Campinas, 31 de março de 2020

Ofício n° 227/2020 - PRES/CBC

Excelentíssimo Senhor
**Marcelo Reis Magalhães**
Secretário Especial do Esporte
**Ministério da Cidadania**

**c/c**
**Senhor Emanuel Rego**
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Prezado Secretário,

Em cumprimento ao prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 166/2020, vimos por meio deste apresentar o relatório contendo as aplicações de receitas no ano de 2019, dos recursos recebidos da Lei 13.756/2018, detalhando especificamente o solicitado no citado art. 3º e incisos da referida portaria.

Inicialmente cumpre registrar que todas as ações do CBC fundamentam-se em seu **Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos** (disponível em https://www.cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-137562018/prestacao-de-contas), que estabelece as diretrizes para o financiamento dos projetos de formação de atletas, de acordo com o previsto no art. 23 da Lei 13.756/2018.

O Programa é resultado dos debates promovidos no Seminário Nacional de Formação Esportiva que o CBC realiza anualmente, envolvendo todos os atores que atuam na formação de atletas, e amolda-se ao novo contexto normativo, em decorrência da publicação da Lei nº 13.756/2018, que alterou a Lei nº 9.615/1998, a qual introduziu o CBC no Sistema Nacional do Desporto – SND, estabelecendo sua missão na formação de atletas.

A partir das diretrizes do Programa de Formação de Atletas, estabeleceu-se os 03 (três) Eixos estruturantes, que materializam a política desenvolvida pelo CBC, em parceria com os Clubes Esportivos Formadores:

**Eixo 1**: incentivo à manutenção de um calendário contínuo de competições no SND, mediante o apoio à participação de atletas, membros de comissões e coordenações técnicas, entre outros necessários para a execução do Programa em *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® – CBI de esportes olímpicos e paralímpicos, por meio do fornecimento de passagens aéreas e hospedagens, ou outros benefícios regulamentados pelo CBC;

**Eixo 2**: fomento à atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelas EPDs aos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de projetos, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para o esporte; e

**Eixo 3**: apoio à viabilização de equipes técnicas e/ou multidisciplinares para atuarem junto aos atletas em formação permanente no segmento clubístico, mediante a execução descentralizada de projetos, objetivando a contratação de profissionais habilitados à transmissão de conhecimento técnico especializado.

Os resultados do trabalho desenvolvido em 2019 foram sistematizados no **Relatório de Gestão 2019 do CBC**, disponível em seu website no link: https://www.cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-137562018/prestacao-de-contas, contendo todas as informações relativas à aplicação das receitas oriundas da Lei 13.756/2018, na Política de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos. Registra-se que o Relatório disponibilizado foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária do CBC, conforme previsão estatutária.

Em complemento, atendendo ao disposto na portaria 166/2020, apresenta-se a seguir e nas planilhas anexas, as demais informações a respeito das receitas e da utilização dos recursos ocorridas no ano de 2019:

I – **Os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei 13.756/2018, conforme anexo I:**

| 2019 | Arrecadação |
|---|---|
| Janeiro | 9.264.088,11 |
| Fevereiro | 5.268.247,38 |
| Março | 5.094.974,91 |
| Abril | 5.212.900,45 |
| Maio | 6.345.682,53 |
| Junho | 9.978.974,76 |
| Julho | 6.555.373,99 |
| Agosto | 5.176.902,48 |
| Setembro | 6.060.312,21 |
| Outubro | 8.048.052,37 |
| Novembro | 5.989.243,55 |
| Dezembro | 5.568.418,04 |
| **TOTAL** | **78.563.170,77** |

II) **a discriminação da utilização dos recursos, conforme Anexo II,** onde apresentamos os dados gerais da utilização dos recursos em 2019, tanto de aplicação direta (CBI), quanto de descentralização (Editais 06 e 07);

III) a categorização e o detalhamento da utilização dos recursos da seguinte forma:

a) **Programas e Projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III** - O fomento aos projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto se deu a partir da descentralização de recursos por

meio do Edital 06 – "Viabilização de Equipes Técnicas e/ou Multidisciplinares", cujas parcerias foram celebradas em 2016, mas com previsão de execução até 2020 (Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016-2020), havendo repasse de recursos em 2019;

b) **Programas e Projetos de Formação de Recursos Humanos, conforme Anexo IV** – As ações de Formação de Recursos Humanos no âmbito do Programa de Formação de Atletas realizadas em 2019 referem-se às Oficinas de Capacitação de dirigentes e gestores de Clubes e ENADs, bem como ao V Seminário Nacional de Formação Esportiva, principal evento de formação realizado anualmente, conforme já citado. O objetivo e os resultados dos eventos encontram-se no Relatório de Gestão 2019, e no caso do V Seminário, em seu relatório específico também disponível no site do CBC: https://www.cbclubes.org.br/downloads.php?tipo=publicacoes_diagnosticos&id=18

c) **Programas e Projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V** - O fomento aos projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas também se deu por meio da descentralização de recursos viabilizada pelo Edital 07 - segunda fase – "Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos", com previsão de celebração de parcerias e repasse de recursos em 2019;

d) **Programas e Projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI** - O fomento à participação em eventos esportivos se dá por meio dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® – CBI realizados em parceria entre o CBC, as Entidades de Administração do Desporto – ENADs, e os clubes integrados. Os recursos são aplicados diretamente pelo CBC e referem-se à aquisição de passagens e hospedagens dos participantes dos Campeonatos; e

e) **os valores gastos com despesas administrativas, apresentados a seguir**:

| DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 2019 | | |
|---|---|---|
| Despesas com pessoal | R$ | 12.772.837,15 |
| Locação de imóveis | R$ | 367.572,15 |
| Pagamento de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas | R$ | 1.377.266,35 |
| Diárias e passagens nacionais | R$ | 622.422,15 |
| Hospedagem e alimentação | R$ | 136.337,27 |
| Equipamentos de informática, softwares e telecomunicações | R$ | 212.650,93 |
| Pagamento de impostos e taxas | R$ | 242.162,64 |
| Pagamento de contas de consumo, tais como água, luz, telefone e gás. | R$ | 65.672,66 |
| Treinamento e capacitação | R$ | 155.579,54 |
| Pagamento de seguros, e, no caso específico de atletas, seguros pessoais. | R$ | 9.574,55 |
| **TOTAL** | **R$** | **15.962.075,39** |

III - **Os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada, indicados na coluna respectiva, em cada um dos anexos apresentados (Anexos II, III, IV, V e VI).**

Reiteramos que concomitante à elaboração do Relatório de Gestão 2019, e em conformidade com o art. 25 da Lei 13.756/2018, que prevê a fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao CBC pelo Tribunal de Contas da União – TCU, demos continuidade ao processo de prestação de contas, agora anual, que será devidamente entregue ao órgão de controle externo, e ao Ministério da Educação – MEC, além desta renomada Secretaria.

Na expectativa do atendimento integral ao estabelecido na Portaria nº 166/2020, esperamos ter cumprido todas as exigências, favorecendo a elaboração do relatório que será preparado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, e apresentado ao Conselho Nacional do Esporte - CNE.

Permanecemos à disposição, inclusive para recebê-los em visita *in loco* a qualquer tempo, registrando que todos os documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados encontram-se arquivados pelo devido prazo legal.

Por fim, informamos que em virtude do panorama mundial causado pela pandemia do COVID-19, e das medidas que estão sendo adotadas nas três esferas de Governo no país (Federal, Estadual e Municipal), e seguindo as recomendações das autoridades públicas de saúde, foi necessário tomar medidas de precaução, e entre estas, a Diretoria do CBC optou por dar férias coletivas de 30 (trinta) dias aos seus colaboradores, entre 30/03 a 28/04/2020. Durante esse período estaremos disponíveis pelo email: plantaocbc@cbclubes.org.br ou pelo celular (19) 98327-1077.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Cordialmente,

Jair Alfredo Pereira
Presidente do CBC

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 540 /2020/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.021109/2020-81

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

Em, 31 de março de 2020.

Ao DEBAR,

Assunto: **Relatório contendo as aplicações de receitas no ano de 2019, dos recursos recebidos da Lei 13.756/20**

Encaminho o presente Ofício n° 227/2020 - PRES/CBC (7325392) para apreciação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

RICARDO VIDAL DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Vidal de Oliveira**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 31/03/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **7325596** e o código CRC **F2371FDD**.

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 161 /2020/SEESP/SNEAR/DEBAR

Processo nº 71000.021109/2020-81

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

Em, 31 de março de 2020.

Ao CGTCE

Assunto: **Relatório contendo as aplicações de receitas no ano de 2019, dos recursos recebidos da Lei 13.756/20**

Em atenção ao Despacho nº 540 /2020/SEESP/SNEAR/GAB (7325596), de 31 de março de 2020, encaminho o presente Ofício n° 227/2020 - PRES/CBC (7325392) para apreciação e ações decorrentes.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ruy Costa Junior**, **Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 31/03/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **7327177** e o código CRC **B7E0B7FF**.

**Referência:** Processo nº 71000.021109/2020-81 SEI nº 7327177

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2020 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 3

**Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro**


## PORTARIA Nº 166, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o procedimento para acompanhamento da aplicação dos recursos e regulamentar a forma de apresentação do relatório anual de que trata o art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º O acompanhamento da aplicação dos recursos distribuídos ao Comitê Olímpico do Brasil - COB, ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, à Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, por força da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, será realizado pela Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania.

§ 1º A Secretaria Especial do Esporte poderá solicitar acesso aos documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados pelas entidades mencionadas no caput, a qualquer momento, os quais deverão ser arquivados pelo prazo mínimo de dez anos.

§ 2º O acompanhamento pela Secretaria Especial do Esporte poderá ser realizado por meio de visitas in loco, previamente agendadas.

Art. 3º As entidades citadas no art. 2º deverão apresentar, até o último dia útil do mês de março de cada ano, as comprovações de aplicação dos recursos recebidos no ano anterior, mediante o envio de relatório à Secretaria Especial do Esporte, contendo:

I - os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme Anexo I; e

II - a discriminação da utilização dos recursos, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em:

a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III;

b) programas e projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV;

c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V;

d) programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI;

e) despesas administrativas, conforme Anexo VI;

III - os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada.

§ 1º A Secretaria Especial do Esporte poderá solicitar, sempre que julgar pertinente, informações complementares para COB, CPB, CBC, CBDE e CBDU.

§ 2º A documentação apresentada deverá ser confeccionada pelas entidades em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo.

§ 3º Na hipótese de aplicação indireta de recursos os projetos ou programas deverão ser descritos no relatório contendo o nome da entidade beneficiada, o valor pactuado, o valor descentralizado e a descrição do objeto.



Portaria n° 166/2020 (8257603) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 9

Art. 4º Secretarias Nacionais vinculadas à Secretaria Especial do Esporte deverão elaborar relatórios acerca da aplicação dos recursos até o último dia útil do mês de abril de cada ano, sendo de responsabilidade:

I - da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR os relatórios de COB, CPB e CBC; e

II - da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS os relatórios de CBDE e CBDU.

§ 1º Os relatórios deverão possuir a estrutura mínima contida no Anexo VIII e acomodar análise da aplicação dos recursos considerando os itens listados no art. 3º.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte encaminhar os relatórios produzidos para deliberação do Conselho Nacional do Esporte - CNE, na próxima reunião ordinária que vier a ocorrer após a elaboração dos relatórios por SNELIS e SNEAR.

§ 3º Na hipótese de os relatórios não serem aprovados pelo CNE, a Secretaria Especial do Esporte notificará a Caixa Econômica Federal para suspensão dos repasses dos recursos, conforme disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018.

§ 4º Os relatórios deverão conter análise sobre a obrigatoriedade da aplicação mínima de recursos de que trata o § 6º, do art. 23, da Lei nº 13.756, de 2018, além de outras informações que avaliem o mérito da utilização dos recursos sempre considerando preceitos legais, especialmente os contidos no art. 217 da Constituição Federal e na Lei nº 9.615, de 24 de março de 2018.

Art. 5º A Secretaria Especial do Esporte deverá publicar em seu sítio eletrônico na internet os relatórios referentes a COB, CPB, CBC, CBDE e CBDU após deliberação do CNE, conforme disposto no § 4º, do art. 23, da Lei nº 13.756, de 2018.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 52, de 23 de março de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR GASPARINI TERRA**

ANEXO I

QUADRO RESUMO - RECURSOS ARRECADADOS ORIUNDOS DA LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

| MÊS | VALOR |
|---|---|
| JANEIRO | |
| FEVEREIRO | |
| MARÇO | |
| ABRIL | |
| MAIO | |
| JUNHO | |
| JULHO | |
| AGOSTO | |
| SETEMBRO | |
| OUTUBRO | |
| NOVEMBRO | |
| DEZEMBRO | |

ANEXO II

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Quadro Geral)

| PROGRAMA [1] | PROJETO [2] | TIPO DE APLICAÇÃO [3] | CATEGORIA DE DESTINAÇÃO (ART. 2º, II) [4] | VALOR DO PROJETO [5] |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |


Portaria nº 166/2020 (8257603) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 10

[1] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[2] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[3] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[4] A ser preenchido com uma das opções abaixo, conforme art. 3º.

a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto;

b) programas e projetos de formação de recursos humanos;

c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;

d) programas e projetos de participação em eventos esportivos;

e) em despesas administrativas; e

f) para fomento de eventos e competições esportivas, realização de treinamentos, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física nas instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas inclusive naquelas sob sua gestão.

[5] A ser preenchido com o valor de cada projeto mencionado na 2ª coluna.

ANEXO III

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO

| PROGRAMA [6] | PROJETO [7] | TIPO DE APLICAÇÃO [8] | OBJETO [9] | ENTIDADE BENEFICIADA [10] | CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [11] | VALOR PACTUADO DO OBJETO [12] | VALOR DESPENDIDO NO ANO [13] | STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [14] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

[6] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[7] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[8] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[9] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[10] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[11] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[12] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4ª coluna.

[13] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[14] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".


Portaria nº 166/2020 (8257603) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 11

ANEXO IV

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| PROGRAMA [15] | PROJETO [16] | TIPO DE APLICAÇÃO [17] | OBJETO [18] | ENTIDADE BENEFICIADA [19] | CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [20] | VALOR PACTUADO DO OBJETO [21] | VALOR DESPENDIDO NO ANO [22] | STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [23] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

[15] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[16] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[17] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[18] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[19] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[20] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[21] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4ª coluna.

[22] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[23] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO V

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PREPARAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS

| PROGRAMA [24] | PROJETO [25] | TIPO DE APLICAÇÃO [26] | OBJETO [27] | ENTIDADE BENEFICIADA [28] | CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [29] | VALOR PACTUADO DO OBJETO [30] | VALOR DESPENDIDO NO ANO [31] | STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [32] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

[24] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[25] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[26] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[27] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.


Portaria nº 166/2020 (8257603) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 12

[28] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[29] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[30] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4ª coluna.

[31] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[32] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO VI

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

| PROGRAMA [33] | PROJETO [34] | TIPO DE APLICAÇÃO [35] | OBJETO [36] | ENTIDADE BENEFICIADA [37] | CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE [38] | VALOR PACTUADO DO OBJETO [39] | VALOR DESPENDIDO NO ANO [40] | STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS [41] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

[33] Preenchimento a ser realizado com o nome do Programa desenvolvido pela entidade, se existente.

[34] Preenchimento a ser realizado com o nome do Projeto, se existente, entendendo-o enquanto pertencente a um Programa.

[35] A ser preenchido com 1) Direta; 2) Descentralizada ou 3) Direta e Descentralizada; sendo consideradas Diretas aquelas aplicações exclusivamente realizadas pela entidade e Descentralizada aquelas realizadas em parcerias com outras entidades filiadas e/ou vinculadas.

[36] O produto pactuado no instrumento jurídico da parceria estabelecida; finalidade da utilização dos recursos.

[37] A ser preenchido com o nome da entidade beneficiada com recursos descentralizados. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[38] Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira. Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

[39] A ser preenchido com o valor pactuado de cada objeto mencionado na 4ª coluna.

[40] A ser preenchido com o valor efetivamente descentralizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Descentralizada) ou efetivamente utilizado (para os casos em que o Tipo de Aplicação for Direta) conforme cada objeto.

[41] Preenchimento conforme definição particular da entidade de status de prestação de contas (Ex: Aguardando Prestação de Contas; Prestação de Contas em Análise; Prestação de Contas Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".

ANEXO VII

(Somente para COB e CPB)

DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA FOMENTO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, MANUTENÇÃO, CUSTEIO, ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA NAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS INCLUSIVE NAQUELAS SOB SUA GESTÃO.


Portaria nº 166/2020 (8257603) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 13

| INSTALAÇÃO ESPORTIVA [42] | CATEGORIA DE APLICAÇÃO [43] | OBJETO [44] | VALOR [45] |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

[42] Preencher com o nome da instalação esportiva olímpica e/ou paraolímpica.

[43] Preencher conforme as possibilidades existentes no art. 23, § 6º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018: a) fomento de eventos e competições esportivas; b) realização de treinamentos; c) manutenção; d) custeio; e) adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física.

[44] Preencher qual foi o produto da utilização dos recursos, a finalidade dela; especificar o que foi adquirido, realizado ou contratado etc.

[45] Preencher com o valor gasto/utilizado no objeto no ano.

ANEXO VIII

DO RELATÓRIO

(Exclusivo para SNELIS e SNEAR)

RELATÓRIO Nº XXX/ANO/SIGLA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

APLICAÇÃO PELO(A) NOME DA ENTIDADE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI Nº 13.756, DE DEZEMBRO DE 2018, REFERENTE AO ANO DE XXXX.

1. INTRODUÇÃO

Deverá introduzir de forma sucinta o assunto que será tratado no relatório. Poderá enunciar o objeto do relatório, inclusive mencionando o nome da entidade, a fundamentação, bem como o objetivo de submissão ao Conselho Nacional do Esporte para deliberação.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Poderá mencionar toda a legislação aplicável e utilizada (mencionada) no relatório, preferencialmente com hiperlink para direcionamento em página da web, a exemplo de:

1. Constituição Federal;

2. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e

3. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

3. DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA ENTIDADE

Deverá conter síntese das informações mencionadas pela entidade nos anexos I a VI e, especialmente, deverá conter no mínimo as informações abaixo, conforme art. 23, § 4º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

3.1 programas e projetos desenvolvidos, por entidade beneficiada com destinação de recursos;

3.2 valores gastos; e

3.3 critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e a respectiva prestação de contas acerca da utilização dos recursos recebidos.

Este campo deverá expor sobre a utilização dos recursos pela entidade de forma que o Conselho Nacional do Esporte tenha condições de identificar a utilização dos recursos sob diversos eixos, a exemplo de: a) esporte atendido (modalidade esportiva); b) entidade beneficiada com recursos descentralizados; c) tipo de execução (direta ou descentralizada); d) categoria de aplicação (art. 23, § 6º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018); e) resultados alcançados etc.

4. DA ANÁLISE

Deverá conter análise discricionária sobre o mérito e a conformidade legal da utilização dos recursos de forma a subsidiar decisão do Conselho Nacional do Esporte.

Deverá considerar, minimamente, os preceitos contidos no art. 217 da Constituição Federal e na Lei nº 9.615, de 24 de março de 2018 e poderá possuir outras informações consideradas pertinentes por cada Secretaria de forma a apreciar o mérito da utilização dos recursos.


Portaria nº 166/2020 (8257603) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 14

Para os casos de COB e CPB deverá ser analisado, inclusive, o dever contido no art. 23, § 6º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

5. DA CONCLUSÃO

Deverá conter afirmada posição do parecerista sobre o assunto, ou seja, sobre a aplicação dos recursos pela entidade.

Recomenda-se mencionar se identificada (ou não) irregularidades, impropriedades, ilegalidades ou vícios na utilização dos recursos.

6. DA VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Deverá conter o descritivo dos servidores responsáveis pela análise e deliberação a respeito do relatório no âmbito da Secretaria Nacional finalística (SNELIS ou SNEAR). Abaixo modelo referencial passível de ser adotado.

É o entendimento que submeto à apreciação.

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

CARGO DO SERVIDOR

De acordo. Encaminhe-se para deliberação do Secretário Nacional de XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

NOME DO SUPERIOR IMEDIATO (SE HOUVER)

CARGO DO SERVIDOR

De acordo. Encaminhe-se para a Secretaria Especial do Esporte, com sugestão de encaminhamento ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, conforme disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 4º, § 2º, da Portaria/MC nº 166, de 2020.

NOME DO SECRETÁRIO NACIONAL

SECRETÁRIO NACIONAL DA SNEAR/SNELIS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

#CBC30anos

# RELATÓRIO DE GESTÃO

# 2019

# RELATÓRIO DE GESTÃO

# 2019

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

# Comitê Brasileiro de Clubes
# Relatório de Gestão 2019

| | |
|---|---|
| **Diretoria** | |
| Presidente | **Jair Alfredo Pereira** |
| Vice-Presidente Administrativo-Financeiro | **Paulo Germano Maciel** |
| Vice-Presidente de Formação de Atletas | **Fernando Manuel de Matos Cruz** |
| Presidente do Conselho Consultivo | **Arialdo Boscolo** |
| Superintendente Executivo | **Edson Garcia** |
| Superintendente de Política de Formação de Atletas | **João Paulo Gonçalves da Silva** |

| | |
|---|---|
| **Gerência** | |
| Gerente Administrativo e Financeiro | **Delvair Rodrigues Trindade** |
| Gerente de Tecnologia da Informação | **Dirceu Mattos** |
| Gerente de Planejamento e Governança | **Gianna Lepre** |
| Gerente de Competições e Formalização de Projetos | **Ricardo Avellar** |
| Gerente de Acompanhamento e Prestação de Contas do Programa de Formação de Atletas | **Milena Carneiro Bastos** |
| Gerente Jurídico | **Leonardo Andreotti Oliveira** |

| | |
|---|---|
| **Conselho Fiscal** | |
| Presidente do Conselho Fiscal | **José Wilson de Souza** |
| Membro Titular do Conselho Fiscal | **Wagner Sotello Armani** |
| Membro Titular do Conselho Fiscal | **Eduardo Roberto Antonelli de Moraes** |

| | |
|---|---|
| Coordenadora Editorial | **Gianna Lepre** |
| Apoio na Edição | **Comunicação CBC** |
| Diagramação e Editoração | **Phábrica de Produções** |
| Impressão | |
| Site | **www.cbclubes.org.br** |
| Fotos | **Arquivo CBC** |

2020, Comitê Brasileiro de Clubes
Aprovado em Assembleia Geral em 26/03/2020
Apoio: Secretaria Especial do Esporte e Ministério da Cidadania
Todos os direitos reservados
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte

Comunicação CBC
(19) 3514 6830

# SUMÁRIO

**PALAVRA DO PRESIDENTE** **6**

**Parte I – DE ONDE VIEMOS E O QUE FAZEMOS** **8**

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA 10
   - 1.1 O que é e o que faz o CBC 10
   - 1.2 Visão Geral Organizacional 13
   - 1.3 Princípios que regem nossa atuação 15
   - 1.4 Conformidade, Transparência e Controles Internos 16
   - 1.5 Interlocução com a Secretaria Especial do Esporte - SEE 18
     - 1.5.1 Certificação pela Secretaria Especial do Esporte - SEE 18
     - 1.5.2 Trabalhos do ano no Conselho Nacional do Esporte –CNE 18
     - 1.5.3 Aprovação das contas pelo CNE 19
   - 1.6 Auditorias dos Órgãos de Controle 20
   - 1.7 Adequação do Plano Estratégico em função da Lei 13.756/2018 e do Acórdão TCU 699/2019 22
   - 1.8 Realinhamento Estratégico 23
     - 1.8.1 Nova Missão, visão, propósito e valores 23
     - 1.8.2 Novo Mapa Estratégico 23
   - 1.9 Balanço do Plano de Ação 2017 – 2020 24
   - 1.10 Como atuamos 57
     - 1.10.1 Atualização do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos - Eixos de atuação 57
     - 1.10.2 Como se desenvolve a Política de Formação – Parcerias com Clubes 58
     - 1.10.3 Parceria estratégica com Confederações e Ligas 60
     - 1.10.4 Oficinas de capacitação 64
     - 1.10.5 V Seminário Nacional de Formação Esportiva 65

**Parte II – ONDE ESTAMOS E ONDE QUEREMOS CHEGAR** **68**

2. RESULTADOS OPERACIONAIS DE DESEMPENHO 70
   - 2.1 Desenvolvimento do Programa de Formação de Atletas 70
     - 2.1.1 Eixo Recursos Humanos 72
       - 2.1.1.1 Estratégia e Resultados 73
       - 2.1.1.2 Acompanhamento, Fiscalização e Prestação de Contas 75
     - 2.1.2 Eixo Equipamentos e Materiais Esportivos 82

2.1.2.1 Estratégia e Resultados 82
2.1.2.2 Acompanhamento, Fiscalização e Prestação de Contas 85
2.1.2.3 Doações de Equipamentos Esportivos 88
2.1.3 Eixo Competições – CBI 90
2.1.3.1 Estratégia e Resultados 93
2.1.3.2 Aquisição de Passagens e Hospedagens 94
2.1.3.3 Acompanhamento, Fiscalização e Prestação de Contas 100
2.2 A Formação de Atletas em números 104
2.2.1 Clubes Integrados 104
2.2.2 Resultados do Programa de Formação de Atletas 108
2.2.2.1 Parcerias em Curso em 2019 108
2.2.2.2 Evolução do Programa de Formação – Recursos e beneficiados atendidos 132
3. PERSPECTIVAS DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS 134
4. ATIVIDADES MEIO – SUPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO 138
4.1 Contratações 138
4.2 Sistemas de Informação 142
4.3 Gestão de pessoas 149
4.3.1 Conformidade com a Legislação Aplicada 155
4.3.2 Capacitação interna - Investimento contínuo 155
4.3.3 Recrutamento e alocação de colaboradores 157
4.3.4 Saúide e segurança 157
4.3.5 Clima organizacional - Capital Humano 157
4.3.6 Conformidade com a Legislação Aplicada 157
4.3.7 Estrutura Organizacional 157
4.4 Comunicação 159
4.4.1 Posicionamento de Marca CBC 161
4.4.2 Projeto Embaixadores CBC com nova geração de Atletas 162
4.4.3 CBC amplia presença nas mídias digitais 164
4.4.4 Eventos e marcas do CBC são publicados 165
4.4.5 CBC tem boas notícias 166
**Parte III – QUANTO EXECUTAMOS** **168**
5. RESULTADOS FINANCEIROS 170
5.1 Demonstrações contábeis 172

# Palavra do Presidente

# Palavra do Presidente

Orgulho de ser CBC! 2020 chegou ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC com força máxima e a promessa de ser um grande ano: comemoraremos os 30 anos de uma história sólida no segmento clubístico com um calendário de 271 CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES® - CBI em esportes diversos às vésperas dos Jogos de Tóquio.

Para isso, vários ajustes estruturais no CBC foram realizados em 2019, mantendo o DNA de transparência e comprometimento com a formação de atletas, que nos permite ser modelo de Administração e Gestão entre as entidades esportivas.

O primeiro e grande passo já em direção ao próximo Ciclo Olímpico/Paralímpico foi dado ao atualizarmos a Missão, Visão e Valores do CBC, que passou a agregar um Propósito. Apresentados durante uma oficina de Capacitação que envolveu representantes e tomadores de decisão de Clubes e Confederações/Ligas Esportivas, tal atualização se fez necessária para ampliarmos o alcance da Política de Formação de Atletas da entidade, simplificada pelo novo entendimento da Lei nº 13.756/2018, que nos libertou de diversas amarras normativas, a exemplo da norma geral de convênios utilizada pela Administração Pública Federal (Acórdão nº 699/2019 – Plenário), o que nos permitiu desburocratizar processos e atender todas as categorias dos esportes olímpicos e paralímpicos, um grande salto para todo o segmento!

Com isso, um novo Mapa Estratégico norteador das ações do CBC precisou ser elaborado, sempre partindo da premissa de conduzir a entidade a uma maior eficiência operacional, ouvindo nossos "clientes" sem perder o foco interno com o nosso pessoal. Em linhas gerais que poderão ser verificadas de forma esmiuçada neste Relatório de Gestão, nosso Propósito de "Inspirar para o esporte e formar campeões" permeou profundamente todo o nosso trabalho em 2019, tanto internamente quanto o que reverberou de forma positiva na imagem da entidade lá fora.

E cabe frisar a importância de nossos stakeholders no processo. Tanto as ações do Plano de Ação de 2017-2020 foram colocadas em prática, graças ao empenho dos clubes parceiros e de nossos colaboradores, quanto o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos em seus três eixos de atuação feito a quatro mãos com Clubes, Confederações e Ligas Esportivas. Há, ainda, o apoio incondicional da Secretaria Especial do Esporte por meio de diversas ações, com destaque para o selo de aprovação do órgão não apenas metaforicamente, mas também pela renovação da certificação do CBC de acordo com a Portaria 115/2018, e a aprovação integral de nossas contas pelo Conselho Nacional do Esporte, dois avais importantíssimos para prosseguirmos em nossa Missão.

Avançamos mais e além: novos clubes se integraram e agora fazendo parte de nossa Política de Formação de Atletas, ampliando o financiamento de sonhos de milhares de atletas que passaram a usufruir dos benefícios advindos neste pacote de associação, que passou também a abranger todas as entidades formadoras independente de sua estrutura, igualmente potenciais de revelação de talentos que trabalham com apenas uma modalidade esportiva. Nossa capilaridade aumentou para regiões ainda mais distantes dos grandes centros já famosos por serem polos esportivos, democratizando o acesso à formação de atletas. Os clubes receberam um fomento especial em termos de investimentos,

já que em 2019 liquidamos os valores programados para o atual ciclo olímpico/paralímpico para aqueles participantes do Edital de Chamamento de Projetos número 6, beneficiando centenas de técnicos e equipes multidisciplinares participantes, e na mesma linha, também repassamos os recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais esportivos referentes ao Edital 7, em parcela única.

Por fim, cabe exaltar aqui o trabalho incansável de nossos colaboradores, que receberam treinamentos intensivos para potencializar em nível máximo a paixão que corre em suas veias para realizarmos com louvor nossa Missão. Prova disso foi o esforço coletivo de diversas áreas para que a V Edição do Seminário Nacional de Formação de Atletas ocorresse como o maior de nossos eventos não apenas traduzido em números de participantes que ultrapassou 300 profissionais/dirigentes, mas pela primorosa qualidade da programação para Clubes, Confederações/Ligas Esportivas, representantes da Secretaria Especial do Esporte, Comitês Olímpico, Paralímpico e Paralímpico Internacional em duas plenárias concomitantes, uma para representantes das áreas esportivas e outra para os profissionais de Comunicação dessas entidades.

Uma rápida leitura neste Relatório, que retrata o que fizemos em 2019, oferece uma pequena amostra deste universo tão amplo da formação de atletas que o CBC representa. Por outro lado, um olhar mais aprofundado permite àqueles que conhecem mais a fundo nosso trabalho, constatar por estas páginas, sem dúvida alguma, o sentimento que nos move já em direção ao próximo Ciclo: o orgulho de ser CBC!

Forte abraço!

Jair Alfredo Pereira

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

# Parte 1

## DE ONDE VIEMOS E O QUE FAZEMOS

# 1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA

## 1.1 O QUE É E O QUE FAZ O CBC

A disseminação da prática esportiva formal e regular no país acompanha a história da própria evolução do setor clubístico, que teve seu início em meados dos anos de 1800, quando o Estado Brasileiro incentivava a vinda de imigrantes para o Brasil, que, ao se estabelecerem, inauguraram agremiações - espaços de pertencimento e de socialização -, para afirmar identidades e tradições trazidas de fora e aqui recriadas, inclusive, o próprio esporte.

É a partir do gradativo reconhecimento pela sociedade brasileira quanto à importância dos clubes para o funcionamento do sistema esportivo nacional, que no ano de 1990 foi criada a então Confederação Brasileira de Clubes - CBC. Fato tido como um marco importante para a história clubística, não sendo por acaso que o dia 09 de novembro de 1990 é ao mesmo tempo, o Dia Nacional dos Clubes Esportivos Sociais, e a data de criação da CBC (Lei no 12.333/2010).

Organizada sob a forma associativa, a então CBC agregou em torno de si, Clubes qualificados para atuar no desenvolvimento do esporte nacional e na busca de maiores conquistas para todo o setor, iniciando um exitoso processo de representação do setor clubístico.

Neste contexto, a CBC, enquanto entidade privada, matriz do segmento de clubes no país, mereceu do legislador tratamento diferenciado no sentido de elegê-la, dentre outras entidades afins, como parceira do Estado na idealização e condução de políticas públicas esportivas, a fim de concretizar, sob regime de cooperação, o dever legal e constitucional de fomento às práticas esportivas formais e não formais, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal.

Dada a sua importância para o Estado, e via de consequência, para a sociedade brasileira, sobretudo no que tange ao desenvolvimento social por meio do esporte, o legislador optou por lhe conferir assento permanente no Conselho Nacional do Esporte - CNE e lhe integrou formalmente ao Sistema Nacional do Desporto – SND, reservando-lhe, também, para os devidos fins específicos, recursos financeiros oriundos dos concursos de prognósticos da Loteria Federal, conforme determinação do inciso VIII c/c § 10, ambos do então revogado art. 56 da Lei nº 9.615/1998.

A CBC passa, a partir daí, por força da Lei nº 12.395/2011, que alterou a Lei nº 9.615/1998, a integrar o SND, ao lado do Comitê Olímpico do Brasil - COB e do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB. Todas entidades, atuantes de forma orgânica e integrada, com vistas à obtenção de resultados de superação ou de performance relacionados aos esportes olímpicos e paraolímpicos.

Nessa configuração, a posição da antiga Confederação Brasileira de Clubes no SND já não se resumia mais à liderança dos Clubes e à defesa de seus interesses, passando a exigir-lhe maior responsabilidade e protagonismo dentro desse Sistema, e passando a abarcar também, logicamente, o ônus pela gestão de recursos destinados à formação de atletas, do qual deriva a necessária criação de mecanismos que propiciem a observância da eficiência administrativa e esportiva no desenvolvimento das políticas públicas idealizadas para serem desenvolvidas pelos clubes. Foi a partir de então que aquela Confederação Brasileira de Clubes, instituída em 1990, transmutou-se no atual Comitê Brasileiro de Clubes, agora o CBC, assemelhando-se, em nomenclatura, aos seus homólogos no Sistema.

A propósito da revogação dos dispositivos acima mencionados, é de se observar que, no ano de 2018, as alterações legislativas tiveram início com a edição da Medida Provisória nº 841, a qual redistribuía o produto da arrecadação lotérica e revogava dispositivos contidos no artigo 56 da Lei Federal nº 9.615/1998 e, via de consequência, extinguia a referida fonte de recursos atrelados à formação de atletas olímpicos e paralímpicos pelo CBC, frustrando, por certo, a própria diretriz de fomento público sob regime de cooperação.

Ocorre que o impacto negativo da medida fez nascer nova Medida Provisória, a de nº 846, cuja marca principal foi a retomada dos recursos e a readequação dos repasses, garantindo novamente o acesso aos recursos a todos os entes do SND, inclusive ao CBC. A Medida Provisória nº 846/2018 foi convertida na Lei Federal nº 13.756/2018, publicada em 13 de dezembro de 2018, consolidando o reestabelecimento dos recursos destinados ao esporte, sobretudo aqueles necessários à formação de atletas olímpicos e paralímpicos.

Efetivamente, foi garantido ao CBC o recebimento direto de receita oriunda do concurso de prognósticos numéricos da Loteria Federal, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento), conforme determinação do artigo 16, II, "e", "2", da Lei nº 13.756/2018, bem como determinada a sua afetação específica, de modo a se exigir aplicação integral e exclusiva nas linhas de fomento de que tratam o artigo 23, *caput* , do mesmo diploma legal.

Considerando que a nova Lei 13.756/2018 foi publicada ao final do exercício de 2018, foi efetivamente a partir de 2019 que passou a ser a legislação principal para uso de tais recursos, pois, objetivamente, define: os percentuais, os beneficiários, a destinação, a forma de uso, bem como o controle e a sua fiscalização, evidentemente sem qualquer prejuízo de aplicação dos demais dispositivos vigentes da Lei nº 9.615/1998, na qualidade basilar de Lei Geral do Esporte.

Inobstante as alterações legislativas, o CBC manteve a natureza jurídica de associação civil, sem fins lucrativos, e cujo objeto social é o incentivo, a promoção, o aprimoramento e o planejamento das atividades de formação de atletas.

Assim, o CBC, em sintonia com o linhas de fomento de que tratam o artigo 23, *caput*, da Lei nº 13.756/2018, atua na modernização e atualização de parques esportivos, por meio da aquisição de equipamentos e materiais esportivos; no apoio à contratação de equipes técnicas multidisciplinares; e na consecução de Campeonatos Brasileiros Interclubes®- CBI, em conjunto com as Confederações e Ligas Esportivas nacionais.

Para materializar sua competência atribuída pela legislação federal, após a publicação da Portaria no 01/2014 do então Ministério do Esporte, que finalizou a regulamentação referente aos recursos oriundos das loterias e concursos de prognósticos federais, o CBC definiu sua regulamentação interna, em especial o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, que norteia todas as ações desenvolvidas desde que passou a ser beneficiário desses recursos, e tem sido permanentemente adaptada para acompanhar as mudanças legislativas.

O resultado desse trabalho tem sido registrado ao longo dos anos nos Relatórios de Gestão e Prestação de Contas da Diretoria do CBC, e vem conquistando expressividade no Sistema Nacional do Desporto – SND, como será apresentado no decorrer deste documento que retrata a atuação do CBC no ano de 2019.

## *1.2 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL*

Para dar conta de sua importante missão, o CBC se estruturou e vem ao longo dos anos adequando seu organograma de forma a contemplar as mudanças legislativas, acompanhar a evolução tecnológica, e atender aos princípios da boa governança.

Em 2019 foram feitas algumas alterações importantes:

- A Gerência de Planejamento e Governança, ligada diretamente à presidência, foi transformada em uma Gerência Geral de Planejamento e Governança, e além de suas atribuições, assumiu a missão de promover a interface entre as duas Superintendências, integrando os processos da área meio com a área finalística. Em função de sua posição estratégica, nela foram alocadas a Comissão de Ética e a Ouvidoria do CBC;

- Na Superintendência Executiva, foi criada a Gerência de Marketing e Mídias Sociais, que assumiu as áreas de Integração, Comunicação e Eventos, que antes ficavam sob a responsabilidade da Gerência de Planejamento e Governança. Dada a importância que as mídias sociais têm alcançado, essa nova área foi criada para potencializar e qualificar a comunicação entre o CBC e seus principais stakeholders;

- Com a extinção da Superintendência de Relações Institucionais, houve a necessidade de reorganizar a Superintendência de Política de Formação de Atletas, de modo que pudesse assumir as atribuições da Gerência de Relações Institucionais. Além disso, a alteração na legislação federal que demandou a revisão dos regulamentos internos do CBC, também favoreceu a otimização de procedimentos, especialmente no que diz respeito ao processo de descentralização. Isso nos permitiu recompor a lógica de formalização, de acompanhamento e fiscalização, e da análise da prestação de contas das parcerias celebradas no âmbito do Programa de Formação. Com isso, houve a redistribuição das competências da área técnica entre duas Gerências ligadas à Superintendência:

- Gerência de Competições e Formalização de Projetos, que ficou responsável pela concepção e formalização das parcerias, assumindo também as relações institucionais no âmbito do SND, especialmente aquelas ligadas à viabilização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI. Para apoiar esse trabalho, foi criada uma Sub-Gerência de Esportes que também ficará responsável pela sistematização e análise dos dados dos CBI;
- Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas do Programa de Formação de Atletas, que concentrou todas as atribuições ligadas ao acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das ações de formação de atletas, sejam estas de descentralização ou de execução direta dos recursos.

Com essas alterações, o CBC se modernizou, adequando a estrutura organizacional à sua estratégia, que também sofreu modificações no ano de 2019, como será explicitado ao longo deste relatório.

A seguir o novo organograma:

## Organograma

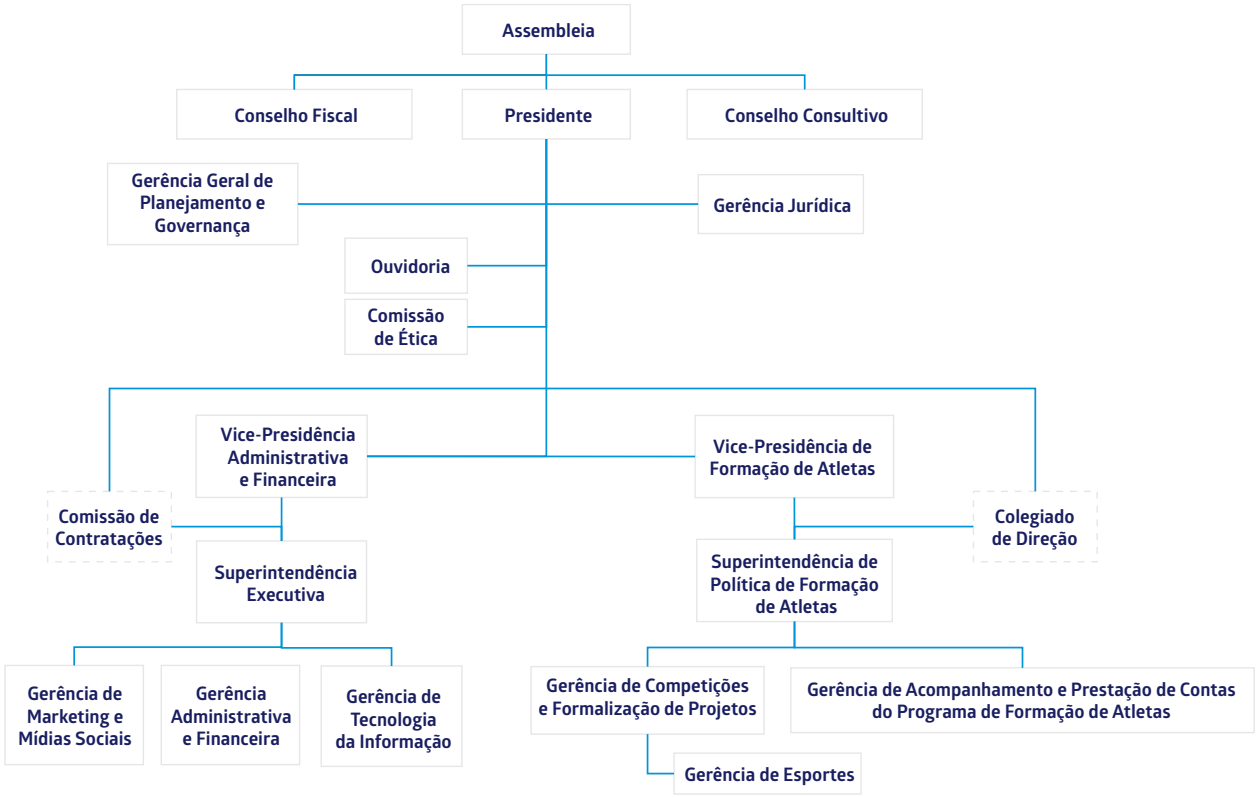


CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

### *1.3 PRINCÍPIOS QUE REGEM NOSSA ATUAÇÃO*

De fato, os recursos provenientes da arrecadação do produto das loterias federais não advêm de repasses da Administração Pública Federal direta ou indireta. Tratam-se de recursos próprios, transferidos diretamente pela Caixa Econômica Federal para o CBC, com vistas ao cumprimento das finalidades previstas na legislação, cuja fiscalização é exercida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Ocorre que o CBC, por força do então art. 56, § 1º e 10º da Lei nº 9.615/1998, deveria observar as normas de convênio da União para utilização destes recursos. Contudo, o art. 37 da Lei nº 13.756/2018, revogou expressamente o art. 56, § 1º e § 10º da Lei nº 9.615/1998, os quais foram retirados definitivamente do ordenamento jurídico, e, por efeito, a exigência do CBC de observar as normas de convênio da União.

Inclusive, a Lei nº 13.756/2018 não converteu o disposto na MP nº 846/2018 que previa que os Comitês deveriam observar, no que couber, para a administração e execução dos recursos das loterias, as disposições da Lei nº 13.019/2014, que trata de transferências voluntárias da União para Organizações da Sociedade Civil. Denota-se, expressamente, que o parlamento brasileiro entendeu não mais ser cabível que essas entidades, que administram recursos próprios e afetados à finalidade de desenvolvimento do esporte nacional, na forma das ações do art. 23 da Lei nº 13.756/2018, se submetam a uma gama enorme de regras incompatíveis com a dinamicidade privada.

O próprio Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de que, com o advento Lei nº 13.756/2018, os recursos das loterias federais destinados ao esporte não fazem mais parte do bloco dos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal (Acórdão nº 699/2019 – Plenário).

Dentro desta concepção, ao CBC cabe observar os princípios gerais da Administração Pública - Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência -, por meio de regulamentos próprios devidamente publicados, de forma a balizar a execução dos recursos, quando opta pela execução direta, bem como quando os descentraliza para suas entidades filiadas.

## 1.4 CONFORMIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLES INTERNOS

No que se refere aos ditames de Governança aplicáveis ao Comitê Brasileiro de Clubes, é imperioso destacar a importante alteração legislativa ocorrida em dezembro de 2018, com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.756/2018, a qual revogou expressamente o §10 do artigo 56 da Lei Federal nº 9.615/1998, retirando do contexto da descentralização de recursos a obrigatoriedade de observância, pelo CBC, das normas aplicáveis à celebração de convênios pela União, conforme já citado.

Ressalta-se que o próprio TCU, por meio do Acórdão nº 699/2019 – Plenário, lavrado já na seara da nova legislação aplicável, reconheceu a mudança legislativa e externou entendimento no mesmo sentido, considerando inaplicáveis, neste contexto, as referidas normas conveniais.

Vale salientar, por oportuno, que diante da inteligência seguida no Acórdão nº 699/2019 – Plenário do TCU, e considerando o entendimento daquela Corte de Contas, por ocasião do Acórdão nº 3162/2016 – Plenário, no sentido de que onde lia-se "Convênios", no âmbito da legislação revogada, a leitura interpretativa correta no Sistema Nacional do Desporto seria "Parcerias", aplicando-se, portanto, a Lei Federal nº 13.019/2014, e consequentemente o Decreto Federal nº 8.726/2016, as normas atinentes ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil foram também, por consequência lógica, afastadas, resultando em necessária normatização da matéria pelas entidades do SND.

Neste contexto, a nova legislação, além de reformular a origem e a forma de transferência dos recursos destinados ao desporto, buscou alterar a base normativa para a sua descentralização, passando, dessa maneira, a atribuir às entidades repassadoras, no contexto e nos limites das peculiaridades do SND, a necessidade de estabelecimento de dinâmica própria para a sua descentralização, observados os princípios gerais da administração pública.

Diante desta nova lógica, em 19 de junho de 2019, este Comitê, no gozo dos seus poderes de auto-regulamentação, procedeu à atualização de todos os seus normativos internos, em observância à nova legislação de regência da matéria, passando a estabelecer nova dinâmica para a aplicabilidade legal à descentralização de recursos, por um lado valorizando as normas privadas internas da entidade e a sua autonomia constitucional garantida no art. 217 da Constituição Federal, sobretudo na simplificação e desburocratização de processos, e por outro demandando maior efetividade e atuação do controle interno, a fim de conferir segurança jurídica e valorização dos conceitos de governança e transparência do CBC.

Neste mesmo sentido, e buscando aprimorar ainda mais as formas de controle na entidade, a Diretoria do CBC adotou novas medidas no âmbito dos procedimentos de controle já desenvolvidos por sua Gerência de Planejamento e Governança, estabelecendo, por meio de Decisão da Diretoria ocorrida no segundo semestre de 2019, o apoio a ser prestado pela Gerência Jurídica ao setor então responsável pelo Controle Interno da entidade, no que se refere, especificamente, à realização de análise de conformidade processual dos processos de descentralização de recursos e de execução direta, procedimentos em desenvolvimento e que visam o aperfeiçoamento na condução e nos controles processuais finalísticos do CBC.

Diante da notória opção do legislador pela auto-regulamentação das entidades componentes do Sistema Nacional do Desporto, em prestigio ao alcance de maior eficiência na concretização de políticas públicas esportivas idealizadas, resta evidente o aumento do grau de importância aos ditames de Governança e Transparência do CBC, o qual, a partir das reformas normativas e das decisões tomadas, se alinha e avança no estabelecimento e atendimento às melhores práticas de gestão, de auditoria e de controle interno, em linha com as recomendações dos órgãos de controle, sobretudo no que tange aos elementos de Governança abordados.

Prova disso é a manutenção do cumprimento integral das exigências do órgão fiscalizador, no caso a Secretaria Especial do Esporte – SEE, atualmente ligada ao Ministério da Cidadania, no que diz respeito aos princípios de governança, transparência e integridade.

## 1.5 INTERLOCUÇÃO COM A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE - SEE

### 1.5.1 Certificação pela Secretaria Especial do Esporte - SEE

No que se refere à Certificação do CBC junto à Secretaria Especial do Esporte, vale destacar que, mesmo após a entrada em vigor da Lei nº 13.756/2018 e da decisão do Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão nº 699/2019, no sentido de que os recursos das loterias federais destinados ao desporto não fazem mais parte do bloco dos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, o CBC buscou cumprir todos os ditames contidos nos artigos 18, 18-A, 22, 23 e 24 da Lei nº 9.615/1998, e no artigo 19 do Decreto Federal nº 7.984/2013, obtendo êxito na renovação da Certidão do Registro Cadastral emitida pela Secretaria Especial do Esporte, em 07 de outubro de 2019, se mantendo atualizado e em conformidade com as exigências federais e com as regras de governança e transparência contidas na Portaria nº 115/2018 emitida pelo então Ministério do Esporte.

07/10/2019 SEI/MC - 5403859 - Certidão de Registro Cadastral

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**
**INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**Razão Social/Nome** : Comitê Brasileiro de Clubes - CBC
**CNPJ:** 00.172.849/0001-42
**Processo Administrativo:** 58000.009499/2018-38

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Nota Técnica nº 138/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (5402373).

**DESCRIÇÃO:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

**Emitida em: 07/10/2019**
**Válida até: 07/10/2020**

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão
*Assinado Eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin**, **Gerente de Projeto**, em 07/10/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **5403859** e o código CRC **6FA63A71**.

**Referência:** Processo nº 58000.009499/2018-38 SEI nº 5403859

https://sei.cidadania.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6124585&infra… 1/1

Independente da obrigatoriedade do disposto na referida Portaria, o CBC referencia seu trabalho pelas boas práticas de governança, transparência e integridade e se coloca como exemplo de gestão de recursos com base nos princípios da administração pública para todas as entidades esportivas, em especial para o segmento clubístico e demais Entidades de Prática Desportiva – EPDs que integram seu Programa de Formação de Atletas.

### 1.5.2 Trabalhos do ano no Conselho Nacional do Esporte - CNE

O Conselho Nacional do Esporte - CNE é um colegiado de assessoria ao Ministro da Cidadania no desenvolvimento de políticas em prol do desporto nacional, representando um passo a mais na criação de novas perspectivas para o futuro do esporte no país. Criado pelo Decreto 4.201, de 18 de abril de 2002,

o CNE tem por objetivo buscar o desenvolvimento de programas que promovam a prática intensiva e planejada da atividade física para toda a população, além da melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do setor.

O CBC tem assento no CNE desde sua criação e participa representando os clubes formadores nas principais deliberações a respeito da política nacional do esporte. Dentre os assuntos deliberados nas reuniões de 2019, os principais foram:

- Aprovação do Plano Nacional do Desporto, para encaminhamento ao Congresso Nacional;
- Indicação de membros à Comissão Nacional de Atletas, tendo o CBC indicado dois representantes;

- Aprovação do Plano de Gestão da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD e do cronograma da Política Nacional Antidopagem;
- Aprovação da Política Nacional de Infraestrutura do Esporte.

### *1.5.3 Aprovação das Contas do CBC pelo Conselho Nacional do Esporte - CNE*

De acordo com o § 2º do artigo 23 da Lei nº 13.756/2018, cabe ao Conselho Nacional do Esporte – CNE, a aprovação das contas deste

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 134, segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019

Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e dezenove, o Ministro da Cidadania e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Osmar Gasparini Terra, deu início à quadragésima nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte – CNE, no Gabinete da Secretaria Especial do Esporte, localizado SIG, Quadra 4, Lote 83, Bloco C, 4º andar, Edifício Capital Financial Center - Brasília - DF. Conselheiros presentes: Osmar Gasparini Terra - Ministro da Cidadania; Tatiana Barbosa de Alvarenga - Secretaria Executiva do Ministério Da Cidadania; Décio Brasil - Secretário Especial do Esporte; Washington Stecanela Cerqueira - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Ronaldo Lima dos Santos - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor; Miguel Conrado - Representante do Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB; Antônio Hora Filho - Representante do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; Pedro Antônio de Mello - Representante dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer; Vicente Molina Neto - Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE; General de Divisão Jorge Antonio Senicelato – Representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB; Ana Beatriz Moser - Representante do Entidade da Sociedade Civil Ligado ao Esporte; Mosiah Brentano Rodrigues - Representante Suplente da Secretaria Nacional do Esporte de Alto Rendimento; Rogério Sampaio Cardoso - Representante Suplente do Comitê Olímpico Brasileiro - COB; Walfrido José Amaral - Representante Suplente do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF; Robson Lopes Aguiar - Representante Suplente da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE). Participaram também da reunião: Rafael Azevedo Santos - Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento - DEBAR, Lara Schmidt Graci, Representante da Comissão Nacional de Atletas SEI/000100471/2018-82; Arnaldo Boscolo, Representante dos Clubes Socios; Tatiane Mesquita Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD; Paulo Marcos Schmitt, Procurador Geral do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - PG-TJDAD; André Valentim Siqueira Rodrigues - Diretor Técnico da ABCD; Pauta: 1. Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJDAD; Indicação de novo membro do TJD-AD. Nos termos do art. 55-A da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e do art. 62 do Código Brasileiro Antidopagem, dada a renúncia em dezembro de 2018 de membro indicado pelas Confederações; Ampliação do quadro da TJD-AD; com a indicação de novos membros para a composição das Câmaras; Indicação da Dra. Iulia Gelli Costa como Procuradora do Tribunal, pelo Procurador-Geral Paulo Marcos Schmitt, em razão de renúncia da Dra. Patrícia Reali da Silva; 2. Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE; 3. Instituição da Comissão de Esporte Eletrônico; 4. Aprovação das contas do COB/CPB/CBC/FENACLUBES; 5. Informes Gerais. O Secretário Nacional do Esporte, Décio Brasil, iniciou a quadragésima nona reunião do Conselho Nacional do Esporte, informando que o Presidente do Conselho e o Ministro da Cidadania, Osmar Terra, o qual prosseguiu apresentação do vídeo pelo Ministro Osmar Terra, o qual ofereceu aos membros a oportunidade de conhecer os detalhes dos planos do Governo Federal. O Sr. Arnaldo Boscolo pediu a palavra e solicitou que o Ministro acompanhasse o Plano Nacional do Desporto - PND que se encontra em tramitação no Congresso. O Ministro prosseguiu informando que entende ser matéria importante e que o Secretário do Esporte acompanhará. As 18h50 o Ministro agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião informando aos conselheiros que o General Décio Brasil representará o Ministério da Cidadania nas reuniões do Conselho Nacional do Esporte - CNE.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente do Conselho Nacional do Esporte

PORTARIA Nº 1.027, DE 11 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c art. 57, II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00232/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.025227/2017-62, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados", do Município de São Gabriel/RS, para manter a decisão da Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 165 de 27 de setembro de 2017, art. 2º, item 12, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017, que indeferiu o seu pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por não atuar preponderantemente no âmbito da assistência social, em descumprimento aos requisitos de certificação presentes no art. 18 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, c/c art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 1.050, DE 11 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c art. 57, II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00395/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.001391/2015-12, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Serviço de Amparo e Bem-estar da Velhice", de Ijuí/RS, para manter a decisão exarada pela Secretária Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 49, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, por descumprimento do disposto no art. 1º e art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê. Em 2019 o CNE analisou o Relatório de Aplicação dos Recursos do ano de 2018 apresentado pelo CBC, tendo aprovado por unanimidade suas contas por ocasião da 49ª reunião ordinária, realizada em 27 de maio de 2019.

A aprovação das Contas do CBC se fundamentou na portaria 052/2018 também emitida pelo então Ministério do Esporte, recém substituída pela Portaria 116/2020 do Ministério da Cidadania, que prevê a devida prestação de contas pelas entidades que recebem recursos da Lei 13.756/2018 para aplicação no desenvolvimento do Esporte, e posterior avaliação pelo CNE. A prestação de contas de 2019 será apresentada no prazo estabelecido, 30/03/2020, sendo posteriormente submetida para aprovação.

## *1.6 AUDITORIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE*

No que se refere às atividades de fiscalização por órgãos federais de controle, notadamente pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), tratam-se de ocorrências regulares no âmbito do Comitê Brasileiro de Clubes, a partir de determinação legal e da natureza dos recursos manejados pelo CBC no contexto da formação de atletas olímpicos e paralímpicos no país, tendo sido sempre valorizadas e vistas como oportunidade de demonstração de uma gestão de excelência, pautada por boas práticas e integral conformidade, sobretudo no contexto de sua regulamentação interna.

Neste contexto, relembre-se que os anos de 2016 e 2018 foram marcados por auditorias realizadas pela CGU, referentes, respectivamente, aos períodos de 2014 a 2015, e 2016 a 2017, as quais corroboraram e legitimaram a forma de gestão do Comitê Brasileiro de Clubes. A este propósito, vale destacar o teor do Ofício nº 16601/2018/Regional/SP-CGU, de 29 de agosto de 2018, o qual, informando o envio do relatório final de auditoria realizada em 2016 e reconhecendo as boas práticas de gestão do CBC, destacou que as conclusões apresentadas no relatório informam sobre a não observação de irregularidades nos processos de aprovações de projetos, aplicações e repasses de recursos, não havendo recomendações a serem feitas.

Finalmente, em 15 de outubro de 2019, a CGU publicou o Relatório de Auditoria nº 201800896 – Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, reforçando o já apontado pelo relatório preliminar e pelo Ofício nº 16601/2018/Regional/SP-CGU, ressaltando-se que a auditoria da CGU foi abrangente, analisando desde o recebimento dos recursos até seu efetivo dispêndio, seja via execução direta ou por meio da descentralização aos clubes formadores de atletas.

Vale salientar, com justiça, que o Relatório Final pontua com excelência o trabalho desenvolvido pelo CBC e os itens verificados pela equipe de auditoria, senão vejamos:

a) "Planejamento da aplicação de recursos, incluindo planejamento estratégico, definição de indicadores e metas para o CBC e para os Clubes;

b) Análise da efetividade das recomendações/determinações do TCU;

c) Verificação da movimentação dos recursos provenientes da Lei nº 9.615/1998 e alterações, do atendimento dos percentuais de aplicação nos esportes olímpico, paraolímpico, escolar e universitário;

d) Descentralização dos recursos: análise, por amostragem, dos projetos aprovados em 2016 e 2017 para verificação da conformidade com a legislação vigente e com a normatização interna do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC;

e) Aplicação direta dos recursos: análise, por amostragem, dos processos de aquisição de bens e serviços e dos processos seletivos realizados para verificar os atos e procedimentos pertinentes à aplicação direta dos recursos pelo CBC;

f) Mecanismos de controle da aplicação descentralizada."

Apesar de notório, cabe recordar que o Relatório Final da CGU nº: 201800896, datado de fevereiro de 2019 (recebido apenas em novembro do mesmo ano), os auditores referendaram as conclusões sobre os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão ocorridos no CBC, destacando o cumprimento de todos os itens analisados do arcabouço normativo pelo CBC, inclusive não apresentando nenhuma ressalva e/ou recomendação ao CBC, pelo contrário, demonstrando, de forma inequívoca, as exitosas práticas de gestão do CBC. Abaixo algumas das conclusões do Relatório:

## *SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO*

Unidade Auditada: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC Município - UF: Campinas - SP

**Relatório nº: 201800896**

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

**- Quanto ao planejamento da aplicação de recursos:** o CBC realiza adequadamente seu planejamento tendo elaborado seu Plano Estratégico para o ciclo olímpico 2016/2020, e encaminhado ao Ministério do Esporte (hoje Secretaria Especial do Esporte, ligada ao Ministério da Cidadania);

**- Quanto à análise da efetividade das recomendações/determinações do TCU:** não houve deliberações expressas pelo Tribunal de Contas da União e a Entidade disponibiliza satisfatoriamente, em seu site da internet, as informações necessárias ao acompanhamento e controle dos recursos recebidos;

**- Quanto ao recebimento, repasse e movimentação dos recursos:** os recursos recebidos no período sob exame foram transferidos para as contas específicas de aplicação para cada modalidade esportiva conforme percentuais estabelecidos na legislação, não tendo sido observada impropriedade;

**- Quanto à descentralização dos recursos:** não foi detectada irregularidade na aprovação dos projetos de descentralização de recursos;

**- Quanto à aplicação direta dos recursos:** não foram observadas impropriedades ou irregularidades nos processos de aquisições e contratações realizados pelo CBC;

São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2019.

**Equipe Técnica**

**CGU/SP**

As conclusões confirmam a avaliação sobre o trabalho que o CBC tem feito continuamente, aplicando de maneira correta e regular os recursos destinados à formação de atletas olímpicos e paralímpicos, atendendo às normas de regência das matérias afetas a seu cotidiano administrativo e finalístico.

Com base no exposto, e diante da aprovação integral pela Controladoria-Geral da União dos primeiros quatro anos do CBC na gestão de recursos públicos (2014 a 2017), não restando recomendações a serem cumpridas, o Comitê Brasileiro de Clubes se orgulha em concluir o ano de 2019 com a legitimação do caminho trilhado, e com a certeza de que as boas práticas de gestão vem conduzindo e conduzirão, ainda mais, a entidade, a uma posição de destaque no Sistema Nacional do Desporto e no âmbito dos órgãos federais de controle, especialmente na difícil tarefa de gerir recursos públicos.

Para além do rigor no atendimento das exigências normativas e recomendações dos órgãos de controle, o CBC tem atuado incansavelmente

Colegiado - Direção

na busca de melhores resultados no alcance da sua política de formação, ampliando quantitativamente a participação de clubes formadores e atletas de todas as regiões do país, o que demanda a realização de um planejamento estratégico participativo e eficaz, como se verá a seguir.

## *1.7 ADEQUAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO EM FUNÇÃO DA LEI 13.756/2018 E DO ACÓRDÃO TCU 699/2019*

Desde 2016 o CBC desenvolve seu planejamento estratégico, e nos anos de 2017 e 2018 avançou bastante nesse processo a partir da contratação de consultoria especializada em Gestão e Planejamento Estratégico, período em que além de capacitar seus gestores, construiu seu Mapa Estratégico com a participação efetiva do segmento clubístico e demais entidades formadoras de atletas, elaborando seu Plano de Ação da Gestão 2017-2020, que manteve em curso até dezembro de 2019.

No entanto, considerando a grande mudança, ocorrida em dezembro de 2018, na legislação federal que destina os recursos das loterias e concursos de prognósticos numéricos para a formação de atletas, bem como a evolução da própria política de formação coordenada pelo CBC, fez-se necessário realizar a revisão de toda sua regulamentação interna e em consequência, revisar também a base de seu Plano Estratégico.

A mudança da legislação ocorrida no final de 2018, abriu um novo horizonte para a política de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos coordenada pelo CBC. A nova normativa retirou as amarras das normas de convênio da União, antes exigidas para gerir os recursos oriundos dos concursos de prognósticos numéricos, e passou a exigir apenas que sejam aplicados os princípios da administração pública, representando um grande avanço. A alteração, muito positiva para o esporte brasileiro, trouxe novos desafios para o CBC que viu nesse novo cenário uma grande oportunidade para desburocratizar procedimentos - facilitando o acesso dos clubes a esse recurso - e para ampliar o alcance de seu Programa de Formação, que passou a abranger todas as categorias dos Esportes Olímpicos e Paralímpicos.

Iniciou-se então, em janeiro de 2019, o trabalho de Realinhamento Estratégico do CBC, que envolveu desde a redefinição de sua Missão, Visão, Valores e Propósito, até a construção do seu novo Mapa Estratégico, estabelecendo novos objetivos estratégicos. Esse processo foi totalmente participativo e estendeu-se durante o ano todo, culminando com a validação de sua estratégia de desenvolvimento da política de formação junto aos seus principais stakeholders, os clubes formadores de atletas, ocorrida no V Seminário Nacional de Formação Esportiva realizado em dezembro de 2019.

## 1.8 REALINHAMENTO ESTRATÉGICO

### 1.8.1 Nova Missão, Visão, Propósito e Valores

**Missão:** "Formar atletas olímpicos e paralímpicos por meio dos clubes"

**Visão:** "Ser referência na formação de atletas"

**Propósito:** "Inspirar para o esporte e formar campeões"

### 1.8.2 Novo Mapa Estratégico

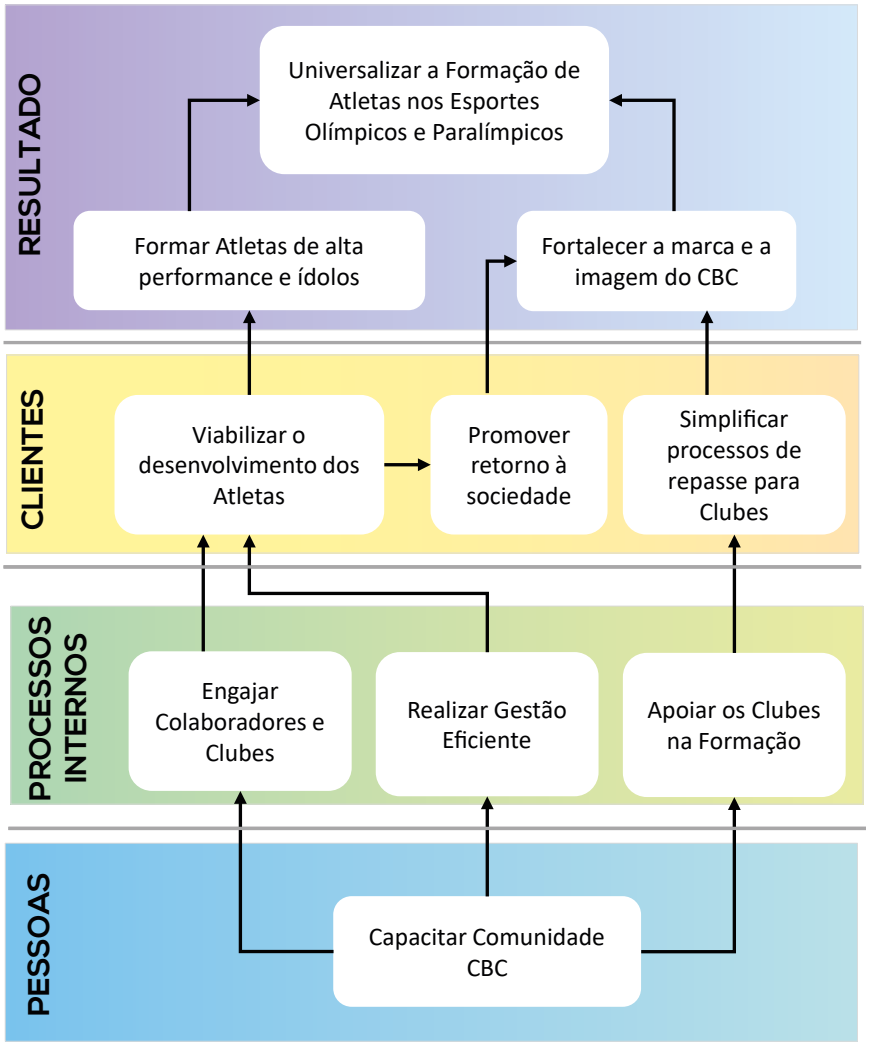

## 1.9 BALANÇO DO PLANO DE AÇÃO 2017 – 2020

Conforme apresentado nos relatórios anteriores, o Plano de Ação do CBC para o Ciclo Olímpico e Paralímpico vigente englobaria o período de 2017 a 2020. No entanto, em função da necessidade de adequar o planejamento estratégico às diretrizes da nova legislação, em 2019 aprovamos o novo Mapa Estratégico, já apresentado, estabelecendo os novos objetivos estratégicos que irão conduzir o CBC em direção à sua visão de ser referência na formação de atletas, e ajudá-lo na sua missão de formar atletas olímpicos e paralímpicos por meio dos clubes.

A mudança da estratégia definida em 2019 impactou também na revisão do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC, que norteia todas as ações relacionadas à política de formação, como será apresentado a seguir. Todas essas mudanças reforçaram a necessidade de elaboração de um novo Plano de Ação, como desdobramento do Realinhamento Estratégico do CBC.

Sendo assim, a Diretoria do CBC optou por encerrar o Plano de Ação atual com as ações desenvolvidas em 2019, e na sequência, construir o novo plano tático e operacional, a partir do Mapa Estratégico, recém aprovado, estabelecendo novas metas e indicadores de desempenho, em consonância com as diretrizes do novo Programa de Formação de Atletas.

Embora encerrando a avaliação do Plano de Ação 2017-2020 com um ano de antecedência, vale ressaltar que avançamos em nossos propósitos em todas as dimensões, implementando praticamente todas as ações propostas. Os objetivos estratégicos foram plenamente atingidos, sendo que em muitas ações superou-se significativamente o proposto, alcançando resultados surpreendentes.

O destaque ficou para a dimensão "Resultados" em especial pela evolução do Eixo de Formação, voltado à participação em Competições, por meio do qual o CBC foi capaz de ampliar quantitativamente sua política de formação, integrando novos clubes formadores, e expandindo o número de Esportes dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI, em parceria com as Confederações e Ligas Esportivas e o consequente fortalecimento do CBC no Sistema Nacional do Desporto – SND.

A seguir as ações implementadas até dezembro de 2019, com as quais o CBC encerra o Plano de Ação iniciado em 2017, cumprindo seu compromisso de aprimoramento constante na política de formação de atletas olímpicos e paralímpicos, desenvolvida em parceria com os clubes formadores e demais entidades que compõem o SND.

## *DIMENSÃO 1: RESULTADOS*

### 1. Formar atletas olímpicos e paraolímpicos

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Apoiar e promover o esporte olímpico e paralímpico;<br><br>Apoiar projetos esportivos de formação de atletas propostos pelos Clubes;<br><br>Aprimorar os projetos de formação de atletas desenvolvidos pelos Clubes, ampliando o número de atletas beneficiados; | - Continuidade do Edital 06, fomentando as equipes técnicas e multidisciplinares dos Clubes contemplados;<br><br>- Ampliação dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI, e por consequência a ampliação do número de atletas, esportes e clubes;<br><br>- Revisão dos Editais 06 e 07 em função da mudança na legislação e visando o respectivo aperfeiçoamento, o que demandou o aprimoramento dos Projetos de formação adequando-os à nova realidade, especialmente no que tange aos requisitos e forma de liberação de recursos;<br><br>- Atualização do Regulamento dos CBI, com aprimoramento de procedimentos, também demandando a reorganização dos clubes e ENADs;<br><br>- Formalização de novos projetos no âmbito do Edital 07, para viabilizar a aquisição de materiais e equipamentos esportivos;<br><br>- Publicação do novo Programa de Formação de Atletas, sustentado por 3 Eixos de Ação (RH, Infraestrutura e Competições). Nessa oportunidade também foi ampliada a possibilidade de atendimento de atletas até a categoria principal, na perspectiva do rendimento e cumprimento do propósito de formar campeões. |
| Acompanhar o caminho de formação do atleta olímpico e paralímpico; | - Acompanhamento dos resultados dos projetos de formação dos clubes formadores como exigência dos Editais;<br><br>- Continuidade e fortalecimento do Projeto Urna dos Desejos, que visa o acompanhamento dos embaixadores do CBC até 2020. Em dezembro de 2019, durante a realização do V Seminário Nacional de Formação Esportiva o assunto já foi abordado entre as equipes de Comunicação dos Clubes que possuem Embaixadores CBC para que seja feito um projeto coletivo de conclusão às vésperas das Olimpíadas de Tóquio.<br><br>- Outra ação é o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos atletas participantes da Política de Formação do CBC por meio da divulgação da série Formando Atletas, enviada ao nosso público por boletins, site e posts no Facebook. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Estimular a participação dos atletas no monitoramento da aplicação de recursos públicos na sua formação, e na gestão das entidades esportivas. | - Aplicação de Pesquisa de Satisfação junto aos atletas beneficiários do Edital 06 e CBI, oportunidade em que avaliam os projetos em desenvolvimento, e respectivos benefícios diretos e indiretos. |

| 2. Consolidar o CBC no Sistema Nacional do Desporto | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Promover a interlocução entre os entes do Sistema Nacional do Desporto (SND). | - Continuidade da ampliação da Interlocução com as Entidades Nacionais de Administração do Desporto - ENADs por meio da realização de 23 reuniões específicas em 2019 com o total de 31 entidades.<br>- Além disso, em julho de 2019 foi realizada uma Oficina Geral reunindo todas as ENADs com os Clubes integrados para avançar no debate sobre a ampliação dos CBI.<br>- Convite às ENADs para participação no Congresso Brasileiro de Clubes realizado pela Fenaclubes em 2019, onde criou-se um espaço exclusivo para promover a interlocução do CBC com as demais entidades integrantes do SND.<br>- Manutenção de um canal exclusivo de interlocução da gerência de Competições e Formalização de projetos do CBC com as ENADs. |
| Participar ativamente de decisões nos diversos âmbitos do SND – Comitês, ENADs, e ERADs; | - Participação ativa nas reuniões do CNE, onde os integrantes do SND estão representados, e onde ocorreram inúmeros debates sobre a política esportiva, em especial sobre os avanços na questão de governança, transparência e conformidade, a exemplo da publicação da Portaria 115/2018;<br>- Fortalecimento da interação com Comitês e demais entidades esportivas por ocasião da tramitação das MPs 841 e 846/2018, momento em que o CBC liderou o movimento Luto pelo Esporte;<br>- Inserção de representantes dos clubes, por indicação do CBC, nos diversos órgãos de gestão das ENADs e do COB; |
| Firmar parcerias com entes do SND para o desenvolvimento de atletas olímpicos e paralímpicos; | - Estabelecimento de 42 Memorandos de Entendimento com ENADs, instrumento que define os compromissos das partes na realização dos CBI, fortalecendo e ampliando a participação dos atletas em competições nacionais; |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Estruturar ações específicas de apoio ao esporte escolar e universitário fomentando seu desenvolvimento nos Clubes ou em parcerias com instituições de ensino, contribuindo de forma mais efetiva para o seu fortalecimento; | - Após a conversão da MP nº 846/2018 na Lei nº 13.756/2018, a lógica dos repasses para o fomento ao desporto escolar e desporto universitário foi alterada. De acordo com a nova legislação, tais recursos são automaticamente repassados pela Caixa Econômica Federal às entidades fomentadoras do desporto escolar e universitário, respectivamente à CBDE e à CBDU.<br><br>Desta forma, embora a fonte normativa dos recursos destinados ao CBC seja a mesma da CBDE e CBDU, não mais subsiste a obrigatoriedade do fomento pelo CBC para essa manifestação esportiva, do modo como impunha, até então, a Lei nº 9.615/1998. Portanto, considerando que essa alteração legislativa já fora implementada no ano de 2019, não houve parceria celebrada pelo CBC com as referidas entidades, tampouco haverá para o ano de 2020, permitindo foco exclusivo na formação de atletas olímpicos e paralímpicos, missão precípua do CBC. |
| Consolidar a nova identidade visual do CBC por meio da divulgação contínua das ações realizadas no desempenho de sua missão, fortalecendo seu papel no SND. | - Inserção do logo CBC e Selo de Formação de Atletas em todas as peças de identificação visual presentes no CBI, divulgações e uniformes dos atletas;<br><br>- Criação de campanhas sazonais como o #PartiucomCBC de ativação da marca nos aeroportos no pré-embarque das equipes e #CBCamoVC em que os atletas demonstravam nas redes sociais o quanto curtem o apoio do CBC.<br><br>- Além disso, foi realizado estudo para lançamento de uma loja online com alguns produtos licenciados para a promoção da marca que será lançada em 2020, ano do trigésimo aniversário da entidade. O acesso a podutos como o "selo de formação do CBC" para facilitar a aplicação nos uniformes dos atletas, bem como o "mascote Geraldos Clubes" será facilitado. |
| Integrar e apoiar todas as iniciativas que visem a gestão eficiente, moderna e transparente do esporte de rendimento, em especial da formação de atletas. | - O CBC busca constantemente aplicar e incentivar as regras de transparência e governança na sua gestão, por essa razão, mesmo após a entrada em vigor da Lei nº 13.756/2018, e da lavratura do Acórdão nº 699/2019 do Tribunal de Contas da União – TCU, o qual desvinculou os recursos das loterias federais, dos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, o CBC continuou cumprindo as normas constantes na Portaria ME nº 115/2018, obtendo êxito na renovação da Certidão do Registro Cadastral emitida pela Secretaria Especial do Esporte, se mantendo atualizado e em conformidade com as exigências federais e com as regras de governança e transparência contidas na referida norma ministerial. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Consolidar a nova identidade visual do CBC por meio da divulgação contínua das ações realizadas no desempenho de sua missão, fortalecendo seu papel no SND. | - Inserção do logo CBC e Selo de Formação de Atletas em todas as peças de identificação visual presentes no CBI, divulgações e uniformes dos atletas;<br>- Criação de campanhas sazonais como o #PartiucomCBC de ativação da marca nos aeroportos no pré-embarque das equipes e #CBCamoVC em que os atletas demonstravam nas redes sociais o quanto curtem o apoio do CBC.<br>- Além disso, foi realizado estudo para lançamento de uma loja online com alguns produtos licenciados para a promoção da marca que será lançada em 2020, ano do trigésimo aniversário da entidade. O acesso a podutos como o "selo de formação do CBC" para facilitar a aplicação nos uniformes dos atletas, bem como o "mascote Geraldos Clubes" será facilitado. |
| Realizar o Seminário Nacional de Formação Esportiva anualmente; | - Realização do Seminário Nacional de Formação Esportiva todos os anos do Ciclo Olímpico e Paralímpico, com a participação expressiva dos clubes integrados, Confederações e Ligas. Este Plano abrangeu o III, IV e V Seminários, realizados em 2017, 2018 e 2019 respectivamente. Os relatórios de cada um dos eventos apresentam os resultados dos debates, convidados e participantes. No último Seminário desse ciclo, realizado em dezembro de 2019 as parcerias com as ENADs já ampliadas foram consolidadas, resultando em um expressivo número de campeonatos no calendário elaborado em conjunto para 2020. |

| 3.Tornar o ecossistema de clubes formadores maduro, competitivo e sustentável | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Fomentar a modernização da infraestrutura esportiva dos Clubes;. | - Execução das parcerias remanescentes do Edital 05;<br>- Adequação do Edital 07 (aquisição de equipamentos e materiais esportivos), tendo em 2019 sido formalizados 36 novos projetos, com grande aporte de recursos para viabilizar a melhoria da infraestrutura dos Clubes para o desenvolvimento de esportes olímpicos e paraolímpicos que se estenderá para o próximo ciclo. |
| Estimular o intercâmbio competitivo entre Clubes; | - Realização dos CBI promovendo competições nacionais entre os clubes formadores, além da troca de experiências bem-sucedidas e outros aprendizados, não apenas nos Campeonatos, mas também nas Oficinas de Capacitação e no Seminário Nacional de Formação Esportiva; |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Fortalecer o subsistema CBC; | - Realinhamento do escopo dos CBI, definindo, para participação dos clubes nos Campeonatos, a necessidade de integração destes ao sistema CBC, assim como a vinculação dos demais eixos de apoio do CBC à participação nestes Campeonatos;<br>- Com os CBI, o Sistema de clubes CBC, passou a integrar o calendário oficial das respectivas Confederações/Ligas, que, por sua vez integram-se com o Sistema Olímpico e Paralímpico de maneira formal;<br>- Implementação de ações para captação de novos clubes, que permitiu maior alcance da Política de Formação de Atletas do CBC, seja na quantidade de atletas beneficiados quanto na abrangência regional.<br>- A estruturação do Programa de Formação de Atletas, passou a ser sustentado por 3 Eixos de Ação (RH, Infraestrutura e Competições), integrando suas ações de fomento, tendo os CBI como Eixo Vetor, para que os Eixos de RH e Infraestrutura se integrem e permitam aos Clubes atender os atletas nas principais necessidades inerentes ao processo de formação dando estabilidade para sua manutenção e alcance de resultados. |
| Capacitar os clubes formadores para tornar seus projetos de formação de atletas sustentáveis a médio e longo prazos; | - Realização de Oficinas e Palestras específicas sobre captação e gestão de recursos, englobando temas de interesse dos clubes para o cumprimento das exigências dos regulamentos do CBC, a exemplo de palestra sobre o pregão eletrônico.<br>- Realização do V Seminário Nacional de Formação Esportiva, que teve como tema "Planejando o Ciclo Olímpico 2020-2024", e possibilitou a efetiva participação de todos Clubes integrados ao CBC, Confederações e Ligas, permitindo a construção do Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® – CBI para 2020, e o mapeamento de prioridades e coleta de sugestões para subsidiar a construção do próximo Edital 08, que contemplará o Eixo "RH". Este Seminário contemplou temas variados que ajudarão sobremaneira os Clubes na execução dos projetos firmados com o CBC, tais como: A construção conjunta de uma Política de Formação de Atletas: Desafios e oportunidade no atual cenário nacional; Qualificação Técnica dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI, entre outros. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Manter atualizado o Diagnóstico dos Clubes filiados e vinculados que permite compreender a participação dos clubes no SND (Distribuição Regional e Captação de Recursos; Infraestrutura e Resultados; e Demandas para a Formação de atletas) de forma a subsidiar e qualificar as decisões da gestão no processo de descentralização de recursos. | - Realização de Pesquisa junto aos clubes para atualizar o Diagnóstico e manter a série histórica dos dados, visando subsidiar as decisões da gestão do CBC. A partir da implantação do Módulo de Cadastro (CADClubes) na Plataforma Comitê Digital, a atualização das informações dos clubes se dá de forma contínua e permanente, não sendo mais necessário realizar uma pesquisa pontual. Com a recente utilização do Power Business Inteligence – BI, pela gestão do CBC, será possível aprofundar os estudos sobre o Diagnóstico dos Clubes integrados ao CBC. |
| Organizar e consolidar a base de dados do CBC por meio da criação de um Sistema Informatizado Integrado. | - Fortalecimento da Plataforma Comitê Digital por meio da integração dos Sistemas existentes e criação de novos Sistemas para que toda a base de dados seja gerenciada pela Plataforma, tanto pelo CBC, quanto pelos clubes; Projeto em constante fase de aprimoramento. Cada novo sistema ou aplicativo deve sempre ser integrado à plataforma, com controle de logs e de acessos unificado. Além disso, o banco de dados é único, sendo incrementado em novas tabelas e campos, à medida que a plataforma se consolida e cresce. |
| Estabelecer uma política de comunicação integrada aos demais entes do SND. | - Criação de fluxo para elaboração e aprovação de material de divulgação e plano de Comunicação para os CBI;<br>- Inclusão dos representantes de Comunicação de Clubes, Confederações e SEE por dois anos consecutivos no Seminário Nacional de Formação Esportiva em plenária própria para alinhamento das expectativas e necessidades de divulgação, participação em reuniões com presidentes e representantes de Confederações para explicação da importância da promoção constante da parceria e dos CBI. |
| Divulgar sistematicamente os resultados dos recursos aplicados nos clubes por meio de projetos de mídia desenvolvidos em parcerias com os clubes, a exemplo da série "Formando Atletas" e "Embaixadores do CBC"; | - Divulgação constante das ações por meio de newsletter, posts no Facebook, site do CBC e participações em Oficinas de Capacitação e Congresso Brasileiro de Clubes, além do acompanhamento dos resultados de mídia espontânea em relatórios mensais. |

| 4. Crescimento da base de esporte de rendimento apoiada pelos clubes sendo, no conjunto, relevante e diversa | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Fomentar o aumento da quantidade de atletas, esportes e de categorias de base desenvolvidas nos clubes; | - Inserção e Controle das metas estabelecidas para os clubes referentes ao aumento de atletas nas suas atividades relativas ao apoio de projetos nos editais 06 e 07;<br>- Aumento e diversidade da oferta de Campeonatos e esportes para participação dos clubes em eventos que não haviam participado em 2017/2018;<br>- Os CBI passaram a compor o Calendário oficial das ENADs, sendo firmados novos acordos e ampliados os esportes e atletas participantes. |
| Fomentar o aumento da quantidade de atletas do sexo feminino em categorias de base; | - Inserção e Controle das metas específicas estabelecidas para os clubes referentes ao aumento de atletas do sexo feminino nas suas atividades relativas ao apoio de projetos nos Editais 06 e 07;<br>- Aumento e diversidade da oferta de Campeonatos para participação dos clubes em esportes/categorias femininas que não haviam participado em 2018; |
| Fomentar o aumento de atletas e esportes paralímpicos desenvolvidos nos clubes; | - Diferenciação das regras de apoio a projetos e a realização e participação em campeonatos, com critérios mais flexíveis com relação a faixas etárias; realização de campeonatos sem a exclusividade de participação de clubes integrados ao CBC;<br>- Articulação de contatos e integração entre as ENADs Paralímpicas e os clubes para o conhecimento, estruturação e atendimento a estes esportes;<br>- Ações de incentivo à integração de EPDs paraolímpicas ao CBC, tais como o desconto de 50%na contribuição associativa, independente do número de esportes desenvolvidos. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Qualificar a formação dos atletas, visando a melhoria de performance e alcance de resultados. | -A partir da atualização das ações do CBC, integrando e vinculando os 3 eixos de apoio à formação de atletas do Programa de Formação do CBC (1 - Infraestrutura adequada, 2- profissionais qualificados e 3 - participação em competições), os atletas em formação de cada esporte contam com a possibilidade de: participar de competição nos CBI; de ter profissionais qualificados para seus treinamentos e preparação; e de dispor de equipamentos e materiais adequados para sua utilização, aperfeiçoamento e desenvolvimento;<br>- Considerando que tais ações do Programa de Formação de Atletas do CBC, por serem consideradas básicas, complementares na formação esportiva e convergentes entre si, foram estabelecidas metas para o Programa, no qual cada projeto específico desenvolvido pelas EPDs subsidiará a respectiva mensuração, observando as especificidades da dinâmica esportiva. |
| Desenvolver Programa de Capacitação voltado à difusão do conhecimento no esporte e formação técnica (esportiva e de gestão) de qualidade direcionado aos profissionais que atuam nos Clubes (Cursos, Congressos, Seminários e outros) de forma a tornar perene os investimentos na formação de atletas; | - O investimento na capacitação dos clubes e demais parceiros que participam da política de formação de atletas tem sido uma constante nas ações do CBC que realiza todos os anos diversas Oficinas de capacitação específicas e também em parceria com a FENACLUBES, durante os Congressos Brasileiros de Clubes. Com a recente alteração na legislação (Lei 13.756/2018) que delegou à FENACLUBES a missão de formação, capacitação e treinamento de gestores dos clubes sociais, o CBC firmou uma nova parceria com a entidade para potencializar suas ações de Capacitação, o que já terá início em 2020. |
| Fomentar a comunicação como via de mão dupla, estimulando o contato com as equipes de comunicação dos clubes, o networking e a produção de matérias que visem esclarecer a sociedade sobre o papel dos clubes e do CBC na formação de atletas | - Reuniões presenciais e/ou teleconferências via Skype para o desenvolvimento de planos de comunicação dos CBI, aprimoramento de carreira dos Embaixadores CBC e promoção das campanhas de Marketing em interações ao vivo no Facebook. |

## *DIMENSÃO 2: CLIENTES*

### 5. Fortalecer as atividades de formação esportiva nos clubes filiados ao CBC

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Criar ambiente de sustentabilidade para as categorias de formação dos esportes desenvolvidos nos clubes; | - Manutenção e ampliação dos investimentos realizados e das capacitações promovidas desde 2014, que visam criar esse ambiente e que ainda precisa ser fortalecido;<br>- Além de outros aspectos relevantes à formação de atletas, um ambiente de maior sustentabilidade foi criado a partir da vinculação entre os 3 eixos de apoio do CBC. Os clubes filiados recebem apoio em infraestrutura e recursos humanos para os esportes que o clube participa no CBI, não havendo dissipação de recursos e ações em esportes isolados desse contexto; |
| Suprir os clubes, segmento esportivo, imprensa, Ministério do Esporte e demais entes do SND com informações de qualidade e que levem à reflexão sobre nossa política de formação de atletas olímpicos e paralímpicos; | - Envio diário de boletins informativos, mala direta de material impresso e contatos periódicos via telefone e/ou visitas, além da venda de pautas específicas para a cobertura da imprensa, como na ocasião do lançamento da marca Comitê Brasileiro de Clubes ou da participação de atletas oriundos do segmento nos Jogos Panamericanos de Lima.<br>- Interlocução direta com a ASCOM do Ministério da Cidadania para promover ações conjuntas de divulgação da política de formação de atletas. |
| Apoiar e divulgar os projetos de atletas em formação valorizando a "camisa" dos clubes sociais esportivos de origem, resgatando os valores de pertencimento dos sócios pelos clubes tradicionais; | Ampliação e aprimoramento constante da página dedicada aos Principais Clubes Formadores no site CBC em que cada clube integrado tem seu histórico de relacionamento com o CBC, além da divulgação constante dos resultados dos atletas na série Formando Atletas e a inclusão de matérias a respeito da parceria nas revistas, sites e redes sociais dos clubes.<br>- Participação dos clubes nas campanhas de Marketing do CBC. |
| Desenvolver Campanhas diversas e Instituir um Prêmio Nacional "Clube Formador" nas modalidades olímpicas e paraolímpicas como forma de valorização das iniciativas dos clubes esportivos formadores de atletas; | - Desenvolvimento das campanhas #PartiucomCBC, #CBCamovc;<br>- Prêmios de melhor fotografia da formação de atletas e melhor vídeo de cobertura dos CBI no Congresso Brasileiro de Clubes em parceria com a FENACLUBES em novembro de 2019.<br>- Lançamento do Prêmio Nacional Clube Formador que terá sua primeira edição em 2020. |

| 6. Prover os clubes com as condições necessárias para atuar com qualidade na formação de atletas | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Realizar novos estudos e pesquisas sobre a atuação e as demandas dos clubes integrantes do subsistema CBC e as relações com os demais entes do SND; | - Para o desenvolvimento de seu Programa de Formação, o CBC realiza estudos e pesquisas junto ao segmento e em especial junto aos clubes filiados, de forma a identificar as suas necessidades para subsidiar as ações e projetos, a exemplo dos Editais de Chamamento de Projetos, voltados a suprir essas demandas. Além disso, promove debates sobre a Política de Formação de Atletas nos eventos que realiza, em especial o Seminário Nacional de Formação Esportiva.<br>- Especificamente sobre o Eixo Vetor de seu programa, os Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI, foi realizada a Análise SWOT por Clubes, Confederações e Ligas durante o V Seminário Nacional de Formação Esportiva e já colocada em debate com as áreas internas que atuam no CBI visando seu aprimoramento.<br>- Também foi realizado um diagnóstico da Comunicação dos Clubes, Confederações e Ligas aplicado no mesmo evento. Esses estudos e debates são uma constante no planejamento do CBC junto aos Clubes e Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs, e com os demais entes do SND, como o COB e o CPB, com os quais mantem trocas permanentes sobre procedimentos e novas práticas de gestão, visando integrar os debates e ações, de forma a contribuir com a evolução da política esportiva de alto rendimento. |
| Apoiar as demandas e as necessidades apontadas pelos clubes para ampliar e qualificar a formação de atletas; | - Apoio realizado por meio dos Editais que se pautam pelos levantamentos realizados por meio de pesquisas/diagnósticos dos Clubes, bem como nas discussões promovidas no Seminário Nacional de Formação Esportiva; |
| Criar uma Rede Nacional de Clubes Formadores de atletas, promovendo a troca de experiências por meio da divulgação de informações técnicas e de transferência de tecnologias sociais, que independam do repasse de recursos; | - Os Clubes integrados ao CBC constituem a Rede de Clubes Formadores de Atletas e a troca de experiências é promovida de forma sistemática nos eventos realizados. Ainda assim, os clubes carecem de mais espaço para essas trocas o que será ampliado em 2020, já integrando a proposta da Conferência Nacional dos Clubes promovida pela FENACLUBES em parceria com o CBC. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Promover intercâmbios e o estabelecimento de parcerias entre os clubes e as demais entidades do SND; | - Ampliação das parcerias estabelecidas com os Clubes envolvendo as ENADs, que por sua vez, fortalecem as ERADs;<br>- Parcerias com o Comitê Olímpico do Brasil – COB, Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, e suas estruturas formadas pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs, Confederações e Ligas Nacionais e as Entidades Regionais de Administração do Desporto – ERADs, federações estaduais;<br>- Foram realizados intercâmbios em capacitação de RH: via IOB/COB com a participação de clubes e ENADs/ERADs nos cursos FAE, CAGE e de Treinadores; e via Seminários de Formação Esportiva.<br>- Foram realizados intercâmbios por meio de 95 CBI, em 98 categorias diferentes de 28 esportes; |
| Estimular desenvolvimento de trabalhos conjuntos com Institutos de Pesquisa e Universidades de excelência no Esporte, tanto nacionais quanto internacionais; | Antes de propor parcerias a Institutos de Pesquisa e Universidades, o CBC procurou fortalecer suas ações junto aos demais entes do SND, o que fez com êxito nos dois últimos anos (2018 e 2019) com resultados muito positivos das parcerias com os Clubes integrados e ENADs. Com o fortalecimento do trabalho e da sua marca na formação esportiva, o estabelecimento de parcerias com entidades que desenvolvem pesquisas científicas e tecnológicas será uma das metas para o novo Plano de Ação. |
| Promover ações de Marketing de relacionamento com os clubes filiados e vinculados; | - Campanhas PartiucomCBC, e #CBCamoVC, entre outras ações desenvolvidas.<br>- Promoção das participações nos CBI por meio de coberturas ao vivo e disseminadas via site e redes sociais e posts da série Desafio CBC.<br>-Reestruturação interna com a criação de uma Gerência de Marketing e Redes Sociais para ampliar as ações do CBC nessa perspectiva. |

**7. Oferecer treinamento aos clientes nos processos e normas para acesso aos recursos públicos via CBC**

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Realizar "oficinas" de capacitação sobre elaboração e gestão de projetos esportivos e para adesão dos clubes aos editais lançados pelo CBC; | - Realização em 2019 de capacitação para os Clubes que aderiram à segunda aos fase do Edital 07 de forma a assegurar a participação nas competições e apresentação adequada de projetos (atendimento de requisitos legais para formalização); |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Realizar "oficinas" de capacitação para gestores/responsável técnico sobre a execução e prestação de contas dos projetos aprovados nos editais do CBC; | - Realização em 2019 de capacitação para os Clubes que aderiram à segunda fase do Edital 07 (Materiais e Equipamentos), dessa vez para assegurar a adequada condução dos processos de aquisição e utilização dos recursos; |
| Disponibilizar aos gestores/técnicos dos Clubes manuais, tutoriais e outros documentos de auxílio para apresentação, execução e prestação de contas de projetos de formação de atletas. | - Disponibilização sistemática de orientações para execução e prestação de contas, bem como de tutoriais, além do suporte diário da área técnica por meio de telefone e/ou correspondência eletrônica, favorecendo o cumprimento de obrigações durante todas as fases de vigência dos projetos - formalização, execução e prestação de contas para as parecerias estabelecidas para a formação de atletas. |
| Viabilizar Sistema Informatizado Gerencial para gestores e técnicos dos Clubes apresentarem, executarem e prestarem contas dos projetos de maneira ágil e eficaz; | - Disponibilização aos Clubes parceiros dos Editais 6 e 7, de Módulos do Sistema Informatizado do CBC, hoje integrados na plataforma Comitê Digital, desde a apresentação do projeto, sua execução, até a prestação de contas;<br>- Parte da prestação de contas dos editais 3 ao 7 tem aplicativo para que os clubes possam postar suas contas e demais documentos pertinentes a este processo.<br>- Estamos trabalhando no desenvolvimento da prestação de contas dos Campeonatos Brasileiros Interclubes via Plataforma Comitê Digital. |
| Promover e apoiar Cursos, Seminários, Oficinas, Workshops e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na formação de atletas; | - Explanação de temáticas voltadas à formação de atletas durante as Oficinas realizadas por ocasião dos Congressos Brasileiros de Clubes desde 2017 a 2019, bem como nos Seminários Nacionais de Formação Esportiva (2017 a 2019);<br>- Realização de Oficinas/Workshops específicos para aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na formação de atletas (público interno e externo). |

| 8. Poder público federal atendido nas expectativas de distribuição, aplicação e prestação de contas de recursos | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Elaborar Planejamento Estratégico de Aplicação de Recursos a cada ciclo olímpico e paralímpico para a destinação dos recursos oriundos da NLP destinados à formação de atletas; | - O Plano de Ação está em permanente atualização, e foi sendo adequado em função das mudanças da legislação, em especial aquelas que afetaram diretamente o orçamento do CBC, a exemplo das MPs 841 e 846/2018 que resultaram na publicação da lei 13.756/2018. Além disso, o realinhamento estratégico realizado em 2019, e os avanços da política de formação demandaram uma revisão mais profunda do Plano de Ação, especialmente para o ano de 2020. Em função disso a Diretoria decidiu pelo encerramento desse Plano de Ação em 2019, de forma que o ano de 2020 integrará o novo Plano de Ação 2020-2024. |
| Adotar práticas de boa governança na gestão dos recursos oriundos da Lei 9.615/98; | - Diante da notória modificação legislativa no tocante à fonte normativa dos recursos do CBC, notadamente com a entrada em vigor da Lei nº 13.756/2018, o Comitê Brasileiro de Clube procedeu a uma série de modificações em sua lógica e dinâmica interna de implementação e execução dos recursos oriundos de concursos de prognósticos, sobretudo adequando seus regulamentos, em prol de uma maior eficiência administrativa e esportiva no fomento da formação esportiva de jovens atletas. As adaptações foram feitas em seu Estatuto Social, no Regulamento de Integração, no Regulamento de Compras e Contratações e no Regulamento de Descentralização de Recursos, cabendo destacar, contudo, em tom inovador e revolucionário, a edição do novo Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes, o qual dispõe sobre a aplicação direta dos recursos da Lei nº 13.756/2018, com o escopo de apoio à competições esportivas nacionais das Entidades Nacionais de Administração do Desporto, com vistas a promover e viabilizar a participação dos atletas representantes dos clubes integrados ao CBC, a partir de benefícios ligados à disponibilização de passagens aéreas e hospedagens. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Realizar a descentralização dos recursos conforme percentuais estabelecidos nas normas gerais do desporto, em observância aos requisitos estabelecidos na normativa federal vigente, no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos do CBC - PEAR, e nos Regulamentos de Filiação, Descentralização, e Compras e Contratações do CBC; | - Execução dos repasses estabelecidos por meio dos Editais ainda vigentes em 2019, conforme previsto no PEAR, em total consonância com a normativa federal e com os regulamentos internos do CBC;<br>- Para as parcerias do Edital 06, os cronogramas foram ajustados para permitir a descentralização dos recursos em parcela única, de forma a garantir aos Clubes estabilidade na execução dessa política, sem riscos de interrupção e descontinuidade da formação de atletas até o fim da vigência dos projetos. |
| Sistematizar em instrumentos específicos, físicos e via sistema (quando for o caso), disponibilizando aos clubes filiados e vinculados todas as informações, documentos, fluxos e procedimentos previstos nos Regulamentos do CBC, necessários ao desenvolvimento da Política de Formação de Atletas. | - Enviados Ofícios de Orientações Iniciais a todos os Clubes, após a formalização dos projetos, consolidando todo o amparo normativo para nortear a correta execução físico-financeira das ações que os integram e atingimento do objeto pactuado, bem como após o término da vigência, para nortear a adequada apresentação das contas, com a constituição da documentação comprobatória estabelecidos pela norma de regência e elementos necessários à avaliação terminativa; |
| Manter atualizados os procedimentos de formalização, acompanhamento e fiscalização, e prestação de contas das parcerias estabelecidas entre clubes filiados e o CBC. | - Adequação permanente dos Regulamentos do CBC de forma a mantê-los atualizados acompanhando as mudanças legislativas;<br>- Atualização dos procedimentos e Sistemas Informatizados pelas áreas técnicas do CBC e dos Clubes, com foco na simplificação e padronização de documentos/fluxos.<br>- Além da instrução processual, armazenamento de todas as informações relativas às obrigações pactuadas, ações de controle implementadas ao longo da vigência dos projetos e decisões proferidas, tanto em termos de acompanhamento quanto de prestação de contas; |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Capacitar técnicos do CBC para a correta e regular aplicação e controle de recursos públicos federais, alinhando o nível de conhecimento às exigências dos órgãos de fiscalização e controle (ME/TCU/CGU). | - No decorrer de 2019, os funcionários do CBC foram capacitados por meio da participação em diversos treinamentos, buscando prepará-los adequadamente: Seminário sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovido pelo Conselho Federal da OAB em out/2019; Pregão Eletrônico; Contabilidade aplicada ao setor público; Diretrizes para operacionalização de pregão eletrônico; Termo de Execução Descentralizada (TED); A nova Lei de licitações e contratos administrativas; Principais falhas e irregularidades nos convênios, apontadas pelo TCU; |
| Estabelecer a construção sólida e segura dos processos internos no decurso de seu desenvolvimento, com apoio jurídico constante e permanente, de forma preventiva na construção, e de forma opinativa, na conclusão de processos ou etapas processuais das ações do CBC. | - Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.756/2018, o ano de 2019 trouxe grandes desafios jurídicos desportivos, sobretudo pelo afastamento das normas de convênio de que tratava a Lei nº 9.615/1998.Para além da edição ou adequações dos regulamentos internos do CBC, demandou-se vasto estudo jurídico acerca dos procedimentos a serem adotados e seguidos pelo Comitê Brasileiro de Clubes, a partir dos parâmetros indicados pelo paradigmático Acórdão nº 699/2019. Vários aspectos legais foram enfrentados para o apoio às decisões de Diretoria do CBC, sobretudo no tocante às aquisições de equipamentos e materiais esportivos a que se refere o Edital de Chamamento Interno nº 07/2017 do CBC, cujos respectivos Termos de Execução foram finalmente firmados no ano de 2019, dando continuidade a uma importante etapa do Programa de Formação de Atletas da entidade. |
| Instituir Banco de dados unificado informatizado, que mantenha documentação técnica e de cadastro das entidades filiadas e vinculadas atualizada, e que permita acesso aos clubes, órgãos de fiscalização e controle, e demais entes do SND. | - Com a implantação da Plataforma Digital do CBC, foram migradas informações que estavam distribuídas separadamente em alguns aplicativos e consolidadas em um único banco de dados, o qual foi disponibilizado aos clubes para acesso e manutenção dos seus dados cadastrais e na manutenção informatizada dos seus processos relacionados ao CBC. O banco de dados e a plataforma digital estão em constante evolução para atender às necessidades operacionais do CBC e das EPD. Este projeto foi concluído conforme o idealizado, e atualmente está sendo implementado a versão 2.0 do Cadastro de Clubes e Integrador de Clubes. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Oferecer o adequado ambiente, infraestrutura, materiais e demais itens necessários à realização das atividades de cada departamento do CBC envolvido no cumprimento de sua missão na formação de atletas; | - Em 2019, foi iniciada a obra de ampliação do edifício sede em Campinas, visando prover melhor infraestrutura física aos funcionários do CBC, agrupando todos os funcionários da unidade do CBC em Campinas em um único ambiente de trabalho, buscando sinergia e agilidade em suas decisões e em todos os processos integrados e, ao mesmo tempo, extinguir os custos com a locação do imóvel onde as equipes estão atualmente instaladas. Para dar conta da ampliação das atividades relacionadas à sua missão institucional, também foram concluídos diversos processos administrativos de compras e de contratações de serviços solicitados pelas Áreas, em estrita observância ao Regulamento de Compras e Contratações do CBC.<br>- Já na sede de Brasília foram feitas adequações de espaço para acolher os novos funcionários. |
| Elaborar e disponibilizar relatórios contábeis e financeiros das contas do CBC no portal de internet e aos órgãos de controle, atendendo à transparência perante à sociedade na gestão dos recursos públicos; | - De forma transparente, todos os relatórios contábeis e financeiros do CBC foram (e são) disponibilizados em seu site, assim como o Balanço Patrimonial com parecer de empresa de auditoria externa, publicado no Diário Oficial da União, para domínio público. Os documentos foram também enviados aos órgãos de fiscalização e de controle. |
| Atender a todas as exigências e prazos dos órgãos de fiscalização e órgãos de controle interno e externo na prestação de contas dos recursos oriundos da NLP, além das prestações de contas anual, previstas no Estatuto Social do CBC; | - Conforme previsto em legislação vigente e em seu Estatuto Social, o CBC prestou contas de todos os recursos públicos recebidos à Secretaria Especial de Esporte de Alto Rendimento ligada á Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério da Educação. |
| Elaboração do plano de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) do CBC; | - A Área de Tecnologia da Informação implantou a Plataforma Digital, onde já está sendo possível a inserção, manutenção e aprovação digital de documentos, tendo como exemplo o módulo de geração de ofícios e circulares do CBC e as rotinas de emissão de Ordens de Serviço para as agências de viagens contratadas efetuarem as compras de passagens aéreas e hospedagens, em atendimento às demandas para a realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes. Outras demandas foram implementadas e constam do PDTI da Área de Tecnologia da Informação. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Aquisição e implementação do B.I. (Business Intelligence) para Gestores do CBC; | - Para este item, iniciamos a elaboração do Termo de Referência que visa a aquisição da solução Power BI. Entretanto optamos temporariamente em instalar, e configurar a versão sem custos da ferramenta, numa tentativa de explorar melhor as suas possibilidades e também para podermos capacitar os componentes da TI e de outras áreas, na intenção de tornar a ferramenta o mais democrática possível, de modo que todas as áreas possam extrair dados do Banco de Dados da Plataforma, e utilizá-los em suas áreas de atuação. |
| Implementação de aplicativos mobile para acesso dos gestores do CBC e dos clubes; | - Estamos visando a experimentação da ferramenta de BI, como informativo mobile, visto que a mesma oferece esta possibilidade. |
| Implementação de geolocalização dos clubes esportivos formadores de atletas do Brasil, em especial os filiados e vinculados ao CBC. | - Implementada no Portal do Comitê Digital desde 2017. Projeto concluído, contudo, atualmente estamos solicitando a aquisição de licença dos mapeamentos junto à Google, visto que a nossa licença (até então gratuita) não está mais permitindo as devidas atualizações nos mapas. |

| 9. Colaboração harmoniosa com organizações do SND | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Colaborar formalmente e de forma integrada com entidades do SND. | - Em 2019, o CBC realizou inúmeras rodadas de reuniões com as ENADs ligadas aos CBI, no sentido de avaliar e agir conjuntamente e continuamente nos Campeonatos e ainda, consolidar a parceria para além da realização dos CBI nos demais eixos de atuação do CBC;<br>- A colaboração e integração acontecem de forma sistemática a partir do eixo competições por meio dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI, que a partir das parcerias específicas sempre de interesse mútuo com as ENADs, são definidos os esportes que farão parte dos CBI. Assim, os CBI passam a integrar o calendário oficial das respectivas Confederações/Ligas extrapolando o Sistema Clubístico CBC e integrando com o Sistema Olímpico e/ou Paralímpico; |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Desenvolver projetos que contribuam para a aproximação das organizações do SND e para construção de imagem positiva do CBC perante essas organizações, demais parceiros, diferentes públicos e a sociedade; | - Participação em oficinas de capacitação do CBC, reuniões via Skype e participação das equipes de Comunicação destes no IV e V Seminário Nacional de Formação Esportiva, além do lançamento das Campanhas de Marketing #PARTIUCOMCBC e #CBCAMOVC que fomentaram a divulgação de atletas e comissões nos CBI;<br>- Criação do Projeto Embaixadores, pelo qual os clubes indicam atletas para os representarem, e estes passam a atuar como porta-vozes do CBC divulgando a parceria para a formação de atletas. A evolução dos embaixadores em termos de resultados esportivos é acompanhada pelo clube e pelo CBC, e divulgada por meio dos boletins enviados a todo o segmento e publicado no site do CBC, o que possibilita o acompanhamento pelo público em geral e pela sociedade. |
| Buscar atuar em conjunto com as demais organizações do SND, nos projetos relacionados ao esporte de rendimento, buscando a convergência de ações e dimensionando eventuais riscos por meio de experiências já vivenciadas na aplicação dos recursos públicos e na obtenção de resultados; | - As atividades esportivas nos clubes, por meio dos materiais e equipamentos, recursos humanos e campeonatos, entre outros, foram estabelecidas com base em consultas, direcionamentos e anuência do conjunto de entidades do SND, consequência das inúmeras reuniões realizadas entre o CBC e as respectivas entidades do SND; |
| Buscar parcerias com outras entidades em busca de melhorias dos processos e rotinas administrativas do CBC; | - Estabelecimento de parceria com o Ministério do Esporte, para capacitação das EPDs, sobre as Portarias nº 224 e 115, de forma a favorecer o atendimento do requisito de Certificação estabelecido para o desembolso de recursos das parcerias que estavam em curso no exercício de 2018; Participação da ASCOM do Ministério da Cidadania no evento de Comunicação do CBC realizado durante o V Seminário Nacional de Formação Esportiva em dez/2019, objetivando favorecer a interface entre a Secretaria Especial do Esporte, Clubes e Confederações; Benchmarking junto ao COB e ao CPB para construção das políticas de recursos humanos, viagens e outras, durante todo o período e mais recentemente para aprimorar seu processo de aquisição de passagens e hospedagens para os CBI. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Promover a aproximação do corpo jurídico do CBC junto aos corpos jurídicos das entidades componentes do Sistema Nacional do Desporto, bem como outras entidades que, possam contribuir, considerando o seu histórico e sua experiência, com a evolução e atuação responsável e segura do próprio CBC, de modo a promover uma maior interação e integração, debates e trocas de experiência e conhecimento, em prol da melhoria dos processos internos da entidade; | - Com a vigência da Lei nº 13.756/2018, que rege os recursos das loterias federais, e diante da ausência de doutrina e jurisprudência sólida sobre o recente tema, a Gerência Jurídica do CBC buscou maior interação com os corpos jurídicos das entidades que compõe o Sistema Nacional do Desporto, principalmente junto aos Clubes formadores de atletas, como forma de trocar conhecimentos e dirimir eventuais dúvidas geradas com a nova legislação. |

## *DIMENSÃO 3: PROCESSOS INTERNOS*

### 10. Desenvolver os clubes - Gestão e Tecnicamente

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Prestar orientações quanto às melhores técnicas e procedimentos para gestão dos projetos | - Transmissão constante de orientações pelas Gerências, Coordenações e corpo técnico do CBC às entidades parceiras, em capacitações, reuniões presenciais, ofícios de orientações, mensagens via sistema e contatos, visando o aprimoramento da gestão dos projetos pelos clubes, |
| Fornecer orientações e formulários padronizados, de forma a uniformizar e alinhar os procedimentos dos clubes com as normas que regem a parceria com o CBC; | - Padronização de todos os instrumentos para a troca de informações com os Clubes, de forma a assegurar o envio das informações e documentos probatórios que subsidiam a instrução processual, a alimentação da base de dados nos Sistemas e a convicção para tomada de decisões, conforme norma regulatória; |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Garantir a divulgação e atualização permanente das informações relativas ao processo de descentralização de recursos, em especial os Regulamentos, Instruções Normativas, Políticas e Editais com seus anexos; | - Encaminhamento às entidades parceiras das atualizações efetivadas pelo CBC em seus Regulamentos Internos, Resolução de Diretoria, Instruções Normativas, Políticas e Editais, de forma a dar ciência/cumprimento do quanto estabelecido e formalização de ajustes decorrentes, se for o caso. Além disso, toda essa documentação é disponibilizada no site do CBC. Também são publicados os resultados das análises das prestações de contas. |
| Estruturar uma Política de Capacitação na área de Planejamento, Gestão de projetos e parcerias e Técnica Esportiva, com foco na formação de atletas nas modalidades olímpicas e paraolímpicas estimulando os clubes a se desenvolverem; | - O CBC já realiza a capacitação dos clubes com esse foco, realizando os diversos eventos já citados ao longo dos últimos anos. - Para 2020 essa ação será potencializada com a parceria assinada em 2019 com a FENACLUBES para a realização da Conferência Nacional dos Clubes que integra a Semana Nacional dos Clubes prevista para out/nov de 2020. |
| Difundir as melhores práticas de governança, como forma de desenvolver o ambiente da gestão do esporte nos Clubes, buscando profissionalizar a gestão dos projetos e garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos. | - O CBC integrou até 2018 o Comitê Gestor do Rating das entidades esportivas, ferramenta proposta pelas entidades que apoiavam o Pacto pelo Esporte, para avaliar o nível de maturidade em boas práticas de governança. Considerando a impossibilidade de adaptação da ferramenta às especificidades do segmento clubístico, o CBC deixou de integrar o Comitê Gestor do Rating, mas continua atuando para que os clubes aprimorem cada vez suas práticas de governança. Para tanto adotou em seus regulamentos a exigência da Certificação dos Clubes junto ao governo federal para que os mesmos possam receber recursos públicos. Essa certificação, atualmente emitida pela SEESP/Ministério da Cidadania, visa averiguar o cumprimento de todas as exigências da Lei Pelé pelos clubes, em especial os artigos 18 e 18-A, voltados às boas práticas de governança, transparência e integridade das entidades esportivas. Em 2020 o CBC pretende desenvolver um Programa de Integridade específico para o Segmento. |

| 11. Mitigar processos burocráticos / facilitar o acesso aos recursos | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Concluir e implementar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTI), desenvolvendo revisões e atualizações anuais; | - Implementado em 2017 e atualizado para 2018 a 2019. Revisões anuais previstas estão sendo efetuadas, já que o PDTI está configurado para ações até 2020;<br>- Além do PDTI foi criado o relatório mensal da TI, contendo todas as informações de Infraestrutura, Desenvolvimento de Sistemas e Governança. Atualizado mensalmente e entregue à Superintendência, está implementação desde fev/2018 e vem sendo mantido com regularidade. |
| Montar e aperfeiçoar o Data Center de Apoio no CBC; | - O Data Center de apoio foi reorganizado, com racks, ar Condicionado e adequação de um de nossos servidores para BK das redes internas; |
| Criar Plataforma Informatizada agregando todos os usuários e sistemas em uso no CBC; | - Implementado desde março/2017 e em franca evolução. |
| Normatizar os dados e informações em todas as instâncias de sistemas e departamentos do CBC; | - Esta é uma atividade permanente da área, com exceção do SIPRO, por ser sistema externo. Os sistemas implantados estão todos normatizados e documentados, e os que serão ainda implementados estão submetidos ao mesmo processo; |
| Fornecer infraestrutura operacional e de Sistemas para apoiar todas as ações do CBC (atividades-meio) que visem à promoção da formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, incluindo aquelas relacionadas ao esporte escolar e universitário. | - Todas as ações pertinentes à TI têm por objetivo esta ação. Resumidamente, a normatização e unificação do banco de dados e informações, a implementação da nuvem e redes internas monitoradas, bem como a instalação de firewalls e regras administrativas da rede são itens essenciais para que as informações do CBC estejam seguras e confiáveis, em níveis de gestão.<br>Com relação aos sistemas podemos afirmar, que com exceção do SIPRO, atualmente temos em produção/uso 19 (dezenove) sistemas que têm também por objetivo tornar as informações, não só acessíveis a todos os colaboradores e atores envolvidos com a formação de atletas, mas também disponíveis para as tomadas de decisão da gestão do CBC; |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Aprimorar e fortalecer o controle e registro de toda a documentação do CBC, buscando a centralização e a organização das informações, tanto físicas quanto digitais, garantindo inclusive a guarda e a segurança dos arquivos; | - Foi contratada empresa externa de armazenamento e gestão de documentos físicos para a sede em Campinas, a qual possui toda a estrutura de segurança e prevenção necessária à guarda, sendo que a empresa os recebe apenas após todos os processos de classificação, organização e digitalização por parte de cada área do CBC, com controle interno do conteúdo de cada Caixa armazenada. Para a guarda dos documentos das áreas localizadas na subsede em Brasília, será contratada empresa no início de 2020. |
| Realizar estudos, analisar resultados, definir e aprimorar relatórios estatísticos e indicadores relativos às demandas dos departamentos com vistas a implementar medidas de aprimoramento; | - Em 2019, foram realizados estudos e já foram implantados relatórios estatísticos e de indicadores em algumas áreas (exemplo: Recursos Humanos, Integração e análise de dados, Compras e Contratações). Em 2020 será dada sequência à implantação nas demais áreas. |
| Racionalizar as demandas internas de aquisições de bens e contratação de serviços; | - O CBC realizou às contratações estritamente necessárias à realização das suas atividades fim, objetivando sempre a melhor compra e/ou contratação de serviços. Em 2019, após a publicação da Lei 13.756/18, o CBC revisou o seu Regulamento de Compras e Contratações – RCC e o Regulamento de Despesas Administrativas – RDA, adequando-os criteriosamente à Lei. |
| Padronizar os editais de licitações e minutas de contrato junto à Gerência Jurídica e assessoria externa, observando o Regulamento de Compras e Contratações do CBC; | - Os editais de licitações e contratos foram padronizados com o apoio da assessoria jurídica externa, já observando o conteúdo de Lei 13.756/18. |
| Ampliar o quadro de potenciais fornecedores e implantar metas de economia nas contratações do CBC; | - A cada nova demanda de compra e/ou contratação de serviços apresentada, o CBC buscou ampliar o leque de seus fornecedores com o objetivo de redução de custos nas contratações, as realizando sempre abaixo da média do estudo de mercado realizado. Houve avaliação de estudo de mercado para todos os contratos renovados para o período 2019/2020. Aqueles para os quais foram encontrados preços inferiores aos praticados, o CBC negociou a redução de preços junto à contratada, obtendo êxito em suas negociações, assim praticando sempre o menor preço. |
| Elaborar planos de ação dos departamentos para alcance das metas e rotinas de acompanhamento de processos; | - Durante o ano de 2018 foi elaborado o plano de ação e metas de cada departamento com base na metodologia OKR, com a orientação de consultoria especializada contratada especificamente para a planejamento e gestão estratégica; Em 2019 foi realizado o realinhamento estratégico com a participação de todos os colaboradores do CBC e em 2020 pretende-se desdobrar o novo mapa estratégico em metas para cada área, o que resultará no novo Plano de Ação do CBC. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Acompanhar a atualização das diretrizes e dos mandamentos legais e constitucionais, revisando e harmonizando de forma permanente os instrumentos normativos internos; | - Com a vigência da Lei nº 13.756/2018, foram necessárias adequações nos Regulamentos Internos do CBC, em razão das substanciais mudanças na referida legislação que rege a origem dos recursos administrados pelo CBC, resultando na implementação de importantes ações, dentre as quais se destacam as seguintes:<br>- Aprimoramento dos procedimentos internos do CBC, por meio de Resoluções de Diretoria, com vistas à adequação de seus atos à nova lei que regulamenta os recursos das loterias federais.<br>- Adaptação estrutural interna do CBC, no intuito de aperfeiçoamento na formalização, acompanhamento e prestação de contas dos recursos descentralizados, com base na nova legislação.<br>- Atualização do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® com o intuito de abranger o máximo de Clubes formadores de atletas nas competições esportivas.<br>- Observância às regras de governança e transparência contidas na Portaria nº 115/2018, como forma de apoiar a gestão eficiente, moderna e transparente no esporte. |
| Manter diálogo constante com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e orientações de órgãos de controle em geral, que embasam as opiniões no que tange à viabilidade jurídica das parcerias/contratos firmados pelo CBC com suas entidades filiadas, vinculadas, parceiras e outras. | - Acompanhamento da jurisprudência do Tribunal de Contas da União por meio da área jurídica do CBC, possibilitando a constante atualização da gestão para administração dos recursos públicos no ano de 2019, inclusive com o aprimoramento de processos internos de fiscalização e controle das parcerias pactuadas. |
| Oferecer segurança jurídica, no que se refere aos atos praticados em todas as ações, a todos aqueles que, de forma direta ou indireta, participam do desenvolvimento das atividades meio e fim da entidade; | - Reuniões mensais da Diretoria do CBC visando oferecer ferramentas para que os gestores possam garantir segurança na prática dos atos de gestão.<br>- Embasada em consultas técnicas e jurídicas, especialmente pelo novo arcabouço normativo ocasionado pela Lei Federal nº 13.756/2018, a Diretoria editou Decisões e Resoluções vinculantes no objetivo de otimizar esforços e simplificar os procedimentos internos, trazendo menor custo de transação e maior segurança jurídica às práticas de gestão, execução direta e descentralização dos recursos financeiros administrados. |

| 12. Encurtar o ciclo de análise para liberação de recursos | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Mapear todos processos das Áreas Técnica e Administrativa com vistas a atualizar fluxos internos para otimizar os procedimentos e força de trabalho, aprimorá-los ou implantar uma nova estrutura voltada para processos; | - Finalizado o mapeamento de processos e revisão dos fluxogramas de trabalho da área técnica do CBC, voltados aos Editais de Chamamento de Projetos. Em 2019 foi realizado um trabalho de revisão de fluxos com a metodologia proposta pelo consultor de planejamento e gestão estratégica, com foco na realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI. Em 2020 será realizado o mapeamento dos processos do CBC visando sua automação – contratação de empresa de Automação Robótica de Processos – RPA. |
| Diminuir o número de etapas de avaliação dos projetos; | - Implementação de procedimentos e documentos simplificados, além do aprimoramento de plataforma digital, para diminuição de etapas físicas/ tempo de análise e de tramitação de processos internos e de descentralização de recursos até a sua conclusão a avaliação de projetos. - Revisão de fluxos e procedimentos visando à racionalidade administrativa. |
| Implantar novas ferramentas, controles e indicadores em relação aos recursos públicos geridos pelo CBC, na Plataforma Informatizada; | - Foi implementado o aplicativo de coleta, organização e apresentação de informações para a Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania. O aplicativo está em operação desde abril 2018. Além disso em 2020 será implementado o módulo de avaliação do Programa de Formação do CBC, em sua nova lógica de monitoramento e avaliação. |
| Implantar Sistema ERP integrando a área técnica às demais áreas do CBC, garantindo a qualidade nas informações disponibilizadas a todos os usuários, e à diretoria para tomada de decisões. | - A Área de TI unificou diversos procedimentos na Plataforma Digital do CBC, integrando as atividades realizadas pelas equipes da sede e da subsede. No decorrer de 2019 foram discutidos diversos aspectos do Termo de Referência para a contratação de Sistema ERP, adequando os documentos ao ambiente legislativo vigente à época. No entanto, diversas alterações trazidas pelo Governo Federal próximo ao final do ano de 2018 em relação a normas trabalhistas e em arquivos digitais, assim como a implantação do e-Social, geraram a necessidade de nova revisão operacional para finalizar o documento. Será realizado pregão em 2020 para essa contratação, visando dar o adequado suporte às Áreas Contábil e Financeira e de Recursos Humanos, em seus diversos subníveis de controle. |

| 13. Representar clubes – política e tecnicamente | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Representar os clubes em órgãos técnicos, comissões, eventos e outros; | - Representação dos Clubes em todas as reuniões do Conselho Nacional do Esporte realizadas em 2018, nas reuniões da Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara dos Deputados, e em todas as reuniões e audiências públicas onde a formação de atletas foi discutida, em especial no âmbito das MPs 841 e 846/2018.<br>- Participação em diversos eventos onde a formação esportiva foi debatida, tais como:<br>Reuniões do Comitê da Cadeia Produtiva do Desporto – CODE; Congressos Estaduais e regionais de Clubes; e Eventos esportivos promovidos pelas ENADs. |
| Promover a articulação permanente com o Executivo e o Legislativo de modo a manter o subsistema de formação de atletas olímpicos e paralímpicos em desenvolvimento crescente; | - Participação em inúmeras reuniões no Ministério do Esporte (hoje Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania) para o oferecimento de subsídios para a preservação da dinâmica e característica do sistema antes da edição de atos normativos pela pasta ministerial;<br>- Participação em reuniões na Secretaria Especial do Esporte visando a certificação do CBC.<br>- Participação em audiências públicas no Congresso Nacional e com inúmeros parlamentares visando a reconstrução do cenário orçamentário para a formação esportiva no país atingido pela Medida Provisória nº 841/2018;<br>- Articulação junto ao Poder Legislativo que acarretou na promulgação da Lei 13.756/2018, que devolveu segurança jurídica ao subsistema clubístico;<br>- Interlocução junto ao Congresso para propor mudanças na legislação de forma possibilitar a transferência de recursos entre as entidades beneficiárias da Lei 13.756/2018. |

| 14. Estabelecer co-responsabilidade nos projetos, Planejamento-Controle-Prestação de contas | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Desenvolver instrumentos de gestão compartilhada entre as áreas técnicas do CBC e os Clubes. | - Implementação de sistemática de formalização, acompanhamento e prestação de contas, que assegura o compartilhamento de obrigações e cumprimento de ações entre as partes, visando o pleno alcance dos objetivos de cada parceria;<br>- Implementação de área estratégica, para gestão de dados e controle de resultados dos clubes/atletas, junto à área técnica. |
| Implantação de Políticas, Procedimentos e Instruções nos departamentos do CBC, direcionando papéis e responsabilidades dos colaboradores na execução das suas atividades; | - Implantação de Check Lists nos processos que envolvem diversos departamentos do CBC, a exemplo dos CBI;<br>- Definição de procedimentos e instruções relativas ao processo de integração e desligamento do CBC;<br>- Revisão da Política de Viagens do CBC;<br>- Capacitação e orientações sobre a fiscalização de contratos;<br>- Implantação de rotinas Departamentais para atendimento ao e-Social;<br>- Implantação do Código de Ética e Conduta do CBC;<br>- Revisão dos Regulamentos Internos em função da mudança da legislação. |
| Desenvolver estudos para implementar Matriz de Risco para identificar e avaliar os riscos para o CBC no desenvolvimento de suas ações, seus impactos e probabilidade de ocorrência, atuando de forma preventiva; | - Durante o ano de 2019 foram realizados encontros de brainstorm entre consultor externo contratado e as Gerências do CBC, especialmente a Gerência de Planejamento e Governança, possibilitando o início do desenvolvimento e implementação da Matriz de Riscos do CBC. Necessário, porém, intensificar e finalizar os trabalhos no decorrer do ano de 2020. No final de 2019, como parte da reorganização da estrutura funcional do CBC, a Diretoria decidiu rever sua estrutura em relação ao controle interno que deixou de existir, passando parte das reponsabilidades dessa área à gerência jurídica, o que demandará o estabelecimento do novo cronograma de trabalho para 2020. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Realização de auditoria permanente de processos, para acompanhamento, melhorias e otimização de processos, e identificação de novos riscos; | - Em termos de controle interno, o acompanhamento dos processos, visando melhorias e otimização, é realizado de forma permanente e constante no CBC.<br>Destaca-se que em vista da necessidade de evolução dos procedimentos, foi determinado pela Diretoria do CBC, ao final do ano de 2019, a delegação de competência, ao Jurídico da entidade, visando o auxílio à Gerência de Planejamento e Governança, no que se refere à análise dos processos de descentralização de recursos ainda em tramitação na subsede do CBC em Brasília/DF, nos contornos de sua conformidade processual, o que será realizado a partir de 2020.<br>- Anualmente o CBC é submetido a auditoria independente, realizada por empresa especializada, com o objetivo de verificar a conformidade de suas ações, especialmente na gestão de recursos humanos, contábil e financeira, que atesta a regularidade dos atos praticados;<br>- Da mesma forma o CBC é auditado pela Controladoria Geral da União – CGU, que já realizou auditoria nos biênios 2014/2015 e 2016/2017, tendo concluído pela regularidade das contas. |
| Orientar os clubes por meio de palestras, cursos, acesso à legislação e orientações normativas dos órgãos de controle interno e externo quanto à boa e regular aplicação dos recursos públicos; | - Realização de capacitação técnica e jurídica nas Oficinas de Capacitação dos Editais e de aprimoramento dos CBI;<br>- Realização das edições do Seminário Nacional de Formação Esportiva, contemplando temáticas variadas, conforme já citado acima.<br>- Orientação permanente aos clubes no que tange à correta aplicação dos recursos destinados à formação de atletas. |
| Orientar os clubes a criarem departamentos específicos com pessoal especializado para realizar a gestão e a prestações de contas dos recursos públicos captados; | - Estabelecida a necessidade de indicação de responsável técnico para o acompanhamento físico e outro para o acompanhamento financeiro das parcerias além da divisão de contas bancárias para movimentação separada dos recursos olímpicos dos paralímpicos, o que possibilitou o aprimoramento da gestão dos projetos.<br>- O CBC dá todo o apoio aos clubes visando à sua estruturação para administração dos recursos recebidos, seja em atendimento telefônico, virtual ou presencial, além de promover inúmeros eventos de capacitação, voltados exclusivamente para este fim. |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Promover a participação dos clubes nos espaços de debate da Política de Formação de Atletas e no Planejamento da aplicação dos recursos da Lei 9.615/98. | - Durante todo o período o CBC promoveu a participação dos clubes em Oficinas e nos Seminários Nacionais de Formação Esportiva, onde são debatidos o planejamento e a avaliação da Política de Formação de Atletas. Além disso, promoveu também a participação efetiva dos clubes nos espaços de discussão das MPs 841 e 846/2018, demonstrando a força do segmento clubístico da defesa da formação esportiva, o que se manteve em 2019 em todas as vezes que os temas relacionados ao segmento, no que tange ao esporte, estiveram em debate no cenário nacional, a exemplo das mudanças na LIE – Lei de Incentivo ao Esporte, e na Lei do Programa Bolsa Atleta. |

## *DIMENSÃO 4: PESSOAS/APRENDIZADO*

### 15. Construir comunidade interna engajada e participativa

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Realizar ações de Planejamento participativo envolvendo todos os colaboradores do CBC; | - Realização de Oficinas de Planejamento e Gestão Estratégica envolvendo a comunidade interna do CBC por meio da consultoria especializada contratada para esse fim. O processo foi interrompido em 2018 por ocasião da edição da MP 841/2018, mas foi retomado em 2019, quando foi possível ampliar as ações de planejamento envolvendo todos os colaboradores do CBC, além da Diretoria e das lideranças, concluindo o realinhamento estratégico do CBC. |
| Implementar e aprimorar o Plano de Treinamento e Capacitação da área proposto pelo CBC com base nas necessidades coletivas e individuais da equipe de colaboradores; | - Em 2019 foram realizados treinamentos e capacitações individuais e coletivas para os colaboradores do CBC: Liderança e gestão de pessoas; Capacitação em gestão estratégica; Redação Corporativa; O papel da assessoria de imprensa e comunicação dentro de uma confederação e clube; Curso Avançado de Gestão Esportiva (CAGE), Curso Fundamentos da Administração Esportiva (FAE) e também no Curso de Iniciação Esportiva e Valores Olímpicos (CIEVO). Ainda pensando em sua estrutura de recursos humanos, foram realizados também capacitação de funcionários em Primeiros Socorros e de Membro Designado da CIPA; assim como a realização de ação preventiva pela Área de Recursos Humanos, denominada Semana da Saúde e Segurança;<br>- No próximo ano, o Plano de Treinamento e Capacitação será atualizado considerando o alto turn over em algumas funções, para equiparação do nível de conhecimento das equipes; |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Realizar reuniões internas periódicas, com os diversos níveis da entidade para uniformização de informações e debates sobre as ações do CBC; | - O CBC realizou ações de "Encontro de Líderes" para o debate de ações operacionais e estratégicas entre as equipes de gestores, assim como realizou diversos encontros denominadas "Café, Conversa e Atitude", reunindo a diretoria do CBC com todos os funcionários, ocasiões nas quais tivemos a explanação geral das ações da entidade, abrindo-se espaço para debates e esclarecimentos a todas as equipes; |
| Valorizar contribuições e ações proativas da equipe de colaboradores, estimulando o pertencimento individual para o cumprimento da missão do CBC; | - As sugestões trazidas pelas equipes aos seus gestores, por ocasião da campanha de redução de custos operacionais e também levadas à diretoria nas ações "Café, Conversa e Atitude" foram devidamente avaliadas e, conforme possível, são implantadas pelo CBC; |
| Implementar metodologia de avaliação de desempenho dos colaboradores do CBC; | - O CBC deu início a ações estratégicas de Recursos Humanos, a exemplo dos treinamentos da Oficina de Clima Organizacional e de Gestão de Conflitos. Outras ações estão sendo previstas para o próximo ano, entre estas a avaliação de desempenho; |
| Implementar monitoramento e controle de resultados da política de formação esportiva, de acordo com o Mapa Estratégico constante do Plano Estratégico de Aplicação dos Recursos elaborado a cada Ciclo Olímpico e Paralímpico; | - Com a reformulação do programa de Formação de Atletas em 2019, foi necessário adequar o modelo de monitoramento e controle de resultados. Foram realizados estudos que resultaram na implementação de novas práticas no processo de acompanhamento e prestação de contas dos projetos desenvolvidos pelos clubes filiados. No momento está em desenvolvimento o Módulo de Avaliação do Programa de Formação que permitirá o acompanhamento e a fiscalização dos 3 eixos do Programa, com previsão de implementação a partir de 2020. Isso possibilitará um maior engajamento de toda a comunidade no monitoramento e na análise dos resultados obtidos. |
| Participar dos Seminários Nacionais de Formação Esportiva. | - Em todos os Seminários realizados o CBC obteve a participação maciça dos clubes integrados, em especial dos clubes filiados que estiveram presentes em todas as suas edições. Não há dúvida que o Seminário é hoje uma referência para os clubes formadores, no que tange à política de formação de atletas. |
| Alinhar, nas reuniões interdepartamentais, as práticas e estratégias que possam proporcionar a melhoria de resultados para o CBC; | - As reuniões por ocasião dos "Encontros de Líderes" e em outras ocasiões pontuais, a exemplo de Oficinas e Workshop, propiciaram a busca de soluções para as diversas ações operacionais e estratégicas do CBC; |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Manter a unidade da marca e a fidelidade das informações do CBC entre todas as equipes por meio dos comunicados internos e ações direcionadas aos colaboradores; | - O Departamento de Comunicação do CBC preza pela qualidade da informação veiculada, centralizando a divulgação das informações internas a todos os colaboradores do CBC que recebem periodicamente o boletim AConteCBC de Comunicação Interna com as novidades de todas as áreas. Além disso, a equipe de Comunicação fica responsável por aprovar e confeccionar todos os materiais que envolvam a aplicação do logo da marca a fim de evitar o uso incorreto, tanto internamente quanto junto aos clubes e ENADs parceiras. |
| Estabelecer diálogo constante com todas as áreas e departamentos da entidade, de modo a construir um assessoramento jurídico preventivo; | - Uma das principais funções da Gerência Jurídica do CBC, consiste no trabalho preventivo e consultivo realizado por meio de esclarecimentos de dúvidas e consultas encaminhadas por todas as áreas do CBC.<br>Tal trabalho vem rendendo importantes ganhos de qualidade nas ações internas e externas deste Comitê, pois propicia maior segurança jurídica aos atos praticados, privilegiando, assim, a construção e o desenvolvimento preventivos das ações, em detrimento de medidas corretivas posteriores. |

| 16. Desenvolver profissionais no campo de competência do CBC | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Capacitar as lideranças do CBC; | - O CBC deu início a ações estratégicas com a capacitação individual e coletiva dos seus funcionários, e alguns gestores já foram indicados para participação no Curso Avançado de Gestão Esportiva e no Curso Fundamentos da Administração Esportiva, ambos oferecidos pelo COB. Também foram oferecidos treinamentos em Liderança e Gestão de Pessoas, e Capacitação em Gestão Estratégica. Outras ações específicas estão sendo planejadas para 2020. |
| Capacitar os colaboradores do CBC visando seu crescimento profissional, em especial para o aprimoramento de suas atividades fim com investimentos em cursos técnicos de acordo com as necessidades das áreas; | - Além dos treinamentos individuais e coletivos já citados, a Área de Recursos Humanos iniciou revisão das necessidades individuais de capacitação, atendendo todas as áreas, já contemplando os novos funcionários que foram contratados em 2019; |

| Ações propostas | Ações Implementadas |
|---|---|
| Otimizar a gestão dos recursos humanos do CBC, estabelecendo e implantando práticas para a promoção do autodesenvolvimento e engajamento dos funcionários, visando o alcance dos objetivos gerais da entidade; | - Os gestores do CBC, em atuação conjunta com a Área de Recursos Humanos, vêm estabelecendo ações motivacionais para o engajamento de todos os funcionários, tais como o encontro de líderes, e o "Café, Conversa e Atitude", que possibilitam uma aproximação maior entre a gestão e os funcionários, além do alinhamento das expectativas. |
| Promover e investir na capacitação do quadro de colaboradores do CBC gerando novas competências e habilidades, construindo clima organizacional favorável à retenção e atração de talentos; | - Entre 2017 e 2019 o CBC realizou diversas ações estratégicas voltadas à gestão de pessoas, a exemplo de Oficinas de Clima Organizacional e de Gestão de Conflitos. Além disso, estabeleceu em seu planejamento algumas ações para o próximo ano, com o envolvimento dos gestores do CBC, para a definição do investimento a ser realizado na capacitação do seu quadro de colaboradores, visando à retenção de talentos. |
| Revisar e manter atualizadas as normas, procedimentos e Políticas de Recursos Humanos, em observação às Leis e Normas vigentes; | - As Políticas de Recursos Humanos do CBC são constantemente revisadas de acordo com a legislação vigente. Em 2019 especificamente, foram revisadas para atendimento à nova Legislação Trabalhista, assim como às alterações trazidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho; |
| Manter atualização constante quanto à matéria objeto de atuação do CBC, garantindo a participação dos colaboradores em cursos e palestras voltados às temáticas tratadas no âmbito de suas competências e atribuições específicas, a fim de que se busque a segurança necessária para a atuação preventiva e contenciosa nos assuntos de interesse do CBC; | - O CBC oportunizou que os colaboradores buscassem a adequada capacitação para atender a demandas específicas de suas competências. A preocupação com a a segurança visando atuação preventiva e contenciosa, está presente desde o processo de escolha de seus colaboradores, selecionados de acordo com critérios rígidos de formação e compet6encias, levando em conta suas experiências anteriores. |
| Elaboração do Código de Ética do CBC com base em sua Missão, Valores e Princípios para melhor orientar a conduta dos gestores e funcionários. | - O Código de Ética e Conduta foi revisado em 2019 e encontra-se publicado no site do CBC. No mesmo ano foi instituída a Comissão de Ética do CBC. |

| 17. Acumular capital intelectual sobre fomentos de projetos de desenvolvimento esportivo | |
|---|---|
| **Ações propostas** | **Ações Implementadas** |
| Realizar palestras com especialistas sobre temas de esporte, gestão e normas, para todos os colaboradores do CBC, clubes filiados e vinculados e demais parceiros; | O CBC realizou Oficinas técnicas sobre gestão e normas para os seus funcionários, assim como ofereceu palestras sobre temas do esporte aos seus filiados, vinculados e parceiros no decorrer do Congresso Brasileiro de Clubes, realizado pela FENACLUBES; além disso os colaboradores participam de diversos cursos de capacitação voltados especificamente para sua área de atuação no CBC, e em eventos esportivos promovidos pelos demais entes do SND e outras entidades que atuam no esporte. |
| Criar grupos de estudos internos e externos, para apropriação/troca de experiências, textos e sugestões de leituras entre os colaboradores das áreas técnicas; | Foi criado o Encontro de Líderes, onde são debatidos e trocadas experiência sobre os diversos assuntos internos do CBC, incentivando a participação de todos os demais colaboradores nos assuntos afetos ao CBC; |
| Sistematizar e publicar os dados relativos aos processos de descentralização de recursos e formação de atletas olímpicos e paralímpicos, a exemplo dos resultados dos Seminários Nacionais de Formação Esportiva e outras ações realizadas, difundindo e disseminando o conhecimento produzido; | As pesquisas e os eventos realizados pelo CBC têm os dados e/ou debates sistematizados e publicados. Os resultados do Diagnóstico de Clubes e os Relatório dos Seminários Nacionais de Formação Esportiva foram publicados e divulgados para todo o segmento. Também foram publicados os Relatórios de Gestão e Prestação de Contas Anual de 2017 a 2019, e enviados aos órgãos fiscalizadores. |
| Estimular os Clubes a estabelecerem parcerias com Cursos de Educação Física, em especial os que desenvolvem ciência aplicada ao Esporte para realizarem o registro dos projetos desenvolvidos para a formação de atletas. | Essa ação não foi implementada e integrará o Plano de Ação do quadriênio 2020- 2024. |

## 1.10 COMO ATUAMOS

### 1.10.1 Atualização do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos - eixos de atuação

O Programa de Formação de Atletas do CBC é o instrumento que estabelece as diretrizes de atuação do CBC no apoio à promoção, ao aprimoramento e ao planejamento das atividades esportivas desenvolvidas pelo segmento clubístico, no âmbito do SND.

Por meio de seu Programa, o CBC define quais são as linhas de intervenção da sua ação, as opções prioritárias do seu planejamento, bem como os objetivos almejados com a concretização da sua missão institucional, partindo de duas importantes premissas: i) a articulação sistêmica entre entidades, segmentos e ações; e ii) a excelência e a perenidade das ações de formação esportiva custeadas com os recursos provenientes da arrecadação das loterias.

É certo que para a realização de um trabalho adequado de formação e desenvolvimento de atletas para o esporte de desempenho e de alto rendimento, como é o caso dos esportes olímpicos e paralímpicos, é pressuposto que existam, necessariamente e de fato: local adequado para prática esportiva, pessoas para conduzir e orientar a prática esportiva e, a realização de competições.

Dentro desta concepção, desde 2018, as ações contempladas no Programa de Formação do CBC se organizam em três eixos: i) a atualização dos parques esportivos dos Clubes filiados ao CBC; ii) a viabilização de equipe técnica e/ou multidisciplinar para os Clubes filiados ao CBC; e iii) participação em competições. Todos esses eixos são complementares entre si e visam apoiar a formação dos atletas praticantes dos esportes olímpicos e paralímpicos, mediante o fomento a projetos que lhes favoreça a aquisição de competência técnica na intervenção desportiva e o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da sua prática.

A integração acontece a partir do eixo do Programa voltado para competições por meio da realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI, quando são celebradas parcerias específicas, de interesse mútuo com as Confederações/Ligas, e definidos os esportes que serão disputados. Com essa dinâmica, os CBI passam a integrar o calendário oficial das respectivas Confederações/Ligas, extrapolando o Sistema Clubístico e interagindo com o Sistema Olímpico e/ou Paralímpico.

Assim, na forma concebida pelo CBC, o clube formador de atletas só poderá valer-se das demais linhas de fomento ofertadas no Programa - equipamentos/materiais esportivos e equipe técnica multidisciplinar - para aqueles esportes contemplados nos CBI e que tenham a sua participação.

Nessa lógica, os recursos humanos contratados para a formação e desenvolvimento dos atletas, assim como os materiais e equipamentos esportivos a serem adquiridos para dar suporte a esse trabalho, devem guardar sintonia com a principal vertente que é a participação do clube em competições nacionais nos Esportes que já desenvolve, no caso a sua participação nos CBI.

A sustentabilidade técnica e das ações previstas no Programa está associada ao entrelaçamento dos eixos de ação programados, tanto numa dinâmica que pressupõe o aproveitamento simultâneo dos recursos físicos e humanos disponíveis no Sistema para a formação de atletas, tanto numa

perspectiva cíclica e de longo prazo.

Cabe destacar que o Programa de Formação de Atletas do CBC foi atualizado no ano de 2019, sintonizando-se com as linhas de seu novo mapa estratégico, para ampliar as diretrizes de atuação do CBC no apoio à promoção, ao aprimoramento e a ampliação do alcance de sua política esportiva, notadamente possível em razão da retirada das normas de convênio da União Federal de seu contexto legal, e a consequente reaproximação com suas feições privadas, sem descurar, por evidente, dos princípios da administração pública que regem a execução dos seus recursos.

Em especial, estendeu-se a abrangência do Programa que passou a abarcar todos os atletas que estejam em preparação e treinamento esportivo para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, desde as categorias de base até as categorias principais, e por consequência, ampliou-se o alcance dos CBI, que além de recepcionar novas categorias, passou a permitir o fomento a uma gama maior de competições, desde que destas participe ao menos um Clube integrado ao CBC, mantendo-se, contudo, o benefício de passagens aéreas e hospedagem exclusivamente para os atletas e membros da Comissão Técnica das EPDs integradas ao CBC. Isso tudo construído em parceria com clubes e as respectivas Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs, visando atender às peculiaridades de cada esporte, fortalecendo cada vez mais a política de formação esportiva no âmbito do SND.

Ademais, com as mudanças implementadas em 2019, a partir de 2020 o Programa passará a centralizar as metas e indicadores referentes à política de formação de atletas do CBC, prevendo, inclusive, a forma de mensuração e o período de verificação, para que os resultados dos objetivos institucionais da entidade sejam mapeados e avaliados com profundidade de forma a subsidiar o aprimoramento e/ou redimensionamento de suas ações.

### *1.10.2 COMO SE DESENVOLVE A POLÍTICA DE FORMAÇÃO - PARCERIAS COM CLUBES*

Os clubes formadores de atletas são a razão de ser do CBC. É por meio do trabalho desenvolvido pelos clubes que a política de formação esportiva se materializa em todas as regiões do Brasil. Considerados o lócus principal do esporte de base, os clubes respondem pela iniciação, detecção e formação

de talentos esportivos, sendo que os grandes clubes vão além, atuando também no desenvolvimento e treinamento de atletas de elite.

A política de formação esportiva financiada pelos recursos da Lei 13.756/2018 se estrutura na lógica da atuação do segmento clubístico, e a partir desta, com base nas determinações e orientações emanadas do poder público e dos órgãos de controle, o CBC, em conjunto com os clubes elabora seu planejamento e traça seus objetivos estratégicos em busca dos resultados almejados.

Para a concretização de seus objetivos, o CBC realiza tanto a execução indireta, por meio da descentralização de recursos para seus clubes filiados, quanto por meio de execução direta dos recursos, em consonância com o art. 23, § 5º, da Lei nº 13.756/2018.

Visando melhor compreensão, cabe ressaltar que os Clubes e as Entidades de Prática Esportiva – EPDs que formam atletas se integram ao CBC de duas formas: a) como filiados (beneficiam-se com a execução direta e indireta) ou vinculados (beneficiam-se apenas da execução direta), de acordo com os requisitos estabelecidos em seu Regulamento de Integração, melhor detalhado no item específico que trata da Integração.

O desenvolvimento da política de formação de atletas do CBC, a partir de uma construção evolutiva e participativa de suas parcerias, norteia-se no sentido de que

somente poderão receber e administrar os recursos previstos na Lei nº 13.756/2018 aquelas entidades filiadas que já passaram pelo processo de emissão da certidão de registro cadastral pelo Ministério da Cidadania, onde está inserida a Secretaria Especial do Esporte, e, ainda, que possuam regularidade fiscal e trabalhista, conforme dita o Regulamento de Integração do CBC.

Neste trilho, a chamada execução indireta, em que há descentralização de recursos, volta-se para os eixos inerentes à política de formação esportiva estruturante e desenvolvimento interno dos clubes filiados, por meio da aquisição de equipamentos e materiais esportivos, bem como o apoio à contratação de equipes técnicas multidisciplinares. Dessa forma, na medida em que os clubes adquirem equipamentos e contratam profissionais especializados para atuarem na formação esportiva, tais insumos devem servir à formação esportiva continuada e a ser objeto de monitoramento e prestação de contas ao CBC.

Já a execução direta volta-se para o eixo inerente ao sistema de competições, onde está presente a performance competitiva e de feições externas – extramuros - que é o apoio para a realização de Campeonatos

Brasileiros Interclubes® - CBI. Efetivamente, para fomentar a participação dos clubes nas competições nacionais, o CBC adquire diretamente passagens aéreas e hospedagens para todos os atletas e membros da comissão técnica de seus clubes integrados, bem como da arbitragem e dos componentes das coordenações técnicas das respectivas Confederações de cada esporte que integra o seu calendário anual.

O eixo de Competições beneficia todos os clubes integrados ao CBC, sejam filiados ou vinculados e, de forma ampliada, ao beneficiar a arbitragem e coordenação técnica das Confederações e Ligas , alcança todos os clubes participantes dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® não integrados ao CBC, abrangendo milhares de atletas por todo o país, conferindo matizes vívidos à universalização da formação de atletas, topo do mapa estratégico do CBC.

Objetivamente, o desenvolvimento da formação de atletas, por meio da celebração dessas parcerias, beneficia toda a engrenagem esportiva:

- os Clubes que modernizam seus parques esportivos, e recebem investimentos para contratação de equipes multidisciplinares, além do custeio da participação de seus atletas e técnicos em competições nacionais;
- os profissionais contratados pelos clubes para atuar na formação de atletas, que ganham mais estabilidade, podendo ser regularizados e capacitados continuamente;
- os atletas em formação e treinamento nos clubes com melhores condições para a prática esportiva, contando com profissionais capacitados, modernos e adequados materiais e equipamentos, e com apoio para participar das principais competições do seu esporte; e
- as Confederações/ Ligas parceiras para que tenham seu(s) esporte(s) praticado(s) e desenvolvido(s) mais sistematicamente.

A sincronização de ações instituída pelo Programa de Formação do CBC proporciona e qualifica as condições necessárias para o desenvolvimento dos atletas e do esporte nacional, fazendo com que a engrenagem do esporte de formação e de rendimento no SND esteja sempre pulsante e em movimento.

### *1.10.3 PARCERIA ESTRATÉGICA COM CONFEDERAÇÕES E LIGAS*

No contexto apresentado, a parceria com as Entidades de Administração do Desporto (ENAD), as Confederações e Ligas Esportivas, é combustível para o CBC implementar e dar seguimento à sua política de formação de atletas de forma integrada e associada ao SND.

Estas parcerias notadamente, aproximam os clubes formadores de atletas com as entidades representativas do esporte brasileiro, atuando em conjunto e de forma complementar para o pleno desenvolvimento de cada esporte. É a forma de conexão entre quem pavimenta e estrutura o caminho do atleta, com quem organiza e dá a direção a este caminho, criando um ciclo virtuoso para o esporte nacional.

A parceria se dá a partir de reuniões com as entidades interessadas em realizar Campeonatos Brasileiros Interclubes em conjunto com o CBC. Para tanto, se define de forma colaborativa, quais campeonatos oficiais comporão a parceria, desde que sejam campeonatos de

abrangência nacional. Para viabilizar tais campeonatos brasileiros, o CBC apoia a participação de seus clubes integrados com passagens aéreas e hospedagem, da mesma forma que custeia passagens aéreas e hospedagens para as equipes de arbitragem e de organização do evento da Confederação/Liga parceira. Além disso, são definidos os quantitativos de cada apoio considerando o histórico de cada campeonato.

Assim, o CBC de forma estratégica vem possibilitando a união dessas pontas, viabilizando a estruturação por um lado e, por outro, consolidando a trajetória gradativa dentro do sistema formal de esporte.

Com isso, o progresso dessa relação estratégica levou o CBC à consolidação de uma ação inédita iniciada em 2017, que uniu, articulou e integrou os clubes esportivos formadores de atletas diretamente com as Confederações e Ligas Esportivas por meio dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI.

Assim como em 2018, em 2019 o CBC continuou realizando reuniões com as Confederações e Ligas parceiras, ampliando cada vez mais o rol de Esportes atendidos, trabalhando sempre no sentido de avaliar e agir conjunta e continuamente no aprimoramento dos Campeonatos, e além disso, consolidar a parceria para além da realização dos CBI, abrangendo os demais eixos de atuação do CBC, conforme o quadro abaixo:

***Reuniões realizadas em 2019***

| Nº | DATA/HORA/LOCAL | ENTIDADE |
|---|---|---|
| 1 | 11/fev<br>11:00 horas<br>Campinas - CBC | Confederação Brasileira de Badminton - CBBd |
| 2 | 11/fev<br>12:00 horas<br>Campinas - CBC | Confederação Brasileira de Esgrima - CBE |
| 3 | 11/fev<br>Campinas - CBC | Confederação Brasileira de Judô - CBJ |
| 4 | 12/fev<br>10:00 horas<br>Campinas - CBC | Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt |
| 5 | 12/fev<br>12:00 horas<br>Campinas - CBC | Liga Nacional de Basquete - LNB |

| | | |
|---|---|---|
| 6 | 12/fev<br>14:00 horas<br>Campinas - CBC | Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA |
| 7 | 13/fev<br>14:00 horas<br>CBC - Campinas | Confederação Brasileira de Remo - CBR |
| 8 | 18/02/2019<br>15:00 horas<br>Brasília - CBC | Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais – CBSO - Saltos Brasil |
| 9 | 08/mar<br>12;00 horas<br>CT da CBAt | Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt |
| 10 | 11/mar<br>18:00 horas<br>Assembleia da CBAt – Hotel Mônaco em Guarulhos - SP | Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt e membros de todas as Federações Estaduais de Atletismo |
| 11 | 12/mar<br>11:00 horas<br>CBC - Campinas | Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTarco |
| 12 | 12/mar<br>12:00 horas<br>CBC - Campinas | Confederação Brasileira de Vela - CBVela |
| 13 | 12/mar<br>14:30 horas<br>CBC - Campinas | Confederação Brasileira de Tênis - CBT |
| 14 | 18/mar<br>14:00 horas<br>CBDA<br>Rio de Janeiro/RJ | Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA |
| 15 | 19/mar<br>10:00 horas<br>Telefone | Confederação Brasileira de Remo - CBR |
| 16 | 01/abr<br>15:00 horas<br>CBC Brasília | Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais – CBSO - Saltos Brasil |

| | | |
|---|---|---|
| 17 | 14 e 15/04<br>10:00 horas<br>CBC Campinas | Interna CBC<br>Planejamento estratégico lideranças CBC |
| 17 | 30/mai<br>14:00 horas<br>COB Rio de Janeiro | Confederações Olímpicas |
| 18 | 07/jun<br>10:00 horas<br>CBAt – Bragança Paulista | Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt |
| 19 | 04/jun<br>15:00 horas<br>CBDA – Rio de Janeiro/RJ | Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos -<br>CBDA e Grêmio Náutico União - GNU |
| 20 | 14/jun<br>10:00 horas<br>CBCA – Curitiba/PR | Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA |
| 21 | 21/jun<br>14:00 horas<br>Congresso de Clubes - Campinas | CBAt, CBBD, CBBoxe, CBCA, CBBS, CBDN, CBDG, CBE, CBF, CBH, CBJ, CBK, CBR, CBSk, CBTKD, CBT, CBTM, CBTarco, CBTE, CBVela, CBSO, LNB, COB |
| 22 | 17/jul<br>Oficina de Capacitação do CBC<br>Campinas | CBC, CBAt, CBBd, CBCa, CBB, LNB, CBBS, CBC, CBDA, CBDN, CBDG, CBE, CBG, CBHb, CBJ, CBK, CBPM, CBR, CBSK, CBT, CBTM, CBTarco, CBTE, CBW, CBV, CBSO e PAB |
| 23 | 03/dez<br>Seminário de Formação Esportiva CBC<br>Campinas | CBC, CBAt, CBBd, CBCa, CBB, LNB, CBBS, CBC, CBDA, CBDG, CBE, CBG, CBHb, CBH, CBHG, CBJ, CBK, CBPM, CBR, CBSK, CBT, CBTM, CBTarco, CBTE, CBW, CBV, ABRC, CBDV, CBSO e PAB |

Com esta parceria estratégica, o CBC continua sintonizado com seu planejamento e indo em busca dos principais objetivos de seu Mapa Estratégico: Formar atletas de alta performance e ídolos, e universalizar a formação de atletas nos esportes olímpicos e paralímpicos.

Essas parcerias estão se consolidando, e desde o início tiveram os fundamentos abaixo, que continuam norteando a busca de novas ENADs:

- Ter objetivos comuns;
- Compartilhar interesses – reconhecer a importância dos clubes e a sua prática esportiva;
- Propiciar caráter oficial dos CBI – fazer parte do Calendário Oficial do SND;
- Utilizar e valorizar o conhecimento específico de cada ente – regulamentos, procedimento, operação, entre outros;
- Construir conjuntamente a parceria – considerando as necessidades e possibilidades de cada parceiro.

Em 2019 a parceria com as Confederações e Ligas Esportivas, consolidou-se

um escopo mais amplo que atinge cada ente de forma a repercutir em todo o Sistema. Conforme já apresentado, o clube formador de atletas só pode se valer de benefícios do CBC para os esportes que estiverem sendo contemplados nos CBI. Assim, os profissionais já empregados e a serem contratados, e o material e equipamento adquirido e a ser adquirido, têm que estar em perfeita sintonia com os esportes que o clube desenvolve e, portanto, participa de Campeonatos Brasileiros Interclubes.

Essa política também é estratégica para os clubes e principalmente para as ENADs parceiras, que viram nos CBI a oportunidade de ampliar a base de formação dos Esportes que administram. Consolida-se assim um modelo e então uma sincronização de ações que qualificam e proporcionam as condições necessárias para que o atleta e o esporte se desenvolvam.

***Evolução das parcerias com ENADs - Confederações e Ligas Esportivas em 2019:***

| 2018 | 2019 |
|---|---|
| 12 ENADs | 22 ENADs |
| 16 Esportes<br>14 Olímpicos<br>2 Paralímpicos | 28 Esportes<br>23 Olímpicos<br>5 Paralímpicos |

### *1.10.4 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO*

Para que toda a engrenagem da política de formação de atletas funcione com eficiência, e os objetivos e resultados sejam alcançados, a capacitação dos representantes das entidades de todo o sistema é medida prudente e necessária.

Neste sentido, o CBC realiza várias ações de capacitação de seus colaboradores e do público ligado ao seu subsistema, dando suporte aos clubes, fundamentalmente.

Além do atendimento permanente que ocorre nas trocas entre os técnicos dos clubes e das áreas técnica e jurídica do CBC, no ano de 2019 foram realizadas 2 (duas) oficinas específicas relativas à segunda fase do Edital de Chamamento de Projetos nº 7 e operacionalização do sistema para a formalização dos CBI, mais uma edição do Seminário Nacional de Formação Esportiva pelo CBC, bem como participação no Congresso Brasileiro de Clubes, que é organizado pela Confederação Nacional dos Clubes do Brasil – FENACLUBES.

O primeiro evento realizado foi a Oficina de Capacitação dos Clubes Selecionados para o Edital de Chamamento de Projetos nº 07, que teve como objetivo orientar tais clubes para a apresentação de projeto e demais informações a respeito da aquisição de equipamentos e materiais esportivos. Esta oficina ocorreu no período de 07 a 08 de fevereiro de 2019, em Brasília/DF, e contou com a presença de 98 participantes, dentre estes, colaboradores do CBC e dos 35 clubes filiados. Foram abordados temas como a forma de utilização da plataforma de apresentação dos projetos, conhecimento da Legislação, da jurisprudência de órgãos de controle, bem como as peculiaridades atinentes aos processos de aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos, tendo inclusive uma palestra com o advogado Dr. Ariosto Mila Peixoto, consultor jurídico do CBC nos processos licitatórios.

O Congresso Brasileiro de Clubes, realizado pela FENACLUBES no período de 21 a 23/06/2019, contou com a participação do CBC na realização de oficina relativa às formas de descentralização de recursos do CBC, ambiente normativo e Programa de Formação de Atletas do CBC, além de plantões técnicos e jurídicos, para o esclarecimento de dúvidas referentes à execução das parcerias.

No período de 15 a 17 de julho de 2019 foi realizada, em Campinas/SP, a Oficina de Capacitação do Edital nº 7 e Aprimoramento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI, que contou com 174 participantes, entre profissionais e dirigentes dos Clubes, 25 Entidades de Administração do Desporto – ENADs e membros do CBC. Além de passar para o público as adequações realizadas para apresentação dos projetos no âmbito no Edital nº 07 e as novas diretrizes de monitoramento e prestação de contas, a oficina teve como tema também, a nova formatação dos CBI e instruções para a operacionalização do Sistema de Aquisição de Passagens e Hospedagens dos campeonatos.

Já no V Seminário Nacional de Formação Esportiva, apresentado a seguir , foram desenvolvidos temas que dizem respeito à construção conjunta de uma política de formação de atletas, proposta de calendário dos CBI, qualificação técnica dos CBI, perspectivas futuras do Programa de Formação de Atletas do CBC e construção do Edital de Chamamento de Projetos nº 8. O evento possibilitou a integração de membros da Secretaria Especial do Esporte, Equipe do CBC, 30 ENADs e profissionais e dirigentes dos Clubes, em um total de 340 participantes.

### *1.10.5 V SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA*

O Seminário Nacional de Formação Esportiva é um evento promovido anualmente pelo CBC a fim de reunir, capacitar os participantes e promover o debate acerca dos temas relativos à formação de atletas olímpicos e paralímpicos entre os principais atores do esporte nacional em ambiente democrático e por meio da transparência das ações de planejamento. Congrega todos os clubes integrados e os demais atores do SND, como o governo federal e suas instâncias responsáveis pela política esportiva, o COB, o CPB e as ENADs.

Durante o Seminário ocorrem as discussões sobre a formação esportiva e sobre o processo de utilização dos recursos destinados ao CBC para a formação de atletas. Esta quinta edição do Seminário Nacional de Formação Esportiva, realizada em Campinas-SP no período de 02 a 04 de dezembro de 2019, teve como tema "Planejando o Ciclo Olímpico e Paralímpico 2020-2024".

Com o número cada vez maior de participantes, entre dirigentes do governo federal, dos Comitês Olímpico e Paralímpico (COB e CPB), e demais convidados, além dos representantes dos Clubes integrados, Confederações e Ligas parceiras, o Seminário já se tornou referência na discussão da política de formação esportiva.

**Evolução de participantes no Seminário**

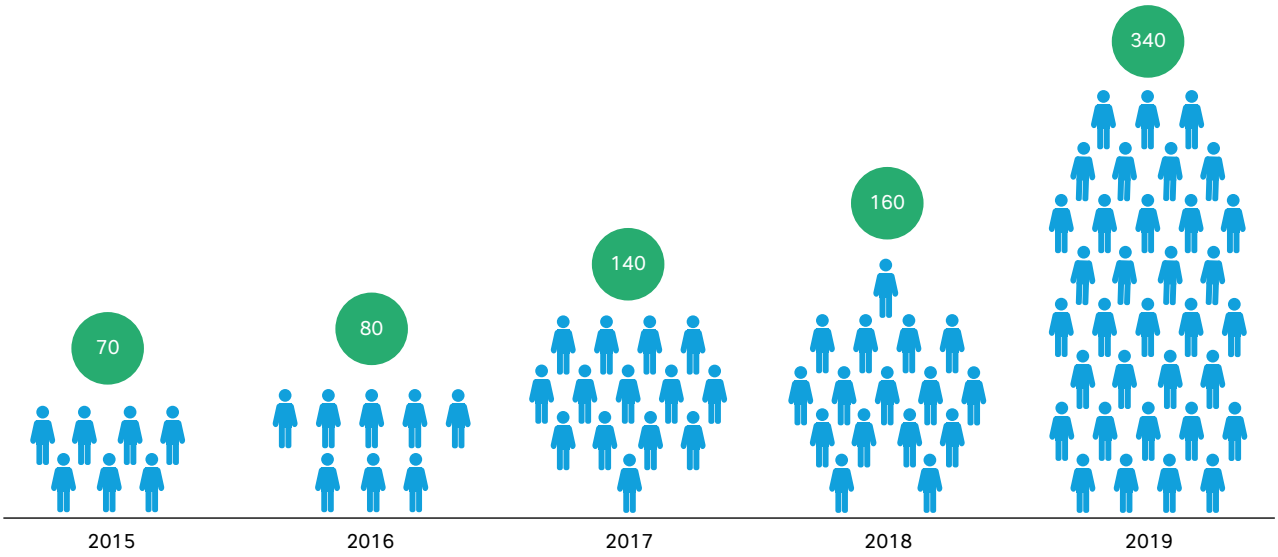


Um dos principais objetivos do V Seminário foi a construção conjunta do Calendário dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® – CBI para 2020, e "e a definição das respectivas sedes das competições, incluindo as categorias principais de cada Esporte. Além dos debates em plenária, foram realizadas reuniões específicas com as 30 confederações e ligas presentes, tendo como foco estabelecer um canal permanente de comunicação entre o CBC e os atores que compõem o Sistema Nacional do Desporto – SND, intermediando relações e fortalecendo os laços de confiança. Na oportunidade foram debatidas diversas questões operacionais e também as reivindicações das entidades para implantar melhorias nos Campeonatos Brasileiros Interclubes ® - CBI, ação estratégica do CBC, considerado o Eixo vetor de seu Programa de Formação.

Outro objetivo importante dessa edição, foi o debate sobre o Plano Estratégico do CBC para o novo Ciclo Olímpico e Paralímpico 2020-2024, dando sequência ao Realinhamento Estratégico apresentado na oficina de capacitação realizada em julho de 2019. Nesse debate sobre o Plano Estratégico pudemos contar com a importante colaboração dos Clubes Integrados ao CBC perante o desenvolvimento dos três eixos que sustentam a Política de Formação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos; Viabilização de Equipes Técnicas Multidisciplinares; e Participação em Competições.

Dessa forma, em diálogo com os atores envolvidos, foi possível aprimorar o planejamento do próximo ciclo olímpico 2020-2024, incluindo o próximo Edital de Chamamento de Projetos. Esse debate rico e democrático considera a realidade vivenciada no processo de formação de atletas nos mais diversos esportes desenvolvidos pelos clubes, e contribui de forma efetiva para a sua evolução, fortalecendo todo o sistema esportivo no âmbito da formação de atletas.

Paralelamente à programação principal, ocorreu também a participação dos profissionais de comunicação dos clubes integrados, confederações e ligas em uma programação especial, a qual teve como foco as novas tendências de mercado e comunicação. Entre as novidades apresentadas, está o manual de Comunicação do CBC e o Kit de Identidade Visual, ambos preparados para tornar mais rápida e dinâmica a integração entre os clubes e o CBC. O evento teve a participação especial de grandes nomes da comunicação, além do Presidente do Comitê Paralímpico Internacional, CEO da Confederação Brasileira de Tênis, Presidente da Confederação Brasileira de Desporto no Gelo, Editor-chefe de conteúdo

da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, entre outros.

Além de todo esse conteúdo, os Seminários promovem a atualização dos clubes integrados sobre as mudanças na sua regulamentação interna, e os capacita para que executem da melhor forma possível os recursos destinados à formação de atletas, transmitindo orientações que vão desde a formalização de parcerias, seu acompanhamento e fiscalização, até a devida prestação de contas.

Durante o evento também foram homenageados grandes nomes que contribuem para o Esporte Nacional, como o então Secretário Especial do Esporte, Gen. Décio Brasil; o Presidente do Comitê Paralímpico Internacional e membro do Colegiado de Direção do CBC, Andrew Parsons e, o campeão mundial de ginástica artística e embaixador do CBC, Arthur Nory.

O V Seminário foi ainda palco do lançamento do projeto Memória CBC em comemoração aos 30 anos da entidade, celebrados em 2020. O relato completo dos debates e a avaliação do Seminário pelos participantes consta do seu relatório específico, publicado no site do CBC, onde é possível acessar a série histórica do Seminário Nacional de Formação Esportiva.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

# Parte II

## ONDE ESTAMOS E ONDE QUEREMOS CHEGAR

# 2 RESULTADOS OPERACIONAIS DE DESEMPENHO

## 2.1 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS

Logo no início de 2019, a partir do cenário finalizado em 2018 após os reflexos das Medidas Provisórias nºs 841 e 846, o CBC fez um apanhado de todo o histórico de evolução dos eixos que sustentam o seu Programa de Formação de Atletas do CBC, no sentido de implementar reformulações visando um maior diálogo e entrelaçamento entre seus eixos, emancipando o Programa no que diz respeito à sua sistematização.

Com efeito, tais circunstâncias balizaram o CBC para melhor direcionar a forma de execução de sua política esportiva, tendo como norte a interação e o desenvolvimento do Programa de Formação de cada clube, para que atinja seus objetivos na formação de atletas. Nessa perspectiva, cada clube funciona como catalisador do Programa do CBC, na medida que executa os eixos de ações fomentadas de forma sistemática e entrelaçada.

Nesse ambiente de aperfeiçoamento, conforme já apresentado, o Programa de Formação de Atletas do CBC continuou sustentado em três eixos: i) a atualização dos parques esportivos das EPDs filiadas ao CBC; ii) a viabilização de equipe técnica e/ou multidisciplinar para as EPDs filiadas ao CBC; e iii) a participação em competições para as EPDs integradas ao CBC.

Contudo, o CBC constituiu o Eixo de competições, materializado pelos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI, como o eixo vetor da sua política de formação esportiva, mantendo-se diálogo direto com as outras duas linhas de fomento, contempladas nos Editais voltados à adequação e modernização dos equipamentos disponíveis para a prática esportiva no Subsistema Clubístico e à viabilização de recursos humanos capacitados para atuar na formação de atletas olímpicos e paralímpicos.

No atual modelo, todos esses eixos se tornam complementares entre si e visam apoiar a formação dos atletas praticantes dos esportes olímpicos e paralímpicos nas EPDs, mediante o fomento a projetos que lhes favoreça a aquisição de competência técnica na intervenção desportiva e o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da sua prática, em termos competitivos.

Concretamente, a partir de janeiro de 2019 foram implementadas medidas para realinhamento dos projetos em curso, de forma a garantir sua sustentabilidade, sem perder a sinergia com

o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC a partir dessas mudanças.

Nessa perspectiva, as Equipes Técnicas e/ou Equipes Multidisciplinares custeadas pelo Edital nº 06 passaram a ter relação direta com o rol de modalidades esportivas olímpicas formalizadas no âmbito dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* CBI, excepcionando-se a manutenção de esportes que a entidade já tivesse desenvolvido projetos anteriores para a modernização/atualização dos seus parques esportivos (no âmbito dos Editais nºs 01, 02 ou 05) e desde que comprovada a participação da EPD em campeonatos oficiais destes esportes.

Além do mais, a formalização de novos projetos na segunda fase do Edital nº 07 também seguiu tal dinâmica, de forma que os materiais e equipamentos esportivos foram estabelecidos somente em benefício de esportes olímpicos e/ou paralímpicos já desenvolvidos pelos clubes e desde que contemplados no calendário dos CBI. Com isso houve um alinhamento de todos os Projetos de Formação dos clubes, com o novo Programa de Formação do CBC.

De outra parte, e considerando essas mudanças na política, fez-se necessário rever a estrutura interna da organização para dispor de área que conceba e formalize projetos, e outra que enxergue, acompanhe e avalie a execução dos eixos de forma sistêmica, garantindo além da nova dinâmica prevista, a segregação de funções exigida pela norma.

Assim, foi reorganizada a área técnica do CBC, passando a ter uma Gerência para Competições e Formalização de Projetos, e outra Gerência para Acompanhamento e Prestação de Contas, especificamente mediante a reorganização de coordenações anteriormente instituídas e com responsabilidades redefinidas.

Nessa perspectiva, a Gerência Técnica de Projetos passou a ser a Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas do Programa e Formação de Atletas do CBC, sendo unificadas as Coordenações a ela vinculadas, quais sejam, a de Acompanhamento e Fiscalização com a de Prestação de Contas, constituindo uma nova área denominada Supervisão de Acompanhamento e Prestação de Contas do Programa de Formação de Atletas do CBC.

Enquanto a Gerência de Relações Institucionais, que geria a formalização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, passou a figurar como a Gerência de Competições e Formalização de Parcerias do CBC, responsabilizando-se por estas duas áreas do CBC que possuem escopos convergentes no âmbito do Programa de Formação, pois é onde desponta cada evento desses três eixos.

Com essa nova configuração o CBC atuou em 2019 na realização dos CBI, na formalização de parcerias, e no acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas dos projetos de formação desenvolvidos no âmbito dos 3 eixos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC.

### *2.1.1 Eixo Recursos Humanos*

No eixo de Recursos Humanos, o CBC tem como objeto a viabilização de equipe(s) técnica(s) e/ou multidisciplinar(res), que, por sua vez, tem finalidade de apoiar o processo de formação de atletas olímpicos e paralímpicos. Compete ao CBC a liberação dos recursos que correspondem exclusivamente à remuneração dos profissionais, observando-se os limites estabelecidos em Edital.

Trata-se de uma iniciativa de grande relevância, pois intenta fomentar o desenvolvimento de atletas em formação nos clubes, mediante a concessão de apoio financeiro para a contratação de profissionais habilitados academicamente, registrados perante o Conselho Profissional de Educação Física e com experiência prévia em preparação esportiva na perspectiva do desempenho.

Em verdade, o apoio à contratação de profissionais com formação acadêmica específica – em regime celetista e por todo um ciclo olímpico – não era uma medida usual no planejamento das atividades de formação esportiva dos clubes e nem mesmo no planejamento das políticas de fomento ao esporte, ainda que semelhante iniciativa tenha o potencial de contribuir enormemente para a projeção do Brasil como excelência esportiva mundial.

Como consequência, o apoio do CBC ameniza as sazonalidades financeiras que impactam os clubes, que, por vezes, interrompem suas ações esportivas por razões econômicas. Ao mitigar a descontinuidade das ações de treinamento esportivo nos clubes, por meio de uma linha financeira de apoio contínua, atletas mais bem preparados poderão chegar aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, pois contarão intermitentemente com equipes técnicas e/ou multidisciplinares durante todo um ciclo de formação esportiva.

Com o desenvolvimento das parcerias celebradas no contexto do Edital de Chamamento de Projetos nº 06, que contempla o Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016-2020, a atuação do CBC se mostrou expressiva ao beneficiar centenas de profissionais e milhares de atletas por todo o país. Os números, de fato, denotam a assertividade das ações do CBC e o retorno para a sociedade.

Cabe pontuar, inclusive, que já se encontrada publicizada a decisão da diretoria do CBC em promover a continuidade desta política esportiva para o próximo ciclo olímpico e paralímpico que se avizinha, confirmando a intenção de realizar política esportiva perene e sustentável, conforme anunciado no V Seminário Nacional de Formação Esportiva.

### *2.1.1.1 Estratégia e Resultados do Eixo Recursos Humanos*

O Edital de Chamamento de Projetos nº 6 foi concebido no ano de 2016, com vistas à viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e/ou Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, para a transmissão do conhecimento técnico especializado de cada esporte aos atletas em formação, durante o período de 4 (quatro) anos do Ciclo Olímpico 2016-2020.

Nesse contexto, no mesmo ano de 2016 foram celebradas 30 (trinta) parcerias com os Clubes formadores de atletas olímpicos e paralímpicos filiados, na forma de Termos de Colaboração, tendo em vista que o Plano de Trabalho foi parametrizado pelo CBC, à época em alinhamento ao Marco Regulatório das Entidades da Organização Civil (Lei Federal nº 13.019/2014). Assim, coube às Entidades de Prática Desportiva – EPDs proponentes solicitar as especificidades de suas propostas no limite das funções, remunerações e do número de equipes estabelecidos no instrumento convocatório, observadas suas múltiplas organizações administrativas.

No particular, apresenta-se a seguir a relação das 30 parcerias, especificando clubes, tipo de recurso, valor total descentralizado para o ciclo 2016-2020:

**EDITAL nº 06 – PARCERIAS CELEBRADAS**

| Clube | Olímpico | Paralímpico | Total Geral |
|---|---|---|---|
| Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST | R$ 745.173,79 | R$ 87.922,35 | R$ 833.096,14 |
| BNB Clube de Fortaleza | R$ 441.047,42 | R$ 0,00 | R$ 441.047,42 |
| Círculo Militar do Paraná | R$ 1.459.170,92 | R$ 181.372,68 | R$ 1.640.543,60 |
| Club Athletico Paulistano | R$ 4.089.404,12 | | R$ 4.089.404,12 |
| Club de Regatas Vasco da Gama | R$ 551.785,80 | R$ 95.040,24 | R$ 646.826,04 |
| Clube Bahiano de Tênis | R$ 782.264,58 | R$ 36.000,00 | R$ 818.264,58 |
| Clube Curitibano | R$ 3.665.485,91 | | R$ 3.665.485,91 |
| Clube de Campo de Piracicaba | R$ 785.000,00 | | R$ 785.000,00 |
| Clube de Regatas do Flamengo | R$ 3.854.641,43 | | R$ 3.854.641,43 |
| Clube dos Jangadeiros | R$ 370.000,00 | | R$ 370.000,00 |
| Clube Duque de Caxias | R$ 2.059.516,44 | R$ 572.700,00 | R$ 2.632.216,44 |
| Clube Esperia | R$ 3.542.140,08 | R$ 1.011.676,83 | R$ 4.553.816,91 |
| Clube Internacional de Regatas | R$ 1.297.348,93 | | R$ 1.297.348,93 |
| Clube Paineiras do Morumby | R$ 2.245.001,97 | | R$ 2.245.001,97 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Esporte Clube Pinheiros | R$ 4.776.819,31 | R$ 168.000,00 | R$ 4.944.819,31 |
| Fluminense Football Club | R$ 1.175.418,84 | R$ 24.000,00 | R$ 1.199.418,84 |
| Grêmio Náutico União | R$ 4.015.427,57 | R$ 270.652,06 | R$ 4.286.079,63 |
| Instituto Mangueira do Futuro | R$ 425.250,00 | | R$ 425.250,00 |
| Mackenzie Esporte Clube | R$ 1.213.927,98 | | R$ 1.213.927,98 |
| Minas Tênis Clube | R$ 4.621.568,41 | | R$ 4.621.568,41 |
| Olympico Club | R$ 1.758.604,35 | | R$ 1.758.604,35 |
| Recreio da Juventude | R$ 1.168.976,29 | R$ 10.898,16 | R$ 1.179.874,45 |
| Santa Mônica Clube de Campo | R$ 3.091.800,00 | | R$ 3.091.800,00 |
| Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA | R$ 2.628.712,38 | | R$ 2.628.712,38 |
| Sociedade Morgenau | R$ 1.203.000,00 | | R$ 1.203.000,00 |
| Sociedade Recreativa Mampituba | R$ 2.000.049,67 | R$ 336.685,00 | R$ 2.336.734,67 |
| Sociedade Thalia | R$ 345.545,44 | R$ 66.000,00 | R$ 411.545,44 |
| Sport Club Corinthians Paulista | R$ 574.956,00 | R$ 22.764,00 | R$ 597.720,00 |
| Tijuca Tênis Clube | R$ 3.615.751,00 | R$ 315.473,87 | R$ 3.931.224,87 |
| Yacht Clube da Bahia | R$ 1.388.017,00 | R$ 58.750,80 | R$ 1.446.767,80 |
| **Total Geral** | **R$ 59.891.805,63** | **R$ 3.257.935,99** | **R$ 63.149.741,62** |

Essa se revelou uma iniciativa inovadora e de grande relevância ao segmento clubístico, conforme já citado. A inovação potencializa um ciclo de formação de atletas perene no Brasil, ou seja, o CBC proporciona um ciclo destituído de instabilidades de ordem econômica ou política que poderiam impactar à realidade de treinamentos/capacitação na EPD, vez que, no mais das vezes, a cada dificuldade econômica ou alternância de poder provoca cortes no orçamento ou redirecionamento de política, levando à fratura da formação do atleta, que precisa parar suas ações de maneira abrupta a cada intercorrência (financeira ou política).

Tais parcerias, que atendem quase a totalidade dos Clubes filiados ao CBC, permanecerão em execução até o ano de 2020, estando previsto novo chamamento de projetos para fomento do eixo de ação de recursos humanos, ainda em 2020, de modo a iniciar a preparação do atendimento do próximo Ciclo Olímpico 2021-2024, garantindo a estabilidade da política. O CBC vem acompanhando os resultados e desenvolvimento, apresentados a seguir.

### *2.1.1.2 Acompanhamento, Fiscalização e Prestação de Contas do Eixo Recursos Humanos*

Com o intento de assegurar a correta execução das ações e aplicação dos recursos aportados para a consecução dos objetivos desse eixo de formação, em 2019 o CBC continuou promovendo, em favor dos projetos plurianuais firmados no âmbito do Edital 6 e de forma concomitante ao desenvolvimento das atividades, condições e orientações necessárias ao cumprimento dos objetivos pactuados e consequente regularidade de suas contas.

Destaca-se que logo em janeiro de 2019, diante da necessidade de integração dos eixos de formação, em observância do item 11.11 do Edital nº 06 Consolidado e da Circular nº 020/2018, que estabeleceram a necessidade da relação direta das Equipes Técnicas e Multidisciplinares com o rol dos esportes constantes de provas dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, foi finalizado o diagnóstico sobre as funções previstas em cada projeto deste Edital e identificada a necessidade de ajuste apenas em 04 (quatro) projetos.

A partir de fevereiro/2019, vale repisar, a responsabilidade por essas etapas de acompanhamento e prestação de contas dos projetos foi delegada à nova Supervisão de Acompanhamento e Prestação de Contas, que deu continuidade ao monitoramento da execução neste penúltimo ciclo anual (2019 / 3º ciclo).

Em maio de 2019, o CBC, após refletir e ponderar sobre vários aspectos técnicos e legais que envolvem e ambiente normativo[1] no qual está inserido, resolveu reavaliar medidas normativas, empreender alterações e, ainda, realizar o imediato redirecionamento de algumas ações para melhor favorecer a eficiência do seu sistema esportivo, inclusive determinando o pagamento imediato dos valores programados nas parcerias celebradas no âmbito do Edital de Chamamento de Projetos nº 06.

Nota-se que o CBC estabeleceu, de pronto, medida de notório arrojo para o seu Sistema, que é o pagamento imediato dos valores programados nas parcerias celebradas no âmbito do Edital de Chamamento de Projetos nº 06, necessários para o cumprimento de todas as obrigações pactuadas até o fim de suas vigências, em parcela única para todas as entidades detentoras de Certidão de Registro Cadastral válida, a fim de favorecer a continuidade da formação de atletas e a segurança orçamentária para a sustentabilidade da equipe técnica e/ou multidisciplinar até dezembro/2020, sem prejuízo dos deveres da devida prestação de contas pelas EPDs beneficiárias, na forma e prazos estipulados.

Ademais, para maior controle sobre a execução dos recursos, conforme item 11.10.2 do Edital nº 06 Consolidado, o CBC decidiu que a liberação das parcelas, a partir do terceiro ciclo anual, deverá ser realizada em contas bancárias específicas, separando os recursos olímpicos dos recursos paralímpicos (quando for o caso), cuja abertura é de responsabilidade do Clube.

Desta forma, dos 30 (trinta) projetos formalizados, 26 (vinte e seis) receberam os recursos do CBC em 2019 e 04 (quatro) não receberam por ausência de requisitos estabelecidos pela norma deste Comitê. Não obstante, independentemente do não recebimento de recursos, 02 (dois) clubes mantiveram a parceria hígida com recursos próprios e com pleno atendimento aos atletas, enquanto 02 (dois) apresentaram indicativos para rescisão.

Desse modo, no ano de 2019 foi realizada a seguinte execução orçamentária pelo CBC no âmbito do referido Edital:

1 A recém editada Lei nº 13.756/2018 não trouxe a obrigatoriedade de observância das regras de convênio, pelo contrário, o mencionado artigo 56, §10 da Lei nº 9.615/1998, que fazia essa determinação, foi por ela revogado, já havendo manifestação recente do Tribunal de Contas da União – TCU sobre este assunto, demonstrando que se tratam de transferências legais obrigatórias e não mais voluntárias), inclusive considerando, dentre outros fatores, que a formação de atletas sempre foi eficientemente desempenhada pelos clubes esportivos que lhes são integrados, que são administrados segundo o regime de direito privado, sendo que a eliminação das específicas regras de convênio para a aplicação dos recursos pelo CBC, teve o condão de reaproximar o CBC de sua natureza privada, propiciando-lhe atribuir dinâmica e contemporaneidade mais próxima do funcionamento clubístico, mantendo sobretudo, a aplicação dos princípios que regem a administração pública.

## EDITAL Nº 06 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019

| Entidade | Termo nº | 4ª Parcela Olímpico (1º sem/19) | 4ª Parcela Paralímpico (1º sem/19) | Total 4ª Parcela (1º sem/19) | Parcela Única Olímpico (2º sem/19 e 2020) | Parcela Única Paralímpico (2º sem/19 e 2020) | Total Parcela Única (2º sem/19 e 2020) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assoc. Esp. Siderúrgica de Tubarão - AEST | 65/2016 | R$ 102.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 114.000,00 | R$ 306.000,00 | R$ 36.000,00 | R$ 342.000,00 |
| BNB Clube de Fortaleza | 66/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 72.000,00 | R$ - | R$ 72.000,00 |
| Círculo Militar do Paraná | 67/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 550.035,72 | R$ 63.436,68 | R$ 613.472,40 |
| Club Athletico Paulistano | 68/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.528.200,00 | R$ - | R$ 1.528.200,00 |
| Club de Regatas Vasco da Gama | 87/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Clube Bahiano de Tênis | 69/2016 | R$ 44.943,42 | R$ - | R$ 44.943,42 | R$ 269.660,52 | R$ - | R$ 269.660,52 |
| Clube Curitibano | 88/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.400.589,00 | R$ - | R$ 1.400.589,00 |
| Clube de Campo de Piracicaba | 70/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 360.000,00 | R$ - | R$ 360.000,00 |
| Clube de Regatas do Flamengo | 89/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.437.753,78 | R$ - | R$ 1.437.753,78 |
| Clube dos Jangadeiros | 71/2016 | R$ 10.000,00 | R$ - | R$ 10.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ - | R$ 60.000,00 |
| Clube Duque de Caxias* | 72/2016 | R$ 297.916,44 | R$ 70.500,00 | R$ 368.416,44 | R$ 763.200,00 | R$ 216.000,00 | R$ 979.200,00 |
| Clube Esperia | 93/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.471.174,92 | R$ 427.929,66 | R$ 1.899.104,58 |
| Clube Internacional de Regatas | 73/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 559.800,00 | R$ - | R$ 559.800,00 |
| Clube Paineiras do Morumby | 74/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 882.000,00 | R$ - | R$ 882.000,00 |
| Esporte Clube Pinheiros | 90/2016 | R$ - | R$ 24.000,00 | R$ 24.000,00 | R$ 1.866.240,00 | R$ 72.000,00 | R$ 1.938.240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fluminense Football Club | 91/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Grêmio Náutico União | 75/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.540.800,00 | R$ 108.000,00 | R$ 1.648.800,00 |
| Instituto Mangueira do Futuro | 76/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Mackenzie Esporte Clube | 77/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 459.441,90 | R$ - | R$ 459.441,90 |
| Minas Tênis Clube | 64/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.809.980,64 | R$ - | R$ 1.809.980,64 |
| Olympico Club | 78/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 724.664,16 | R$ - | R$ 724.664,16 |
| Recreio da Juventude | 79/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 464.994,00 | R$ - | R$ 464.994,00 |
| Santa Mônica Clube de Campo | 80/2016 | R$ 415.800,00 | R$ - | R$ 415.800,00 | R$ 1.247.400,00 | R$ - | R$ 1.247.400,00 |
| Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA | 81/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.044.000,00 | R$ - | R$ 1.044.000,00 |
| Sociedade Morgenau | 82/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 499.500,00 | R$ - | R$ 499.500,00 |
| Sociedade Recreativa Mampituba | 83/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 699.750,00 | R$ 105.750,00 | R$ 805.500,00 |
| Sociedade Thalia | 92/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 142.200,00 | R$ 27.000,00 | R$ 169.200,00 |
| Sport Club Corinthians Paulista | 84/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Tijuca Tênis Clube | 85/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.382.394,06 | R$ 113.632,56 | R$ 1.496.026,62 |
| Yacht Clube da Bahia | 86/2016 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 709.570,66 | R$ 28.186,80 | R$ 737.757,46 |
| Subtotal | | R$ 870.659,86 | R$ 106.500,00 | R$ 977.159,86 | R$ 22.251.349,36 | R$ 1.197.935,70 | R$ 23.449.285,06 |
| **Total desembolsado em 2019** | | **R$ 24.426.444,92** | | | | | |

*Especificamente quanto ao Clube Duque de Caxias, cabe registrar que o valor descentralizado também correspondeu ao proporcional relativo ao mês de dezembro de 2018 e parcelas subsequentes.

No particular dos procedimentos utilizados para avaliação da execução física e financeira desses projetos, cabe ressaltar que o CBC promoveu o aprimoramento do Sistema de Projetos – SIPRO, que permite o aporte de dados e da documentação comprobatória pelos Clubes, e os guia constantemente para o cumprimento, tanto das obrigações assumidas no Termo de Parceria, como das estabelecidas no Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC aplicável.

Além do aprimoramento dessa importante ferramenta tecnológica, que permitiu maior celeridade e precisão na comprovação da execução físico-financeira, houve significativa evolução dos Clubes no cumprimento das obrigações previstas e diligências nos prazos regulamentares. Em síntese, cabe ao Clube apresentar ao CBC, no curso de cada ciclo anual e de acordo com a periodicidade estabelecida, via Sistema SIPRO e/ou fisicamente, os seguintes documentos:

## *MENSAL*

- Relatório de Atividades
- Lista de Beneficiados
- Declaração de Carga Horária
- Informes de Pagamentos dos Profissionais
- Extratos Bancários das Contas Corrente e Poupança
- Informações Financeiras constantes nos extratos bancários

## *ANUAL*

- Declaração de Certificação junto ao Conselho de Classe Profissional
- Declaração de Guarda de Documentos
- Declaração de Liquidação Bancária
- Declaração de Regular Filiação à ENAD/ERAD

Tais elementos vêm permitindo ao CBC monitorar a execução físico-financeira de todos os projetos ativos, e fazer as intervenções necessárias para o alinhamento às normas e condições pactuadas.

Cabe registrar que no curso de 2019 houve redução significativa na quantidade de ajustes supervenientes em projetos deste Edital, o que denota uma acentuada estabilização das parcerias, tendo sido abertas somente 04 (quatro) ações de monitoramento e 229 (duzentos e vinte e nove) diligências via sistema, para instar os Clubes ao atendimento de pendências, obtendo-se grande êxito de cumprimento na maioria das situações.

Ademais, para fins de acompanhamento e fiscalização destes projetos, em 2019 foram promovidas 25 (vinte e cinco) visitas técnicas in loco, em complementação às demais ações já realizadas durante a execução das parcerias, implementando, inclusive, o modelo de integração dos eixos.

Com relação à Prestação de Contas, especificamente a do 2º ciclo anual que tem sua apresentação e análise em 2019, em função do encerramento do ciclo ter sido em 31/12/2018, e devido à reorganização interna e aos aprimoramentos no Sistema de Projetos – SIPRO (Módulo 10), foi necessária a concessão de duas prorrogações de prazo para apresentação da documentação relativa, sendo a última até 14/04/2019 e, consequentemente, a prorrogação do prazo de análise das contas.

Cabe mencionar que, dos 30 projetos em andamento, 21 (vinte e um) tiveram suas contas aprovadas, 02 (dois) estão em análise, 06 (seis) em diligências para complementação de informações/documentos e 01 (uma) não apresentada ante o não recebimento de recursos e manifestação formal pelo interesse da rescisão, conforme ilustrado a seguir:

## Edital nº6 – Prestações de Contas Anuais – 2º Ciclo (30 parcerias)

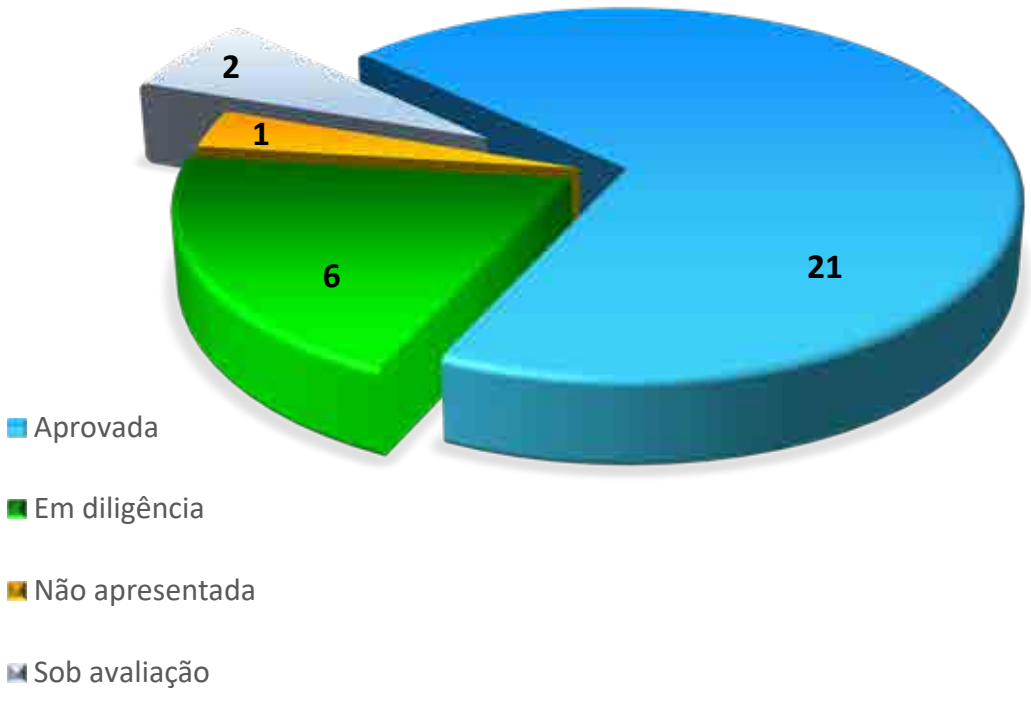

Ainda no que toca à avaliação das contas em 2019, do 2º ciclo anual (2018), em cumprimento ao disposto no Termo de Colaboração e para fins de avaliação de meta específica prevista no projeto, o CBC disponibilizou no SIPRO link de acesso à Pesquisa de Satisfação, com vistas à aferição da opinião dos atletas, tendo sido obtidas 3.964 respostas. Da referida pesquisa, vale estratificar a seguir os resultados obtidos sobre algumas questões abordadas, que revelam um alto índice de contentamento sobre a execução dos projetos e atuação dos profissionais no processo de formação de atletas:

**Com relação à atuação do seu Técnico, você se considera:**

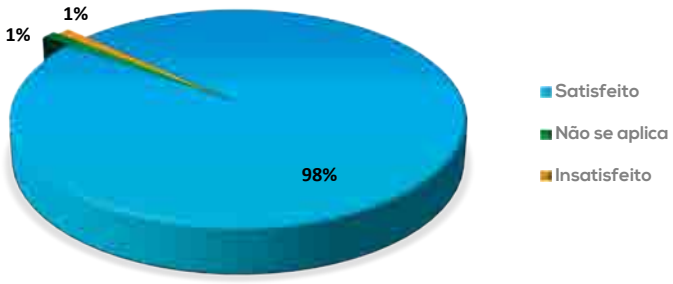


**Com relação à atuação do Auxiliar Técnico, você se considera:**

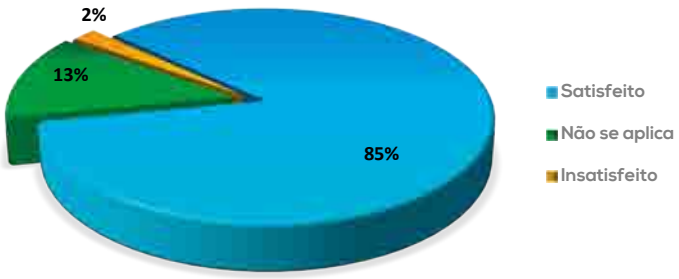


**Com relação à atuação do seu Fisioterapeuta, você se considera:**

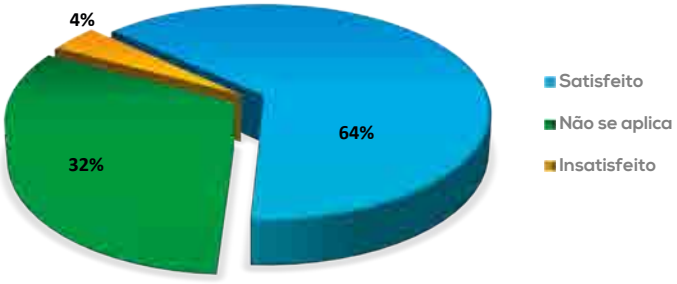

Com relação à atuação do seu Preparador Físico, você se considera:

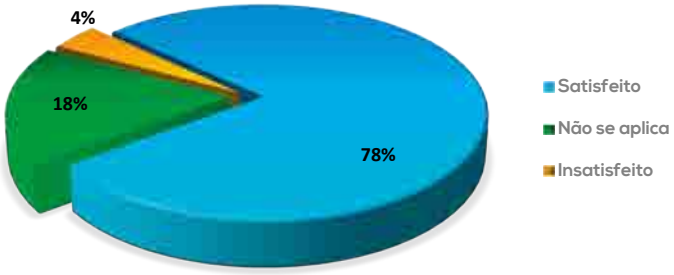


Na sua opinião, o Projeto é importante para o desenvolvimento dos esportes no Clube?

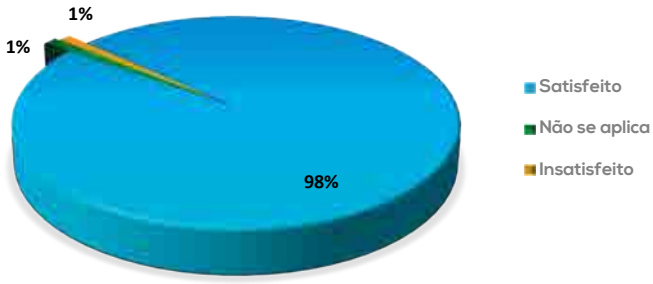


Quanto à qualidade das atividades esportivas realizadas no Projeto, você se considera:

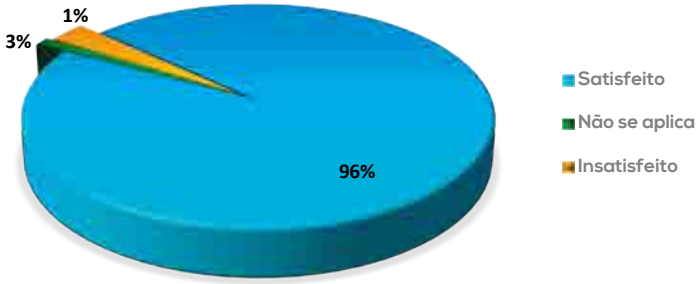


Sobre a parceria do CBC, que colabora no pagamento de técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos e fisioterapeutas que atuam no Projeto firmado com o seu Clube, você se considera:?

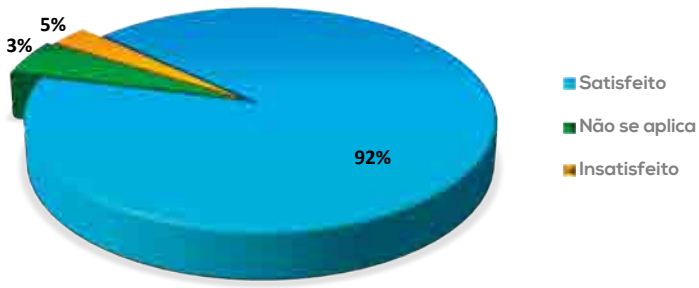

### 2.1.2 Eixo Equipamentos e Materiais Esportivos

O eixo de equipamentos e materiais esportivos se consubstancia na parte física, em que é possibilitado aos clubes filiados ao CBC atualizarem/modernizarem seus parques esportivos, para que o atleta em formação possa treinar, praticar e competir de forma adequada.

O CBC, dentro do desenvolvimento de suas ações, já lançou 4 (quatro) editais visando esta específica ação, inclusive, no ano de 2018, 35 clubes foram contemplados com o direito de celebrar parcerias com o CBC para este eixo específico, no âmbito da segunda fase do Edital de Chamamento de Projetos nº 07. Evidentemente que as parcerias são celebradas, desde que tecnicamente viáveis e a entidade detenha a regularidade jurídica necessária para o recebimento e administração de recursos.

Neste específico Edital, o aparelhamento do parque esportivo dos clubes que se propuseram a sediar competições de base constituiu uma ação indutiva, prevista no Programa de Formação de Esportes Olímpicos e Paralímpicos do CBC e necessária para que mais e mais clubes disponibilizem suas sedes sociais e sua expertise em prol da formação esportiva e para que os atletas beneficiados treinem e participem de competições em instalações modernas e seguras.

Ou seja, para além de beneficiar os atletas em formação no próprio clube proponente,

o CBC visa beneficiar os atletas de todo o país, participando de CBI sediados por outros clubes.

#### 2.1.2.1 Estratégia e Resultados do Eixo Equipamentos e Materiais Esportivos

A implantação dos primeiros passos para uma política sistêmica e interdependente do CBC surgiu com a idealização do Edital de Chamamento de Projetos nº 07, tendo sido concebida a realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI com a proposta de que os Clubes filiados ao CBC e que sediam estas competições pudessem ter seus parques esportivos atualizados e/ou modernizados, por meio de materiais e equipamentos relativos aos esportes que a EPD participa de CBI.

Portanto, em 03/01/2017 o CBC lançou o Edital de Chamamento de Projetos nº 7, subdividido em duas etapas, quais sejam a: realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* pertencentes aos calendários das Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs ou Ligas Esportivas; e atualização/modernização dos parques esportivos dos Clubes Filiados, mediante a aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

Na essência, a construção desta política pública dual inaugurou um notável avanço para a consolidação do Programa de Formação de Atletas do CBC, tendo em vista que imprimiu uma perspectiva sistêmica e interativa de integração dos eixos de ação fomentados em seus Editais, considerando que tal modernização se destina às EPDs que se dispuseram a abrir suas portas para o recebimento de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*- CBI, concretizando de maneira cíclica os objetivos sociais de desenvolvimento do esporte,

inclusive e notadamente na qualidade de partícipes do Sistema Nacional do Desporto, certificadas e aptas a gerir esses recursos.

Nos termos do Edital nº 07 e suas alterações [2] os esportes contemplados para a consecução do objeto deste novo instrumento são aqueles em que os Clubes Filiados participaram/participarão de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*- CBI e que há parceria formalizada com as Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs ou Ligas Esportivas mediante Memorando de Entendimento vigente, ao tempo da apresentação da especificação dos objetos (equipamentos e materiais), mesmo que a competição ainda não tenha se efetivado ao tempo da proposta, vez que resguardado o acordo firmado com a entidade responsável pelo esporte em específico.

Dessa maneira, ligou-se os materiais/equipamentos aos esportes que a EPD participa de CBI, demonstrando que estes seriam destinados para a formação de atletas em esportes que a EPD desenvolve em nível competitivo, potencializando a eficiência esportiva do Programa de Formação de Atletas do CBC.

Assim, as EPDs, sediantes de CBI, e selecionadas na primeira fase do Edital, dentro dos limites financeiros de cada proposta selecionada (que remetem aos valores originários dos projetos selecionadas na primeira fase), se encontraram habilitadas a apresentar suas propostas de projeto de materiais e equipamentos.

Destaca-se que atualização e modernização dos parques esportivos que o Clube disponibilizará aos atletas em formação é diretriz formal do Programa de Formação de Atletas do CBC, relevante para o desenvolvimento do esporte de rendimento e necessária para conferir sustentabilidade e longevidade à política.

No particular, diante do novo contexto inserido pela Lei nº 13.756/2018 (sancionada diante da Medida Provisória nº 846, que reativou o recebimento dos recursos ao CBC após a interrupção imposta pela Medida Provisória nº 841), e com o recente posicionamento do TCU, a Diretoria do CBC vislumbrou a necessidade de adotar novas medidas em prol da celeridade e economia processual, razão pela qual, por meio da Resolução de Diretoria, de 19 de junho de 2019, procedeu à ruptura de paradigmas acerca do manejo de recursos públicos oriundos das loterias, atribuindo dinâmica mais próxima e peculiar da iniciativa privada para a consecução dos objetivos legais e institucionais do CBC no âmbito do Sistema Nacional do Desporto – SND.

Assim, nessa mesma Resolução, deliberou no sentido de que tais processos deveriam seguir uma dinâmica temporal mais célere, proporcionando a garantia de continuidade e maior eficiência na consecução das políticas públicas esportivas idealizadas.

Portanto, neste documento ficou determinada a redefinição da ordem das fases de formalização, com a celebração dos Termos de Execução, instrumento por meio do qual serão/estão sendo ajustadas as cláusulas relativas a essa fase, seguindo com a descentralização dos recursos, com posterior avaliação técnica dos respectivos projetos/detalhamentos de itens apresentados e deliberação final pelo Colegiado de Direção do CBC.

Entretanto, cabe ressaltar que a efetiva execução das verbas transferidas está atrelada e condicionada à Ordem de Início emitida pelo CBC para cada Clube, a partir de critérios rígidos de execução.

Em síntese, no ano de 2019 foram celebrados 30 (trinta) Termos de Execução, tendo sido repassados R$ 53.710.539,45 (cinquenta e três milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vejamos:

2 Na redação originária o Edital previu que para a apresentação de projeto relativo à aquisição de equipamentos esportivos não havia exigência de que os mesmos fossem relacionados aos esportes previstos nos projetos de CBI e não se permitia a compra de materiais. O Edital foi alterado de modo a possibilitar a proposição de aquisição de materiais esportivos do qual o Clube promoveria o sediamento de CBI e, mais tarde, houve a vinculação dos equipamentos com os esportes em que efetivamente houve a participação do Clube no CBI. Agora, o CBC permite a compra de equipamentos e materiais relativos aos esportes que se tenha celebrado, à época da apresentação das especificações, Memorando de Entendimento firmado com as Entidades de Administração do Desporto – ENADs ou Ligas Esportivas, independentemente se o campeonato já tenha ou não se realizado.

| N | Clube | Tipo de Recurso | Valor Total | Data do Repasse |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Mackenzie Esporte Clube | Olímpico | R$ 2.348.490,86 | 12/07/2019 |
| 2 | Recreio da Juventude | Olímpico | R$ 2.724.644,15 | 15/07/2019 |
| 3 | Sociedade Thalia | Olímpico | R$ 965.623,55 | 15/07/2019 |
| 4 | Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva | Olímpico | R$ 400.384,25 | 15/07/2019 |
| 5 | Clube de Campo Piracicaba | Olímpico Paralímpico | R$ 756.364,02 | 15/07/2019 |
| 6 | Instituto Pró Brasil | Olímpico | R$ 725.131,27 | 15/07/2019 |
| 7 | BNB Clube de Fortaleza | Olímpico | R$ 2.794.470,97 | 22/07/2019 |
| 8 | Clube de Regatas do Flamengo | Olímpico | R$ 3.170.052,66 | 22/07/2019 |
| 9 | Clube dos Jangadeiros | Olímpico | R$ 570.362,44 | 22/07/2019 |
| 10 | Clube Duque de Caxias | Olímpico | R$ 1.295.279,12 | 22/07/2019 |
| 11 | Clube Internacional de Regatas | Olímpico | R$ 3.707.602,91 | 22/07/2019 |
| 12 | Iate Clube de Brasília | Olímpico | R$ 953.421,20 | 22/07/2019 |
| 13 | Minas Tênis Clube | Olímpico | R$ 2.112.596,22 | 22/07/2019 |
| 14 | Sociedade Recreativa Mampituba | Olímpico Paralímpico | R$ 4.058.333,50 | 23/07/2019 |
| 15 | Yacht Club Santo Amaro | Olímpico | R$ 749.386,91 | 24/07/2019 |
| 16 | Santa Mônica Clube de Campo | Olímpico | R$ 701.473,05 | 25/07/2019 |
| 17 | Grêmio Náutico União | Olímpico | R$ 3.338.139,70 | 25/07/2019 |
| 18 | Sociedade de Ginastica Porto Alegre 1867 - SOGIPA | Olímpico | R$ 1.602.580,98 | 25/07/2019 |
| 19 | Clube Curitibano | Olímpico | R$ 1.970.737,18 | 29/07/2019 |
| 20 | Círculo Militar do Paraná | Olímpico | R$ 1.939.142,86 | 29/07/2019 |
| 21 | Club Athletico Paulistano | Olímpico | R$ 3.610.511,66 | 30/07/2019 |
| 22 | Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST | Paralímpico Olímpico | R$ 1.041.070,48 | 31/07/2019 |
| 23 | Tijuca Tênis Clube | Olímpico | R$ 1.578.466,04 | 31/07/2019 |
| 24 | Olympico Club | Olímpico | R$ 1.735.233,92 | 05/08/2019 |
| 25 | Clube Paineiras do Morumby | Olímpico | R$ 522.265,68 | 12/08/2019 |
| 26 | Sociedade Morgenau | Olímpico Paralímpico | R$ 804.743,28 | 20/08/2019 |
| 27 | Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo | Olímpico | R$ 1.203.971,16 | 22/08/2019 |
| 28 | Yacht Clube da Bahia | Olímpico | R$ 985.606,60 | 27/08/2019 |
| 29 | Clube Bahiano de Tênis | Olímpico | R$ 3.882.482,09 | 10/09/2019 |
| 30 | Clube dos Funcionários da Cia. Siderúrgica Nacional | Olímpico | R$ 1.461.970,74 | 28/10/2019 |
| | | **TOTAL:** | **R$ 53.710.539,45** | |

Na perspectiva procedimental estabelecida pela Diretoria do CBC, após a descentralização dos valores e apresentação final do detalhamento dos itens propostos – em complementação ao projeto preliminar inicialmente apresentado, restaram aprovados pelo Colegiado de Direção 15 (quinze) projetos no ano de 2019, ficando os demais para serem avaliados até 2020, na perspectiva máxima de 35 (trinta e cinco) Clubes participantes dessa fase.

Dentre esses, já se encontram aptos a realizar os procedimentos de compra 2 (dois) Clubes, diante da emissão das respectivas Ordens de Início de autorização.

Cumpre destacar que diante da prorrogação do cronograma do referido chamamento até 2020, tem-se a expectativa de que novos recursos ainda sejam descentralizados aos Clubes em seleção ativados nessa segunda fase, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório, o que possibilitará o prosseguimento destes às demais fases estabelecidas.

### *2.1.2.2 Acompanhamento, Fiscalização e Prestação de Contas do Eixo Equipamentos e Materiais Esportivos*

Partindo do princípio que o presente eixo tem como objeto a formação de atletas nos esportes olímpicos, por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC, os procedimentos de acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas seguem as regras estabelecidas pelo Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR e Regulamento de Compras e Contratações – RCC, ambos do CBC, e pelo Termo de Parceria assinado pelas partes.

Especialmente no que toca ao monitoramento dos projetos do eixo da formação em comento, além do acompanhamento processual sobre a implementação das ações pactuadas, a avaliação também pode se dar por meio dos seguintes procedimentos:

I. Consulta às liquidações e conciliações bancárias da parceria, quando for o caso;

II. Verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

III. Realização de visita técnica para acompanhamento in loco da execução da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto e do alcance dos objetivos e metas estabelecidos, a critério do CBC e conforme sua estrutura interna;

IV. Solicitação de informações complementares relativas às liquidações e conciliações bancárias, inerente aos pagamentos a serem realizados e respectivas movimentações financeiras;

V. Solicitação de cópias dos documentos relativos aos processos de aquisição e contratação; e

VI. Demonstração do uso do Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme estabelecido no Manual de Identidade Visual disponível em seu endereço da internet.

Nessa perspectiva, durante todo o desenvolvimento da execução, o CBC avalia os elementos comprobatórios acerca da formação de atletas, cumprimento das etapas relativas à contratação/aquisição, as solicitações de ajustes e termos aditivos, a demonstração do uso do Selo de Formação de Atletas do CBC, assim como realiza visitas técnicas in loco, entre outras atividades, tudo, no sentido de subsidiar a análise de cumprimento do objeto.

Neste mesmo Eixo, durante o exercício de 2019, estiveram vigentes apenas 02 (dois) projetos remanescentes do Edital nº 05, repactuados na forma de Termo de Fomento, face ao disposto no §1º, inciso I, do art. 58 do RDR, cuja vigência expirou em abril e junho/2019, e agora se encontram em processo de prestação de contas.

Já com relação à Prestação de Contas Final dos projetos dos Editais nºs 01 e 05, firmados com o mesmo escopo de aquisição de materiais e equipamentos esportivos,

consoante o disposto no art. 2º, XVI do RDR aplicável, esta consiste em procedimento que permite a análise e a avaliação da execução da parceria, pelo qual é possível verificar o cumprimento do objeto pactuado e o alcance das metas e dos resultados, compreendendo duas fases:

I. Apresentação dos documentos comprobatórios, de responsabilidade da Entidade de Prática Desportiva filiada - EPD/Entidade Parceira;

II. Análise e manifestação conclusiva sobre os respectivos documentos comprobatórios, de responsabilidade do CBC, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Com o objetivo de orientar os Clubes e em atendimento à obrigação contida no RDR, a unidade técnica expediu ofícios reiterando o prazo e os procedimentos a serem observados durante esta fase para as parcerias que tiveram a apresentação e análise das contas no exercício de 2019, num total de 15 projetos.

Além disso, foram elaboradas planilhas específicas a partir de informações financeiras apresentadas pelos Clubes, com detalhamento da movimentação bancária e dos procedimentos de aquisição, no intuito de corroborar com as informações constantes do Relatório Final de Execução do Objeto, acerca do cumprimento das metas e objetivos, e com a aferição sobre a correta aplicação dos recursos.

Com relação à análise e respectivos resultados, tem-se que todas as 15 (quinze) prestações de contas já foram apresentadas, sendo que 5 (cinco) tiveram as contas aprovadas; 1 (uma) aprovada com ressalvas; 1 (uma) encontra-se atendendo diligências, devido à necessidade de complementação de informações/documentos; e 8 (oito) parcerias encontram-se sob a avaliação da área técnica, conforme ilustra o gráfico a seguir:

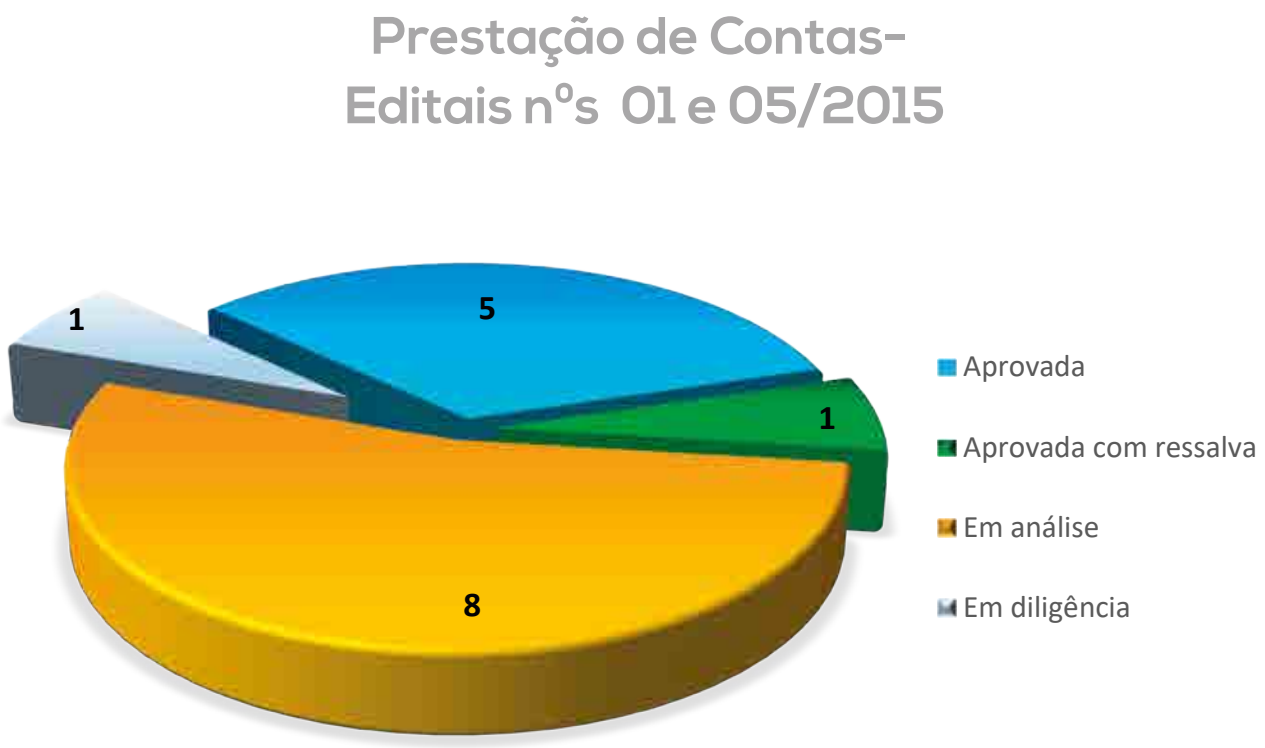

De outra parte, considerando os projetos formalizados em 2019 no âmbito do Edital nº 07 – Segunda Fase, importa ressaltar que, tão logo aprovados pela Coordenação de Formalização, são deflagrados os procedimentos internos para verificação de requisitos e concessão da Ordem de Início, que constitui autorização para dar início à execução do projeto, atualmente sob a responsabilidade da Superintendência de Política de Formação de Atletas.

Portanto, somente após o recebimento da Ordem de Início é que o Clube tem autonomia para iniciar a fase de execução, que consiste nos procedimentos de aquisição dos itens pactuados no Projeto, devendo, para tanto, seguir as obrigações estabelecidas no instrumento de parceria e nos Regulamentos do CBC supracitados. Nessa fase, já é de praxe o envio aos Clubes de Ofício com Orientações Iniciais, destacando as principais obrigações assumidas no âmbito da parceria.

Para o Edital nº 07, além da disponibilização do "Quadro Consolidado de Orientações e Normas", também foram elaboradas pelo jurídico do CBC minutas sugestivas de Edital, Termo de Referência, Contrato e Declarações, a serem disponibilizados nesta oportunidade para que os Clubes possam utilizá-las quando da realização dos procedimentos de aquisição.

Todas essas ações se prestam para dar suporte aos Clubes para uma boa execução dos projetos e, consequentemente, para que as prestações de contas ocorram da melhor forma possível, sempre primando pela garantia de que os recursos transferidos pelo CBC sejam aplicados no pleno cumprimento do objeto pactuado.

Para fins de transparência e demonstração do cumprimento de cada fase de implementação dos projetos desse edital, o CBC estabeleceu que o Clube deverá apresentar, durante a execução e de forma agrupada, os seguintes Termos de Cumprimento de Etapas:

***Acompanhamento do Edital nº07***

| Fases | Termo de Cumprimento de Etapa(s) |
|---|---|
| Procedimentos Iniciais/Planejamento | 1º Termo |
| Pesquisa de Mercado | |
| Procedimentos de Aquisição | 2º Termo |
| Entrega dos Equipamentos e Materiais Esportivos | 3º Termo |
| Instalação e Disponibilização dos itens para formação dos atletas | |

Quanto à vigência desses projetos, foi previsto o início a partir da data de assinatura do instrumento de parceria, com prazo de 12 (doze) meses para o término, contados da emissão da Ordem de Início – OI. Em 2019 foram emitidas 2 (duas) Ordens de Início, tendo os Clubes iniciado os procedimentos de aquisição dos itens aprovados.

Desta forma, considerando que os projetos ainda estão em fase de aprovação e/ou de execução, os demais procedimentos de monitoramento e os de Prestação de Contas se darão em 2020, ou seja, serão realizadas de forma concomitante às ações executadas pelos Clubes no exercício subsequente.

### *2.1.2.3 Doações de Equipamentos Esportivos*

A finalização de procedimentos relativos à prestação de contas de parcerias oriundas dos Editais de Chamamento Interno nº 01, nº 02 e nº 05, todos referentes à Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos, permitiu com que o CBC passasse à fase de efetivação das doações dos equipamentos esportivos adquiridos pelos Clubes no âmbito dessas parcerias, em linha com as determinações constantes de cada um dos instrumentos jurídicos firmados.

Para tanto, a Diretoria do CBC procedeu à edição da Resolução de Diretoria de 20/06/2019, por meio da qual estabeleceu a forma e os procedimentos para a sua efetivação, em conformidade com as disposições contidas no Regulamento de Descentralização de Recursos vigente à época e com o disposto nos respectivos Termos de Convênio celebrados com os Clubes.

Na ocasião, a conveniência e a oportunidade para as doações foram devidamente justificadas no contexto da referida Resolução, levando-se em conta o efetivo comprometimento dos Clubes com a política pública esportiva idealizada pelo CBC, concretizada na execução das parcerias celebradas, e a garantia de sua continuidade, de modo a atender aos interesses públicos e sociais pertinentes, e a continuidade das ações previstas no Programa de Formação de Atletas do CBC.

Dessa forma, após análise das prestações de contas de cada parceria, e verificação de cumprimento de todas as formalidades, foi elaborada e posteriormente enviada a minuta de Termo de Doação aos respectivos Clubes, acompanhada, em cada caso, da i) relação de bens passíveis de doação; e ii) declaração acerca do estado de conservação dos equipamentos; a fim de constatar a sua utilidade no prosseguimento da formação de atletas. Até o dia 31 de dezembro de 2019, foram formalizados 38 procedimentos de doação, restando pendentes apenas 11 casos, os quais deverão ser formalizados no ano de 2020, a partir da finalização da análise das prestações de contas pendentes das parcerias a eles relativas, as quais ainda estão em seu prazo regulamentar.

Apresenta-se abaixo a relação dos Termos de Doação formalizados em 2019, contendo os Clubes beneficiários, as parcerias a que se referem e as respectivas datas de celebração:

| DOAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLUBES | | | | TERMO DE DOAÇÃO |
| Nº | ENTIDADE | EDITAL | Nº PARCERIA/ANO | ASSINATURA |
| 1 | Clube Regatas do Flamengo | 01 | 01/2014<br>TF nº 06/2017 | 09/09/2019 |
| 2 | Tijuca Tênis Clube | 01 | 02/2014 | 27/08/2019 |
| 3 | Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA | 01 | 03/2014<br>TF nº 02/2017 | 13/09/2019 |
| 4 | Veleiros do Sul | 01 | 04/2014<br>TF nº 05/2017 | 10/12/2019 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Minas Tênis Clube | 01 | 05/2014 | 16/10/2019 |
| 6 | Minas Tênis Clube | 01 | 06/2014<br>TF nº 07/2017 | 16/10/2019 |
| 7 | Grêmio Náutico União | 01 | 07/2015 | 02/10/2019 |
| 8 | Mackenzie Esporte Clube | 01 | 08/2014 | 25/10/2019 |
| 9 | Minas Tênis Clube | 01 | 09/2014<br>TF nº 04/2017 | 27/11/2019 |
| 10 | Clube Regatas do Flamengo | 01 | 10/2014<br>TF nº 08/2017 | 08/10/2019 |
| 11 | Clube Curitibano | 01 | 11/2015<br>TF nº 01/2016 | 11/10/2019 |
| 12 | Sociedade Thalia | 01 | 12/2015 | 02/10/2019 |
| 13 | Clube Jaó | 01 | 19/2015 | 04/10/2019 |
| 14 | Santa Mônica Clube de Campo | 01 | 13/2015 | 12/11/2019 |
| 15 | Círculo Militar do Paraná | 01 | 14/2015<br>TF nº 09/2017 | 02/10/2019 |
| 16 | Clube Regatas do Flamengo | 01 | 15/2015 | 07/10/2019 |
| 17 | Club Athletico Paulistano | 01 | 20/2015 | 26/09/2019 |
| 18 | Sociedade Thalia | 01 | 25/2015 | 21/10/2019 |
| 19 | Tijuca Tênis Clube | 02 | 16/2015 | 29/10/2019 |
| 20 | Sociedade Thalia | 02 | 30/2015 | 28/10/2019 |
| 21 | Clube Regatas do Flamengo | 05 | 35/2015 | 21/10/2019 |
| 22 | Recreio da Juventude | 05 | 36/2015 | 25/10/2019 |
| 23 | Esporte Clube Pinheiros | 05 | 37/2015 | 23/10/2019 |
| 24 | Clube Curitibano | 05 | 38/2015 | 09/12/2019 |
| 25 | Clube Paineras do Morumby | 05 | 39/2015 | 24/10/2019 |
| 26 | Santa Mônica Clube de Campo | 05 | 40/2015 | 23/10/2019 |
| 27 | Tijuca Tênis Clube | 05 | 41/2015 | 28/10/2019 |
| 28 | Club Athletico Paulistano | 05 | 43/2015 | 31/10/2019 |
| 29 | Mackenzie Esporte Clube | 05 | 45/2015 | 11/11/2019 |
| 30 | Círculo Militar do Paraná | 05 | 47/2015<br>TF nº 12/2017 | 30/10/2019 |
| 31 | Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA | 05 | 48/2015 | 28/10/2019 |
| 32 | Sociedade Morgenau | 05 | 49/2015<br>TF nº 14/2017 | 13/11/2019 |
| 33 | Clube Internacional de Regatas | 05 | 50/2015 | 29/10/2019 |
| 34 | Veleiros do Sul | 05 | 51/2015 | 10/12/2019 |
| 35 | Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST | 05 | 53/2016 | 06/11/2019 |
| 36 | Clube de Campo de Piracicaba | 05 | 54/2015 | 05/11/2019 |
| 37 | Grêmio Náutico União | 05 | 55/2015<br>TF nº 17/2017 | 14/11/2019 |
| 38 | Yacht Clube da Bahia | 05 | 58/2015<br>TF nº 13/2017 | 26/11/2019 |

### *2.1.3 EIXO COMPETIÇÕES – EDITAIS 03 E 04 E CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES® - CBI*

#### *EDITAIS 03 E 04*

Cabe ressaltar que antes da implementação do atual modelo de execução direta por meio dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI, o Eixo Competições já integrava o Programa de Formação do CBC. Até 2016, este Eixo se viabilizava como os demais, por meio da descentralização de recursos aos clubes filiados que se habilitavam para recebê-los por meio da participação em Editais de Chamamento de Projetos, no caso os Editais 03 e 04, cujos objeto era a participação em competições olímpicas e paralímpicas, respectivamente.

Conforme já apresentado em relatórios anteriores, os projetos relativos, que contemplaram o fomento à participação de atletas em competições esportivas estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, organizadas por Entidade Nacional de Administração do Desporto filiada ao Comitê Olímpico do Brasil – COB e/ou Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, ou por Entidade Regional de Administração do Desporto a ela filiada, da(s) respectiva(s) modalidade(s) contemplada(s) no projeto, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC, iniciaram sua execução em 2014, prevendo a execução do calendário de 2015, e por decisão da diretoria, contemplaram as competições de 2016, ano em que foram encerrados.

A partir da mudança na estratégia, o CBC não realizou mais nenhum Edital de competições, sendo, na sequência, aprimorado na forma dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI. Considerando que em 2019 ainda seguimos com a análise da prestação de contas de alguns projetos, cumpre apresentar posicionamento sobre as mesmas.

No particular, há que se registrar que a análise das contas desses projetos considerou a dinâmica e extensão dos trabalhos que foram necessários à época para implementação das ações previstas, bem como para o respectivo acompanhamento e fiscalização, especialmente em face da diversidade de pleitos dirigidos ao CBC pelos Clubes no curso da execução – os quais ensejaram inúmeras e sucessivas alterações nos Planos de Trabalho pactuados; e devido ao considerável montante de recursos

envolvidos na execução dos projetos, que por sua vez gerou grande volume de documentos que constituem a prestação de contas.

Para o tratamento dos dados em sede de Prestação de Contas, diante da complexidade e volume dos documentos, foi desenvolvido um formulário denominado Formulário de Análise de Contas – FAC, por meio do qual foi possível mapear as condições estabelecidas para todas as competições previstas no Projeto/Plano de Trabalho original, e confrontar com as condições pactuadas/repactuadas durante a execução, bem como com os documentos comprobatórios relativos (apresentados durante a vigência e/ou na prestação de contas), inclusive acerca da contratação/liquidação das despesas.

Até o final de 2019, da integralidade de 13 (treze) Prestações de Contas apresentadas, 6 (seis) tiveram as contas aprovadas e 1 (uma) aprovada com ressalvas, sendo tais resultados devidamente publicados no sítio eletrônico na internet do CBC. Porém, as 6 (seis) Prestações de Contas remanescentes finalizaram o exercício no curso do atendimento de diligências, devido à necessidade de complementação de informações ou de documentos tidos como imprescindíveis para subsidiar a manifestação conclusiva deste Comitê, o que deverá ocorrer no início de 2020. Vejamos a seguir a ilustração dos resultados das prestações de contas:

Das contas já analisadas, é possível concluir que, com o apoio do CBC no respectivo edital, foram viabilizadas 370 Competições, que promoveram o atendimento a 4.142 beneficiados (atletas e comissão técnica), em 15 esportes olímpicos e 02 esportes paraolímpicos, movimentando o SND com a ampliação efetiva da participação de clubes formadores nas competições oficiais organizadas pelas Federações (ERADs) e Confederações (ENADs).

A experiência com esse Edital, embora muito efetivo em termos de resultados, confirmou a dificuldade de sua operacionalização, em função da ausência de um calendário nacional de competições. A falta de planejamento a médio e longo prazo é uma constante no sistema federativo do esporte, e impactou diretamente nos projetos dos clubes, demandando inúmeras alterações nos planos de trabalho por mudanças realizadas no cronograma de competições de responsabilidade das ERADs e ENADs.

Ter vivenciado esses dois anos de execução em parceria com Clubes, foi o que motivou o CBC a buscar outras possibilidades de viabilização da participação dos atletas em formação, nas competições oficiais de cada esporte. Dai surgiu o embrião dos CBI, materializado inicialmente no Edital 07, que estimulava os clubes a sediarem os Campeonatos em parceria com as ENADs. Desde então houve uma grande aproximação do CBC com as ENADs, conforme já demonstrado no decorrer deste Relatório, o que contribuiu de forma muito positiva no planejamento anual de competições nacionais. Com o êxito dessa nova experiência, o processo vem sendo aprimorado, e o Eixo Competições passou a ser viabilizado diretamente por meio do Regulamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI, conforme apresentado a seguir.

## *CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES®- CBI*

Como registrado em outros itens do presente relatório, o principal eixo do Programa de Formação do CBC, desde 2017 executado diretamente, é o *"incentivo à manutenção de um calendário contínuo de competições no SND, mediante o apoio à participação de atletas, membros de comissões e coordenações técnicas, entre outros necessários para a execução do Programa em Campeonatos Brasileiros Interclubes® – CBI de esportes olímpicos e paralímpicos, por meio do fornecimento de passagens aéreas e hospedagens, ou outros benefícios regulamentados pelo CBC".*

A competição esportiva, enquanto evento esportivo, representa a base da prática do esporte de desempenho, uma vez que exerce um papel fundamental na formação de atletas e promove o desenvolvimento do sistema esportivo em sua integralidade, ao tempo em que articula todos os atores envolvidos na formação de atletas (confederações, clubes formadores, técnicos, gestores esportivos e atletas), favorecendo, ainda, o aprimoramento do trabalho de formação que já vem sendo desenvolvido pelos clubes formadores, ao estreitar relacionamento entre eles, em busca da obtenção de resultados efetivos e de sinergias existentes, nos trabalhos de formação desenvolvidos. Neste ambiente da formação de atletas olímpicos e paralímpicos, portanto, a participação em competições oficiais representa uma atividade insubstituível.

Desde 2017, o eixo competições passou a ser materializado na forma dos CBI. Para o CBC, somente há avanço na formação esportiva, se o clube além de ter profissionais e instalações adequadas, seus atletas participarem de competições, principal motivação para o treinamento e oportunidade na qual serão aferidos os resultados da preparação.

Com os insumos adequados oferecidos pelo CBC, propicia-se ao atleta chegar no ponto máximo de seu desempenho e, assim, por meio da competição esportiva, é possível converter sua prática/ treinamento e ensinamentos recebidos em resultados.

Bem por isto que o CBI é o eixo vetor do Programa que dita as diretrizes esportivas dos demais eixos para seus clubes. Se o clube detém atletas em formação em nível competitivo e participando dos CBI, consegue acesso às demais linhas de financiamento dos esportes disputados.

Ademais, ao prever a oficialidade das competições como requisito preponderante para

o fomento e a realização desses Campeonatos, impõe-se uma sistemática que indica a relevância da sintonia dos entes do Sistema, e que é determinante para que o CBC e as ENADs trilhem no mesmo caminho e em busca da satisfação de objetivos comuns.

É por meio da realização dos CBI, quando são celebradas parcerias específicas, de interesse mútuo com as Confederações/Ligas, e definidos os esportes que serão disputados. Com essa dinâmica, conforme já repisado, os CBI passam a integrar o calendário oficial das respectivas Confederações/Ligas, extrapolando o Sistema Clubístico e interagindo com o Sistema Olímpico e/ou Paralímpico.

A dinâmica eleita pelo CBC reverberou em todo o SND, criando-se um círculo virtuoso de ações esportivas, fechando uma lacuna até então existente no desenvolvimento esportivo nacional.

No ano de 2019, com a ampliação do Programa de Formação de Atletas do CBC, foram realizados 95 CBI, o que demonstra a assertividade, não somente deste eixo, mas de toda a política de formação de atletas que gravita em torno dele.

### *2.1.3.1 Estratégia e Resultados dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI*

Embora os *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*- CBI sejam originários da primeira fase Edital de Chamamento de Projetos nº 07, criados diante da necessidade identificada de manutenção de um calendário oficial de competições com base no Sistema Nacional do Desporto – SND, em uma atuação integrada entre o CBC, as EPDs, ENADs e Ligas Desportivas, o sucesso dessa ação fez com que os CBI passassem a ser uma das marcas registradas do CBC e seu eixo de ação estruturante, tendo sido alcançadas marcas consideráveis e números expressivos, ultrapassando as expectativas do próprio CBC.

Dentro de um escopo universal, mesmo para aqueles atletas praticantes de esportes olímpicos ou paralímpicos que estejam vinculados às EPDs não certificadas e, por efeito, encontram-se inaptas a executar recursos públicos diretamente, o CBC financia por sua conta as suas passagens e hospedagens, de modo que o eventual problema, mesmo que temporário na instituição, não prejudique a participação destes atletas nas competições nacionais interclubes.

Este alinhamento institucional com as EPDs, dentro de uma política de âmbito nacional, fez dos CBI uma ação relevante para o sistema desportivo nacional e de evidente assertividade. De outra parte, desde 2018, a partir da publicação do Regulamento de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* os CBI ganharam ainda mais destaque.

Cumpre destacar que no ano de 2019, diante das alterações havidas no cenário político legislativo, especialmente a partir da sanção da Lei nº 13.756/2018, que reestabeleceu definitivamente os recursos do CBC, em 19/06/2019 a Diretoria do CBC resolveu acionar duas ações de ampliação dos CBI, quais sejam:

> Art. 1º Ampliar:
>
> I – a abrangência dos beneficiários do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, para abarcar os atletas das Entidades de Prática Desportiva – EPDs integradas ao CBC que estejam em preparação e treinamento esportivo para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, desde as categorias de base até as categorias principais;
>
> II - o alcance dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*- CBI para abarcar competições, das quais participe pelo menos uma EPD integrada ao CBC, desde que pactuados entre o CBC e a respectiva ENAD, mantendo-se o benefício de passagens aéreas e hospedagem exclusivamente para os atletas e membros da Comissão Técnica das EPDs integradas ao CBC; [...]

Diante desse cenário, todos os Planos de Trabalho contendo os quantitativos de participantes das delegações dos Clubes beneficiados outrora estabelecidos foram revisados na perspectiva de ampliação, assim como de modo a abarcar também as categorias principais, indo ao

encontro do novo Programa de Formação de Atletas publicado.

Dessa forma, houve um expressivo acréscimo no calendário de CBI no segundo semestre de 2019, tendo sido potencializados também novos esportes, que até então não haviam sido fomentados por essa política.

Nesse movimento de expansão, ao final do ano de 2019 o CBC computou nada menos do que 95 (noventa e cinco) CBI realizados. Vejamos a evolução significativa dos CBI realizados desde sua implementação:

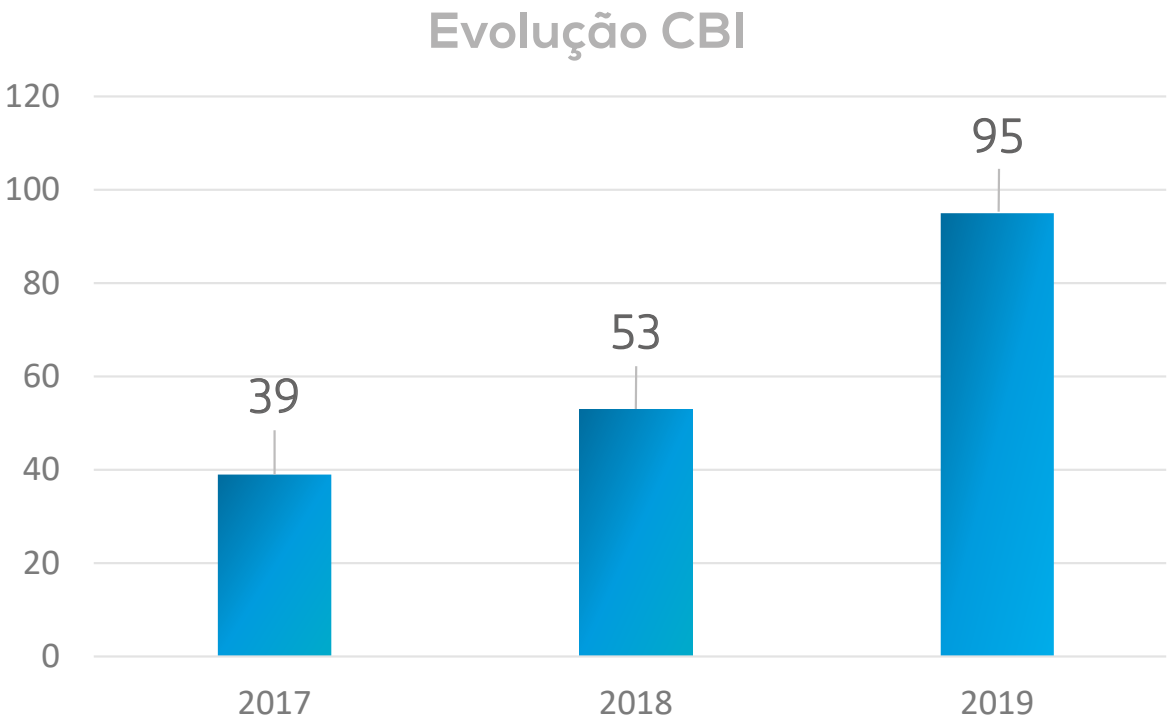


Também na data de 19/06/2019 o Regulamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*- CBI foi atualizado de modo a contemplar esse novo cenário, ensejando, por consequência, na atualização dos respectivos Termos de Adesão e Compromisso firmados com todas as EPDs integradas ao CBC, sendo que neste, todas as regras para participação nos CBI encontram-se detalhadas.

Como se verifica houve um grande avanço em termos quantitativos nos CBI desde sua criação em 2017. O aumento do número de competições, categorias e atletas beneficiados em 2019, que se projeta ainda mais significativo para 2020, de acordo com o Calendário dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*- CBI 2020 construído a muitas mãos e apresentado mais à frente, se deu em função do trabalho efetivo do CBC na aproximação das ENADs, estabelecendo parcerias importantes para o fortalecimento da formação esportiva e do esporte de rendimento no SND.

### *2.1.3.2 Aquisição de Passagens e Hospedagens para os Campeonatos Brasileiros Interclubes®- CBI*

Os *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*- CBI que começaram a ser disputados no ano de 2017, estavam vinculados ao Edital de Chamamento de Projetos no. 07, no qual o CBC levou em consideração o diagnóstico que efetuou junto aos clubes filiados e vinculados e os resultados obtidos nas discussões ocorridas no II Seminário Nacional de Formação Esportiva, ocasião em que foi registrada como principal demanda a prioridade a ser dada pelo CBC aos investimentos em competições esportivas. A partir daí, conforme relatado, o CBC concentrou esforços para a realização e a consolidação de um calendário de competições nacionais em parceria com as ENADs.

Ná época, por conta do Edital de Chamamento de

Projetos no. 07, foi necessária a viabilização da logística de coordenação técnica, deslocamento aéreo e hospedagem dos atletas dos clubes, árbitros e comissões técnicas participantes, surgindo, então, a necessidade de contratação de empresa para a execução dessas atividades. Assim foi que, após a elaboração e o planejamento dos CBI para o Ciclo Olímpico 2017/2020, o CBC realizou, no dia 19/05/2017, uma Consulta Pública, e, posteriormente, em 07/08/2017, uma Audiência Pública, que contribuíram para o aperfeiçoamento do processo de contratação. Para ambas foi dada ampla divulgação nacional e convidadas diretamente mais de 50 (cinquenta) empresas especializadas nesses serviços.

Com base na projeção de competições realizada pela área técnica, as contratações para o período do Ciclo Olímpico 2017/2020 foram então estimadas em 53.500 trechos de passagens aéreas, sejam eles trechos de ida, trecho de volta ou trechos de ida+volta, equivalentes a R$ 33.100.000,00, enquanto a quantidade de reservas de hospedagens foi estimada em 29.500 unidades, equivalentes a R$35.000.000,00.

Ressalta-se que, conforme já explicitado, a execução do objeto dessa contratação é realizada diretamente pelo CBC, por meio de empresa especializada no ramo de serviços de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens. Para atender ao Ciclo Olímpico/Paralímpico atual, o Edital da licitação previu a contratação de agências pelo prazo de 48 meses, e então, após todas essas etapas, foi realizado um Pregão Presencial no dia 24/08/2017, cujo objeto da contratação é:

*"1.1 – O presente processo tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de agenciamento, emissão e acompanhamento de passagens aéreas e hospedagens para os beneficiários participantes dos eventos denominados "Campeonatos Brasileiros Interclubes®", aprovados no âmbito do Edital de Chamamento de Projetos nº 7, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório."*

Na ocasião, dada a relevância da contratação, 33 empresas interessadas retiraram o Edital da licitação, e, à sessão do Pregão, compareceram 10 empresas do segmento. Após todas as etapas da licitação, foram então contratadas as empresas UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - EPP, para atender aos eventos sediados nos estados de RS, SC, PR e SP; enquanto que para os eventos sediados nos estados do RJ, MG, ES, BA, PE, CE e DF, a empresa vencedora foi a MERU VIAGENS EIRELLI – EPP. Ambos os Contratos foram assinados em 12/09/2017, com vencimento, portanto, em 12/09/2021.

Entre outros serviços, as agências de viagens contratadas devem providenciar reservas, emissões, entrega de passagens aéreas (e-tickets) por meio físico ou eletrônico e realizar alterações e/ou cancelamentos, fazendo uso, necessariamente, do menor preço em vigor, e assegurando durante toda a execução do contrato, que o valor da

tarifa da passagem aérea emitida/remarcada não pode ser superior àquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo para a venda via internet, inclusive tarifa promocional ou reduzida, na data, trecho e horário escolhido. Dada a relevância da quantidade de voos e de hospedagens, assim como quanto aos valores envolvidos, os Contratos, trazem diversas obrigações complementares para as partes, e os termos do Edital e seus anexos são criteriosamente observados.

Para o acompanhamento das atividades executadas pelas agências de viagens, o CBC definiu uma equipe específica da Área de Contratações que, dentre as múltiplas ações de acompanhamento, controle e geração diária de relatórios de execução, analisa, confere e aprova orçamentos enviados pelas agências, sempre acompanhando e comparando-os aos preços divulgados pelas companhias aéreas em seus sites na internet. Também é realizado pela equipe procedimento semelhante com as quantidades e valores relacionados às hospedagens dos beneficiários dos CBI.

É importante registrar que o CBC, sempre observando a transparência em todos os seus atos e assim como em relação a outros documentos, também disponibilizou ambos os Contratos, o Edital e respectivas Atas do processo de contratação das agências em seu site para acesso público (disponível em https://www.cbclubes.org.br/concluidas/concluidas).

E assim, em 2019 o CBC entrou em seu terceiro ano de realização dos CBI. Como pode ser observado nos gráficos abaixo, todos os números demonstram a ampliação significativa que o calendário de competições realizadas com o apoio das ENADs trouxe para a realização dos CBI, o que demonstra o sucesso do CBC no eixo vetor de sua atividade fim, a Formação de Atletas:

Valor aplicado na Aquisição de Passagens Aéreas para CBI até 2019

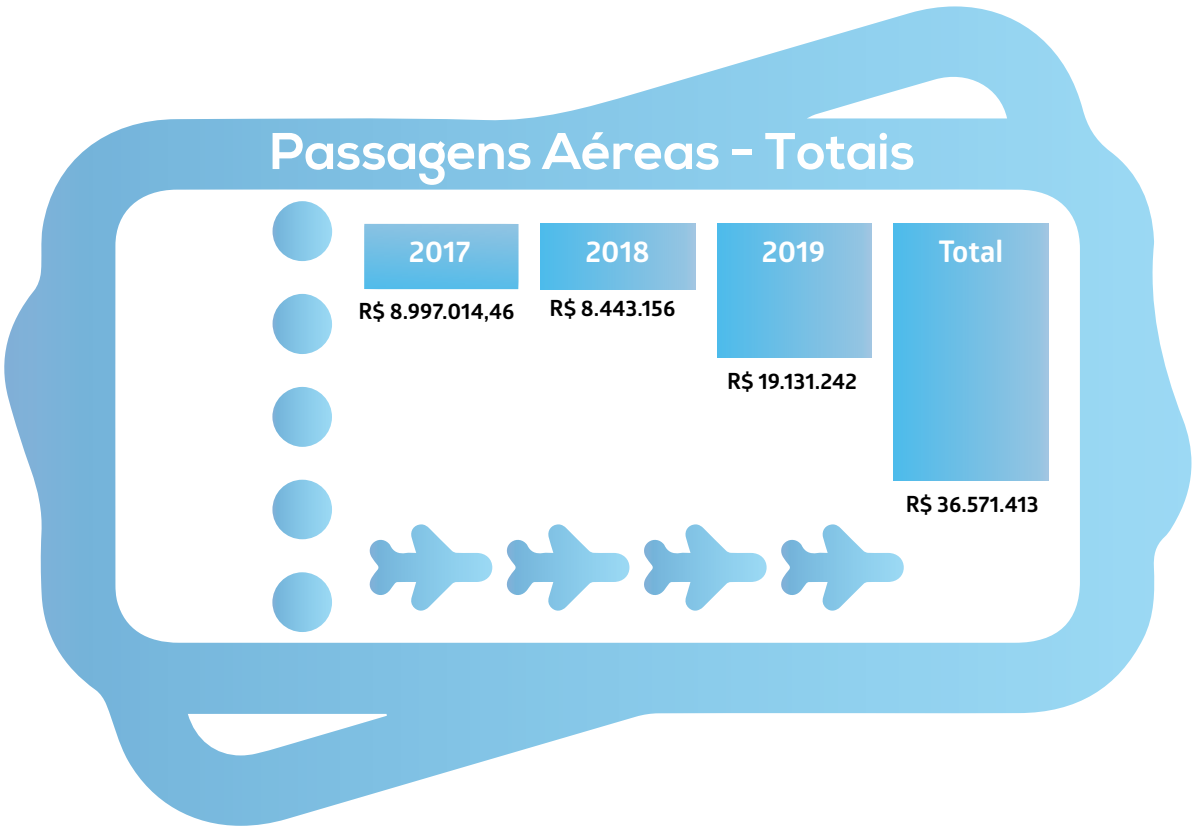

Valor aplicado em Esportes Olímpicos e Paralímpicos com Aquisição de Passagens Aéreas para CBI até 2019

Valor aplicado na Aquisição de Hospedagens para CBI até 2019

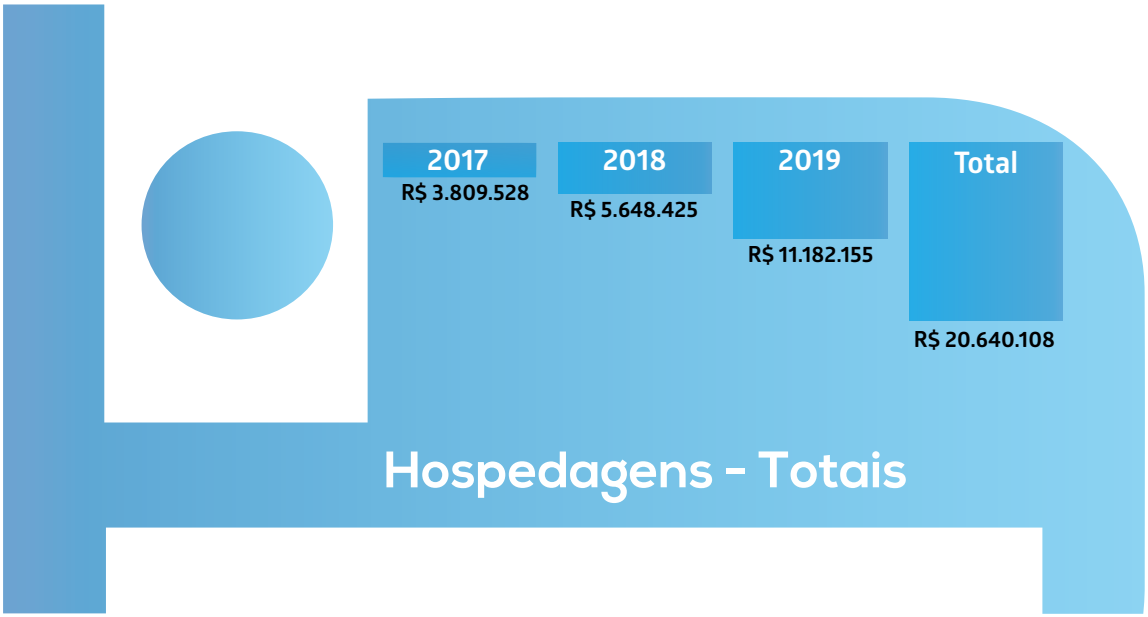

Valor aplicado em Esportes Olímpicos e Paralímpicos com Aquisição de Hospedagens para CBI até 2019

Total de Investimentos nos CBI até 2019

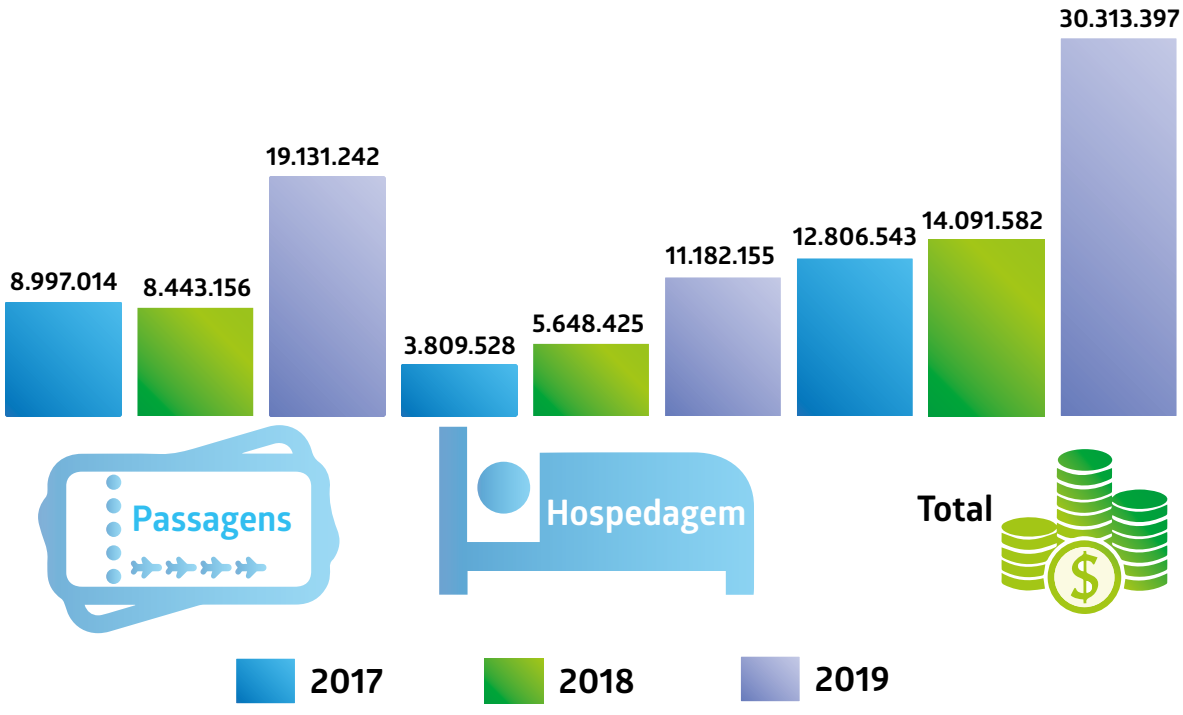

Total de Beneficiários dos CBI até 2019

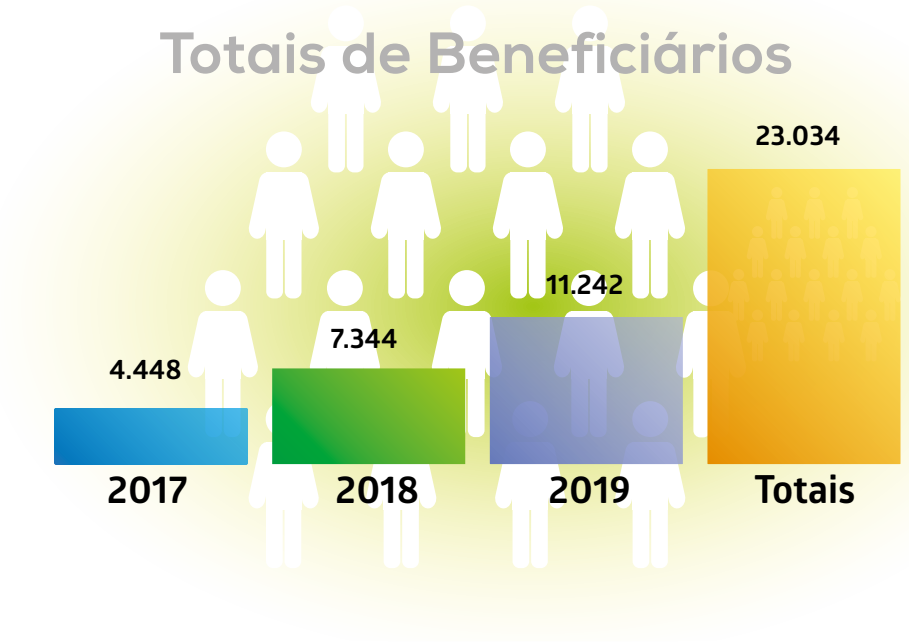


Total de Eventos realizados até 2019

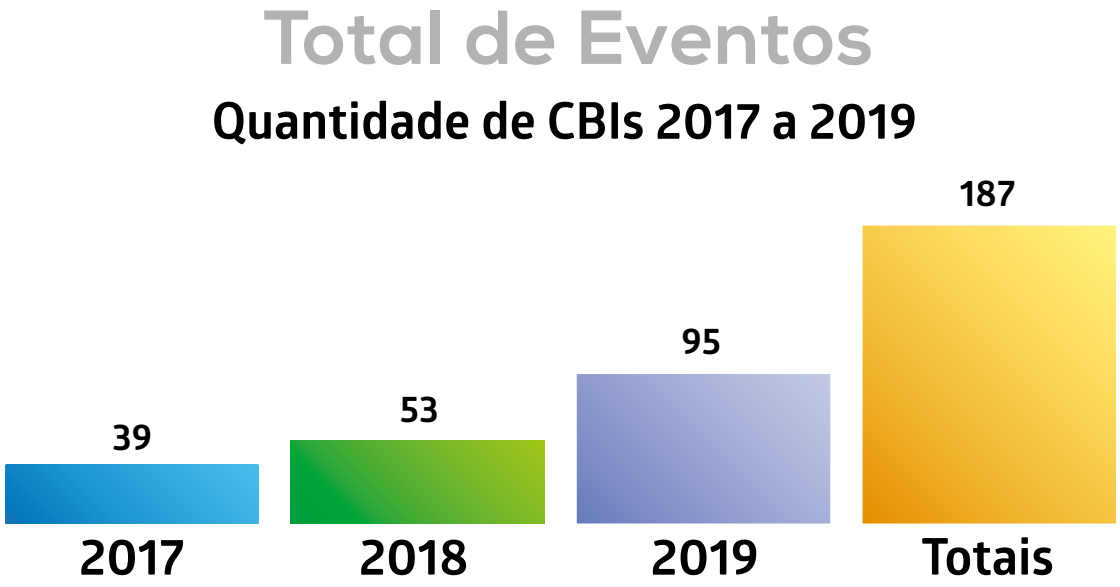

### *2.1.3.3 Acompanhamento, Fiscalização e Prestação de Contas dos Campeonatos Brasileiros Interclubes®- CBI*

Conforme já citado, este eixo de ação vem sendo desenvolvido por meio de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*- CBI, ficando a cargo do CBC a execução direta dos recursos para o custeio de ações relevantes à sua realização, quais sejam, passagens aéreas e hospedagens, que conforme já apresentado está sob a responsabilidade da área meio do CBC.

Diante dessa configuração, e considerando todo o domínio que o CBC já possui quanto ao aspecto financeiro em face da sua execução direta, em 2019 foi publicado o Regulamento específico dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI, no qual foram estabelecidas todas as obrigações a serem cumpridas por parte dos clubes sediantes e participantes.

Ressalta-se que tal Regulamento considerou a natureza das parcerias e a baixa complexidade das ações pactuadas, de forma alinhada às ações reestabelecidas a cada um dos partícipes, seguindo as especificidades esportivas e os princípios da razoabilidade e da eficiência.

Com efeito, fez-se necessária a sistematização dos procedimentos concernentes à execução, ao monitoramento e à prestação de contas das parcerias, passando-se a exigir apenas os procedimentos tidos como necessários à real comprovação do cumprimento o objeto pactuado.

Trata-se, portanto, de um modelo simplificado que permite a avaliação desses projetos, implementado especialmente a partir da constituição da nova Supervisão de Acompanhamento e Prestação de Contas, de modo a encadear os procedimentos de monitoramento, dando mais objetividade e celeridades à análise do aspecto técnico e alcance dos objetivos previstos.

Em síntese, ficou sob a competência dos Clubes o envio da relação de beneficiados, comprovação da utilização do selo de formação, súmulas e resultados. Já ao CBC, além da execução direta das despesas disponibilizadas, coube fiscalizar o cumprimento do objeto de cada campeonato.

Com vistas ao mister de controle sobre a respectiva realização dos CBI, no primeiro semestre de 2019 o CBC priorizou a realização de visita in loco em todos os CBI, momento em que também aplicou pesquisa de satisfação junto aos beneficiados do evento.

Portanto, no 1º semestre/2019 foram realizadas visitas in loco em todos os

CBI ocorridos, sob o comando da Supervisão de Acompanhamento e Prestação de Contas. Tal procedimento se materializou nos termos do Art. 28 do Regulamento dos CBI, gerando Relatório de Visita e Cumprimento do Objeto, sendo este o procedimento de Prestação de Contas.

Já a partir do 2º semestre/2019, considerando o significativo aumento do número de campeonatos pactuados e estrutura operacional instalada do CBC, a visita in loco em todos os CBI passou a ser de forma amostral, mediante critérios de prioridade: i) CBI de esporte novo; ii) CBI com clube sediante novo; e iii) CBI de novo campeonato/categoria.

Além disso, no intuito de favorecer o fluxo da Prestação de Contas dos CBI, restou estabelecido, também a partir do 2º semestre/2019, que essa passaria a ser apresentada apenas pela EPD Sediante ou pela respectiva ENAD realizadora do Campeonato, quando a Sediante não for integrada ao CBC.

Sendo assim, no 1º semestre de 2019 foram realizadas visitas em 17 CBI e no 2º semestre em 41 CBI, totalizando 58 visitas *in loco* por representantes do CBC.

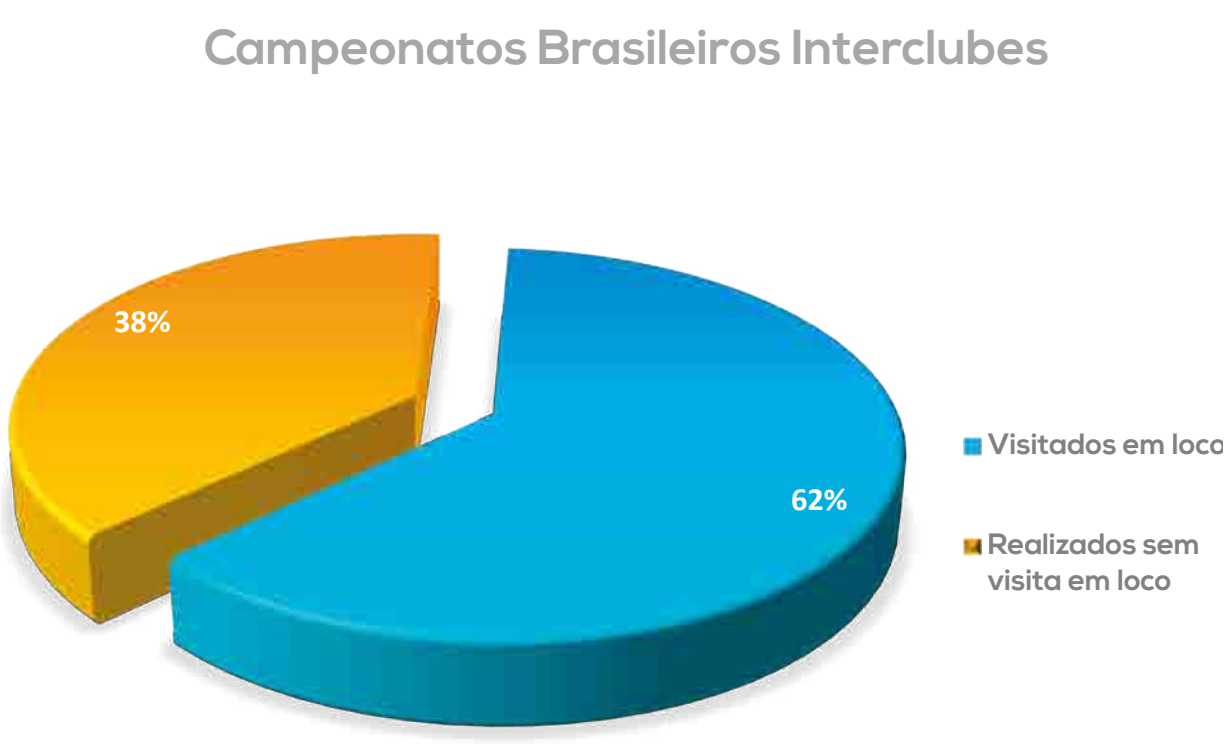


Do total geral de 95 (noventa e cinco) CBI ocorridos até dezembro/2019, todas as prestações de contas foram aprovadas, considerando a plena realização dos campeonatos e o alcance de seus objetivos.

Registra-se que na oportunidade das visitas foram aplicados questionários de Pesquisa de Satisfação junto aos participantes, dos quais foram extraídos e sistematizados os resultados, valendo destacar os seguintes:

- Em média, 95% (noventa e cinco por cento) dos atletas respondentes disseram que os *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* contribuíram para seu desenvolvimento:

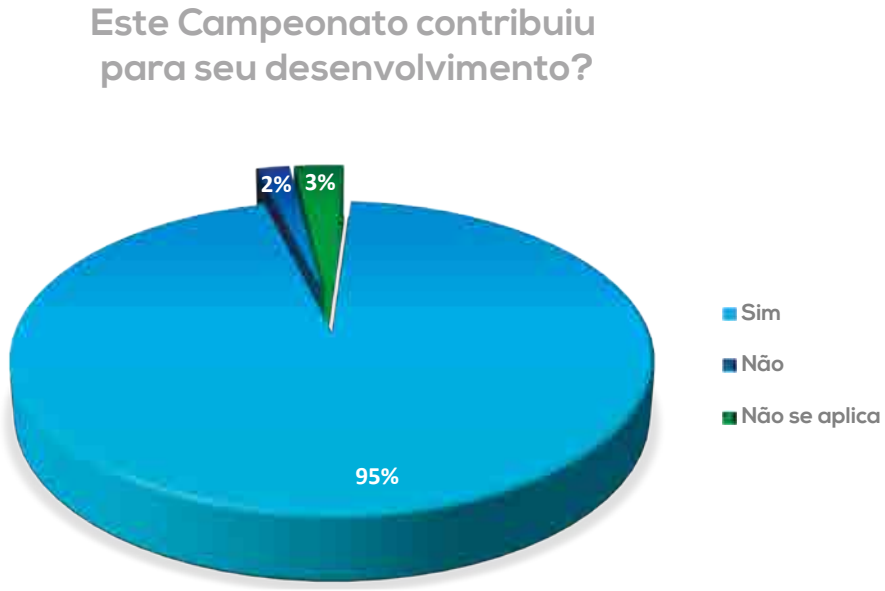


- Em média, 69% (sessenta e nove por cento) dos atletas respondentes disseram que já participaram de algum Campeonato Brasileiro Interclubes anteriormente.

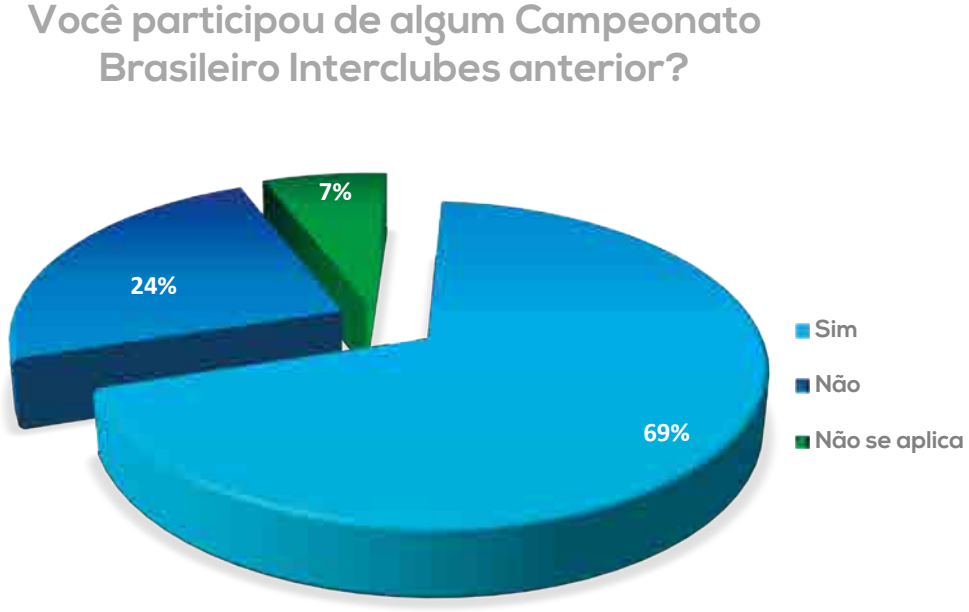


-

- *Em média, 94% (noventa e quatro por cento) dos atletas respondentes disseram que gostam de participar dos treinos e campeonatos:*

- *Em média, 96% (noventa e seis por cento) dos atletas respondentes disseram que gostariam que houvessem mais competições como os Campeonatos Brasileiros Interclubes®*

- *Em média, 93% (noventa e três por cento) dos atletas respondentes disseram que o esporte melhorou as relações interpessoais:*

**O esporte melhorou seu relacionamento com seus pais/amigos/colegas/treinadores?**

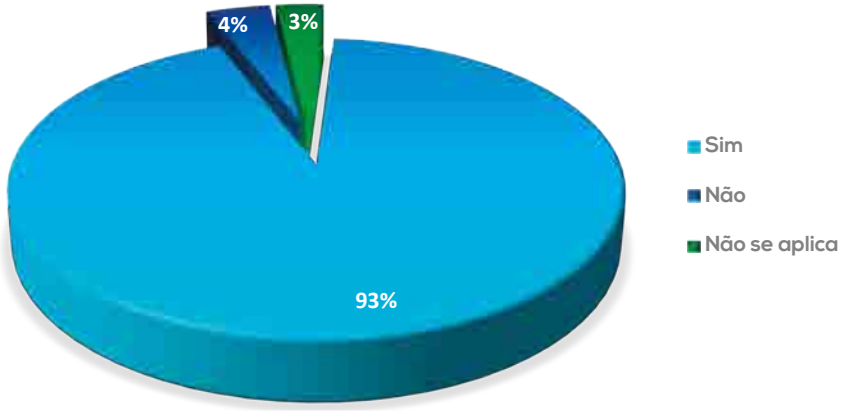


**Você já ouviu falar do CBC?**

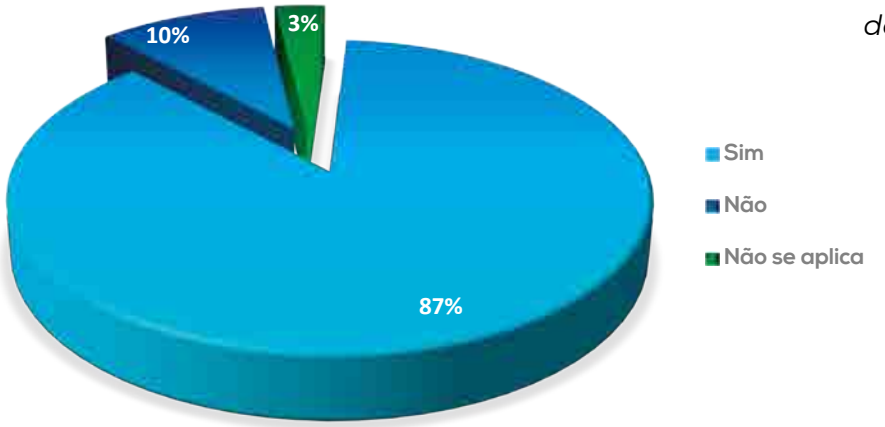


- *Em média, 87% (oitenta e sete por cento) dos atletas respondentes disseram que já ouviram falar do CBC:*

## 2.2 A FORMAÇÃO DE ATLETAS EM NÚMEROS

### 2.2.1 CLUBES INTEGRADOS

Ao longo desses últimos 5 anos, ou seja, desde que passou a desenvolver a política de formação de atletas olímpicos e paralímpicos com recursos das loterias e concursos de prognósticos federais, o processo de integração ao CBC foi sendo modificado, acompanhando as mudanças legislativas, e ainda, o processo natural de alteração do seu quadro de associados.

Considerando o histórico de criação do CBC, até 2013 os clubes esportivos sociais que se associavam, à época denominados "filiados", embora tivessem o esporte como uma das dimensões de sua atuação, não necessariamente se enquadravam no perfil de "clube formador de atletas" e visavam tão somente a defesa dos interesses do segmento clubístico no cenário nacional, papel que a então Confederação Brasileira de Clubes, exercia com muito êxito.

A partir de 2014, com a publicação de sua nova regulamentação interna, que englobou a alteração em seu Estatuto Social, o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos e os

Regulamentos de Integração e de Descentralização de Recursos, entre outros; associada à publicação dos primeiros Editais de Chamamento de Projetos, iniciou-se uma grande movimentação de entrada e saída de clubes.

De um lado, muitos clubes esportivos sociais que não se interessavam em promover o esporte de rendimento ou que não tinham interesse em gerenciar recursos públicos, migraram para a Confederação Nacional dos Clubes – FENACLUBES, entidade que assumiu o papel de representação dos clubes anteriormente feito pelo CBC. E de outro, inúmeros clubes que nunca haviam se interessado em filiar-se ao CBC, começaram a se preparar para atender às novas regras e passar a se beneficiar da política de formação de atletas, agora financiada pelos recursos das loterias federais.

Inicialmente, esse movimento causou uma redução no número de associados, visto que as exigências para receber e administrar recursos públicos pressupunham o cumprimento de inúmeras regras de governança que demandaram grandes mudanças na gestão dos clubes, inclusive por alteração estatutária.

Embora na época o CBC tenha feito um extenso trabalho de divulgação e orientação aos clubes para se preparar para essa transição, poucos foram os clubes que conseguiram se organizar para manter o status de "filiado" ao CBC, atendendo às três principais exigências:

- Atendimento à nova Lei 9.615/98 (Artigos 18 e 18-A);
- Vocação e condições para a Formação Esportiva; e
- Interesse na captação de recursos públicos.

Foi aí que nasceu o conceito de "vinculado", a outra forma de integração ao CBC. Primeiramente para classificar os clubes que permaneceram associados, mas que não cumpriam as exigências formais para receber os recursos, e que, aos poucos foi também sendo modificado para possibilitar a ampliação do alcance da política de formação de atletas a outras Entidades de Prática Desportiva - EPDs que possuíam tradição na formação de atletas, mas que não se enquadravam inteiramente no conceito de filiado.

Considerando o restrito universo de clubes formadores aptos a receberem os recursos para a formação de atletas, e entendendo a necessidade de expandir o alcance de seu Programa de Formação de Atletas, ainda muito concentrado nas regiões sul e sudeste, dado o perfil nacional dos clubes com vocação esportiva, em 2016 o CBC adotou uma mudança estratégica que resultou na ampliação significativa do alcance dessa política.

Desde então, com pequenas

alterações no decorrer dos últimos anos, o CBC passou a recepcionar Clubes e EPDs integradas nas condições de filiados e vinculados, que em síntese, podem ser conceituados da seguinte forma:

- **Filiados:** Clubes formadores de atletas que preenchem todos os requisitos para captação de recursos públicos, incluindo a Certidão de Registro Cadastral - CRC emitida pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania - SEESP/MC, e podem se beneficiar integralmente do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, seja por meio da execução direta ou por descentralização de recursos;
- **Vinculados:** EPDs formadoras de atletas que não estão aptas a receber recursos públicos e por esse motivo ainda não podem se beneficiar integralmente do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, tendo garantida a participação de seus atletas em formação nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* – CBI, tendo o custo de determinadas despesas suportado diretamente pelo CBC.

Essa decisão se sustentou no entendimento preliminar, e que foi amadurecido no decorrer do seu desenvolvimento, resultando no novo Programa de Formação do CBC, que conforme já apresentado, se sustenta em 3 eixos essenciais para a formação, que se complementam entre si e apoiam a formação dos atletas praticantes dos esportes olímpicos e paralímpicos, visando seu aperfeiçoamento.

O atual modelo permite que as entidades que ainda não estão aptas a se beneficiar do tripé da formação esportiva, cumpram uma fase preparatória para se tornar apta a se beneficiar do programa por completo, na qual passam a conhecer os regulamentos do CBC e participam dos eventos de capacitação, acumulando conhecimentos e aprendendo com a troca de experiência com outros clubes formadores, ao tempo em que seus atletas já se beneficiam da política, tendo suas passagens e hospedagens custeadas pelo CBC, garantindo seu aperfeiçoamento por meio da participação nas principais competições nacionais de seus respectivos esportes.

Dessa forma, fazendo as adequações necessárias em seus Regulamentos, visando dar sustentação à política de formação de atletas, o CBC foi capaz de dar capilaridade à sua política, ampliando exponencialmente o número de atletas beneficiados, como se verifica nos números apresentados neste relatório, mudando a curva de crescimento de entidades integradas, conforme apresentado abaixo:

## Evolução das Entidades Integradas

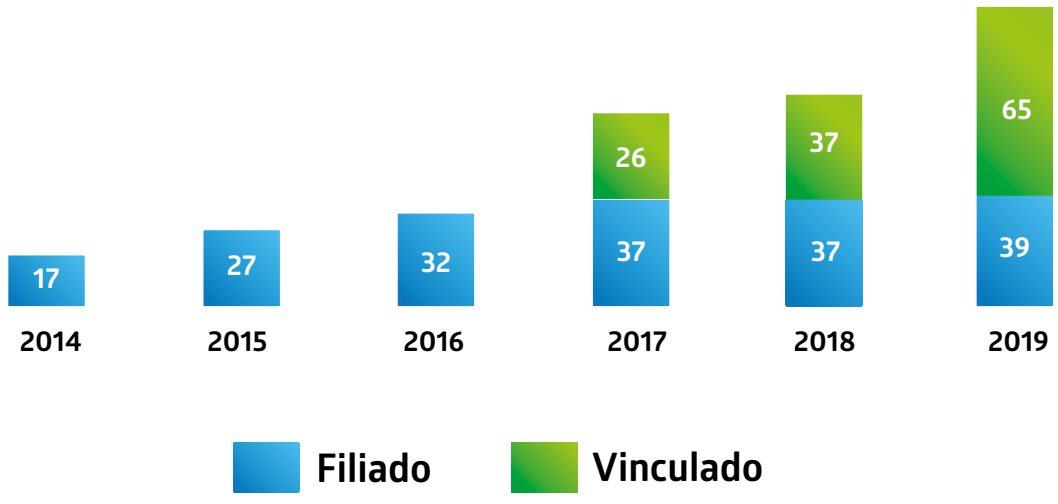

Essa evolução se concretizou pela constante preocupação da gestão do CBC com os resultados dos investimentos dos recursos que recebe para cumprir sua importante missão. Assim como trabalha para estar em conformidade com as normas, o CBC persegue os objetivos traçados em seu novo Mapa Estratégico, em especial aqueles focados nos resultados, com destaque para o maior deles: Universalizar a Formação de Atletas e nos Esportes Olímpicos e Paralímpicos;

Essa mudança na estratégia, que integrou o Plano Estratégico do CBC para o Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016-2020, foi capaz não apenas de ampliar o alcance da política em termos quantitativos, mas também de concretizar outra importante meta do CBC: expandir o alcance da política de formação para todas as regiões do país. Antes concentrado nos estados do sul e sudeste, pela própria distribuição dos grandes clubes, e também pela escassez de outros tipos de fomento como leis de incentivo ao esporte e patrocínios privados, o investimento no esporte alcançava poucos clubes das demais regiões. Com a nova estratégia, fechamos 2019 com EPDs de todas as regiões, distribuídas em 20 estados do território nacional.

## Distribuição Nacional das Entidades Integradas ao CBC

| Clubes | Estado |
|---|---|
| 3 | Pará (PA) |
| 1 | Rondônia (RR) |
| 2 | Roraima (RO) |
| 1 | Tocantins (TO) |
| 4 | Bahia (BA) |
| 2 | Paraíba (PB) |
| 2 | Ceará (CE) |
| 5 | Pernambuco (PE) |
| 1 | Piauí (PI) |
| 2 | Rio Grande do Norte (RN) |
| 2 | Distrito Federal (DF) |
| 2 | Goiás (GO) |
| 2 | Mato Grosso (MT) |
| 2 | Espírito Santo (ES) |
| 7 | Minas Gerais (MG) |
| 30 | São Paulo (SP) |
| 10 | Rio de Janeiro (RJ) |
| 10 | Paraná (PR) |
| 2 | Santa Catarina (SC) |
| 14 | Rio Grande do Sul (RS) |

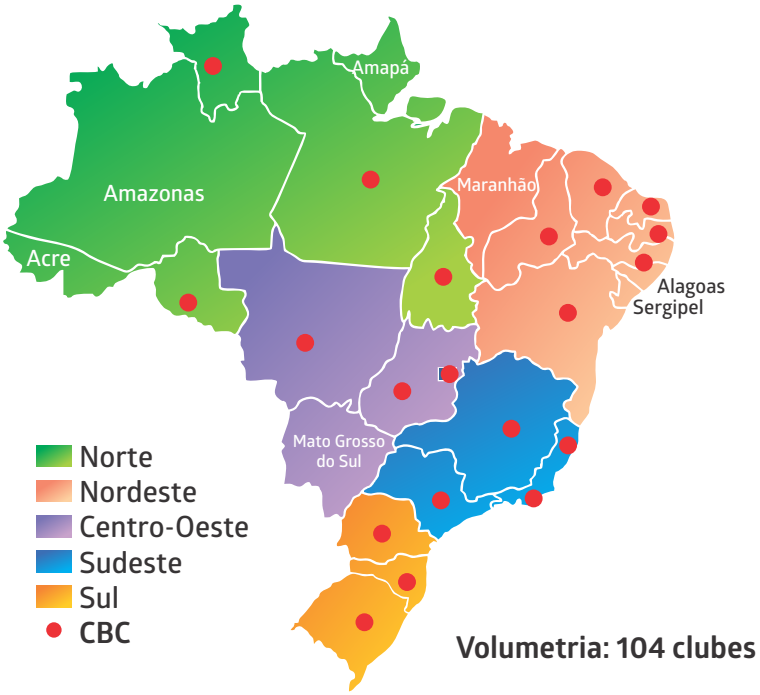

Para 2020 já se confirma um cenário bastante promissor, estando em conclusão do processo de integração mais de 50 novas EPDs, alcançando todos os estados brasileiros, o que comprova a assertividade da estratégia adotada pelo CBC para ampliar o quantitativo e a distribuição das entidades beneficiadas pelo Programa de Formação de Atletas financiado pelos recursos da Lei 13.756/2018.

Além das mudanças nas regras de integração, o CBC vem adotando outras medidas de estímulo para democratizar o acesso à política de formação de atletas pela EPDs formadoras, tais como:

- criação da plataforma digital do CBC, integrando todos os procedimentos, e permitindo o preenchimento eletrônico de dados, anexação e envio de documentação digitalizada;
- simplificação e automatização do processo de integração, com verificação eletrônica da autenticidade de documentos;
- desconto de 50% nas contribuições associativas para as EPDs vinculadas, que optarem na participação dos CBIs em apenas um esporte não coletivo;
- desconto de 50 % nas contribuições associativas para EPDs paralímpicas, independente do número de esportes que participa dos CBI;
- ampliação das parcerias com as ENADs, e consequente aumento do número de esportes Olímpicos e Paralímpicos, e de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* – CBI, atingindo uma gama muito maior de EPDs.

Como se verifica, o CBC segue atuando com responsabilidade na condução da política de formação, divulgando as possibilidades de acesso com muita transparência, e orientando e capacitando os dirigentes e técnicos das EPDs, para que possam beneficiar-se dos 3 eixos de formação, fortalecendo o desenvolvimento do esporte de base, condição essencial para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos.

O resultado desse trabalho se materializa nos projetos desenvolvidos pelos Clubes em parceria com o CBC, e pela participação de atletas de todo o país nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI, como se pode ver na síntese apresentada a seguir.

### 2.2.2 RESULTADOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS

Ao longo do exercício de 2019 o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC foi desenvolvido de forma exitosa, mediante o fomento contínuo dos três eixos de atuação – Recursos Humanos, Equipamentos e Materiais Esportivos e *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* sendo este último constituído como eixo vetor.

#### 2.2.2.1 Parcerias em Curso em 2019

##### a) Recursos Humanos

Considerando que no âmbito do Edital nº 06 foram firmadas 30 (trinta) parcerias plurianuais (para viabilização de equipes técnicas e multidisciplinares, objetivando a transmissão de conhecimentos especializados durante o ciclo de 2017-2020), apresenta-se o seguinte demonstrativo de seus objetos, valores, modalidades e beneficiados:

## Relação de Parcerias vigentes em 2019 - Edital 06

| Entidade | Edital nº | Nº Parceria/ Ano | Objeto | Esportes | | Equipes Técnicas e/ ou Multidisciplinares | | | Beneficiados (por ano) | | | Recursos | | | Término Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | (O) | (P) | (O) | (P) | (T) | (O) | (P) | (T) | Recursos Olímpico | Recursos Paralímpico | Total de recursos | |
| Asso. Esp. Siderúrgica de Tubarão - AEST | 6 | 65/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Natação, tênis e voleibol; | Tênis em cadeiras de rodas; | 9 | 1 | 10 | 227 | 3 | 230 | R$ 745.173,79 | R$ 87.922,35 | R$ 833.096,14 | 31/12/2020 |
| BNB Clube de Fortaleza | 6 | 66/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Judô e Voleibol | N/A | 2 | - | 2 | 95 | - | 95 | R$ 441.047,42 | R$ 0,00 | R$ 441.047,42 | 31/12/2020 |
| Círculo Militar do Paraná | 6 | 67/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Basquete, Esgrima, Ginástica Artística, Judô, Natação, Tênis, Voleibol | Vôlei sentado; | 13 | 1 | 14 | 258 | 15 | 273 | R$ 1.459.170,92 | R$ 181.372,68 | R$ 1.640.543,60 | 31/12/2020 |
| Club Athletico Paulistano | 6 | 68/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Badminton, Basquetebol, Esgrima, Judô, Natação, Polo Aquático e Tênis | N/A | 32 | - | 32 | 526 | - | 526 | R$ 4.089.404,12 | R$ 0,00 | R$ 4.089.404,12 | 31/12/2020 |
| Club de Regatas Vasco da Gama | 6 | 87/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Atletismo, Basquetebol, Natação, Remo | Natação paralím-pica; Vôlei sentado; | 12 | 4 | 16 | 286 | 44 | 330 | R$ 551.785,80 | R$ 95.040,24 | R$ 646.826,04 | 31/12/2020 |
| Clube Bahiano de Tênis | 6 | 69/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Natação e Tênis | N/A | 7 | - | 7 | 196 | - | 196 | R$ 782.264,58 | R$ 36.000,00 | R$ 818.264,58 | 31/12/2020 |
| Clube Curitibano | 6 | 88/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Badminton, Basquetebol, Natação, Tênis, Voleibol | N/A | 34 | - | 34 | 411 | - | 411 | R$ 3.665.485,91 | R$ 0,00 | R$ 3.665.485,91 | 31/12/2020 |
| Clube de Campo de Piracicaba | 6 | 70/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Judô, Natação, Tênis e Tênis de Mesa | N/A | 11 | - | 11 | 100 | - | 100 | R$ 785.000,00 | R$ 0,00 | R$ 785.000,00 | 31/12/2020 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clube de Regatas do Flamengo | 6 | 89/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Basquete, Canoagem Velocidade, Ginástica Artística, Judô, Nado Sincronizado, Polo Aquático, Remo, Voleibol | N/A | 32 | - | 32 | 709 | - | 709 | R$ 3.854.641,43 | R$ 0,00 | R$ 3.854.641,43 | 31/12/2020 |
| Clube dos Jangadeiros | 6 | 71/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Vela | N/A | 4 | - | 4 | 51 | - | 51 | R$ 250.000,00 | R$ 0,00 | R$ 250.000,00 | 31/12/2020 |
| Clube Duque de Caxias | 6 | 72/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Basquete, Ginástica Artística, Judô, Natação, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Voleibol; | Basquete, Esgrima em Cadeira de Rodas; Bocha; Tênis de Mesa Paralímpico; | 17 | 6 | 23 | 331 | 27 | 358 | R$ 2.059.516,44 | R$ 572.700,00 | R$ 2.632.216,44 | 31/12/2020 |
| Clube Esperia | 6 | 93/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Atletismo, Basquetebol, Ginástica Ritmica, Judô, Natação, Tênis, Tiro com Arco; | Atletismo para-limpico, Basquete em cadeira de rodas, Tênis em cadeira de rodas, Tiro com arco, Vôlei sentado; | 29 | 9 | 38 | 575 | 75 | 650 | R$ 3.542.140,08 | R$ 1.011.676,83 | R$ 4.553.816,91 | 31/12/2020 |
| Clube Internacional de Regatas | 6 | 73/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Basquetebol, Judô, Natação e Polo Aquático | N/A | 16 | - | 16 | 292 | - | 292 | R$ 1.297.348,93 | R$ 0,00 | R$ 1.297.348,93 | 31/12/2020 |
| Clube Paineiras do Morumby | 6 | 74/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Judô, Nado Sincronizado, Natação, Polo Aquático e Tênis | N/A | 24 | - | 24 | 203 | - | 203 | R$ 2.245.001,97 | R$ 0,00 | R$ 2.245.001,97 | 31/12/2020 |
| Esporte Clube Pinheiros | 6 | 90/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Atletismo, Basquetebol, Handebol, Judô, Natação, Polo Aquático, Remo, Saltos Ornamentais e Voleibol | Remo Paralímpico | 28 | 1 | 29 | 666 | 4 | 670 | R$ 4.776.819,31 | R$ 168.000,00 | R$ 4.944.819,31 | 31/12/2020 |
| Fluminense Football Club | 6 | 91/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Basquetebol, Nado Sincronizado, Natação, Polo Aquático, Saltos Ornamentais, Tênis de Mesa, Voleibol | Basquete em cadeira de rodas | 30 | - | 30 | 768 | - | 768 | R$ 1.175.418,84 | R$ 24.000,00 | R$ 1.199.418,84 | 31/12/2020 |
| Grêmio Náutico União | 6 | 75/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Basquetebol, Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica Ritmica, Judô, Natação, Remo, Tênis e Voleibol; | Esgrima em cadeira de rodas e Natação paralímpico; | 34 | 4 | 38 | 524 | 26 | 550 | R$ 4.015.427,57 | R$ 270.652,06 | R$ 4.286.079,63 | 31/12/2020 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instituto Mangueira do Futuro | 6 | 76/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Atletismo, Basquetebol, Levantamento de Peso, Natação | N/A | 12 | - | 12 | 260 | - | 260 | R$ 425.250,00 | R$ 0,00 | R$ 425.250,00 | 31/12/2020 |
| Mackenzie Esporte Clube | 6 | 77/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Basquetebol, Natação e Voleibol | N/A | 11 | - | 11 | 256 | - | 256 | R$ 1.213.927,98 | R$ 0,00 | R$ 1.213.927,98 | 31/12/2020 |
| Minas Tênis Clube | 6 | 64/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Basquetebol, Ginástica Artística, Judô, Natação, Tênis e Voleibol | N/A | 28 | - | 28 | 767 | - | 767 | R$ 4.621.568,41 | R$ 0,00 | R$ 4.621.568,41 | 31/12/2020 |
| Olympico Club | 6 | 78/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Basquetebol, Natação e Voleibol | N/A | 18 | - | 18 | 267 | - | 267 | R$ 1.758.604,35 | R$ 0,00 | R$ 1.758.604,35 | 31/12/2020 |
| Recreio da Juventude | 6 | 79/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Natação, Tênis, Voleibol | N/A | 17 | - | 17 | 417 | - | 417 | R$ 1.168.976,29 | R$ 10.898,16 | R$ 1.179.874,45 | 31/12/2020 |
| Santa Mônica Clube de Campo | 6 | 80/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Badminton, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Voleibol | N/A | 24 | - | 24 | 332 | - | 332 | R$ 3.091.800,00 | R$ 0,00 | R$ 3.091.800,00 | 31/12/2020 |
| Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA | 6 | 81/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol | N/A | 17 | - | 17 | 1073 | - | 1073 | R$ 2.628.712,38 | R$ 0,00 | R$ 2.628.712,38 | 31/12/2020 |
| Sociedade Morgenau | 6 | 82/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos da CBC. | Judô e Natação | N/A | 10 | - | 10 | 162 | - | 162 | R$ 1.203.000,00 | R$ 0,00 | R$ 1.203.000,00 | 31/12/2020 |
| Sociedade Recreativa Mampituba | 6 | 83/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Atletismo, Natação, Tênis, Tênis de Mesa, Triatlo; | Tênis de mesa paralím-pico, Tênis em cadeira de rodas, Triatlo paralímpico; | 15 | 1 | 16 | 568 | 25 | 593 | R$ 2.000.049,67 | R$ 336.685,00 | R$ 2.336.734,67 | 31/12/2020 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sociedade Thalia | 6 | 92/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Basquete, Esgrima Tênis de Mesa; | Natação Adaptada; | 6 | 1 | 7 | 447 | 58 | 505 | R$ 345.545,44 | R$ 66.000,00 | R$ 411.545,44 | 31/12/2020 |
| Sport Club Corinthians Paulista | 6 | 84/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Basquetebol, Handebol, Judô, Natação, Remo, Voleibol; | Natação adaptada; | 20 | 1 | 21 | 360 | - | 360 | R$ 574.956,00 | R$ 22.764,00 | R$ 597.720,00 | 31/12/2020 |
| Tijuca Tênis Clube | 6 | 85/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Basquetebol, Nado Sincronizado, Natação, Polo Aquático, Tênis e Voleibol; | Bocha e Natação adaptada. | 29 | 3 | 32 | 808 | 19 | 827 | R$ 3.615.751,00 | R$ 315.473,87 | R$ 3.931.224,87 | 31/12/2020 |
| Yacht Clube da Bahia | 6 | 86/2016 | Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC. | Maratona Aquática, Natação e Vela; | Natação Adaptada; | 17 | 1 | 18 | 150 | 1 | 151 | R$ 1.388.017,00 | R$ 58.750,80 | R$ 1.446.767,80 | 31/12/2020 |
| Total Geral | | | | | | 558 | 33 | 591 | 12085 | 297 | 12382 | R$ 59.771.805,63 | R$ 3.257.935,99 | R$ 63.029.741,62 | - |

Conforme se verifica das 30 (trinta) parcerias formalizadas, o total de 28 (vinte e oito) parcerias se mantiveram ativas em 2019, promovendo 591 (quinhentos e noventa e um) profissionais especializados nas funções de Técnicos Esportivos, Auxiliares Técnicos Esportivos, Preparadores Físicos e Fisioterapeutas, e o atendimento a 12.382 (doze mil, trezentos e oitenta e dois) atletas/ano, em 35 (trinta e cinco) esportes, sendo 24 (vinte e quatro) esportes olímpicos e 11 (onze) esportes paralímpicos.

Para melhor visualização, apresenta-se a síntese dos resultados de 2019 neste eixo de Recursos Humanos:

| ***Parcerias Vigentes em 2019 – Edital nº 06 (Plurianual) Viabilização de Equipes Técnicas e Multidisciplinares*** | |
|---|---|
| **Projetos ativos** | 28 |
| **Atletas beneficiados** | 12.382 por ano |
| **Profissionais contratados** | 591 |
| **Esportes olímpicos atendidos** | 24 |
| **Esportes paralímpicos atendidos** | 11 |
| **Valor repassado em 2019** | R$ 24.426.444.92. |

### *b) Equipamentos e Materiais Esportivos*

Além de 02 (dois) projetos remanescentes do Edital nº 05 (que teve por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos), que se encontravam vigentes e tiveram os recursos descentralizados à época de sua formalização (2016), foram firmados 30 (trinta) Termos de Execução em 2019, no âmbito do Edital nº 07 – Segunda Fase, para o fomento desse eixo de ação.

Portanto, apresenta-se a seguir demonstrativo de Tabela consolidando os projetos desse eixo mantidos em 2019, com seus objetos, valores, modalidades e beneficiados:

## Relação de Parcerias Vigentes em 2019 - Editais 05 e 07

| Entidade | Edital nº | Nº Parceria/Ano | Objeto | Esportes | | Beneficiados* (por ano) | Recursos | | | Término Vigência** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | (O) | (P) | (T) | Recursos Olímpico | Recursos Paralímpico | Total de recursos | |
| Sport Club Corinthians Paulista | 5 | 63/2016 | Formação de atletas por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos para as 7 modalidades olímpicas e 1 paraolímpica a saber: Natação, Voleibol, Handebol, Judô, Basquetebol, Taekwondo, Tênis e Natação Paraolímpica. | Natação; Voleibol; Handebol; Judô; Basquetebol; Taekwondo; Tênis; | Natação; | 507 | R$ 891.538,60 | R$ 516.420,00 | R$ 1.407.958,60 | 21/06/2019 |
| Fluminense Football Club | 5 | 61/2015 TF nº 20/2018 | Fortalecimento da formação de atletas nas modalidades olímpicas Natação, Nado Sincronizado, Saltos Ornamentais, Polo Aquático, Voleibol, Basquete e paraolímpicas Basquete em cadeira de rodas, por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos. | Natação; Nado Sincronizado; Saltos Ornamentais; Polo Aquático; Voleibol; Basquete. | Basquete em cadeira de Rodas; | 472 | R$ 1.429.442,56 | R$ 945.867,50 | R$ 2.375.310,06 | 11/04/2019 |
| Sociedade Thalia | 7 | 30/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) SOCIEDADE THALIA para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Esgrima | N/A | 429 | R$ 965.623,55 | R$ 0,00 | R$ 965.623,55 | 15/07/2020 |
| Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST | 7 | 02/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - AEST para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Natação; Tênis; Vôlei de Quadra | Tênis em Cadeira de Rodas; | 302 | R$ 950.458,84 | R$ 90.611,64 | R$ 1.041.070,48 | 31/07/2020 |
| Clube Bahiano de Tênis | 7 | 08/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUBE BAHIANO DE TÊNIS para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Tênis | N/A | 68 | R$ 3.882.482,09 | R$ 0,00 | R$ 3.882.482,09 | 10/09/2020 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Círculo Militar do Paraná | 7 | 05/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Esgrima; Vôlei de Quadra | N/A | 276 | R$ 1.939.142,86 | R$ 0,00 | R$ 1.939.142,86 | 29/07/2020 |
| Clube Duque de Caxias | 7 | 14/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUBE DUQUE DE CAXIAS para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Judô; Natação; Tênis; Tênis de Mesa; Vôlei de Quadra | N/A | 351 | R$ 1.295.279,12 | R$ 0,00 | R$ 1.295.279,12 | 22/07/2020 |
| Clube de Regatas do Flamengo | 7 | 11/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Judô; Nado Sincronizado; Nado Artístico; Natação; Pólo Aquático; Remo; Vôlei de Quadra | N/A | 954 | R$ 3.170.052,66 | R$ 0,00 | R$ 3.170.052,66 | 22/07/2020 |
| Iate Clube de Brasília | 7 | 20/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) IATE CLUBE DE BRASILIA para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Vela | N/A | 88 | R$ 953.421,20 | R$ 0,00 | R$ 953.421,20 | 22/07/2020 |
| Clube Internacional de Regatas | 7 | 16/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Judô; Natação; Pólo Aquático; Tênis; Vela | N/A | 317 | R$ 3.707.602,91 | R$ 0,00 | R$ 3.707.602,91 | 22/07/2020 |
| Clube dos Jangadeiros | 7 | 13/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUBE DOS JANGADEIROS para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Vela | N/A | 40 | R$ 570.362,44 | R$ 0,00 | R$ 570.362,44 | 22/07/2020 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clube de Campo de Piracicaba | 7 | 10/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Judô; Natação; Tênis; Tênis de Mesa; Handebol | Tênis de Mesa; | 88 | R$ 623.283,26 | R$ 133.080,76 | R$ 756.364,02 | 15/07/2020 |
| Recreio da Juventude | 7 | 25/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) RECREIO DA JUVENTUDE para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Ginástica Artística; Judô; Natação; Tênis; Vôlei de Quadra | N/A | 326 | R$ 2.724.644,15 | R$ 0,00 | R$ 2.724.644,15 | 15/07/2020 |
| Yacht Clube da Bahia | 7 | 36/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) YACHT CLUB SANTO AMARO para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Natação; Vela | N/A | 141 | R$ 985.606,60 | R$ 0,00 | R$ 985.606,60 | 26/08/2020 |
| Mackenzie Esporte Clube | 7 | 22/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) MACKENZIE ESPORTE CLUBE para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Natação; Vôlei de Quadra | N/A | 239 | R$ 2.348.490,86 | R$ 0,00 | R$ 2.348.490,86 | 12/07/2020 |
| BNB Clube de Fortaleza | 7 | 03/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) BNB CLUBE DE FORTALEZA para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Atletismo; Basquete; Esgrima; Judô; Natação; Vôlei de Quadra | N/A | 290 | R$ 2.794.470,97 | R$ 0,00 | R$ 2.794.470,97 | 22/07/2020 |
| Minas Tênis Clube | 7 | 23/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) MINAS TENIS CLUBE para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Ginástica Artística; Ginástica de Trampolim; Judô; Natação; Tênis; Vôlei de Quadra | N/A | 850 | R$ 2.112.596,22 | R$ 0,00 | R$ 2.112.596,22 | 22/07/2020 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instituto Pro Brasil | 7 | 21/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) INSTITUTO PRO BRASIL para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Saltos Ornamentais | N/A | 152 | R$ 725.131,27 | R$ 0,00 | R$ 725.131,27 | 15/07/2020 |
| Veleiros do Sul - Associação Náutica Desportiva | 7 | 34/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Vela | N/A | 169 | R$ 400.384,25 | R$ 0,00 | R$ 400.384,25 | 15/07/2020 |
| Sociedade Morgenau | 7 | 28/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) SOCIEDADE MORGENAU para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Judô; Karatê; Nado Sincronizado; Nado Artístico; Natação; | Rubgy em Cadeira de Rodas; | 387 | R$ 640.875,56 | R$ 163.867,72 | R$ 804.743,28 | 20/08/2020 |
| Olympico Club | 7 | 24/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) OLYMPICO CLUB para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Natação; Vôlei de Praia; Vôlei de Quadra | N/A | 284 | R$ 1.735.233,92 | R$ 0,00 | R$ 1.735.233,92 | 05/08/2020 |
| Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo | 7 | 01/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SÃO PAULO para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Judô; Natação; Polo Aquático; Tênis | N/A | 135 | R$ 1.203.971,16 | R$ 0,00 | R$ 1.203.971,16 | 22/08/2020 |
| Clube dos Funcionários da Companhia Siderúrgica Nacional | 7 | 12/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Maratonas Aquáticas; Natação; Saltos Ornamentais; Tênis e Vôlei de Praia | N/A | 126 | R$ 1.461.970,74 | R$ 0,00 | R$ 1.461.970,74 | 28/10/2020 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Clube Paineiras do Morumby | 7 | 17/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Nado Sincronizado; Nado Artístico; Natação; Polo Aquático; Tênis; Vôlei de Quadra | N/A | 387 | R$ 522.265,68 | R$ 0,00 | R$ 522.265,68 | 12/08/2020 |
| Club Athletico Paulistano | 7 | 06/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUB ATHLETICO PAULISTANO para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete, Esgrima, Natação, Polo Aquático; Remo; Tênis | N/A | 617 | R$ 3.610.511,66 | R$ 0,00 | R$ 3.610.511,66 | 30/07/2020 |
| Santa Mônica Clube de Campo | 7 | 26/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Badminton; Ginástica Rítmica; Judô; Natação; Vôlei de Quadra | N/A | 437 | R$ 701.473,05 | R$ 0,00 | R$ 701.473,05 | 25/07/2020 |
| Sociedade de Ginástica de Porto Alegre 1867 - SOGIPA | 7 | 27/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) SOCIEDADE DE GINASTICA PORTO ALEGRE 1867 - SOGIPA para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Atletismo; Basquete; Judô; Natação; Tênis; Vôlei de Quadra | N/A | 558 | R$ 1.602.580,98 | R$ 0,00 | R$ 1.602.580,98 | 25/07/2020 |
| Tijuca Tênis Clube | 7 | 33/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) TIJUCA TÊNIS CLUBE para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Nado Sincronizado; Nado Artístico; Natação; Polo Aquático; Tênis; Vôlei de Quadra | N/A | 470 | R$ 1.578.466,04 | R$ 0,00 | R$ 1.578.466,04 | 31/07/2020 |
| Yacht Clube de Santo Amaro | 7 | 35/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) YACHT CLUBE DA BAHIA para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Vela | N/A | 74 | R$ 749.386,91 | R$ 0,00 | R$ 749.386,91 | 24/07/2020 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grêmio Náutico União | 7 | 19/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete; Esgrima; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica; Judô; Natação; Remo; Tênis; Vôlei de Quadra | N/A | 894 | R$ 3.338.139,70 | R$ 0,00 | R$ 3.338.139,70 | 25/07/2020 |
| Clube Curitibano | 7 | 09/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) CLUBE CURITIBANO para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Basquete, Esgrima, Natação, Tênis e Vôlei de Quadra | N/A | 464 | R$ 1.970.737,18 | R$ 0,00 | R$ 1.970.737,18 | 29/07/2020 |
| Sociedade Recreativa Mampituba | 7 | 29/2019 | Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo(a) SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA para formação de atletas, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC. | Ginástica Rítmica; Karatê; Natação; Tênis; Tênis de Mesa; Triathlon | Tênis de Mesa; Triathlon | 428 | R$ 3.526.508,00 | R$ 531.825,50 | R$ 4.058.333,50 | 22/07/2020 |

* Qtd. de Beneficiados do Edital nº 07 sujeita à alteração quando da aprovação do projeto.

** Prazo de vigência original, previsto no Termo de Execução, o qual fica sujeito à prorrogação, a partir da concessão da Ordem de Início.

Conforme se verifica, somente em 2019 o CBC promoveu um investimento de R$ 53.710.539,45 (cinquenta e três milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) no sentido de viabilizar a implementação dos 30 (trinta) projetos firmados no âmbito do Edital 7 – Segunda Fase.

Para melhor visualização, apresenta-se a síntese dos resultados de 2019 neste eixo de Equipamentos e Materiais Esportivos:

| ***Parcerias Vigentes em 2019 – Edital nº 07 Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos*** | |
|---|---|
| **Projetos ativos** | 30 |
| **Atletas beneficiados** | 10.341 por ano |
| **Esportes olímpicos atendidos** | 22 |
| **Esportes paralímpicos atendidos** | 4 |
| **Valor repassado em 2019** | R$ 53.710.539,45 |

### *c) Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI*

Conforme já apresentado, em 2019 houve um crescimento exponencial dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI e das parcerias firmadas com ENADs e Ligas, totalizando de 95 (noventa e cinco) campeonatos realizados, a seguir relacionados:

**Relação de Parcerias CBI - vigentes em 2019**

| Qt. | CBI | Local | Cidade/UF | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CBI - Judô - Meeting Nacional Sub 18 e Sub 21 | Clube Paineiras do Morumby | São Paulo/SP | 01/02/2019 | 02/02/2019 |
| 2 | CBI - Tênis de Campo - Sub 14, 16 e 18 - M e F | Clube Bahiano de Tênis | Salvador/BA | 15/03/2019 | 24/03/2019 |
| 3 | CBI - Copa Brasil de Rugby em Cadeira de Rodas | Sociedade Morgenau (Pontal do Paraná) | Curitiba/PA | 24/04/2019 | 28/04/2019 |
| 4 | CBI - Polo Aquático - Sub 16 - M e F - 1ª Etapa | Assoc. Hebraica | São Paulo /SP | 25/04/2019 | 28/04/2019 |
| 5 | CBI - Tênis em Cadeiras de Rodas - Junior M e F - Men, Women, Quad e Junior | AEST | Vitória/ES | 25/04/2019 | 28/04/2019 |
| 6 | CBI - Basquete - Copa dos Clubes - M - Sub 14. | Olympico Club | Belo Horizonte/MG | 30/04/2019 | 05/05/2019 |
| 7 | CBI - Polo Aquático - Sub 20 - M e F - 1ª Etapa | ABDA | Bauru/SP | 02/05/2019 | 05/05/2019 |
| 8 | CBI - Esgrima - Sub- Cadete - Cadete Juvenil | Club Athletico Paulistano | São Paulo/SP | 04/05/2019 | 05/05/2019 |
| 9 | CBI - Taça Brasil Sub-21 de Judô M e F | Minas Tênis Clube | Belo Horizonte/MG | 11/05/2019 | 12/05/2019 |
| 10 | CBI - Basquete - Copa dos Clubes - F - Sub 16. | Sociedade Thalia | Curitiba/PR | 14/05/2019 | 19/05/2019 |
| 11 | CBI - Tênis de Campo - Etapa Belo Horizonte - Sub 12, 14, 16 e 18 - M e F | Minas Tênis Clube | Belo Horizonte/MG | 15/05/2019 | 24/05/2019 |
| 12 | CBI - Natação - Infantil de Inverno - Troféu Ruben Dinard de Araújo (Seletiva Torneio CBC) | Minas Tênis Clube | Belo Horizonte/MG | 22/05/2019 | 25/05/2019 |
| 13 | CBI - Remo - Jovens Talentos do Remo | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | 29/05/2019 | 02/06/2019 |
| 14 | CBI - Polo Aquático - Sub 18 - M -1ª Etapa | Clube Internacional de Regatas | Santos/SP | 31/05/2019 | 02/06/2019 |
| 15 | CBI - Basquete - Copa dos Clubes - F - Sub 14. | Sociedade Thalia | Curitiba/PR | 04/06/2019 | 09/06/2019 |
| 16 | CBI - Basquete - Copa dos Clubes - F - Sub 18. | Sociedade Thalia | Curitiba/PR | 04/06/2019 | 09/06/2019 |
| 17 | CBI - Natação - Juvenil de Inverno - Troféu Arthur Sampaio Carepa | Minas Tênis Clube | Belo Horizonte/MG | 05/06/2019 | 08/06/2019 |
| 18 | CBI - Basquete - Copa dos Clubes - M - Sub 16. | Mackenzie Esporte Clube | Belo Horizonte/MG | 15/06/2019 | 20/06/2019 |
| 19 | CBI - Vôlei de Quadra - Sub 15 - F | Fluminense Football Club | Rio de Janeiro/RJ | 17/06/2019 | 23/06/2019 |
| 20 | CBI - Tênis de Campo - Etapa Criciúma - Sub 12, 14, 16 e 18 - M e F | Sociedade Mampituba | Criciúma/SC | 24/06/2019 | 28/06/2019 |
| 21 | CBI - Rugby em Cadeira de Rodas | Sociedade Morgenau (Centro Paralímpico Brasileiro) | São Paulo/SP | 20/06/2019 | 23/06/2019 |
| 22 | CBI - Natação - Júnior de Inverno - Troféu Dr. Tancredo Neves (Seletiva Torneio CBC) | Santa Mônica Clube de Campo | Curitiba/PR | 26/06/2019 | 29/06/2019 |
| 23 | CBI - Vôlei de Quadra - Sub 16 - M | Clube de Regatas do Flamengo | Rio de Janeiro/RJ | 02/07/2019 | 07/07/2019 |
| 24 | CBI - Saltos Ornamentais - Seletiva para o Pan Americano Junior | Instituto Pro Brasil | Brasília/DF | 06/07/2019 | 07/07/2019 |
| 25 | CBI - Vela Jovem - Team Race | Yacht Club de Santo Amaro | São Paulo/SP | 23/07/2019 | 27/07/2019 |
| 26 | CBI - Basquete LDB - Sub 20 - M - (Etapa 1A) | Circulo Militar do Paraná | Curitiba/PR | 24/07/2019 | 30/07/2019 |
| 27 | CBI - Basquete LDB - Sub 20 - M - (Etapa 1B) | Clube de Regatas do Flamengo | Rio de Janeiro/RJ | 24/07/2019 | 29/07/2019 |
| 28 | CBI - Vôlei de Quadra - Sub 21 - M | Tijuca Tênis Clube | Rio de Janeiro/RJ | 05/08/2019 | 11/08/2019 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | CBI - Tênis de Campo - Etapa São Paulo - Sub 12, 14, 16 e 18 - M e F | Clube Esperia | São Paulo/SP | 11/08/2019 | 19/08/2019 |
| 30 | CBI - Basquete - Copa dos Clubes - M - Sub 18 | Tijuca Tênis Clube | Rio de Janeiro/RJ | 19/08/2019 | 24/08/2019 |
| 31 | CBI - Basquete LDB - Sub 20 - M (Etapa 2A e 2B) | Club Athletico Paulistano | São Paulo/SP | 27/08/2019 | 03/09/2019 |
| 32 | CBI - Atletismo - Troféu Brasil - Adulto M e F | SEDE CBAt | Bragança/SP | 29/08/2019 | 01/09/2019 |
| 33 | CBI - Canoagem Velocidade - Infantil, Menor, Cadete, Júnior, Sênior e Master | Lago Paranoá Clube Nippo | Brasília/DF | 29/08/2019 | 01/09/2019 |
| 34 | CBI - Paracanoagem Velocidade - KL1, KL2, KL3, VL1, VL2, VL3 | Lago Paranoá Clube Nippo | Brasília/DF | 29/08/2019 | 01/09/2019 |
| 35 | CBI - Natação - Troféu José Finkel - Absoluto | Clube Curitibano | Curitiba/PR | 03/09/2019 | 07/09/2019 |
| 36 | CBI - Vôlei de Praia - Sub 17 - M e F | AEST | Vitória/ES | 04/09/2019 | 08/09/2019 |
| 37 | CBI - Vela - Juventude de Vela Team Race | Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva | Porto Alegre/RS | 04/09/2019 | 08/09/2019 |
| 38 | CBI - Tênis de Campo - Etapa Caxias do Sul - Sub 12, 14, 16 e 18 - M e F | Recreio da Juventude | Caxias do Sul/RS | 09/09/2019 | 18/09/2019 |
| 39 | CBI - Tiro com Arco - Infantil, Cadete/Juvenil | CBTArco | Maricá/RJ | 11/09/2019 | 16/09/2019 |
| 40 | CBI - Tênis em Cadeiras de Rodas - M e F | Clube Esperia | São Paulo/SP | 12/09/2019 | 15/09/2019 |
| 41 | CBI - Vôlei de Quadra - Sub 19 - M | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | 16/09/2019 | 22/09/2019 |
| 42 | CBI - Basquete CBB - Sub 21 - F | Instituto Vitaliza | Recife/PE | 16/09/2019 | 21/09/2019 |
| 43 | CBI - Polo Aquático - Sub 18 - M e F - 2ª Etapa | Assoc. Hebraica | São Paulo/SP | 19/09/2019 | 22/09/2019 |
| 44 | CBI - Troféu Brasil Interclubes de Judô | Ginásio do Cruzeiro | Brasília/DF | 20/09/2019 | 21/09/2019 |
| 45 | CBI - Atletismo - Sub 16 – M e F | CBAt | Fortaleza/CE | 20/09/2019 | 22/09/2019 |
| 46 | CBI - Copa CBC/CBDA de Natação - Infantil, Juvenil e Junior | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | 20/09/2019 | 21/09/2019 |
| 47 | CBI - Grand Prix Nacional de Judô | Ginásio do Cruzeiro | Brasília/DF | 22/09/2019 | 22/09/2019 |
| 48 | CBI - Basquete LDB - Sub 20 - M (Fase Final) | Club Athletico Paulistano | São Paulo/SP | 24/09/2019 | 29/09/2019 |
| 49 | CBI - Vôlei - Superliga Série C 2019 - M - Etapa Anápolis | CBV - (Associação Esportiva Anápolis) | Anápolis/GO | 28/09/2019 | 02/10/2019 |
| 50 | CBI - Vôlei - Superliga Série C 2019 - M - Etapa Araucária | CBV - (SMEL ASPMA BER-NECK) | Araucária/PR | 28/09/2019 | 02/10/2019 |
| 51 | CBI - Vôlei - Superliga Série C 2019 - M - Etapa Joinville | CBV - (A.A.V. Joinville) | Joinville/SC | 02/10/2019 | 06/10/2019 |
| 52 | CBI - Esgrima - Cadete, Juvenil e Livre | CBE - (Centro de Esporte e Lazer Dirceu Graeser) | Curitiba/PR | 03/10/2019 | 13/10/2019 |
| 53 | CBI - Polo Aquático - Sub 16 - M e F - 2ª Etapa | Clube Internacional de Regatas | Santos/SP | 03/10/2019 | 06/10/2019 |
| 54 | CBI - Vôlei - Superliga Série C 2019 - F - Etapa Chapecó | CBV - (Associação Chape-coense) | Chapecó/SC | 03/10/2019 | 05/10/2019 |
| 55 | CBI - Karatê - Todas as categorias | Praia Clube | Uberlândia/MG | 07/10/2019 | 13/10/2019 |
| 56 | CBI - Vôlei - Superliga Série C 2019 - F - Etapa Recife | CBV - (Federação de Recife) | Recife/PE | 07/10/2019 | 09/10/2019 |
| 57 | CBI - Vôlei de Quadra - Sub 16 - F | Mackenzie Esporte Clube | Belo Horizonte/MG | 11/10/2019 | 16/10/2019 |
| 58 | CBI - Rollerski / Neve - Etapa 3 - Sub 16, 20 e Adulto - M e F | Parque Eco Esportivo Damha | São Carlos/SP | 12/10/2019 | 16/10/2019 |
| 59 | CBI - Vela - Copa Brasil - Principal | Iate Clube de Brasília | Brasília/DF | 13/10/2019 | 19/10/2019 |
| 60 | CBI - Vôlei de Praia - Sub 19 - M e F | Clube dos Funcionários CSN | Volta Redonda/RJ | 16/10/2019 | 20/10/2019 |
| 61 | CBI - Badminton - Etapa III - Principal e Jovens | Santa Mônica Clube de Campo | Curitiba/PR | 17/10/2019 | 20/10/2019 |
| 62 | CBI - Polo Aquático - Sub 14 - M e F - Open | Clube de Regatas do Flamengo | Rio de Janeiro/RJ | 17/10/2019 | 20/10/2019 |
| 63 | CBI - Tênis de Campo - Etapa Curitiba - Sub 12, 14, 16 e 18 - M e F | Clube Curitibano | Curitiba/PR | 18/10/2019 | 27/10/2019 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | CBI - Atletismo - Sub 18 - M-F | SOGIPA | Porto Alegre/RS | 18/10/2019 | 20/10/2019 |
| 65 | CBI - Maratonas Aquáticas - Copa CBC / CBD - Infantil, Juvenil, Junior, Sênior - M e F | Yacht Clube da Bahia | Salvador/BA | 19/10/2019 | 19/10/2019 |
| 66 | CBI - Basquete CBB - Sub 21 - M | Praia Clube | Uberlândia/MG | 22/10/2019 | 27/10/2019 |
| 67 | CBI - Polo Aquático - Sub 16 - M e F - Finais | Clube de Regatas do Flamengo | Rio de Janeiro/RJ | 24/10/2019 | 27/10/2019 |
| 68 | CBI - Polo Aquático - Sub 20 - M e F - 2ª etapa | Clube de Regatas do Flamengo | Rio de Janeiro/RJ | 24/10/2019 | 27/10/2019 |
| 69 | CBI - Remo - Barcos Longos - M e F - Junior e Sub 23 | Club de Regatas Vasco da Gama | Rio de Janeiro/RJ | 22/10/2019 | 27/10/2019 |
| 70 | CBI - Seletiva Nacional de Judô - Sub 18 | SOGIPA (Universidade La Salle) | Canoas/RS | 26/10/2019 | 27/10/2019 |
| 71 | CBI - Handebol - Cadete - M e F | Centro Sportivo Alagoano | Maceió/AL | 29/10/2019 | 02/11/2019 |
| 72 | CBI - Esgrima em Cadeira de Rodas | Centro Paralímpico | São Paulo/SP | 01/11/2019 | 03/11/2019 |
| 73 | CBI - Natação - Júlio de Lamare - Junior de Verão | Clube de Regatas do Flamengo | Rio de Janeiro/RJ | 04/11/2019 | 08/11/2019 |
| 74 | CBI - Vôlei de Quadra - Sub 14 - F | Praia Clube | Uberlândia/MG | 04/11/2019 | 10/11/2019 |
| 75 | CBI - Seletiva Nacional de Judô - Sub 21 | BNB Clube de Fortaleza | Fortaleza/CE | 08/11/2019 | 09/11/2019 |
| 76 | CBI - Vôlei de Quadra - Sub 15 - M | Minas Tênis Clube | Belo Horizonte/MG | 11/11/2019 | 17/11/2019 |
| 77 | CBI - Tiro com Arco - Adulto | CBTArco | Maricá/RJ | 12/11/2019 | 18/11/2019 |
| 78 | CBI - Nado Artístico - Juvenil, Infantil, Junior e Sênior - F e M | Parque Aquático Maria Lenk | Rio de Janeiro/RJ | 13/11/2019 | 17/11/2019 |
| 79 | CBI - Saltos Ornamentais - Júnior | Grêmio Vila Olímpica Parahyba | João Pessoa/PB | 13/11/2019 | 17/11/2019 |
| 80 | CBI - Rollerski / Neve - Etapa 4 - Sub 16, 20 e Adulto - M e F | Parque Eco Esportivo Damha | São Carlos/SP | 15/11/2019 | 18/11/2019 |
| 81 | CBI - Jovens Talentos do Remo - Juvenil e Junior A e B | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | 12/11/2019 | 17/11/2019 |
| 82 | CBI - Natação - Troféu Mauricio Bekenn - Infantil de Verão | Grêmio Náutico União | Porto Alegre/RS | 19/11/2019 | 23/11/2019 |
| 83 | CBI - Tiro Esportivo - Júnior e Sênior - M e F | CMTE | Rio de Janeiro/RJ | 21/11/2019 | 24/11/2019 |
| 84 | CBI - Vôlei de Quadra - Sub 17 - M | Olympico Club | Belo Horizonte/MG | 26/11/2019 | 02/12/2019 |
| 85 | CBI - Polo Aquático - Liga Nacional - Playoff - M e F | SESI/SP | São Paulo/SP | 29/11/2019 | 01/12/2019 |
| 86 | CBI - Vôlei de Quadra - Sub 18 - F | Olympico Club | Belo Horizonte/MG | 02/12/2019 | 08/12/2019 |
| 87 | CBI - Natação - Troféu Carlos Sobrinho - Juvenil de Verão | Clube Álvares Cabral | Vitória/ES | 03/12/2019 | 07/12/2019 |
| 88 | CBI - Vôlei de Praia - Sub 19 M e F | BNB Clube de Fortaleza | Fortaleza/CE | 04/12/2019 | 08/12/2019 |
| 89 | CBI - Saltos Ornamentais - Seletiva para Fina - Taça Brasil | Parque Aquático Municipal Maria Lenk | Rio de Janeiro/RJ | 04/12/2019 | 07/12/2019 |
| 90 | CBI - Badminton - Etapa IV - Circuito Nacional - Adultos e Jovens | CBBd | Balneário Camboriú | 05/12/2019 | 08/12/2019 |
| 91 | CBI - Wrestling - Copa Brasil - Todas as Categorias | Palácio dos Esportes | Natal/RN | 05/12/2019 | 08/12/2019 |
| 92 | CBI - Tênis de Campo - Juvenil e Profissional - Por equipes | Sede CBT | Florianópolis/CE | 07/12/2019 | 13/12/2019 |
| 93 | CBI - Basquete CBB - Sub 12 - F | Duque de Caxias | Curitiba/PR | 09/12/2019 | 14/12/2019 |
| 94 | CBI - Basquete CBB - Sub 12 - M | Duque de Caxias | Curitiba/PR | 09/12/2019 | 14/12/2019 |
| 95 | CBI - Tênis de Mesa - 53º Campeonato - Todas as Categorias | CT Paralímpico | São Paulo/SP | 11/12/2019 | 15/12/2019 |

Para melhor visualização, apresenta-se a síntese dos resultados de 2019 neste eixo de Competições:

| *CBI 2019 (em números)* | |
|---|---|
| Campeonatos realizados | 95 |
| ENADs parceiras | 28 |
| Esportes olímpicos envolvidos | 23 |
| Esportes paralímpicos envolvidos | 5 |
| Faixas etárias/Categorias | 105 |
| Beneficiados (atletas/comissão técnica/ árbitros/coord.técnica) | 11.242 |
| Clubes beneficiados (integrados ao CBC) | 99 |
| Valor investido | R$ 30.313.396,95 |

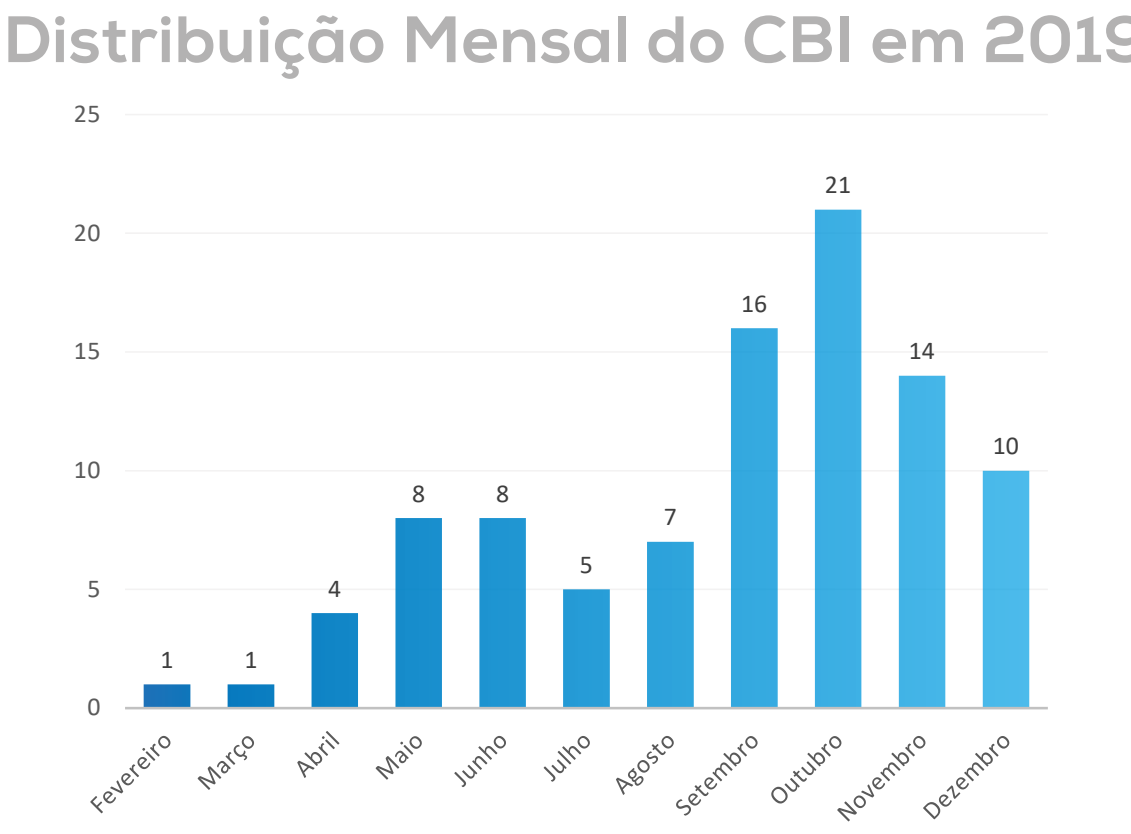

Para a consecução dos CBI supracitados, em 2019 foram firmados 28 (vinte e oito) instrumentos com ENADs/Ligas, nominados Memorandos de Entendimento, listados a seguir:

| *Parcerias ENADs e Ligas - 2019* | | |
|---|---|---|
| **Quant.** | **Nº do Mem.** | **ENAD** |
| 1 | 02/2019 | Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt |
| 2 | 03/2019 | Confederação Brasileira de Badminton - CBBd |
| 3 | 04/2019 | Confederação Federação Brasileira de Basketball - CBB |
| 4 | 07/2019 | Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa |
| 5 | 08/2019 | Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC |
| 6 | 09/2019 | Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA |
| 7 | 10/2019 | Confederação Brasileira de Desportos na Neve - CBDN |
| 8 | 11/2019 | Confederação Brasileira de Desportos no Gelo - CBDG |
| 9 | 12/2019 | Confederação Brasileira de Esgrima - CBE |
| 10 | 14/2019 | Confederação Brasileira de Ginástica - CBG |
| 11 | 16/2019 | Confederação Brasileira de Handebol - CBHb |
| 12 | 19/2019 | Confederação Brasileira de Judô |
| 13 | 20/2019 | Confederação Brasileira de Karate |
| 14 | 22/2019 | Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno |
| 15 | 23/2019 | Confederação Brasileira de Remo - CBR |
| 16 | 25/2019 | Confederação Brasileira de Skate - CBSk |
| 17 | 28/2019 | Confederação Brasileira de Tênis - CBT |
| 18 | 29/2019 | Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM |
| 19 | 30/2019 | Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO |
| 20 | 31/2019 | Confederação Brasileira de Tiro Esportivo - CBTE |
| 21 | 32/2019 | Confederação Brasileira de Triathlon - CBTri |
| 22 | 33/2019 | Confederação Brasileira de Vela - CBVela |
| 23 | 34/2019 | Confederação Brasileira de Voleibol - CBV |
| 24 | 35/2019 | Confederação Brasileira de Wrestling - CBW |
| 25 | 36/2019 | Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais - CBSO |
| 26 | 37/2019 | Associação de Rugby em Cadeira de Rodas |
| 27 | 38/2019 | Liga Brasileira de Polo Aquático |
| 28 | 39/2019 | Liga Nacional de Basquete - LNB |

Ressalta-se que, embora tenham sido celebrados 28 Memorandos de Entendimento, 06 destes foram assinados apenas no final do ano, não tendo tempo hábil de realização de CBI ainda em 2019. Por esse motivo, considerou-se em outras tabelas o total de 22 parcerias executadas em 2019, que resultaram em competições de 28 (vinte e oito) esportes, quais sejam:

| Nº Seq | Esportes atendidos em 2019 |
|---|---|
| 1 | Atletismo |
| 2 | Badminton |
| 3 | Basquete |
| 4 | Canoagem Velocidade |
| 5 | Esgrima |
| 6 | Esgrima cad. de rodas |
| 7 | Handebol |
| 8 | Judô |
| 9 | Karatê |
| 10 | Maratonas Aquáticas |
| 11 | Nado Artístico |
| 12 | Natação |
| 13 | Paracanoagem |
| 14 | Polo Aquático |
| 15 | Remo |
| 16 | Rollerski |
| 17 | Rugby Cad. de Rodas |
| 18 | Saltos Ornamentais |
| 19 | Tênis |
| 20 | Tênis Cad. de Rodas |
| 21 | Tênis de Mesa |
| 22 | Tênis de Mesa Par. |
| 23 | Tiro com Arco |
| 24 | Tiro Esportivo |
| 25 | Vela |
| 26 | Vôlei de Praia |
| 27 | Vôlei de Quadra |
| 28 | Wrestling |
| Total: | 28 |

No contexto, ainda em 2019 foram atendidas 105 (cento e cinco) categorias, sendo essas:

| ESPORTE OLÍMPICO | CATEGORIAS | |
|---|---|---|
| 1 - ATLETISMO | | PRINCIPAL |
| | 3 | SUB 18 – M/F |
| | | SUB 16 – M/F |
| 2 - BADMINTON | 6 | PRINCIPAL/SUB 19, 17, 15, 13 e 11 |
| 3- BASQUETE | | SUB 21 – M/F |
| | | SUB 18 – M/F |
| | | SUB 16 – M/F |
| | | SUB 14 – M/F |
| | | SUB 12 – M/F |
| 3 - BASQUETE | 1 | SUB 20 - Masculino |
| 4 – CANOAGEM VELOCIDADE | 5 | INFANTIL/MENOR/CADETE/JUNIOR/SENIOR |
| 5 - ROLLERSKI | 4 | SUB 14, 16, 20 e ADULTO |
| 6 - ESGRIMA | | INFANTIL – M/F |
| | | PRE CADETE – M/F |
| | 5 | CADETE – M/F |
| | | JUVENIL – M/F |
| | | PRINCIPAL – M/F |

| | | |
|---|---|---|
| 7 - HANDEBOL | 1 | CADETE – M/F |
| 8 - JUDÔ | | SUB 21 – M/F |
| | 3 | SUB 18 – M/F |
| | | ABSOLUTO – M/F |
| 9 - KARATÊ | 8 | SUB 8, 10, 12, 14, CADETE, JUNIOR, SUB 21, SENIOR |
| 10 – NADO ARTISTICO | 4 | INF/JUV/JUNIOR/SENIOR – Feminino/Misto |
| 11 - MARATONAS | 4 | INF/JUV/JUNIOR/ SENIOR - M/F |
| 12 - NATAÇÃO | | INFANTIL – M/F |
| | 4 | JUVENIL – M/F |
| | | JUNIOR – M/F |
| | | ABSOLUTO – M/F |
| 13 - POLO AQUÁTICO | | SUB 14 – M/F |
| | 5 | SUB 16 – M/F |
| | | SUB 18 – M/F |
| | | SUB 20 – M/F |
| | | PRINCIPAL |
| 14 – SALTOS ORNAMENTAIS | 2 | PRINCIPAL |
| | | JÚNIOR |
| 15 - TÊNIS | | SUB 12, 14, 16 e 18 – M/F |
| | 6 | JUV E PROFISSIONAL POR EQUIPE |

| | | |
|---|---|---|
| 16 – TÊNIS DE MESA | | SUPER PRE MIRIM, PRE MIRIM, MIRIM, INFANTIL, JUVENTUDE, JUVENIL, SENIOR, ABSOLUTO |
| | 8 | |
| 17 – TIRO ESPORTIVO | 2 | JÚNIOR E SENIOR M/F |
| 18 – TIRO COM ARCO | 4 | INF/CADETE/JUVENIL/ADULTO |
| 19 - VELA | | VELA JOVEM – M/F |
| | 2 | JUVENTUDE – M/F |
| | | COPA BRASIL - PRINCIPAL |
| 20- VOLEI QUADRA | 9 | PRINCIPAL – SUPERLIGA C M/F |
| | | SUB 21 - Masculino |
| | | SUB 20 - Feminino |
| | | SUB 19 - Masculino |
| | | SUB 18 - Feminino |
| | | SUB 17 - M |
| | | SUB 16 – M/F |
| | | SUB 15 – M/F |
| | | SUB 14 - F |
| 21 - VOLEI DE PRAIA | 2 | SUB 19 – M/F |
| | | SUB 17 – M/F |
| 22 - REMO | | JUVENIL, JUNIOR A e B - M/F |
| | 5 | BARCOS LONGOS -JUNIOR/SUB23/SENIOR - M/F |
| 23 - WRESTLING | 3 | ESTILOS GR/EL/WF |

| ESPORTE PARALÍMPICO | CATEGORIAS | |
|---|---|---|
| 1 - PARACANOAGEM | 1 | PARACANOAGEM |
| 2 – ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS | | *CLASSES |
| 3 - RUGBY PARALÍMPICO | 1 | PRINCIPAL |
| 4 - TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS | 2 | SUB 20 – M/F/QUAD |
| | | JUNIORES – M/F/QUAD |
| 5 – TM PARALÍMPICO | | *CLASSES |

Destaca-se que o calendário de CBI no ano de 2019, ao contemplar 28 (vinte e oito) esportes, teve um aumento de aproximadamente 100% perante ao quantitativo de esportes atendidos em 2017 (início da implementação da política) e 73% perante ao realizado em 2018, conforme demonstrado a seguir:

| Evolução – Esportes atendidos CBI | | | |
|---|---|---|---|
| Nº Seq. | Esportes atendidos em 2017 | Esportes atendidos em 2018 | Esportes atendidos em 2019 |
| 1 | Atletismo | Atletismo | Atletismo |
| 2 | | | Badminton |
| 3 | Basquete | Basquete | Basquete |
| 4 | | | Canoagem Velocidade |
| 5 | | Esgrima | Esgrima |
| 6 | | | Esgrima Cadeira de Rodas |
| 7 | | | Handebol |
| | | Hipismo | |
| 8 | Judô | Judô | Judô |
| 9 | | | Karatê |
| 10 | Maratonas Aquáticas | Maratonas Aquáticas | Maratonas Aquáticas |
| 11 | Nado Artístico | Nado Artístico | Nado Artístico |
| 12 | | Natação | Natação |
| 13 | | | Paracanoagem |
| | Paratriatlo | | |
| 14 | Polo Aquático | Polo Aquático | Polo Aquático |
| 15 | Remo | | Remo |
| 16 | | | Rollerski |
| 17 | Rugby em Cadeira de Rodas | Rugby em Cadeira de Rodas | Rugby em Cadeira de Rodas |
| 18 | Saltos Ornamentais | Saltos Ornamentais | Saltos Ornamentais |
| 19 | Tênis | Tênis | Tênis |
| 20 | | Tênis Cad. de Rodas | Tênis Cad. de Rodas |
| 21 | | | Tênis de Mesa |
| 22 | | | Tênis de Mesa Par. |
| 23 | | | Tiro com Arco |
| 24 | | | Tiro Esportivo |
| 25 | Vela | Vela | Vela |
| 26 | | Vôlei de Praia | Vôlei de Praia |
| 27 | Vôlei de Quadra | Vôlei de Quadra | Vôlei de Quadra |
| 28 | | | Wrestling |
| Total: | 13 | 16 | 28 |

Para melhor visualização, apresenta-se tabelas e gráficos dos resultados da evolução dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI no período de 2017-2019:

| | 2017 | 2018 | 2019 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Clubes | 54 | 79 | 99 | 99 |
| Campeonatos | 39 | 53 | 95 | 187 |
| Esportes | 13 | 16 | 28 | 28 |
| Confederações e Ligas | 12 | 12 | 23 | 23 |

## Beneficiados

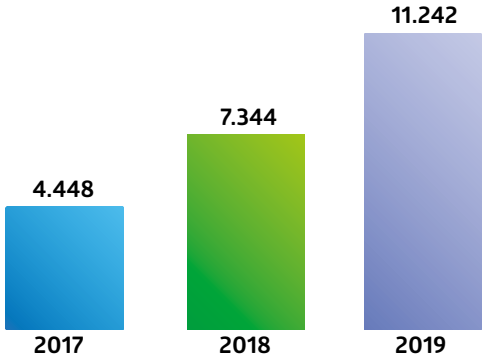


| | BENEFICIADOS | TOTAL |
|---|---|---|
| 2017 | 4.448 | 23.034 |
| 2018 | 7.344 | |
| 2019 | 11.242 | |

## CBI por Esporte

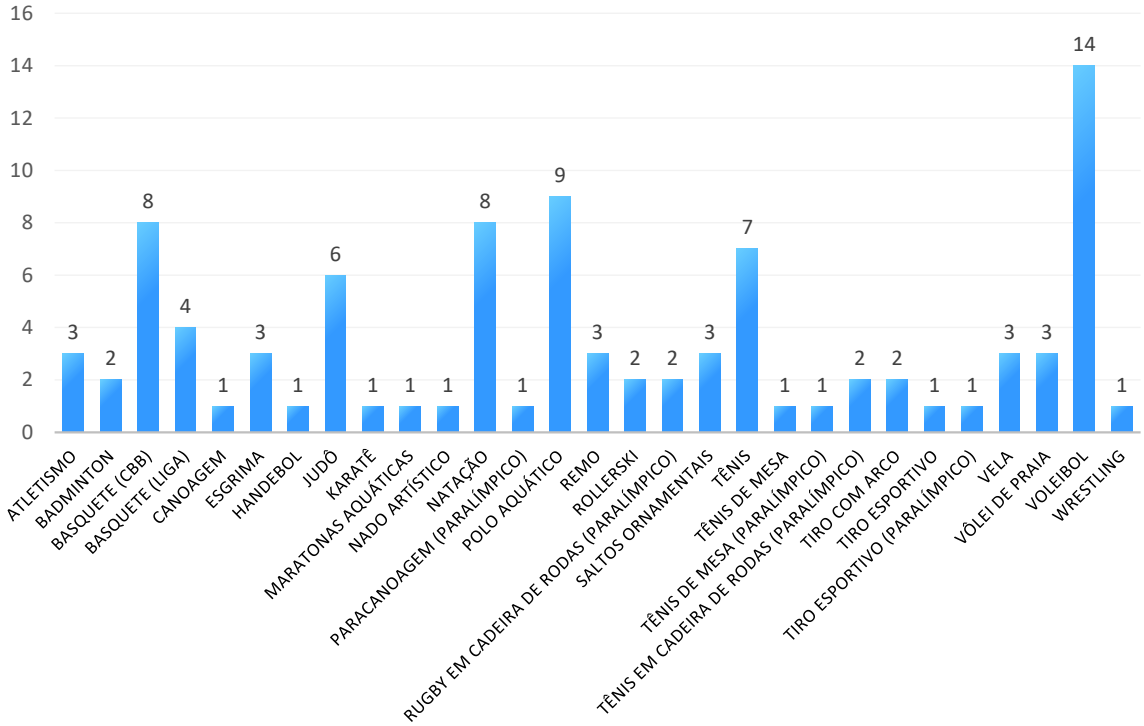


## Total por Estado

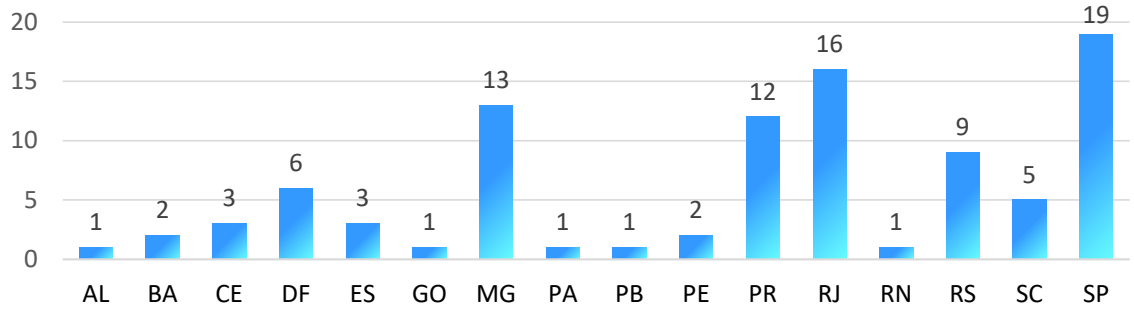

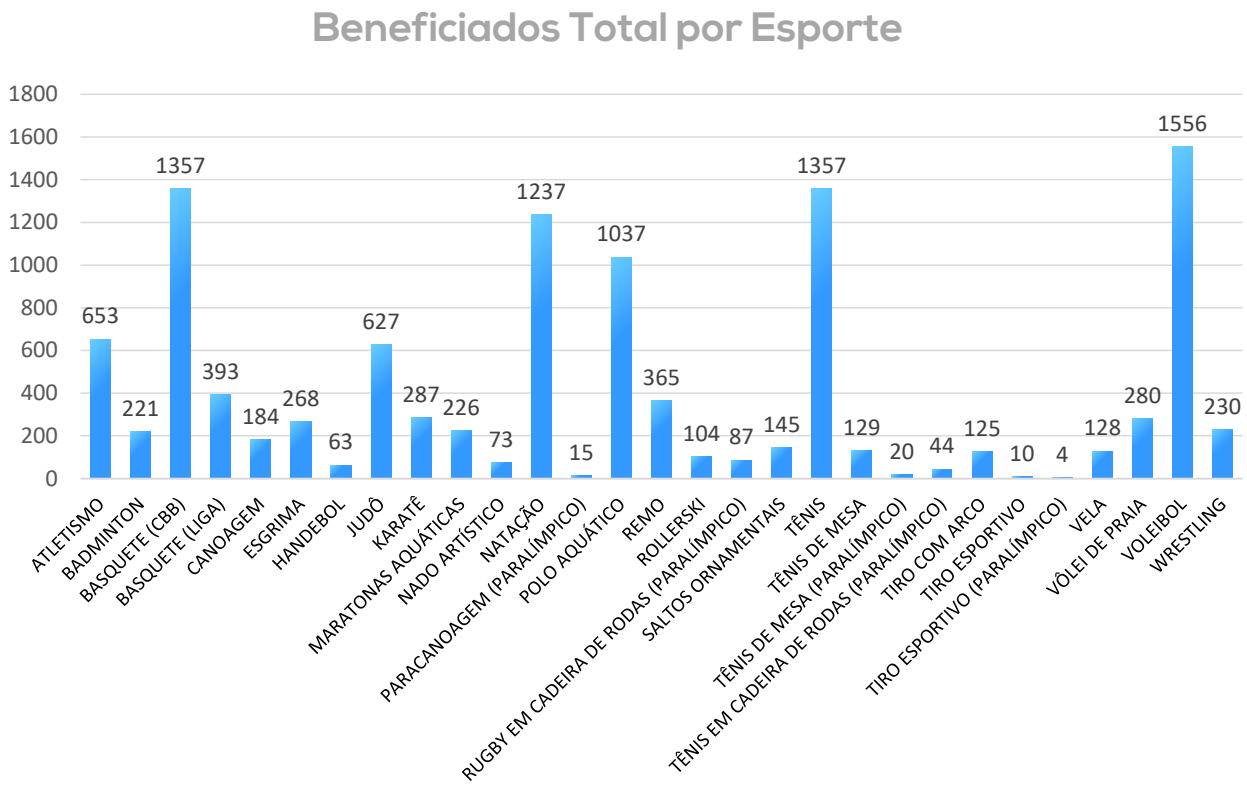


### *2.2.2.2 Evolução do Programa de Formação – Recursos e beneficiados atendidos*

Conforme já contextualizado, considerando as mudanças após a edição da Lei nº 13.756/2018, impactado por uma nova realidade normativa, em 2019 o CBC implementou alterações no seu modelo organizacional, passando para uma visão sistêmica do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, tendo em 2019 integrado os três eixos de formação (Recursos Humanos, Equipamentos e Materiais Esportivos, e os *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* – CBI).

Desta forma, apresenta-se a seguir os resultados da evolução desde 2014, tanto os obtidos em cada eixo de atuação quanto na perspectiva da integração, o que possibilita uma visão geral da Política de Formação de Atletas do CBC.

| EDITAIS | Equipamentos e Materiais esportivos | | Recursos Humanos | | Competições | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Recurso Investido | Beneficiários | Recurso Investido | Beneficiários | Recurso Investido | Beneficiários | Recurso Investido | Beneficiários |
| Editais n.º 01 e 02 | R$ 22.944.910,59 | 7.425 | - | - | - | - | R$ 244.354.474,46 | 135.677 |
| Edital nº 05 | R$ 32.895.552,42 | 5.841 | - | - | - | - | | |
| Edital nº 07 | R$ 53.710.539,45 | 41.364 | - | - | - | - | | |
| Edital nº 06 | - | - | R$ 63.149.741,62 | 49.528 | - | - | | |
| Editais 03 e 04 | - | - | - | - | R$ 14.442.208,38 | 8.485 | | |
| CBI | - | - | - | - | R$ 57.211.522,00 | 23.034 | | |
| TOTAL | R$ 109.551.002,46 | 54.630 | R$ 63.149.741,62 | 49.528 | R$ 71.653.730,38 | 31.519 | | |

## Recursos Investidos x Beneficiados

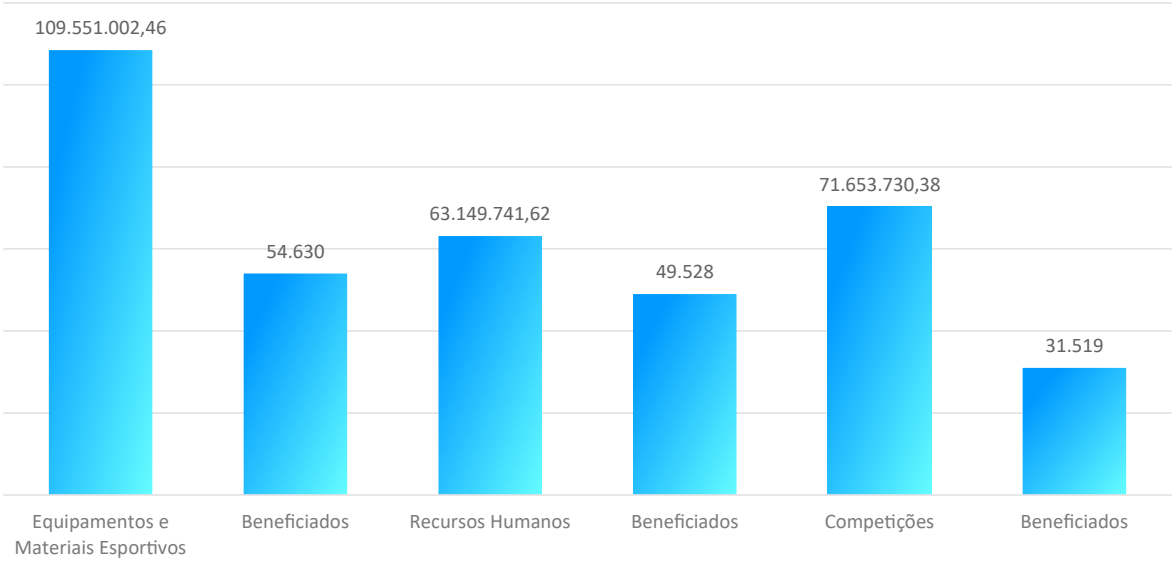


## Distribuição dos Recursos nos Eixos de Formação 2014-2019

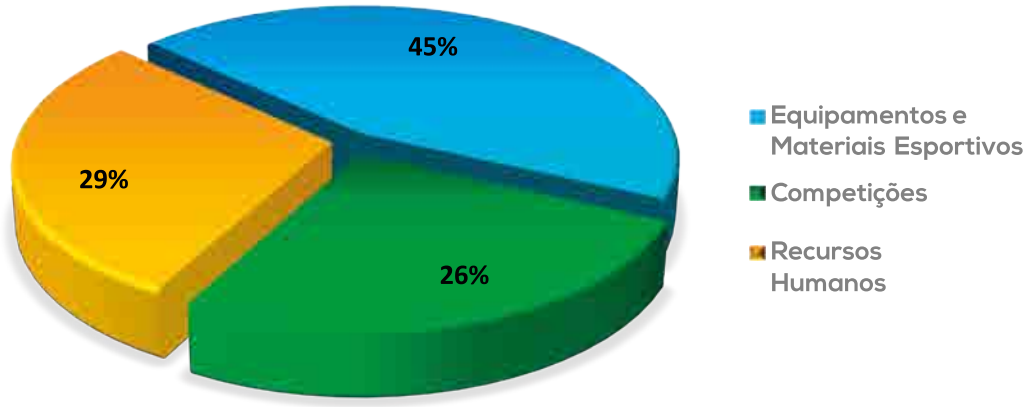


## Programa de Formação de Atleta

**Investimento x Beneficiados**
**2014 - 2019**

**R$ 244.354.474,46**

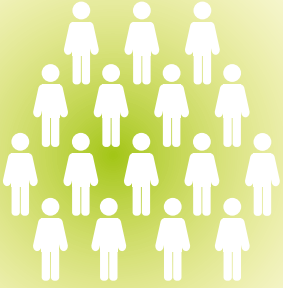

**135.667**

# 3. PERSPECTIVAS DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS

Considerando a evolução do trabalho que vem sendo realizado pelo CBC ao longo dos anos, em especial com os resultados alcançados em 2019, encerra-se este ciclo com muitas conquistas a serem celebradas e com muitos planos para o futuro.

O ano de 2019 marcou a evolução das parcerias com Clubes e Confederações, resultando em um grande crescimento quantitativo na formação de atletas que terá impacto em 2020.

No Eixo "Competições - Participação nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI" o foco estará na realização das 271 competições previstas, distribuídas nas mais diversas categorias de 38 Esportes individuais ou coletivos, olímpicos e paralímpicos, as quais serão custeadas com o saldo dos recursos da Lei nº 9.615/98, recebidos até a Edição da MP 841/2018. Todo esse trabalho será acompanhado para que possamos avaliar o desenvolvimento de cada Esporte a partir da efetividade das Competições realizadas e também a evolução dos clubes integrados e sua participação na formação de atletas no cenário nacional. Com base nas avaliações do ano de 2020, será possível projetarmos de forma mais eficaz as competições de 2021 em diante.

Para o próximo Ciclo Olímpico e Paralímpico serão destinados os recursos previstos na Lei nº 13.756/2018. Na mesma linha, dando continuidade à política de formação, foi priorizado o Eixo "Recursos Humanos - Viabilização de Equipes Técnicas Multidisciplinares, ao qual serão destinados recursos na ordem de R$ 100.000.000,00 (100 milhões de reais) visando à manutenção das Equipes multidisciplinares, e incrementando ainda mais a sustentabilidade da Política de Formação de Atletas, possibilitando, novamente, sua contratação por parte dos clubes, a partir dos seguintes princípios e premissas:

## *EIXO RECURSOS HUMANOS*

**Princípio da Estabilidade:**

1) Garantia da manutenção de toda a equipe contratada pelo clube no ciclo anterior.

2) Repasse dos recursos do ciclo completo em PARCELA ÚNICA.

**Princípio da Flexibilidade:**

3) Desvinculação da relação profissional/esporte/função.

4) Permissão de utilização dos rendimentos financeiros para atualização de valores de pagamento.

5) Aceite do plano de trabalho com indicação de valores médios.

**Princípio da Inovação:**

6) Possibilidade de inclusão de profissional para categorias principais com valores diferenciados.

7) Possibilidade de inclusão de profissional para área de gestão e relação com o CBC.

**Princípio do Resultado e da Participação:**

8) Renovação/inclusão de profissional com base em indicadores de resultados - Meritocracia.

Com base nessas premissas, nas discussões realizadas no V Seminário Nacional de Formação Esportiva, e nos resultados da pesquisa que será realizada no primeiro semestre de 2020 junto aos clubes, em específico para definir os critérios da meritocracia, será elaborado o novo Edital de Recursos Humanos que será lançado ainda em 2020, atendendo aos anseios dos clubes formadores.

Considerando o saldo existente, e levando em conta a execução dos CBI, também será lançado o Edital de Equipamentos e Materiais Esportivos para atender aos clubes filiados ainda não contemplados com investimentos em infraestrutura. Dessa forma, os três Eixos do Programa de Formação de Atletas estarão garantidos por todo o próximo Ciclo Olímpico (2021-2024), conforme planejamento realizado no V Seminário Nacional de Formação Esportiva.

Para além do Calendário dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI 2020 e das definições para o próximo Edital – Chamamento de Projetos nº 08 – os debates no Seminário também subsidiaram a elaboração do Orçamento do CBC para 2020, e a projeção para o próximo Ciclo Olímpico e Paralímpico.

De acordo com as diretrizes do Programa de Formação de Atletas, e o Planejamento Estratégico do CBC do Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016-2020, nem poderia ser diferente. A destinação orçamentária deve garantir a execução do plano traçado em conjunto com os clubes,

objetivando o alcance dos objetivos estratégicos, e é com esse compromisso que a Diretoria do CBC vem conduzindo suas ações.

Com o planejamento transparente e responsável, o CBC está mantendo a perenidade da política garantindo o investimento nos pilares que sustentam a formação de atletas, em especial nos recursos humanos que atuam nos clubes formadores, de forma a não interromper o modelo virtuoso que se estabeleceu na parceria com os clubes.

Esse planejamento é o resultado do debate realizado com os Clubes integrados ao CBC, tanto em consultas realizadas ao longo do ano, onde o Eixo voltado à contratação de Recursos Humanos foi priorizado, como também durante as dinâmicas de interação e trabalhos em grupos e ocorridos no V Seminário Nacional de Formação Esportiva, onde dirigentes, gestores e técnicos participaram de forma efetiva, construindo coletivamente as diretrizes gerais que nortearam a destinação orçamentária para os próximos anos:

## INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos: Edital 07 em execução até 2020;
**Novo Edital para o próximo Ciclo.**

## RECURSOS HUMANOS

Viabilização de Equipes Técnicas Multidisciplinares: Edital 06 em execução até 2020;
**Edital nº 08 para o Próximo Ciclo.**

## COMPETIÇÕES

Participação nos Campeonatos Brasileiros Interclubes® - CBI: Saldo dos recursos destinados para a realização das 271 competições previstas para 2020, conforme calendário aprovado em conjunto com em conjunto com Clubes e Confederações na plenária do Seminário.

**Continuidade dos CBI no próximo Ciclo.**

Para o CBC, 2020 será o ano de consolidação de seu Programa de Formação de Atletas. Para além do crescimento quantitativo, o foco estará na qualificação da política de formação. A palavra de ordem é avaliação! O desafio está no monitoramento e análise dos resultados dos projetos de formação executados pelos clubes, e principalmente do impacto dos resultados dos CBI no desenvolvimento de cada Esporte Olímpico e Paralímpico, o que será avaliado juntamente com as ENADs parceiras. Mais do que ampliar o alcance do programa, no próximo Ciclo o CBC pretende estabelecer indicadores de qualidade que deverão nortear seus próximos passos, sempre zelando pela eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos destinados à formação de atletas.

# 4. ATIVIDADES MEIO – SUPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO

## 4.1 CONTRATAÇÕES

As boas práticas na gestão de licitações e contratos visam criar condições para que os objetivos estratégicos finalísticos da entidade possam ser plenamente trabalhados e alcançados e, dessa forma, prestar o apoio para que o CBC atinja sua missão institucional.

Para dar conta dessa tarefa a Diretoria do CBC constituiu uma Comissão de Contratação, a qual é especialmente designada para a realização dos seus processos de compras e contratações de serviços. Adicionalmente, a Área de Contratações e a Comissão têm o apoio de uma empresa especializada em serviços jurídicos na área contenciosa e de assessoramento jurídico em matéria de Direito Público, visando garantir que todas as etapas dos processos sejam adequadamente cumpridas.

A utilização de recursos para as despesas administrativas da entidade estão normatizadas no REGULAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CBC, o qual em seu enunciado especifica que "Regulamenta os limites e traz definições para utilização de recursos financeiros previstos na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 para a realização de despesas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, assim como para aquelas referentes a passagem, hospedagem, transporte e alimentação de seus dirigentes e funcionários, na forma que especifica.", e é Norma complementar ao REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO CBC, que por sua vez "Regulamenta as compras e contratações, para fins de aplicação direta dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e dá outras providências". Ambos os documentos são públicos e devidamente disponibilizados no site do CBC.

Assim foi que, em junho de 2019, após a publicação da Lei 13.756/18, o CBC revisou ambos os Normativos adequando-os criteriosamente

à Lei e ao estabelecido na Portaria 341 do Ministério do Esporte, de 15/12/2017, alterada pela Portaria 375 do Ministério do Esporte, de 27/12/2018, e os editais de licitações e contratos foram padronizados com o apoio da assessoria jurídica externa.

Nas contratações do CBC, sejam elas para a aquisição de bens ou o pagamento de serviços, são sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência, da igualdade, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, além da transparência, com a divulgação de todos os atos dos processos e contratos em aba específica em seu site.

Como pode ser observado nas diversas seções deste Relatório, o CBC atuou de forma extremamente intensa em 2019 e, sendo suporte a todas as demais Áreas da entidade, a Área de Contratações teve participação importante no apoio para que todas as atividades pudessem acontecer de acordo com o planejamento estratégico e operacional do CBC, nos prazos, quantidades, especificações e demais critérios e condições necessárias. Dentre as dezenas

de contratações que foram concretizadas, destaca-se a de empresa do segmento de engenharia para a execução da obra de ampliação do edifício sede do CBC, obra essa extremamente necessária para que o CBC possa alocar todos os seus funcionários de Campinas em um único local, buscando sinergia e agilidade em suas decisões e em todos os processos integrados à sua missão institucional, ao mesmo tempo em que extinguirá os custos de locação do imóvel onde parte das equipes estão atualmente instaladas. A referida contratação foi realizada por meio de Concorrência Pública, da qual participaram seis empresas, sendo que a vencedora da licitação iniciou a obra de ampliação do edifício no mês de março de 2019. Pelo fato da estrutura administrativa do CBC não possuir área operacional com competência para o acompanhamento da execução e para a realização das medições técnicas de engenharia, foi necessário realizar processo licitatório para contratar empresa especializada para o gerenciamento diário das atividades até a sua conclusão, antes mesmo do início das obras. Essas medições são realizadas diariamente e apresentadas quinzenalmente ao CBC, requerendo profundo conhecimento técnico para sua realização, e suportam todo o processo administrativo colocado à disposição dos órgãos de controle. Sem deixar de observar a gestão estratégica do CBC, foi realizada a contratação de serviços de assessoria especializada em treinamento e coaching em Planejamento e Gerenciamento de Projetos pela Metodologia "Canvas.

*Dados Gerais das Contratações*

No ano de 2019 foram realizadas contratações/ aquisições nas diversas modalidades de licitação previstas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, conforme demonstrado a seguir:

***Contratos (Em quantidade)***

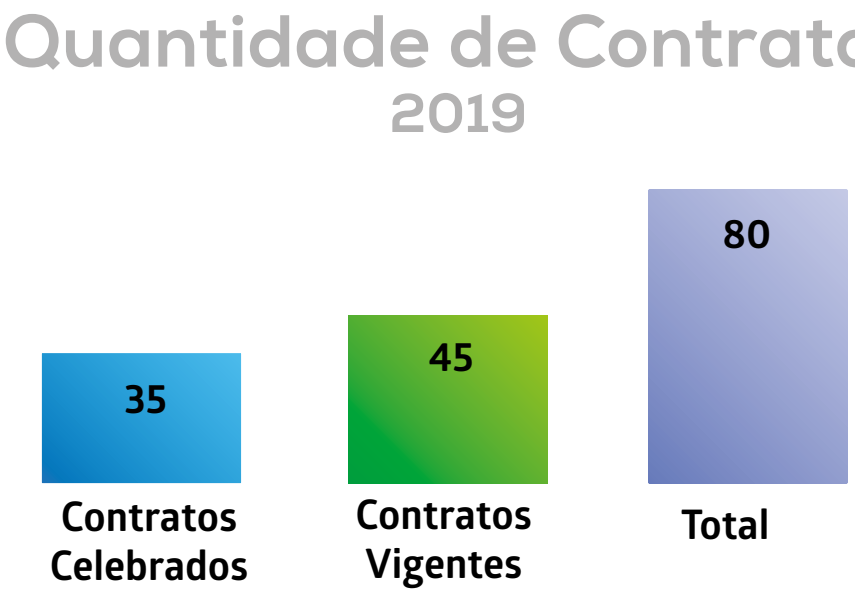


***Processos de Contratações (Em valores – R$)***

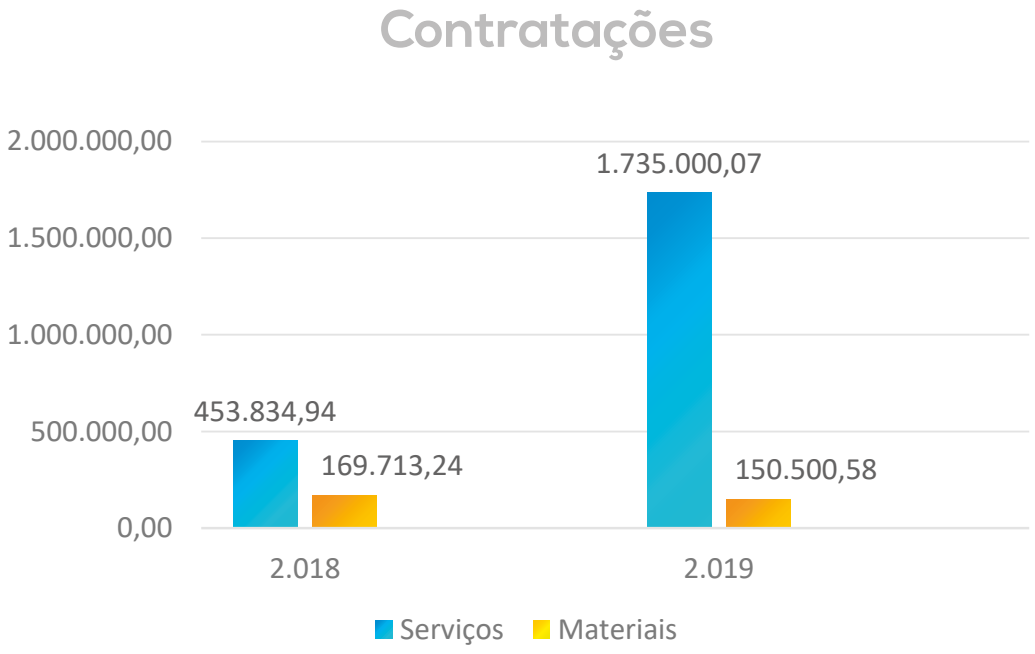

## 4.2 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

### 4.2.1 Sistemas e Aplicativos

A área de desenvolvimento de aplicações e sistemas do CBC foi a que mais esteve sob pressão durante o ano de 2019. Foram 236 tarefas de desenvolvimento concluídas, e 32 ainda em andamento. Essa alta demanda nos levou a tomar providências e promover adequações no modo de produção da equipe de desenvolvedores. Destacamos abaixo os principais desafios.

O objetivo é que toda a área estratégica do CBC esteja atendida, seja com ferramentas que possam automatizar as tarefas repetitivas, seja para a busca de mais leads e acessos nas redes sociais, como também na busca da consolidação das informações para tomada de decisões. Segue os projetos finalizados em 2019 e em andamento:

| | |
|---|---|
| **Revisão e nova versão do aplicativo – App CBI – Campeonatos Brasileiros Interclubes** | Atualmente o principal ativo de sistema do CBC, foi preparado para as demandas de 2020 – Serão 271 Campeonatos no próximo ano, que necessitarão ser monitorados pelo aplicativo e equipes técnicas. |
| **Desenvolvimento do novo Integrador de Clubes (IDC)** | Principal porta de entrada para novos clubes no Comitê Digital. Revisamos e preparamos o aplicativo para que fosse mais intuitivo e de fácil acesso aos novos usuários do Comitê Digital. |
| **Utilização do Business Intelligence - B.I.** | O objetivo deste projeto é de levar a todas as áreas do CBC a possibilidade de consumir e agrupar as informações do banco de dados do Comitê Digital, facilitando a gestão dessas informações conforme as necessidades de cada setor. |
| **Projeto ERP (*Enterprise Resouce Planning)*** | Ainda em processo de aquisição, o projeto foi totalmente revisado e convalidado com as premissas do TCU. A expectativa é que seja implementado em 2020, no primeiro semestre. |
| **Projeto RPA – *Robotic Process Automation*** | O projeto iniciará com um levantamento geral dos processos administrativos como um todo, nas sedes Campinas e Brasília, e deverá apontar o que é passível de automação e permitir que sejam indicadas as prioridades. Logo após passaremos à elaboração do termo de referência específico e contratação de empresa especializada para execução deste projeto. |

| | |
|---|---|
| **Projeto Medalha Digital CBC** | A área de TI foi chamada a participar do Projeto Medalha Digital do CBC, um projeto importante para fixação da marca CBC no âmbito do esporte de formação, e que contará com a participação das áreas de planejamento, superintendência e uma consultoria especializada. |

## *a) Quadro Geral de Sistemas e Aplicativos Atualizado*

Informativo referente ao desenvolvimento dos sistemas e aplicativos do Comitê Digital:

| | Aplicativo ou Sistema | Estágio |
|---|---|---|
| 1 | **Plataforma – Comitê Digital** | Implementado em fase de revisão |
| 2 | **Controle de Acessos** | Implementado – Consolidado |
| 3 | **Pesquisa 2015** | Implementado |
| *4* | ***Pesquisa 2016*** | Implementado |
| 5 | **Painel Administrativo das Pesquisas** | Implementado |
| 6 | **Help Desk** | Implementado – versão 2.0 |
| 7 | **Gerenciador da Plataforma** | Implementado – em fase de revisão |
| 8 | **Tabelas de Apoio contendo os diversos cadastros e parâmetros usados pelos aplicativos e sistemas** | Implementado |
| 9 | **Integração de EPDs e Clubes – Nova versão em implementação** | Implementado – versão 3.0 |
| 10 | **Cadastro Geral de Clubes Filiados e Vinculados – em fase de revisão da versão para novo regulamento** | Implementado – versão 5.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 11 | Portfólio de Clubes – em fase de implementação devido aos novos regulamentos | Implementado |
| 12 | Aplicativo para Ouvidoria | Implementado |
| 13 | Aplicativo para Coleta e Prestação de Contas à Secretaria Especial do Esporte – SEE do Ministério da Cidadania | Implementado – em fase de revisão |
| 14 | SIPRO – Relatórios Extras | Implementado |
| 15 | Aplicativo Embaixadores CBC | Implementado |
| 16 | Controle Geral de Aquisições | Implementado |
| 17 | CBIs - Campeonatos Interclubes – Passagens e Hospedagens (Edital 7) | Implementado – versão 5.0 |
| 18 | CBIs - Campeonatos Interclubes – Módulo de Orçamentos para Agências e Contratações | Implementado – versão 5.0 |
| 19 | CBIs - Campeonatos Interclubes – Acompanhamento e Execução (Edital 7) | Em desenvolvimento |
| 20 | CBIs - Campeonatos Interclubes – Prestação de Contas Parcial (Edital 7) | Em desenvolvimento |
| 21 | CBIs - Campeonatos Interclubes – clubes e outras entidades – Formalização (Edital 7) | Implementado – versão 5.0 |
| 22 | CBIs – Campeonatos Interclubes – Módulo declarações de participação e recebimento dos benefícios | Implementado |
| 23 | CBIs – Campeonatos Interclubes – Módulo Administrativo – em fase de desenvolvimento | Implementado – versão 1.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 24 | Controle de Cobranças | Em desenvolvimento |
| 25 | Aplicativo Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas – Editais 1, 2 e 5 | Implementado |
| 26 | Chat bot – Gerenciador de Mensagens da Plataforma | Implementado |
| 27 | Aplicativo auxiliar para acessibilidade | Implementado |
| 29 | SIPRO – Relatórios extras para Prestação de Contas | Implementado |
| 30 | ERP – Sistema Geral Administrativo – em fase de pesquisa de mercado | Em fase de contratação |
| 31 | Geo Localização – Clubes e EPDs | Implementado – em revisão |
| 32 | Geo Localização Campeonatos Interclubes - CBIs | Implementado – em revisão |
| 33 | Medalhas Digitais do CBC – em fase de projeto e desenvolvimento | Projeto |
| 34 | RPA – Robotic Process Automation – em fase de projeto e levantamentos | Projeto |
| 35 | Portal Digital Corporativo – em fase de implementação junto ao RH | Em fase de implementação |
| 36 | Aplicativo de Agenda com eventos e autoridades | Implementado |
| 37 | Controle e Emissão Geral de Ofícios do CBC – em fase de desenvolvimento | Implementado |

| | | |
|---|---|---|
| 38 | Aplicativo Mobile para consulta de dados dos CBIs e Clubes – em fase de projeto | Projeto |
| 39 | Aplicativo para Edital 8 – Recursos Humanos – em fase de levantamento de informações e requisitos | Projeto |

***Infográfico de Sistemas:***

Plataforma - Comitê Digital
Visão dos Sistemas e Aplicativos da Plataforma em Camadas

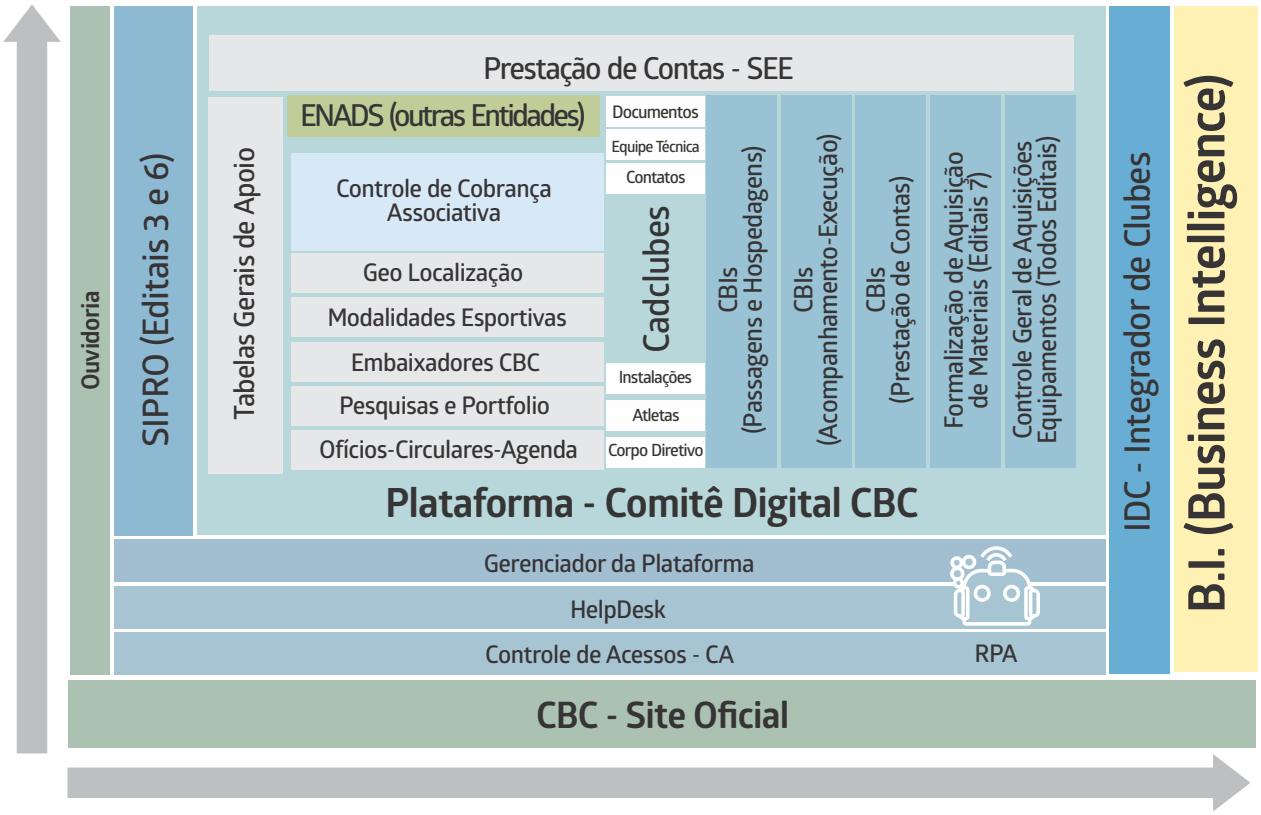

## *b) Tutoriais Disponíveis:*

| Aplicativo ou Sistema |
|---|
| • Plataforma Comitê Digital |
| • CadClubes – Cadastro de Clubes |
| • SIPRO (Edital 6) |
| • Painel Administrativo das Pesquisas 2015 e 2016 |
| • Gerenciador da Plataforma |
| • HelpDesk |
| • Integração de Clubes e EPDs |
| • Embaixadores do CBC |
| • Campeonato Interclubes (Edital 7) – Passagens e Hospedagens |
| • Pesquisas – Painel Administrativo |

- Skype for Business – Instalação (incluindo versões mobile)
- Prestação de Contas de Aquisições – Comitês
- Formalização de Competições – Comitês
- Formalização de Aquisições – CBIs
- Controle de Cobranças
- Acompanhamento de Aquisições
- CBIs – Prestação de Contas
- Tutorial Administrativo da Rede Interna de Computadores do CBC

### *4.2.2 Governança*

Nossa governança em TI tem nos permitido acelerar e manter as melhores práticas para segurança da informação, e disponibilização de serviços aos clientes internos e externos. Atualmente estamos com mais de 500 usuários da plataforma digital, e cerca de 1.000.000 de logs de acesso auditáveis em todos os sistemas e aplicativos. Além disso, ganhamos agilidade e eficiência nas questões administrativas principalmente as que envolvem manutenção e atualização das tecnologias em uso no CBC.

As entregas e projetos em curso no eixo da governança de tecnologia da informação do CBC:

**LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**

Efetuados o levantamento e análises preliminares para a implementação das exigências legais

**Manual revisado e reformulado para Segurança da Informação**

**Manutenção da política de acesso à websites em Campinas e Brasília**

Mantivemos as aplicações de regras de segurança em nossos firewalls, procurando restringir ao máximo as possibilidades de entrada de malwares e invasões. Neste mesmo movimento estamos reforçando a segurança com a instalação de um novo antivírus em toda a rede interna.

### *a) Plataforma de Sistemas – Comitê Digital CBC – Maturidade das Informações:*

Para podermos avançar nos novos projetos como, business Intelligence, RPA, e principalmente na oferta de informações consolidadas para a gestão do CBC, aprimoramos a integração dos nossos cadastros, e demos continuidade aos projetos de acoplamento de sistemas e aplicativos da plataforma do comitê digital, de modo a integrar e automatizar cada vez mais as informações para as equipes técnicas, e os clubes em geral.

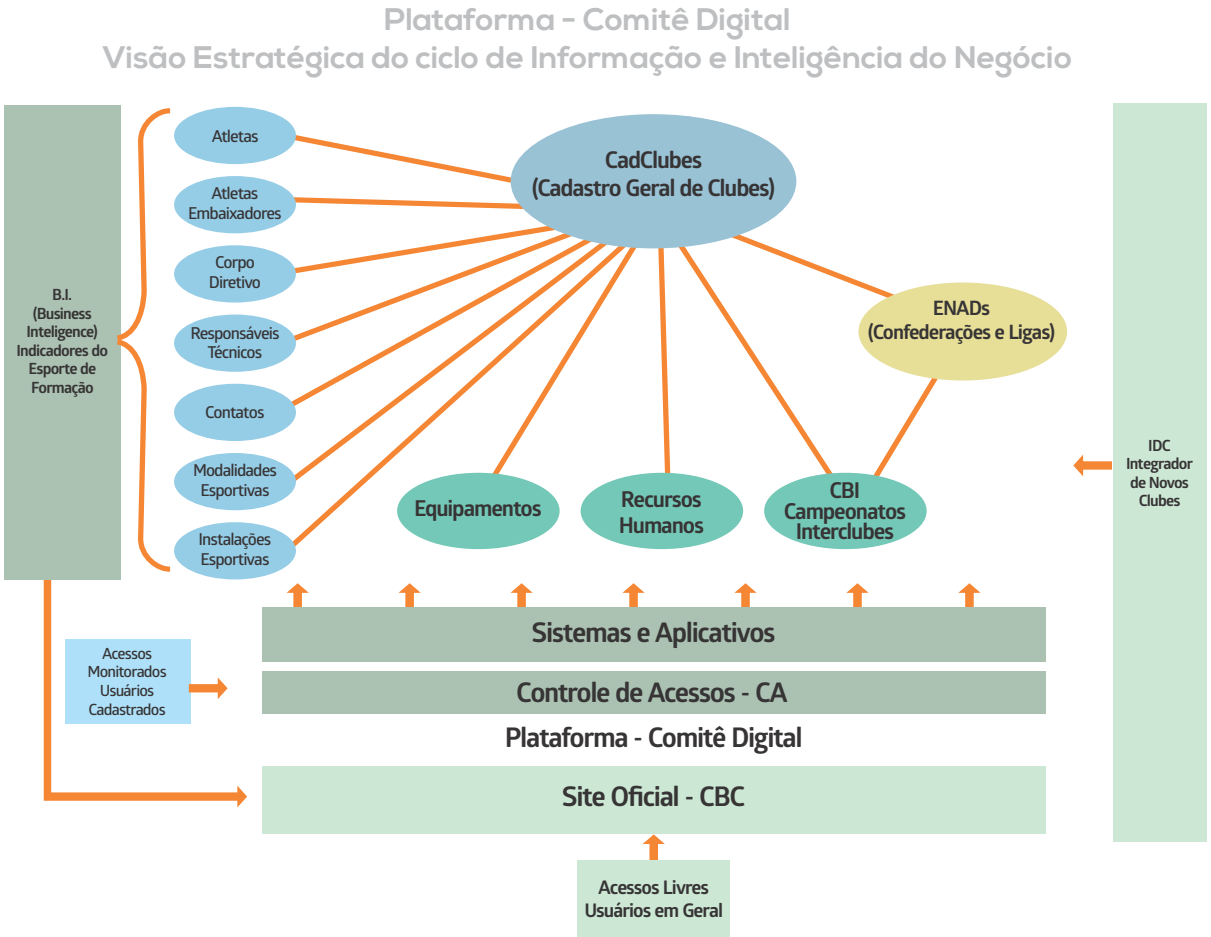

### *b) Plataforma de Sistemas – Comitê Digital CBC – Evolução das Conexões e Usuários:*

A busca contínua para que mais e mais usuários passem a frequentar e consumir as informações do Comitê Digital tem sido bastante promissora. Com o avanço dos sistemas e das capacitações conseguimos aumentar adesão dos usuários dos clubes para que possam usar a plataforma.

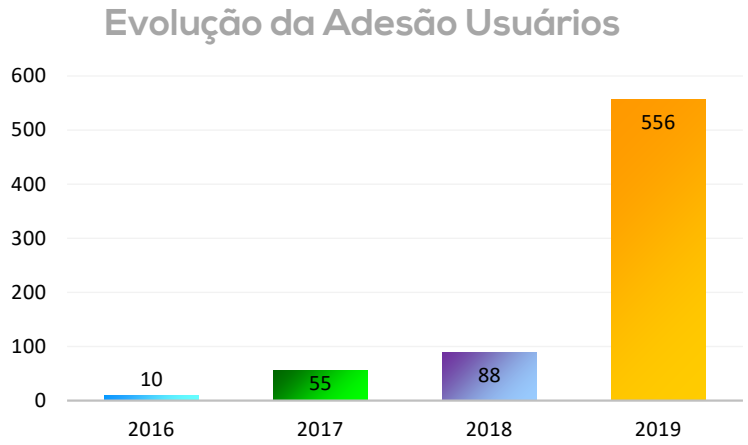


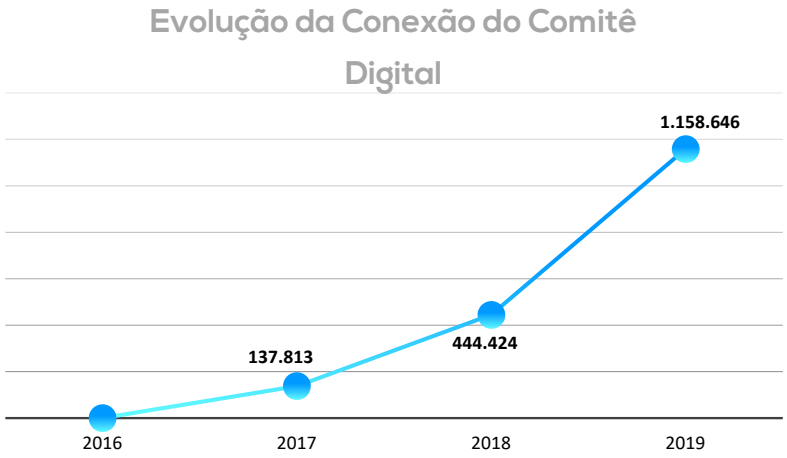


### *c) Quantidade de Logs 2019*

Assim como tivemos uma evolução na adesão dos usuários ao Comitê Digital, na mesma intensidade tivemos o aumento das conexões e uso dos ativos de sistemas do Comitê. A maior contribuição, possivelmente veio do aumento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI.

### *d) Versionamento dos Sistemas e Banco de Dados*

O versionamento dos sistemas, aplicativos e banco de dados consiste na guarda organizada e regulamentada de todas as versões de evolução dos sistemas, de modo que possam ser recuperadas a qualquer momento, e para que a equipe de desenvolvimento possa controlar da melhor maneira possível as versões das aplicações, visto que o CBC ainda apresenta um nível alto de revisão e implementação de funcionalidades nos sistemas. Desse modo, foi adotado e montado o ambiente no *Bitbucket*, no qual os programadores e administradores do banco de dados tem depositados os versionamentos das suas produções.

### *4.2.3 Infraestrutura*

A infraestrutura informacional do CBC se destaca dentre as diversas entidades esportivas do Brasil, e é nosso principal ativo. Não há segurança da informação sem infraestrutura. A do CBC está consolidada, e em plena expansão, conforme se verifica no detalhamento abaixo:

#### *a) Aprimoramento do Ambiente Administrativo da Rede interna de Computadores (AD)*

Em 2019 implementamos o ambiente administrativo primário (implementado em fev/2019), e secundário na rede interna do CBC, abrangendo as Sedes de Campinas e Brasília. Desde então, mesmo que o ambiente principal sofra algum problema, todos os serviços e monitoramento da rede permanecerão em funcionamento, passando automaticamente ao ambiente secundário, que tem as mesmas características e configurações do ambiente principal. Passamos também a monitorar este ambiente e a nuvem com o *Zabbix*, uma ferramenta de software de monitoramento gratuita, ou seja, sem custos, incluindo redes, servidores, máquinas virtuais e serviços em nuvem. Com esta ferramenta temos como mensurar a utilização dos serviços como a carga de processamento e de consumo de espaço em disco.

#### *b) Novo contrato para Nuvem 2020-2023*

Trata se de um dos principais ativos de tecnologia do CBC. A nuvem ou *cloud computing* é um dos alicerces digitais do CBC, provendo contingenciamento, monitoramento 24x7x365, blindagem para segurança das informações e performance para a gama de sistemas e do banco de dados do Comitê. A configuração da nuvem nos atendeu plenamente durante o ano de 2018, e parcialmente em 2019, e já se faz necessário incrementar o ambiente em virtude do aumento das demandas, que são não somente de sistemas, mas também de automação, *business intelligence* e principalmente de segurança. Nos dois tópicos abaixo, verifica-se basicamente a configuração atual do ambiente de backup, e do seu uso.

#### *c) Gráfico de uso do Ambiente Nuvem (dias e horários):*

O gráfico abaixo ilustra a utilização das aplicações disponíveis no ambiente em nuvem.

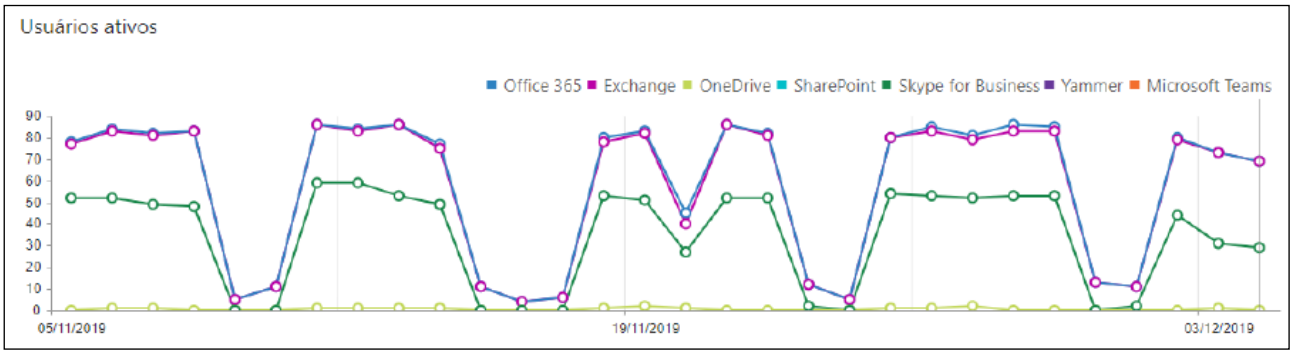

### *d) Adequação da Sede do CBC em função da ampliação*

A área de TI está participando ativamente de todo o projeto da ampliação da sede do CBC, contribuindo com as especificações para instalações elétricas e da rede de computadores, para tornar o novo ambiente de trabalho dos colaboradores do CBC o mais moderno e versátil possível.

Em síntese, o ano de 2019 foi significativo e de muito trabalho para a equipe de tecnologia da informação do CBC. Significativo, porque foi um ano de consolidação das nossas crenças no formato escolhido, e nas convicções que temos com relação ao rumo que traçamos para a evolução do CBC no mundo digital. Teremos sem dúvidas, muito mais trabalho no ano que se aproxima, e estamos nos organizando da melhor forma possível para, juntamente com as demais equipes do CBC, continuar evoluindo com os serviços de tecnologia da informação, reduzindo retrabalho, e encurtando a distância entre os clubes e o CBC.

## 4.3 GESTÃO DE PESSOAS

A Área de Recursos Humanos do CBC, acompanhando as principais tendências em gestão de pessoas, vem se preparando para as mudanças que direcionam sua atuação em uma era de tantas transformações. São estas:

- Conformidade;
- Capacitação;
- Recrutamento e alocação de colaboradores;
- Saúde e segurança;
- Clima organizacional;
- Mindset tecnológico.

### 4.3.1 Conformidade com a Legislação Aplicada

Em 2019, dadas as diversas mudanças trazidas nas normas trabalhistas e a implantação pelo governo federal de outras obrigações no envio de informações digitais e de forma *on line*, a exemplo do *eSocial,* a equipe da Área de Recursos Humanos buscou a sua atualização e capacitação técnica para assegurar a conformidade do CBC à legislação trabalhista vigente e às demais normas aplicáveis à gestão de pessoas. Essas alterações propiciaram também a revisão do Regulamento Interno de Trabalho do CBC, adequando-o aos normativos vigentes.

### 4.3.2 Capacitação Interna - Investimento Contínuo

Mesmo atento e preocupado com a implantação das alterações trabalhistas, o CBC não perdeu o foco em seus colaboradores e em sua missão institucional. Em 2019, em relação a 2018, o número de horas de treinamento e capacitação dos colaboradores do CBC teve um aumento de 57%, investimento este que resultou no desenvolvimento de novas competências e habilidades de seus funcionários, além de agregar propósito e significado ao trabalho.

Alguns deles são citados a seguir:

- Seminário sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovido pelo Conselho Federal da OAB em out/2019;
- Seminário de Desburocratização das licitações e contratos;
- Pregão Eletrônico (para os técnicos acompanharem os projetos de aquisições realizadas pelos clubes);
- Contabilidade aplicada ao setor público; Diretrizes para operacionalização de pregão eletrônico;
- Termo de Execução Descentralizada (TED);
- A nova Lei de licitações e contratos administrativos;
- Principais falhas e irregularidades nos convênios, apontadas pelo TCU;
- Liderança e gestão de pessoas;
- Capacitação em gestão estratégica e PM Canvas;
- Redação Corporativa;
- O papel da assessoria de imprensa e comunicação dentro de uma confederação e clube;
- Curso Avançado de Gestão Esportiva (CAGE),
- Curso Fundamentos da Administração Esportiva (FAE)
- Curso de Iniciação
- Esportiva e Valores Olímpicos (CIEVO)

## Equipe de Brasília em Capacitação

## Equipe de Campinas em Capacitação

Ainda pensando em sua estrutura de recursos humanos, foram realizadas também capacitação de funcionários em Primeiros Socorros e de Membro Designado da CIPA; assim como a realização de ação preventiva pela Área de Recursos Humanos, denominada Semana da Saúde e Segurança.

Analisando a participação do quantitativo de funcionários versus o total de horas de cada treinamento, verifica-se o investimento de aproximadamente 1.900 horas de treinamento realizadas, sejam presenciais ou através de ensino à distância (EAD), e considerando uma média de 74 funcionários em 2019, isso representa uma capacitação em torno de 25 horas por funcionário em 2019:

### *4.3.3 Recrutamento e alocação de colaboradores*

A Área de Recursos Humanos atuou na retenção de talentos, com projeto voltado ao aproveitamento interno e a valorização da experiência do colaborador CBC, com o apoio dos gestores das demais Áreas, o que gerou economia de recursos em contratações e novos treinamentos, preservando também a base de conhecimento já adquirida por esses colaboradores nos processos de sua responsabilidade.

### *4.3.4 Saúde e Segurança*

Buscando a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho e a redução de doenças ocupacionais dos colaboradores CBC, algumas ações foram incluídas entre as já existentes, como por exemplo:

- Semana da Saúde e Segurança, onde foram apresentadas palestras apresentadas por médicos e técnicos sobre acidentes de trabalho, ergonomia, qualidade de vida, além de saúde e bem estar.
- Ações relacionadas a prevenção a doenças como o câncer, onde o RH enviou informações com orientações no decorrer dos meses de outubro e novembro (Campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul).
- Revisão da necessidade e substituição de equipamentos de proteção individual (EPIs) por parte de colaboradores, assim como a avaliação geral de ergonomia na sede e subsede do CBC.

### *4.3.5 Clima Organizacional - Capital Humano*

Em 2019, tivemos a redução de 17% do índice de turnover no CBC, tudo isso devido à continuidade das ações de desenvolvimento, qualidade de vida no trabalho, oportunidades de crescimento e reconhecimento interno, além da manutenção do estado de harmonia para entrega dos resultados do ano. Foram realizadas diversas açoes de integração que contribuiram para a melhoria do clima organizacional.

### *4.3.6 Mindset Tecnológico - Transformação Digital*

2019 foi também o ano de grandes definições de investimentos em tecnologia para o CBC e, consequentemente, para a Área de Recursos Humanos. Essa modernização programada para os próximos dois anos integrará diversas áreas e otimizará a rotina de trabalho, eliminando tarefas repetitivas e burocráticas, auxiliando na segurança e qualidade das informações geradas para decisões estratégicas.

### *4.3.7 Estrutura Organizacional*

Em 31/12/2019 a estrutura organizacional do CBC conta com 92 colaboradores, distribuídos entre a sede em Campinas e a subsede em Brasília. Nos quadros abaixo é possível verificar a evolução dessa estrutura nos últimos três anos:

| Descrição | Unidade | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| Funcionários | Campinas | 39 | 35 | 35 |
| Funcionários | Brasília | 36 | 36 | 40 |
| Diretoria | Campinas | 3 | 3 | 3 |
| Conselho Consultivo | Campinas | 1 | 1 | 1 |
| Colegiado de Direção | Campinas | 4 | 4 | 5 |
| Conselho Fiscal | Campinas | 5 | 5 | 5 |
| Comissão de Ética | Campinas | 0 | 0 | 3 |
| **TOTAL** | | **88** | **84** | **92** |

Considerando as Áreas do CBC, em 31/12/2019 os colaboradores estão assim distribuídos:

| Estrutura CBC - em 31/12/2019 | 2019 |
|---|---|
| Presidência | 1 |
| Vice-presidências | 2 |
| Conselho Consultivo | 1 |
| Colegiado de Direção | 5 |
| Conselho Fiscal | 5 |
| Comissão de Ética | 3 |
| Superintendências | 2 |
| Secretária | 1 |
| Tecnologia da Informação | 8 |
| Planejamento e Governança | 2 |
| Comunicação | 3 |
| Integração e Análise de Dados | 2 |
| Administrativa e Financeira | 4 |
| Recursos Humanos | 4 |
| Contratações e Aquisição de Passagens e Hospedagens | 9 |
| Serviços Gerais | 3 |
| Competições e Formalização de Projetos | 11 |
| Acompanhamento e Prestação de Contas | 16 |
| Jurídica | 4 |
| Projetos e Processos | 6 |
| **Total** | **92** |

## *4.4 COMUNICAÇÃO*

Com foco nas diretrizes traçadas pela instituição, a área de Comunicação do CBC implementou ações estratégicas em diferentes frentes de atuação, levando o nome da entidade a um novo patamar de reconhecimento, envolvendo seus *stakeholders*.

Para abarcar os norteadores da Política Nacional de Formação de Atletas da entidade, são utilizados os diferentes canais de comunicação como informativos tradicionais ou digitais, estruturados em conformidade com as demandas e inovações imperativas do segmento.

Entre as inovações da área, podemos destacar o fortalecimento da marca CBC durante as edições dos Campeonatos Brasileiros Interclubes, o lançamento do Projeto Memória CBC, o

André Heller

Guilherme Buso

pré-lançamento da loja CBC Online, a apresentação da nova geração de atletas no Projeto Embaixadores CBC e a Campanha #CBCamovc.

O ponto alto entre a comunicação do CBC e seu público está na realização de uma programação inédita com temas exclusivamente voltados às equipes de Comunicação dos principais atores do esporte nacional durante o Seminário Nacional de Formação Esportiva. Pelo segundo ano consecutivo, o CBC trouxe à pauta assuntos relevantes para os profissionais de Marketing e Comunicação esportivos, como patrocínios, ações do mundo digital, *best cases*, transmissões multiplataformas, gestão da imagem de atletas e clubes como marcas, bem como a própria Comunicação como um ativo das entidades a ser explorado, fundamentais para a propagação de investimentos, mudanças e planejamento para o próximo Ciclo Olímpico/Paralímpico.

A informação é disseminada a todos; cada novidade é divulgada em primeira mão aos colaboradores do CBC, alcançando as equipes de Campinas e Brasília, cumprindo a tarefa de quebrar as distâncias físicas e incentivar a integração.

Toda a comunicação é elaborada para que os resultados dos trabalhos desenvolvidos possam fluir com assertividade apoiados nos pilares da missão, visão, propósito e valores do Comitê Brasileiro de Clubes. Para que os Clubes possam participar do programa de formação de atletas.

Gustavo Cunha

### *4.4.1 Posicionamento de Marca CBC*

Garantir a visibilidade da marca CBC em todas as edições dos Campeonatos Brasileiros Interclubes é uma das frentes de atuação do da Área de Comunicação. Monitorada pela mesma Área, a exposição da parceria com clubes de todo o Brasil e Ligas/Confederações Esportivas é realizada por meio da inserção da logomarca do CBC e do Selo de Formação de Atletas que estampam materiais/equipamentos esportivos adquiridos pelas agremiações. Além da divulgação da parceria, outro resultado apresentado é o reconhecimento do sentimento do orgulho de ser CBC entre técnicos e atletas. As áreas responsáveis das três entidades elaboram estratégias que nortearão as ações de divulgação da competição. São planejadas táticas para ser aplicadas nos diferentes meios comunicação.

Para parametrizar a divulgação, a área de Comunicação do CBC criou um Manual de Comunicação voltado aos clubes, Confederações e Ligas para ser aplicado nestas competições. Nele, é possível verificar as inúmeras possibilidades de aplicação das logomarcas do CBC tanto em uniformes quanto em materiais de identidade visual para a sede do campeonato.

O marketing de relacionamento é uma das estratégias

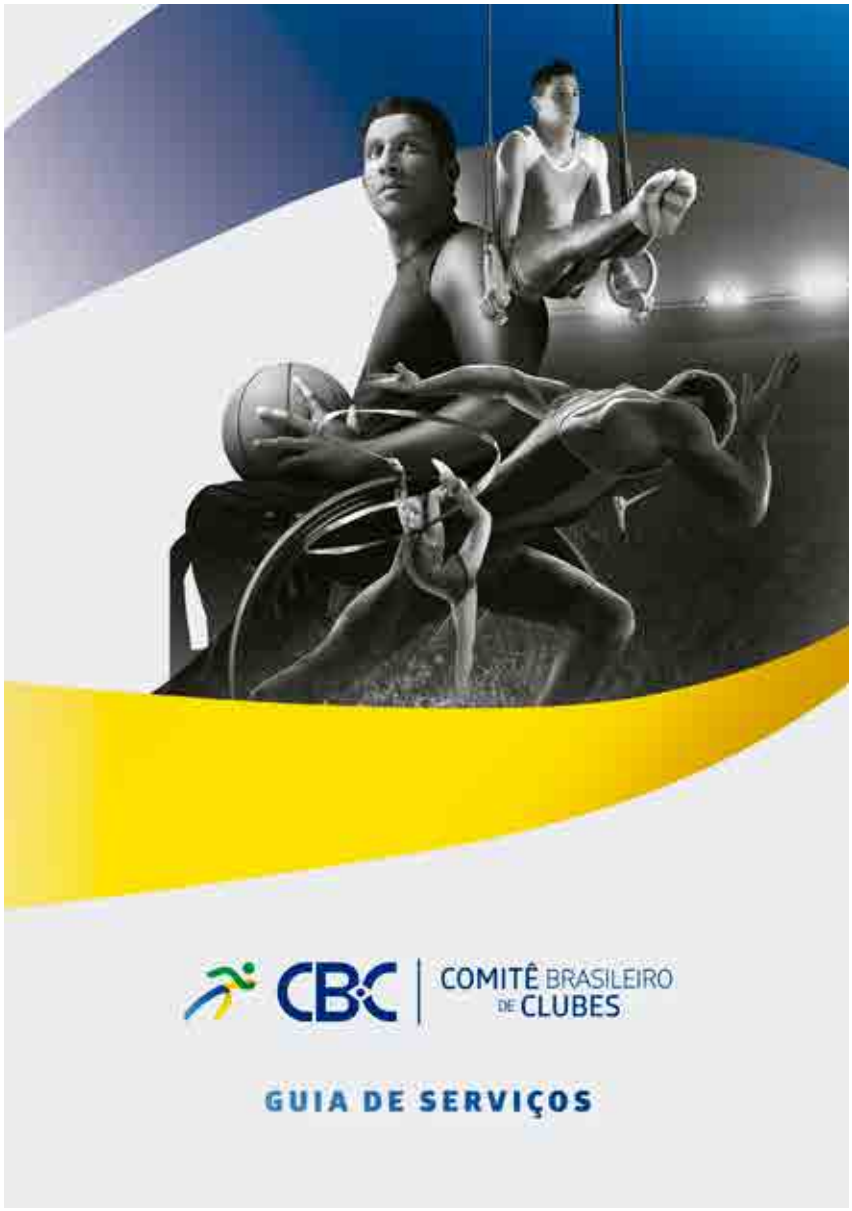


utilizadas para difundir a missão, visão, propósito e valores do CBC com cada público, fazendo com que o trabalho da entidade ecoe nos quatro cantos do País. Além do atendimento aos clubes interessados em se integrar ao CBC, a área produz os materiais de apoio como o Guia de Serviços, que traz em suas páginas os resultados da Política de Formação de Atletas, os Campeonatos Brasileiros Interclubes® – CBI – e os benefícios para se tornar um clube integrado.

### *4.4.2 Projeto Embaixadores CBC com nova geração de Atletas*

O orgulho de ser CBC ao longo dos últimos anos vem se tornando cada vez maior entre os atletas participantes da Política de Formação da entidade. Prova disso é que o projeto Embaixadores CBC, lançado em 2017 na cerimônia de transição de Confederação para Comitê, só cresceu de lá para cá.

Inicialmente com uma dezena de atletas de clubes e modalidades diversas que serviam de exemplo para suas agremiações como expoentes máximos da parceria, este número rapidamente alcançou 26 representantes que levam o nome do CBC e de seus clubes em competições e participações esportivas, devidamente registradas e acompanhadas bem de perto por nossa área de Comunicação, ao longo de quatro anos, período em que o projeto será encerrado (2020). Neste Ciclo, os Embaixadores CBC atuam como porta-vozes do CBC em nome de seus clubes divulgando ao máximo a parceria. Por meio desta pequena amostra de um universo enorme de beneficiados pela Política de Formação de Atletas do CBC é possível verificar a evolução destes esportistas, sendo que muitos deles já ultrapassaram a barreira das fronteiras brasileiras e ganharam visibilidade ao conquistar títulos internacionais, como é o caso dos Embaixadores Arhur Nory (Esporte Clube Pinheiros/ginástica artística), Mayra Aguiar (Sogipa/judô) e William Giaretton (Flamengo/remo).

O CBC continuará monitorando e promovendo os resultados de seus Embaixadores e em 2020 finalizará o projeto às vésperas dos Jogos Olímpicos de Tóquio, ocasião em que revelará a série "Urna dos Desejos", gravada com os atletas como uma cápsula do tempo, quando escreveram cartas motivacionais a si mesmos para serem reveladas apenas no fim deste Ciclo Olímpico.

### *4.4.3 CBC amplia presença*

*nas mídias digitais*

No segundo ano da página do CBC no Facebook, o número de curtidas aumentou em 30%, indicativos do potencial crescente das estratégias digitais a serem exploradas pela entidade.

Na plataforma Facebook foi lançada a campanha #CBCamovc, que envolveu clubes, atletas e pais de atletas de todo o Brasil de forma que, cada um a seu modo, pudesse expressar sua conexão com o CBC, com fotos e vídeos em competições e treinamentos.

FACEBOOK
Comitê Brasileiro de Clubes

| 2.960 | 691 | 22.791 | 219.526 |
|---|---|---|---|
| CURTIDAS DA PÁGINA | NOVAS CURTIDAS DA PÁGINA | ENGAJAMENTO DA PÁGINA | ALCANCE DA PÁGINA |

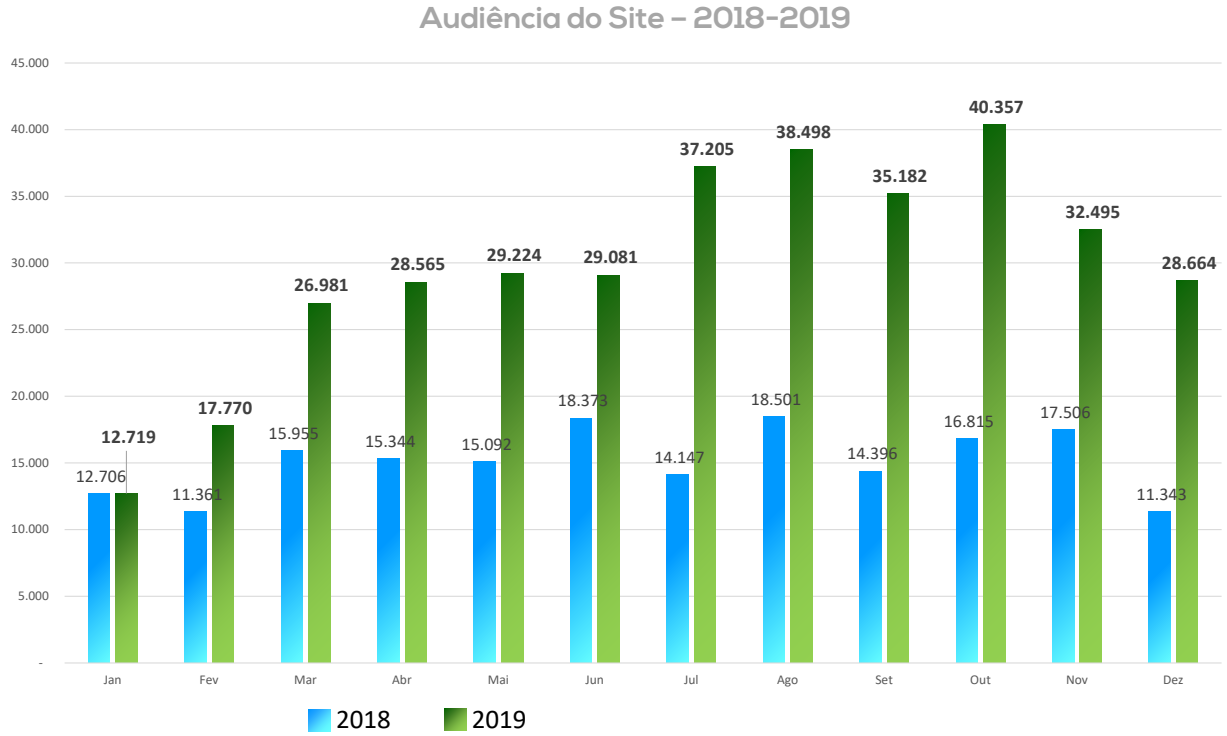

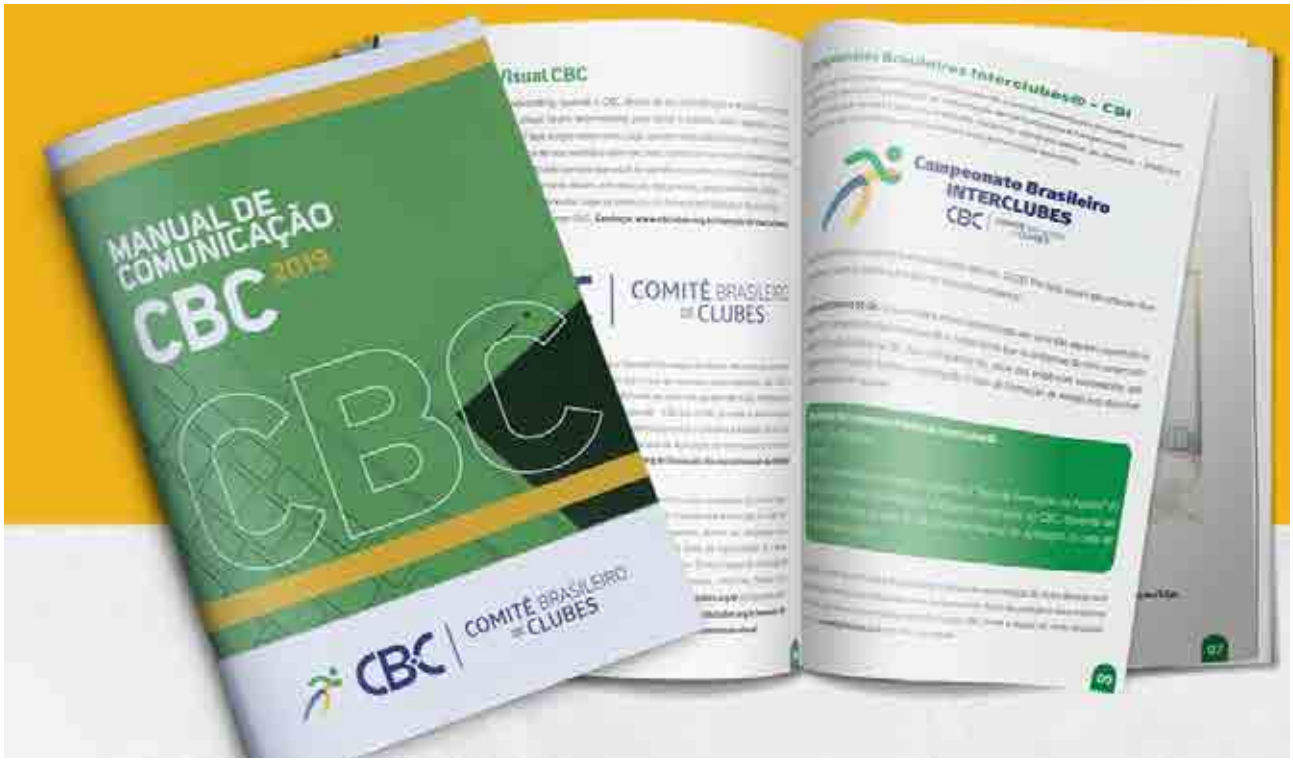


### *4.4.4 Eventos e marcos do CBC são publicados*

Todas as ações do CBC são documentadas e propagadas seguindo os princípios de transparência e governança presentes na gestão da entidade. Por isso, sua Política de Formação de Atletas é amplamente debatida e documentada por meio de publicações distribuídas aos *stakeholders*, algumas de forma impressa e todas no formato digital em seu *site*. Exemplo disso são os relatórios que finalizam cada edição do Seminário Nacional de Formação Esportiva e cada ano fiscal do CBC com este Relatório de Gestão, que ultrapassa a obrigatoriedade legal de exibir a prestação de contas, documentando de forma minuciosa os feitos ao longo dos últimos 12 meses.

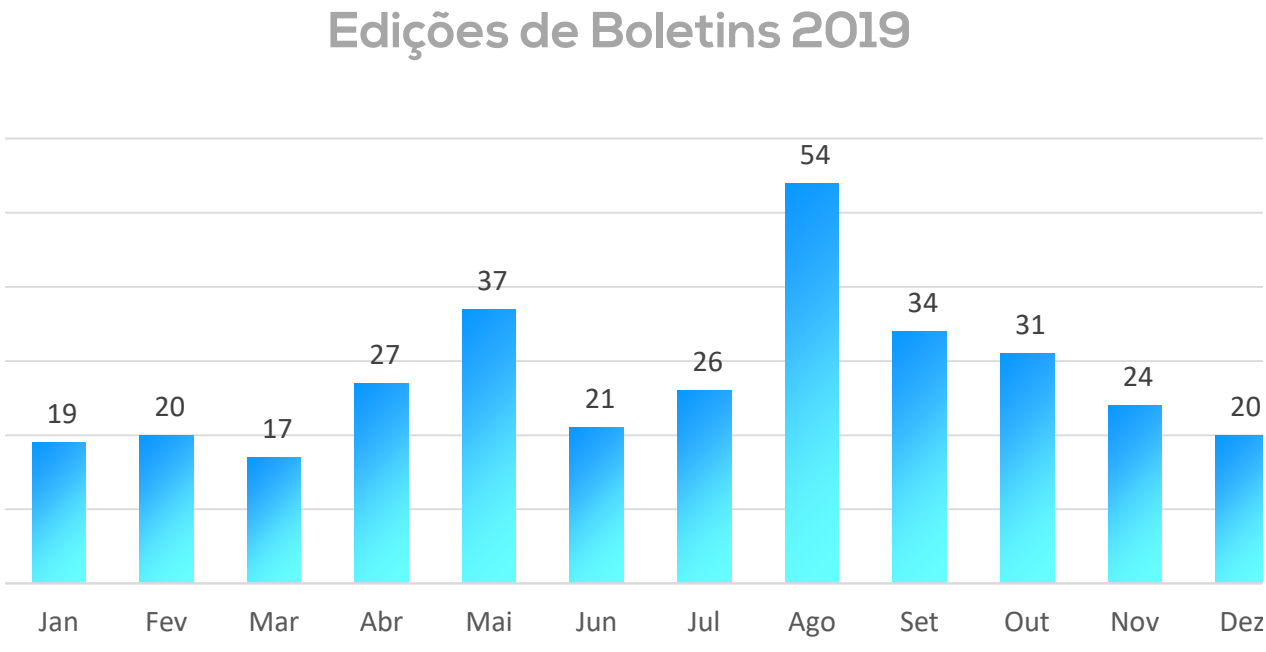

### *4.4.5 CBC tem boas notícias!*

O alcance dos releases do CBC, principalmente aqueles que retratam os assuntos acerca dos Campeonatos Brasileiros Interclubes®- CBI, foi além das 500 citações na imprensa. A presença na grande mídia foi superior a 24% do mesmo período no ano passado. Este resultado é fruto, sobretudo, da ampliação do calendário de CBI, do fortalecimento das parcerias com as Enads, e do esforço da área de Comunicação em realizar o planejamento com cada clube e Confederação em todas as competições do calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes. A imprensa regional apoiou maciçamente o calendário de competições promovido pelo CBC, divulgando diariamente cada um dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*- CBI.

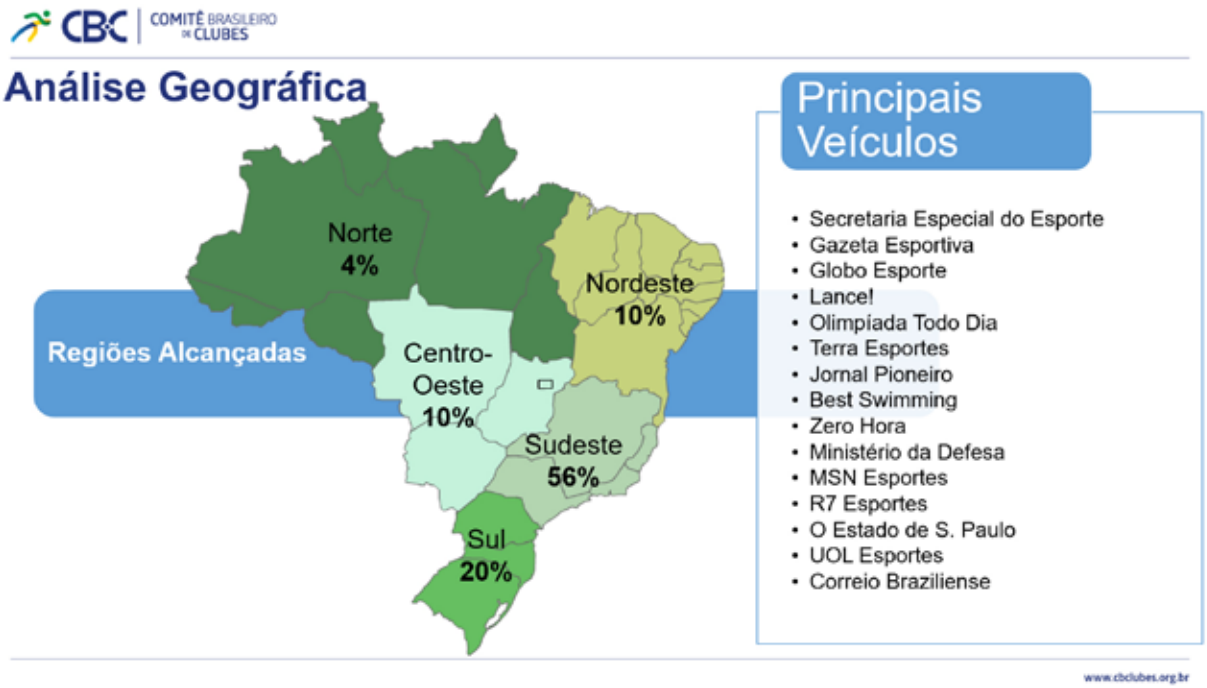

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES
Campeonato Brasileiro
1

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

# Parte III

## QUANTO EXECUTAMOS

# 5. RESULTADOS FINANCEIROS

O CBC sempre realizou trimestralmente a prestação de contas dos recursos recebidos, protocolando-as nesse período junto ao Ministério do Esporte, Tribunal de Contas da União e Ministério da Educação, conforme previsão nas normas vigentes até o final de 2018. Com a alterações trazidas pela Lei 13.756/2018, essa periodicidade foi alterada para a prestação de contas anual. De qualquer forma, sempre observando princípios da boa administração de recursos, o CBC manteve a contratação de auditoria externa para execução da análise das suas contas contábeis, financeiras e de recursos humanos de forma trimestral. Todos os relatórios contábeis e financeiros referentes às contas do CBC foram disponibilizados em seu site, assim como o Balanço Patrimonial, com parecer de empresa de auditoria externa foi publicado no Diário Oficial da União para domínio público. Todos os documentos financeiros da entidade foram também enviados aos órgãos de controle, atendendo à transparência perante ao órgão fiscalizador e à sociedade.

Entre as demais informações, e de forma sintética, esses documentos e relatórios evidenciam o quadro a seguir, onde constam os valores dos repasses recebidos da Caixa Econômica Federal nos termos da Lei 13.756/2018, assim como a distribuição percentual e/ou alocação de recursos:

| Lei 13.756/2018 | | Lei 13.756/2018 | | |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | **Arrecadação R$.** | **Olímpico** | **Paralímpico** | **Despesas Administrativas** |
| Janeiro | 9.264.088,11 | 6.021.657,27 | 1.389.613,22 | 1.852.817,62 |
| Fevereiro | 5.268.247,38 | 3.424.360,80 | 790.237,11 | 1.053.649,48 |
| Março | 5.094.974,91 | 3.311.733,69 | 764.246,24 | 1.018.994,98 |
| Abril | 5.212.900,45 | 3.388.385,29 | 781.935,07 | 1.042.580,09 |
| Maio | 6.345.682,53 | 4.124.693,64 | 951.852,38 | 1.269.136,51 |
| Junho | 9.978.974.76 | 6.486.333,59 | 1.496.846,21 | 1.995.794,95 |
| Julho | 6.555.373,99 | 4.260.993,09 | 1.496.846,21 | 1.995.794,95 |
| Agosto | 5.176.902,48 | 3.364.986,61 | 776.535,37 | 1.035.380,50 |
| Setembro | 6.060.312,21 | 3.939.202,94 | 909.046,83 | 1.212.062,44 |
| Outubro | 8.048.052,37 | 5.231.234,04 | 1.207.207,86 | 1.609.610,47 |
| Novembro | 5.989.243,55 | 3.893.008,31 | 898.386,53 | 1.197.848,71 |
| Dezembro | 5.568.418,03 | 3.619.471,72 | 835.262,70 | 1.113.683,61 |
| **TOTAL** | **78.563.170,77** | **51.066.061,00** | **11.784.475,62** | **15.712.634,15** |

## 5.1 RESULTADOS FINANCEIROS

### *Desempenho operacional e informações contábeis da gestão.*

A seguir, apresentamos a Prestação de Contas do Exercício 2019 com as demonstrações contábeis, acompanhadas do Balanço Financeiro e Patrimonial, os quais foram auditados por auditoria independente, acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal, assim como as comprovações de regularidade fiscal da sede e subsede do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.

## 1. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Diretores e Conselheiros do
**COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Auditoria do período anterior**

As demonstrações contábeis do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, emitidas para fins comparativos, foram por nós examinadas e emitimos relatório em 08 de fevereiro de 2019 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

**Demonstração do valor adicionado**

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração, e apresentadas como informação suplementar, foram

submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Atividades.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Atividades e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Atividades e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Atividades, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão

fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas/SP, 24 de fevereiro de 2020.

**STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**
CNPJ 07.791.963/0001-08
CRC2SP023856/O-1

[redacted]

**Roberto Araújo de Souza**
Sócio Responsável
CTCRC1SP242826/O-3

**COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**
**CNPJ 00.179.849/0001-42**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
**PARA O PERÍODO FINDO EM 31/12/2019.**

## 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, fundado em 09 de novembro de 1990, é uma associação sem fins econômicos, de natureza desportiva, social, cultural e representativa, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo e sub sede em Brasília, Distrito Federal. O principal objetivo da associação é amparar os legítimos interesses dos Clubes Esportivos Sociais, bem como representá-los no planejamento das atividades do esporte de seu subsistema específico, em todo o território nacional, em cumprimento às alterações lançadas pela Lei 12.395 de 16 de março de 2011, que introduziram o CBC como integrante do Sistema Nacional do Desporto, e conforme inciso VII do artigo 13 da Lei n° 9.615 de 24 de março de 1998, que instituiu normas gerais sobre desporto, regulamentada pelo Decreto n° 7.984, de 8 de abril de 2013 e Lei 13.756 de 12 de dezembro de 2018. Para a consecução de seus objetivos, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC administra recursos provenientes de contribuições associativas e dos recursos dos concursos de prognósticos das loterias federais.

## 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na preparação das suas demonstrações contábeis, o CBC seguiu as práticas adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC n° 1409/12 que trata das Entidades sem Fins Lucrativos. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais.

## 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações contábeis foram as seguintes:

### 3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Montantes mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados pelo valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não apresentam risco de mudança significativa de valor.

### 3.2 - Reconhecimento de Receitas

O reconhecimento das receitas do exercício é feito pelo regime de caixa, enquanto que as despesas pelo regime de competência. Sendo o CBC uma Associação, as receitas não são previsíveis.

### 3.3 – Valores a Receber

As contas a receber registram os valores a receber de fornecedores, oriundos de créditos a favor do CBC.

### 3.4 - Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

### 3.5 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O CBC, sendo uma instituição sem fins lucrativos, está isenta do IRPJ e CSLL.

### 3.6 - Uso de Estimativas

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com as práticas contábeis requerem que a administração faça estimativas que podem afetar o valor de ativos e passivos divulgados na data das demonstrações e os valores de receitas e despesas reportados para o período auditado.
Foi feita pela administração, a estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado e para outros ativos e passivos são realizadas, quando aplicáveis. Podem ocorrer diferenças entre os resultados reais e os estimados. Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens.

### 3.7 - Apuração do Resultado

A apuração do superávit/(déficit) é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente recebidas, por serem decorrentes de contribuições associativas e de verbas recebidas de entidades públicas.

## NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta representada pelo caixa propriamente dito, quando aplicável, pelos bancos, contas de movimento e pelas aplicações financeiras com resgate de até 90 dias, conforme quadro demonstrativo abaixo.

### 4.1 – RECURSOS PRÓPRIOS:

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **CAIXA GERAL** | **1.619,29** | **1.852,67** |
| **BANCO CTA MOV RECURSOS PROPRIOS** | **36.770,44** | **27.580,41** |
| **APLIC FINANCEIRAS RECURSOS PROPRIOS** | **1.317.635,85** | **905.371,39** |
| CEF CDB FLEX CONTA | 1.317.635,85 | 905.371,39 |
| **TOTAL** | **1.356.025,58** | **934.804,47** |

**NOTA 4.2 – RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 13.756/18:**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **BANCOS CTA MOV RECURSOS LEI 13.756/18** | **0,07** | **0,07** |
| CEF DEVOL RECURSOS LEI 13.756/18 | 0,01 | 0,01 |
| CEF 2259-0 LEI 13.756/18 | 0,01 | 0,01 |
| CEF ESP OLIMPICO CC 2502-5 | 0,01 | 0,01 |
| CEF ESP OLIMPICO CC 2503-3 | 0,01 | 0,01 |
| CEF ESP OLIMPICO CC 2504-1 | 0,01 | 0,01 |
| CEF ESP OLIMPICO CC 2507-6 LEI 13.756/18 | 0,01 | 0,01 |
| CEF VERBAS ADMINISTRATIVAS | 0,01 | 0,01 |
| **APLIC FINANC RECURSOS DE TERCEIROS** | **113.389.195,81** | **106.976.965,64** |
| **APLIC FINANCEIRAS RECURSOS LEI 13.756/18** | **113.389.195,81** | **106.976.965,64** |
| BB POUP ESPORTE PARAOLIMPICO | 9.366.680,58 | 5.102.839,64 |
| BB POUP VERBA ADMINISTRATIVA | 4.134.834,86 | 1.873.046,03 |
| CEF POUP ESP OLIMPICO LEI 13.756/18 | 0,00 | 13.615.317,72 |
| CEF POUP ESPORTE PARAOLIMPICO | 72.162.187,38 | 59.588.764,27 |
| CEF POUP VERBAS ADMINISTRATIVAS | 27.725.492,99 | 26.796.997,98 |
| **VALORES COMPROMETIDOS A UTILIZAR** | **171.714.170,30** | **207.502.594,76** |
| P DESP ADM BB 91190 RH | 7.900.866,55 | 8.713.914,35 |
| P DESP ADM BB 91190 INFRA | 453.205,95 | 1.177.000,00 |
| P OLIMP BB 91190 EIXO CBI | 13.451.177,76 | 13.408.944,65 |
| P OLIMP BB 91190 EIXO RH | 19.385.282,13 | 24.823.926,82 |
| P OLIMP CEF 61405 EIXO EQUIP/MAT | 12.656.155,79 | 0,00 |
| P OLIMP CEF 61405 EIXO CBI | 21.959.424,22 | 0,00 |
| P OLIMP CEF 61405 EIXO RH | 31.647.015,72 | 0,00 |
| P PARALIMP CEF 61401 EIXO RH | 1.000.000,00 | 3.720.130,68 |
| P OLIMP BB 91190 EIXO EQUIP/MAT | 7.752.489,38 | 0,00 |
| P PARALIMP CEF 61401 EIXO CBI | 1.000.000,00 | 2.091.450,92 |
| P OLIMP CEF 61402 EIXO EQUIP/MAT | 822.764,99 | 0,00 |
| P OLIMP CEF 61402 EIXO RH | 2.057.343,24 | 35.618.184,26 |
| P OLIMP CEF 61402 EIXO CBI | 1.427.561,87 | 64.828.538,15 |
| P OLIMP CEF 61399 EIXO EQUIP/MAT | 5.492.255,07 | 0,00 |
| P OLIMP CEF 61399 EIXO RH | 13.733.513,19 | 0,00 |
| P OLIMP CEF 61399 EIXO CBI | 9.529.493,87 | 32.565.911,05 |
| P OLIMP CEF 61400 EIXO EQUIP/MAT | 4.096.113,52 | 0,00 |
| P OLIMP CEF 61400 EIXO RH | 10.242.428,39 | 0,00 |
| P OLIMP CEF 61400 EIXO CBI | 7.107.078,66 | 20.554.593,88 |
| **TOTAL** | **285.103.366,11** | **314.479.560,47** |
| **TOTAL GERAL** | **286.459.391,76** | **315.414.364,94** |

**NOTA 5 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| ISSQN A RECUPERAR | **595,12** | **3.391,29** |
| **TOTAL** | **595,12** | **3.391,29** |

**NOTA 6 – DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **PREMIOS DE SEGUROS A VENCER RECURSOS LEI 13.756/18** | **3.110,45** | **3.129,59** |
| ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS | 594,43 | 837,42 |
| LIBERTY SEGUROS | 0,00 | 1.050,11 |
| MAXIMIZA ADM CORRETAGEM | 1.225,21 | 1.242,06 |
| SOMPO SEGUROS S/A | 1.290,81 | 0,00 |
| **DESPESAS A APROPRIAR RECURSOS LEI 13.756/18** | **139,15** | **139,28** |
| IOF A VENCER ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS | 43,88 | 61,79 |
| IOF A VENCER LIBERTY SEGUROS | 0,00 | 77,49 |
| IOF A VENCER SOMPO SEGUROS S/A | 95,27 | 0,00 |
| **TOTAL** | **3.249,60** | **3.268,87** |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **PREMIOS DE SEGUROS A VENCER RECURSOS PRÓPRIOS** | **2.037,90** | **2.014,76** |
| BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL | 2.037,90 | 2.014,76 |
| **DESPESAS A APROPRIAR RECURSOS PRÓPRIOS** | **150,41** | **148,70** |
| IOF A VENCER BERKLEY INT DO BRASIL | 150,41 | 148,70 |
| | **2.188,31** | **2.163,46** |
| **TOTAL GERAL** | **5.437,91** | **5.432,33** |

**NOTA 7 – ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS LEI 13.756/18 | 144.777,75 | 156.125,29 |
| **TOTAL** | **144.777,75** | **156.125,29** |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS RECURSOS PRÓPRIOS | 4.482,24 | 936,27 |
| **TOTAL** | **4.482,24** | **936,27** |
| **TOTAL GERAL** | **149.259,99** | **157.061,56** |

**NOTA 8 – CAUÇÕES E DEPÓSITOS**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| SULAMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A | 68.153,17 | 68.152,17 |
| | **68.153,17** | **68.152,17** |

**NOTA 9 – VALORES A RECEBER**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| ICARUS TRAVEL CONSULTING | 3.565,76 | 3.565,76 |
| **TOTAL** | **3.565,76** | **3.565,76** |

**NOTA 10 – IMOBILIZADO**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **TOTAL DO IMOBILIZADO LIQUIDO** | | |
| APARELHOS DE COMUNICAÇÃO | 8.207,59 | 8.361,42 |
| CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO | 17.544,53 | 17.544,53 |
| EDIFICACÕES SEDE PROPRIA | 504.786,43 | 527.821,27 |
| EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL | 5.882,06 | 7.612,78 |
| OBRAS EM ANDAMENTO | 783.691,69 | 10.900,00 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 192.053,93 | 287.916,94 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 168.485,20 | 178.100,44 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 238.779,31 | 265.648,52 |
| SOFTWARE | 75.355,28 | 115.554,85 |
| TERRENOS | 258.000,00 | 258.000,00 |
| **TOTAL DO IMOBILIZADO LIQUIDO** | **2.252.786,02** | **1.677.460,75** |

**NOTA 11 – OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| PROCESSO TRABALHISTA | 0,00 | 0,00 |
| | **0,00** | **0,00** |

**NOTA 12 – FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **5 MAIORES FORNECEDORES** | **106.726,00** | **95.112,00** |
| CPDEC CENTRO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO | 0,00 | 9.750,00 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 3.793,68 | 9.688,38 |
| SOLO NETWORK BRASIL | 11.747,00 | 0,00 |
| PHOTOMATIX ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | 11.561,00 | 0,00 |
| LTS TOYS INDUSTRIA E COMERCIO | 10.500,00 | 0,00 |
| SANCTUS PAULUS PARTICIPAÇÕES E ADMIN DE BENS | 12.000,00 | 14.000,00 |
| SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA | 0,00 | 21.887,62 |
| UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO | 57.124,32 | 39.786,00 |
| **DEMAIS FORNECEDORES** | **29.907,93** | **29.192,53** |
| **TOTAL GERAL** | **136.633,93** | **124.304,53** |

**NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SEDE LEI 13.756/18** | **512.659,86** | **555.574,73** |
| 13º SALÁRIO A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| AUTONOMOS A PAGAR | 79.462,34 | 72.289,04 |
| FERIAS A PAGAR | 324.229,81 | 385.128,29 |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | 108.967,71 | 98.157,40 |
| **OBRIGACOES SOCIAIS SEDE - LEI 13.756/18** | **283.418,32** | **297.513,42** |
| FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA | 61.046,41 | 65.214,91 |
| INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA | 214.530,42 | 223.980,95 |
| PIS FOLHA DE PAGAMENTO | 7.841,49 | 8.317,56 |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SUBSEDE - LEI 13.756/18** | **424.743,58** | **411.748,91** |
| 13º SALÁRIO A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| FERIAS A PAGAR | 309.469,30 | 304.660,42 |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | 115.274,28 | 107.088,49 |
| **OBRIGACOES SOCIAIS SUBSEDE - LEI 13.756/18** | **260.374,67** | **246.904,54** |
| FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA | 63.330,63 | 59.630,62 |
| INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA | 189.135,98 | 179.719,28 |
| PIS FOLHA DE PAGAMENTO | 7.908,06 | 7.554,64 |
| | **1.481.196,43** | **1.511.741,60** |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SEDE - RECURSOS PRÓPRIOS** | **18.381,89** | **15.696,84** |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | 951,65 | 1.030,67 |
| FERIAS A PAGAR | 15.964,10 | 13.198,73 |
| AUTONOMOS A PAGAR | 1.466,14 | 1.467,44 |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS SEDE- RECURSOS PRÓPRIOS** | **8.671,22** | **5.900,65** |
| FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA | 2.841,35 | 1.302,90 |
| INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA | 5.615,24 | 4.426,15 |
| PIS FOLHA DE PAGAMENTO | 214,63 | 171,60 |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS** | **6.465,63** | **4.772,58** |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | 620,56 | 687,27 |
| FERIAS A PAGAR | 5.845,07 | 4.085,31 |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS** | **4.040,62** | **2.329,27** |
| FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA | 1.008,12 | 581,36 |
| INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA | 2.906,53 | 1.675,25 |
| PIS FOLHA DE PAGAMENTO | 125,97 | 72,66 |
| | **37.559,36** | **28.699,34** |
| **TOTAL GERAL** | **1.518.755,79** | **1.540.440,94** |

**NOTA 14 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **IMP CONTRIB RET A REC SEDE LEI 13.756/18** | **154.310,90** | **158.353,54** |
| IRRF S/13º SALARIO A RECOLHER | 39.616,81 | 39.721,77 |
| IRRF S/RESCISÃO A RECOLHER | 2071,26 | 7.336,76 |
| IRRF SOBRE ADIANTAMENTO | 16.460,91 | 18.675,36 |
| IRRF SOBRE AUTONOMOS | 45.681,01 | 42.907,73 |
| IRRF SOBRE FÉRIAS | 21.288,83 | 16.399,85 |
| IRRF SOBRE SALARIOS | 28.967,08 | 33.162,07 |
| ISS S/AUTONOMO A RECOLHER | 225,00 | 150,00 |
| **IMP CONTRIB RET A REC SUBSEDE - LEI 13.756/18** | **101.472,74** | **102.008,95** |
| IRRF S/13º SALARIO A RECOLHER | 39.792,67 | 40.044,40 |
| IRRF S/RESCISÃO A RECOLHER | 0,00 | 358,56 |
| IRRF SOBRE ADIANTAMENTO | 17.329,37 | 18.522,78 |
| IRRF SOBRE FÉRIAS | 15.337,70 | 14.343,32 |
| IRRF SOBRE SALARIOS | 29.013,00 | 28.739,89 |
| **IMP CONTRIB RET DE TERCEIROS A REC. LEI 13.756/18** | **7.423,59** | **3.224,74** |
| IRRF DE TERCEIROS | 272,48 | 289,53 |
| ISSQN RETIDO DE TERCEIROS | 4.091,05 | 2.208,27 |
| PIS COFINS CSLL RETIDO TERCEIROS | 611,09 | 726,94 |
| INSS RETIDO DE TERCEIROS | 2.448,97 | 0,00 |
| Total | **263.207,23** | **263.587,23** |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **IMP CONTRIB RET A REC. SEDE - RECURSOS PRÓPRIOS** | **3.073,28** | **3.421,93** |
| IRRF S/13º SALÁRIO A RECOLHER | 0,00 | 402,88 |
| IRRF S/AUTONOMOS A RECOLHER | 911,72 | 1.369,05 |
| IRRF S/ RESCISÃO A RECOLHER | 0,00 | 364,64 |
| IRRF S/FÉRIAS A RECOLHER | 603,74 | 0,00 |
| IRRF S/ ADIANTAMENTO A RECOLHER | 228,10 | 248,89 |
| IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER | 1.329,72 | 1.036,47 |
| **IMP CONTRIB RET A REC. SUB-SEDE - RECURSOS PRÓPRIOS** | **1.925,17** | **1.370,09** |
| IRRF S/13º SALÁRIO A RECOLHER | 0,00 | 397,79 |
| IRRF SOBRE ADIANTAMENTO | 155,55 | 155,54 |
| IRRF SOBRE FÉRIAS | 595,00 | 297,75 |
| IRRF SOBRE SALARIOS | 1.174,62 | 519,01 |
| **IMP CONTRIB A RECOLHER - RECURSOS PRÓPRIOS** | **765,56** | **85,34** |
| ISSQN RETIDO DE TERCEIROS | 765,56 | 85,34 |
| Total | **5.764,01** | **4.877,36** |
| **TOTAL GERAL** | **268.971,24** | **268.464,59** |

**NOTA 15 – LEI 13.756/18 – RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM CLUBES ESPORTIVOS SOCIAIS**
**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **SALDO DO EXERCÍCIO** | **313.727.934,27** | **284.710.998,67** |
| **RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO + REND APLIC FINANC** | **300.794.021,31** | **329.636.865,96** |
| **CREDITO TOTAL LEI 13.756/18** | **526.217.934,12** | **449.160.661,05** |
| POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB | 4.137.145,78 | 3.774.672,28 |
| POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF | 7.900.109,77 | 6.488.773,32 |
| POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB | 20.685.728,88 | 18.873.361,33 |
| POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF | 20.864.635,36 | 18.006.528,19 |
| POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO LEI 13.756/18 | 64.615.634,04 | 13.549.572,97 |
| POUP PROJETO ESPORTE PARALIMPICO BB | 6.205.718,63 | 5.662.008,37 |
| POUP PROJETO ESPORTE PARALIMPICO CEF | 12.289.144,33 | 9.430.468,98 |
| POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB | 2.068.572,89 | 1.887.336,14 |
| POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF | 4.395.276,95 | 3.504.250,26 |
| POUP VERBA ADMINISTRATIVA BB | 8.274.291,32 | 7.549.344,34 |
| POUP ADMINISTRATIVA CEF | 8.337.448,51 | 7.159.512,16 |
| PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB | 7.843.271,63 | 7.843.271,63 |
| PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF | 31.040.825,81 | 31.040.825,81 |
| PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB | 39.216.358,15 | 39.216.358,15 |
| PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF | 155.204.128,41 | 155.204.128,41 |
| PROJETO ESPORTE OLIMPICO LEI 13.756/18 | 1.646.961,66 | 65.744,73 |
| PROJETO ESPORTE PARALIMPICO BB | 11.764.907,45 | 11.764.907,45 |
| PROJETO ESPORTE PARALIMPICO CEF | 61.472.538,75 | 49.688.063,11 |
| PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB | 3.921.635,82 | 3.921.635,82 |
| PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF | 15.520.413,05 | 15.520.413,05 |
| VERBA ADMINISTRATIVA BB | 15.686.543,26 | 15.686.543,26 |
| VERBA ADMINISTRATIVA CEF | 23.126.643,67 | 23.322.941,29 |
| ***DESCENTRALIZAÇÕES-CLUBES*** | **(161.608.577,76)** | **(86.049.152,76)** |
| ASS. DESP. SIDERÚRGICA DE TUBARÃO CONV. 53 | (368.957,14) | (368.957,14) |
| ASS. DESP. SIDERÚRGICA DE TUBARÃO CONV. 65 | (705.091,27) | (254.926,36) |
| ASSOC BRASILEIRA A HEBRAICA | (1.203.971,16) | 0,00 |
| ASSOC ESPORTIVA SIDERÚRGICA | (1.041.070,48) | 0,00 |
| BNB CLUB DE FORTALEZA CONV. 66 | (379.870,41) | (307.870,41) |
| BNB CLUBE DE FORTALEZA EDITAL 7 | (2.794.470,97) | 0,00 |
| CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ CONV. 14 | (578.912,83) | (578.912,83) |
| CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ CONV. 47 | (179.181,04) | (179.181,04) |
| CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ EDITAL 7 | (1.939.142,86) | 0,00 |
| CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ CONV. 67 | (1.362.447,46) | (873.624,22) |
| CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV. 20 | (1.794.159,04) | (1.794.159,04) |
| CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV. 23 | (836.857,29) | (836.857,29) |
| CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV. 43 | (1.108.509,93) | (1.108.509,93) |
| CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV. 60 | (78.816,45) | (91.175,39) |
| CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV. 68 | (3.483.415,71) | (1.979.624,98) |
| CLUB ATHLETICO PAULISTANO EDITAL 7 | (3.610.511,66) | 0,00 |
| CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA CONV. 62 | (2.898.670,71) | (2.898.670,71) |
| CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA CONV. 87 | (234.234,25) | (234.234,25) |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| CLUBE BAHIANO DE TÊNIS CONV. 69 | (685.745,58) | (374.622,38) |
| CLUBE BAHIANO DE TÊNIS EDITAL 7 | (3.882.482,09) | 0,00 |
| CLUBE CURITIBANO CONV.11 | (1.329.432,51) | (1.329.432,51) |
| CLUBE CURITIBANO CONV.26 | (1.472.879,10) | (1.538.738,38) |
| CLUBE CURITIBANO CONV.38 | (1.091.537,39) | (1.091.537,39) |
| CLUBE CURITIBANO CONV.88 | (3.615.315,43) | (2.223.123,55) |
| CLUBE CURITIBANO EDITAL 7 | (1.970.737,18) | 0,00 |
| CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA CONV.54 | (130.280,28) | (130.307,75) |
| CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA CONV.70 | (752.339,53) | (392.339,53) |
| CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA EDITAL 7 | (621.445,83) | 0,00 |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV. 35 | (1.175.183,50) | (1.175.183,50) |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV. 01 | (1.288.073,61) | (1.288.073,61) |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV. 10 | (1.008.990,06) | (1.008.990,06) |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV. 15 | (1.985.469,22) | (1.985.469,22) |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV. 18 | (1.243.876,83) | (1.256.478,36) |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV. 89 | (3.230.700,60) | (1.812.968,88) |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO EDITAL 7 | (3.170.052,66) | 0,00 |
| CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN EDITAL 7 | (1.461.970,74) | 0,00 |
| CLUBE DOS JANGADEIROS CONV. 42 | (1.117.286,76) | (1.141.022,70) |
| CLUBE DOS JANGADEIROS CONV. 71 | (195.436,60) | (137.459,67) |
| CLUBE DOS JANGADEIROS EDITAL 7 | (570.362,44) | 0,00 |
| CLUBE DUQUE DE CAXIAS CONV. 52 | (413.070,97) | (1.962.485,03) |
| CLUBE DUQUE DE CAXIAS CONV. 72 | (1.819.562,27) | (481.483,30) |
| CLUBE DUQUE DE CAXIAS EDITAL 7 | (1.295.279,12) | 0,00 |
| CLUBE ESPERIA CONV. 22 | (673.900,22) | (673.900,22) |
| CLUBE ESPERIA CONV. 46 | (1.522.867,69) | (1.522.867,69) |
| CLUBE ESPERIA CONV. 93 | (3.917.878,84) | (2.055.244,34) |
| CLUBE INTERN. REGATAS CONV.50 | (302.389,05) | (339.085,76) |
| CLUBE INTERN. REGATAS EDITAL 7 | (3.707.602,91) | 0,00 |
| CLUBE INTERN. REGATAS CONV. 73 | (1.163.990,63) | (605.512,81) |
| CLUBE JAÓ CONV.19 | (63.865,65) | (63.865,65) |
| CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV. 29 | (121.889,59) | (121.889,59) |
| CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV. 39 | (137.139,36) | (137.139,36) |
| CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV. 44 | (340.093,55) | (351.371,19) |
| CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV. 74 | (1.918.806,83) | (1.053.850,08) |
| CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY EDITAL 7 | (522.265,68) | 0,00 |
| CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE EDITAL 7 | (2.724.644,15) | 0,00 |
| ESPORTE CLUBE PINHEIROS CONV. 37 | (1.197.629,25) | (1.197.629,25) |
| ESPORTE CLUBE PINHEIROS CONV. 90 | (4.581.521,36) | (2.705.741,08) |
| FLUMINENSE FOOTBALL CLUB CONV. 61 | (1.949.196,77) | (1.949.196,77) |
| FLUMINENSE FOOTBALL CLUB CONV. 91 | (576.267,02) | (576.267,02) |
| GREMIO NAUTICO UNIÃO CONV. 07 | (872.448,77) | (872.448,77) |
| GREMIO NAUTICO UNIÃO CONV.32 | (1.286.221,44) | (1.288.739,57) |
| GREMIO NAUTICO UNIÃO CONV.55 | (2.354.830,37) | (2.354.830,37) |
| GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO CONV.75 | (4.052.580,07) | (2.403.780,07) |
| GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO EDITAL 7 | (3.338.139,70) | 0,00 |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| IATE CLUBE DE BRASÍLIA EDITAL 7 | (953.421,20) | 0,00 |
| INSTITUTO MANGUEIRA DO FUTURO CONV.56 | (1.414.842,90) | (1.414.842,90) |
| INSTITUTO MANGUEIRA DO FUTURO CONV.76 | (368.749,41) | (368.749,41) |
| INSTITUTO PRO BRASIL EDITAL 7 | (725.131,27) | 0,00 |
| MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.08 | (139.825,01) | (139.825,01) |
| MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.28 | (302.906,02) | (305.483,79) |
| MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.45 | (695.087,53) | (695.087,53) |
| MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.77 | (1.123.126,23) | (675.983,68) |
| MACKENZIE ESPORTE CLUBE EDITAL 7 | (2.348.490,86) | 0,00 |
| MINAS TÊNIS CLUBE CONV.05 | (542.446,26) | (542.446,26) |
| MINAS TÊNIS CLUBE CONV.06 | (1.025.569,01) | (1.025.569,01) |
| MINAS TÊNIS CLUBE CONV.09 | (578.379,87) | (578.379,87) |
| MINAS TÊNIS CLUBE CONV.17 | (1.815.835,47) | (1.816.730,77) |
| MINAS TÊNIS CLUBE CONV.57 | (393.489,25) | (393.489,25) |
| MINAS TÊNIS CLUBE CONV.64 | (4.449.180,24) | (2.639.199,60) |
| MINAS TÊNIS CLUBE EDITAL 7 | (2.112.596,22) | 0,00 |
| OLYMPICO CLUB CONV.78 | (1.677.065,00) | (962.086,82) |
| OLYMPICO CLUB EDITAL 7 | (1.735.233,92) | 0,00 |
| RECREIO DA JUVENTUDE CONV. 27 | (535.689,49) | (537.732,10) |
| RECREIO DA JUVENTUDE CONV.36 | (1.367.402,69) | (1.367.402,69) |
| RECREIO DA JUVENTUDE CONV.79 | (900.067,00) | (512.565,90) |
| SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO CONV. 13 | (729.962,84) | (729.962,84) |
| SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO CONV.33 | (757.419,31) | (757.419,31) |
| SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO CONV.40 | (1.212.999,44) | (1.212.999,44) |
| SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO CONV.80 | (1.910.284,84) | (275.006,49) |
| SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO EDITAL 7 | (701.473,05) | 0,00 |
| SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV. 03 | (1.323.701,21) | (1.323.701,21) |
| SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV.34 | (1.039.813,67) | (1.047.051,69) |
| SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV.48 | (1.414.534,99) | (1.414.534,99) |
| SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV.81 | (2.538.977,40) | (1.541.119,09) |
| SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE – SOGIPA EDITAL 7 | (1.602.580,98) | 0,00 |
| SOCIEDADE MORGENAU CONV. 49 | (137.929,65) | (138.110,44) |
| SOCIEDADE MORGENAU CONV. 82 | (1.087.746,31) | (594.008,32) |
| SOCIEDADE MORGENAU EDITAL 7 | (804.743,28) | 0,00 |
| SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA CONV.83 | (1.972.328,89) | (1.217.860,91) |
| SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA EDITAL 7 | (4.058.333,50) | 0,00 |
| SOCIEDADE THALIA CONV. 12 | (294.881,63) | (294.881,63) |
| SOCIEDADE THALIA CONV. 25 | (404.017,97) | (404.017,97) |
| SOCIEDADE THALIA CONV. 30 | (117.380,55) | (117.380,55) |
| SOCIEDADE THALIA CONV. 92 | (376.172,46) | (217.772,73) |
| SOCIEDADE THALIA EDITAL 7 | (965.623,55) | 0,00 |
| SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA CONV. 63 | (723.658,78) | (847.507,31) |
| SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA CONV.84 | (127.576,62) | (127.576,62) |
| TIJUCA TÊNIS CLUBE CONV. 02 | (632.940,80) | (632.940,80) |
| TIJUCA TÊNIS CLUBE CONV. 16 | (98.245,38) | (98.245,38) |
| TIJUCA TÊNIS CLUBE CONV. 21 | (1.001.474,30) | (1.001.474,30) |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| TIJUCA TÊNIS CLUBE CONV. 24 | (51.749,09) | (51.960,72) |
| TIJUCA TÊNIS CLUBE CONV. 41 | (652.639,87) | (652.639,87) |
| TIJUCA TÊNIS CLUBE CONV. 85 | (3.596.208,92) | (2.100.182,30) |
| TIJUCA TÊNIS CLUBE EDITAL 7 | (1.578.466,04) | 0,00 |
| VELEIROS DO SUL ASSOC. NÁUTICA DESPORTIVA EDITAL 7 | (400.384,25) | 0,00 |
| VELEIROS DO SUL ASSOC. NÁUTICA DESPORTIVA CONV.04 | (898.574,21) | (898.574,21) |
| VELEIROS DO SUL ASSOC. NÁUTICA DESPORTIVA CONV.51 | (1.067.008,04) | (1.067.008,04) |
| YACHT CLUB SANTO AMARO EDITAL 7 | (749.386,91) | 0,00 |
| YACHT CLUBE DA BAHIA CONV.58 | (1.418.697,21) | (1.418.697,21) |
| YACHT CLUBE DA BAHIA CONV.59 | (342.876,52) | (342.876,52) |
| YACHT CLUBE DA BAHIA CONV.86 | (1.175.673,99) | (438.288,28) |
| YACHT CLUBE DA BAHIA - EDITAL 7 | (985.606,60) | 0,00 |
| **DESCENTRALIZAÇÕES - CONFEDERAÇÕES** | **(6.576.518,28)** | **(6.576.518,28)** |
| TERMO FOMENTO CONF BRAS DESP ESCOLAR | (3.080.131,29) | (3.080.131,29) |
| TERMO FOMENTO CONF BRAS DESP ESCOLAR | (3.496.386,99) | (3.496.386,99) |
| **EXECUÇÃO DIRETA CBIs (EDITAL 7) TUCUNARÉ TURISMO** | **(24.578.321,40)** | **(11.577.983,03)** |
| ESTADIAS OLIMPICO | (10.288.161,91) | (5.071.455,91) |
| ESTADIAS PARALIMPICO | (190.430,22) | (89.234,22) |
| VIAGENS OLIMPICO | (13.820.472,56) | (6.318.049,70) |
| VIAGENS PARALIMPICO | (279.256,71) | (99.243,20) |
| **EXECUÇÃO DIRETA CBIs (EDITAL 7) MERU VIAGENS** | **(32.660.495,37)** | **(15.320.141,02)** |
| ESTADIAS OLIMPICO | (10.092.740,77) | (4.273.523,42) |
| ESTADIAS PARALIMPICO | (64.180,00) | (23.739,80) |
| VIAGENS OLIMPICO | (22.363.068,62) | (10.940.440,87) |
| VIAGENS PARALIMPICO | (140.505,98) | (82.436,93) |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEDE** | **(8.437.317,50)** | **(8.849.948,82)** |
| **SALARIOS E BENEFICIOS SEDE** | **(5.568.573,48)** | **(5.700.948,10)** |
| DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | (12.152,47) | (22.916,34) |
| 13º SALÁRIO | (268.390,70) | (267.221,29) |
| AUTONOMOS | (1.256.921,88) | (1.152.340,25) |
| CONVÊNIO MÉDICO | (193.841,58) | (169.358,38) |
| CONVÊNIO ODONTOLOGICO | (4.833,96) | (4.304,46) |
| FÉRIAS | (318.120,60) | (185.328,06) |
| HORAS EXTRAS | (45.911,67) | (78.394,07) |
| MENOR APRENDIZ - CIEE | (2.238,00) | 0,00 |
| RESCISÕES | (159.013,15) | (236.302,58) |
| SALARIOS E ORDENADOS | (2.983.524,11) | (3.246.039,79) |
| SEGURO DE VIDA DE FUNCIONÁRIO | (6.544,16) | (7.551,82) |
| VALE CESTA BASICA | (39.599,30) | (40.814,96) |
| VALE REFEICAO | (273.848,86) | (289.180,24) |
| VALE TRANSPORTE | (3.633,04) | (1.195,86) |
| | | |
| **ENCARGOS SOCIAIS SEDE** | **(1.579.901,56)** | **(1.710.860,82)** |
| FGTS NA RESCISAO | (79.052,69) | (125.096,63) |
| FGTS SOBRE 13o SALARIO | (18.821,48) | (20.936,39) |
| FGTS SOBRE FÉRIAS | 4.709,30 | 0,00 |
| FGTS SOBRE FOLHA DO MES | (273.161,37) | (291.485,23) |
| INSS EMPRESA | (936.053,50) | (963.556,88) |
| INSS SOBRE 13o SALARIO | (65.804,00) | (66.313,48) |
| INSS SOBRE FÉRIAS | 15.014,78 | 0,00 |
| INSS TERCEIROS | (190.499,16) | (204.145,20) |
| PIS SOBRE 13o SALARIO | (2.391,99) | (2.579,38) |
| PIS SOBRE FÉRIAS | 588,83 | 0,00 |
| PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO | (34.430,28) | (36.747,63) |
| | | |
| **DESPESAS DE VIAGENS SEDE** | **(432.636,50)** | **(594.662,90)** |
| DIARIAS | (74.766,00) | (96.713,00) |
| HOSPEDAGEM | (80.815,81) | (95.704,19) |
| PASSAGENS | (214.826,55) | (333.510,82) |
| TÁXI | (36.320,89) | (49.432,42) |
| TRANSLADOS | (24.162,74) | (14.558,45) |
| TRANSPORTE | (1.744,51) | (4.744,02) |
| | | |
| **DESPESAS PREDIAIS SEDE** | **(165.160,18)** | **(158.205,70)** |
| AGUA | (17.761,44) | (10.424,04) |
| ALUGUEL RUA AÇAÍ 492 | (78.216,55) | (72.494,44) |
| ENERGIA ELETRICA | (23.830,78) | (24.303,26) |
| INTERNET | (27.524,72) | (30.419,57) |
| IPTU | (7.643,18) | (7.148,58) |
| SEGURO | (650,97) | (650,97) |
| TELEFONE | (9.532,54) | (12.764,84) |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **DESPESAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | **(691.058,72)** | **(691.421,27)** |
| AMBIENTE CLOUD COMPUTING | (176.892,46) | (155.936,03) |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA | (23.051,84) | (19.984,30) |
| ARMAZENAGEM E GESTÃO DE DOCUMENTOS | (5.347,42) | (4.184,82) |
| ASSESSORIA JURIDICA | (56.466,09) | (62.645,00) |
| BENS ATIVOS DE PEQUENO VALOR | (679,10) | 0,00 |
| CARTÃO DE VISITA | 0,00 | (491,70) |
| CONFECÇÕES DE CRACHÁS | 0,00 | (1.555,55) |
| CONSERVAÇÃO DE IMOVEL | (14.985,00) | (7.924,77) |
| CONSTRUÇÃO SITE INSTITUCIONAL | 0,00 | (5.615,00) |
| COPA E LIMPEZA | (12.838,96) | (10.253,86) |
| CORREIOS | (23.437,81) | (59.511,98) |
| CURSOS E TREINAMENTOS | (43.892,00) | (40.238,00) |
| DEPRECIAÇÃO | (116.949,42) | (107.045,71) |
| HONORARIOS CONTABEIS | (35.856,94) | (32.942,68) |
| IMPRESSO E MATERIAL DE EXPEDIENTE | (1.446,11) | (13.394,97) |
| LINK PONTO A PONTO | (3.903,40) | (11.726,80) |
| LICENÇA SOFTWARE ADOBLE | (11.536,34) | 0,00 |
| LINK TELEFONE E INTERNET | 0,00 | (642,87) |
| LOCACAO DE MOBILIARIOS E EQPT. | (18.590,00) | (480,00) |
| MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | (4.432,50) | (10.047,50) |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | (14.386,59) | (8.556,60) |
| OFICINA CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES | (16.677,50) | 0,00 |
| PCMSO e PPRA | (8.991,99) | (5.611,00) |
| PROJETO GRAFICO REL GESTAO DIRETORIA | 0,00 | (10.850,00) |
| PUBLICAÇÃO DE BALANÇO | (17.775,52) | (9.812,88) |
| PUBLICAÇÕES DE ATAS, EDITAIS E RESOLUÇÕES | (21.366,39) | (18.260,56) |
| RELATORIO GESTAO DIRETORIA | (12.200,00) | (10.500,00) |
| SEGURANCA | (3.024,00) | (3.024,04) |
| SEGUROS | (7.859,79) | (9.451,03) |
| SERV DE CONSULTORIA E AUDITORIA PJ | (28.775,00) | (33.675,00) |
| SERV E INST CONF TELEFONIA | 0,00 | (3.299,68) |
| SOFTWARE RYBENA - ACESSIBILIDADE | (7.200,00) | (1.800,00) |
| SUPORTE TECNICO INFORMATICA | 0,00 | (21.000,00) |
| TREINAMENTO SERVIÇOS SETUP | 0,00 | (7.527,00) |
| UNIFORMES | 0,00 | (934,20) |
| VACINAS | (2.496,55) | (2.497,74) |
| | | |
| **RECEITA/DESPESA FINANCEIRA SEDE** | **12,94** | **6.149,97** |
| DESCONTOS OBTIDOS | 3.158,67 | 5.717,99 |
| JUROS | (3.145,73) | (0,02) |
| RECEITA DE GLOSA | 0,00 | 432,00 |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS SUB-SEDE** | **(6.834.916,89)** | **(6.909.847,89)** |
| **SALARIOS E BENEFICIOS SUB-SEDE** | **(4.428.112,91)** | **(4.596.045,11)** |
| DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | 0,00 | (902,39) |
| 13º SALÁRIO | (266.290,38) | (255.248,96) |
| CONVÊNIO MÉDICO | (213.500,52) | (180.503,76) |
| CONVÊNIO ODONTOLOGICO | (5.954,72) | (5.260,02) |
| FÉRIAS | (355.646,09) | (299.463,75) |
| HORAS EXTRAS | (54.058,18) | (98.178,56)) |
| RESCISÕES | (123.193,23) | (273.196,48) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (3.060.918,92) | (3.122.407,34) |
| SEGURO DE VIDA DE FUNCIONÁRIO | (5.420,61) | (6.092,50) |
| VALE CESTA BASICA | (42.447,73) | (43.612,66) |
| VALE REFEIÇÃO | (297.784,35) | (308.978,90) |
| VALE TRANSPORTE | (2.898,18) | (2.199,79) |
| | | |
| **ENCARGOS SOCIAIS SUB-SEDE** | **(1.369.597,71)** | **(1.427.354,31)** |
| FGTS NA RESCISAO | (76.636,02) | (77.868,90) |
| FGTS SOBRE 13o SALARIO | (21.096,87) | (20.089,55) |
| FGTS SOBRE FÉRIAS | (223,78) | 0,00 |
| FGTS SOBRE FOLHA DO MES | (277.899,93) | (292.392,46) |
| INSS EMPRESA | (692.524,63) | (728.741,71) |
| INSS SOBRE 13o SALARIO | (69.997,43) | (66.783,11) |
| INSS SOBRE FÉRIAS | (713,51) | 0,00 |
| INSS TERCEIROS | (193.016,60) | (202.355,15) |
| PIS SOBRE 13o SALARIO | (2.628,66) | (2.648,70) |
| PIS SOBRE FÉRIAS | (28,06) | 0,00 |
| PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO | (34.832,22) | (36.474,73) |
| | | |
| **DESPESAS DE VIAGENS SUB-SEDE** | **(412.817,48)** | **(279.527,42)** |
| DIARIAS | (56.236,00) | (36.531,00) |
| HOSPEDAGEM | (55.521,46) | (27.415,69) |
| PASSAGENS | (251.441,85) | (162.614,33) |
| TÁXI | (47.057,51) | (51.399,88) |
| TRANSLADOS | (1.939,26) | (1.566,52) |
| TRANSPORTE | (621,40) | 0,00 |
| | | |
| **DESPESAS PREDIAIS SUB-SEDE** | **(336.204,37)** | **(346.554,84)** |
| ALUGUEL DE GARAGENS | (14.067,00) | (13.340,00) |
| ALUGUEL SALA 1501 | (16.200,00) | (14.850,00) |
| ALUGUEL SALA 1502 | (16.200,00) | (14.850,00) |
| ALUGUEL SALA 1503 | (156.000,00) | (168.000,00) |
| CONDOMINIO GARAGENS | (14.271,36) | (14.271,36) |
| CONDOMINIO SALA 1501 | (8.241,60) | (8.241,60) |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| CONDOMINIO SALA 1502 | (6.902,64) | (6.902,64) |
| CONDOMINIO SALA 1503 | (60.109,84) | (60.109,84) |
| ENERGIA ELETRICA | (15.455,84) | (12.586,47) |
| INTERNET | (6.930,77) | (10.020,80) |
| IPTU | (11.650,64) | (11.253,35) |
| SEGURO EMPRESARIAL | (1.451,29) | (1.354,59) |
| TELEFONE | (8.723,39) | (10.774,19) |
| | | |
| **DESPESAS GERAIS ADMINIST. SUB-SEDE** | **(297.507,42)** | **(270.472,29)** |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA | (13.956,34) | (26.611,93) |
| ASSINATURA JURÍDICA | (7.813,80) | (2.709,35) |
| BENS PEQUENOS VALOR | (658,97) | 0,00 |
| CONSERVAÇÃO | (7.460,32) | (6.542,00) |
| CORREIOS | (17.338,16) | (9.619,13) |
| CURSOS E TREINAMENTOS | (58.129,00) | (19.681,90) |
| DEPRECIAÇÃO | (90.255,81) | (84.365,17) |
| GASTOS COM COPA E COZINHA | (17.214,10) | (16.811,70) |
| HONORARIOS CONTABEIS | (35.856,94) | (32.942,68) |
| ILUSTRADORES | 0,00 | (1.500,00) |
| IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE | (757,01) | 0,00 |
| LINK DE TELEFONE E INTERNET | 0,00 | (2.340,00) |
| LOCACAO DE MOBILIARIOS E EQPT. | 0,00 | (2.890,71) |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | (7.391,80) | (7.362,20) |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | (12.354,29) | (15.574,02) |
| OFICINA CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES | (14.396,80) | 0,00 |
| PCMSO E PPRA | (11.275,00) | (1.737,50) |
| SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE TELEFONIA | 0,00 | (3.700,00) |
| SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA | 0,00 | (31.000,00) |
| TAXA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ | (439,08) | 0,00 |
| TAXAS | (40,00) | 0,00 |
| TREINAMENTO DE CLIMA ORGANIZACIONAL | 0,00 | (2.060,00) |
| VACINAS | (2.170,00) | (3.024,00) |
| | | |
| **RECEITA/DESPESA FINANCEIRA SEDE** | **9.323,00** | **10.106,08** |
| DESCONTOS OBTIDOS | 9.323,00 | 10.307,48 |
| JUROS | 0,00 | (201,40) |
| **DESP III SEM NAC FORMAÇAO ESPORTIVA** | **0,00** | **(15.380,38)** |
| IDENTIDADE VISUAL | 0,00 | (10.775,38) |
| IMPRESSÃO RELATORIO FINAL DE EVENTO | 0,00 | (4.605,00) |
| | | |
| **DESP IV SEM NAC FORMAÇAO ESPORTIVA** | **(14.632,00)** | **(133.754,60)** |
| AUDIOVISUAL | 0,00 | (40.062,50) |
| CERIMONIALISTA | 0,00 | (2.500,00) |
| FOTOGRAFO | 0,00 | (2.300,00) |
| HOSPEDAGENS | 0,00 | (85.580,50) |
| IMPRESSÃO RELATORIO FINAL DE EVENTO | (5.400,00) | (1.248,00) |
| RECEPÇÃO | 0,00 | (1.463,60) |
| TRANSPORTES | 0,00 | (600,00) |

| | | |
|---|---|---|
| SERVIÇOS GRÁFICOS | (9.232,00) | 0,00 |
| **OFICINA DE CAPACITAÇÃO EDITAL 7** | **(24.275,60)** | **0,00** |
| BRINDES | (1.612,50) | 0,00 |
| CRACHÁ | (416,00) | 0,00 |
| HOTEL | (21.362,10) | 0,00 |
| IMPRESSOS | (885,00) | 0,00 |
| **FOMENTO ESPORTIVO OFICINA** | **(222.754,80)** | **0,00** |
| AUDIOVISUAL | (18.315,60) | 0,00 |
| BRINDES | (13.552,50) | 0,00 |
| FOTOGRAFO | (1.800,00) | 0,00 |
| FRETE | (250,00) | 0,00 |
| HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO | (116.731,41) | 0,00 |
| IMPRESSOS | (808,00) | 0,00 |
| LOCAÇÃO DE SALA | (8.300,00) | 0,00 |
| PASSAGENS | (56.423,20) | 0,00 |
| RECEPÇÃO | (1.610,00) | 0,00 |
| TRANSLADOS | (4.964,09) | 0,00 |
| **V SEMINÁRIO NACIONAL FORMAÇÃO ESPORTIVA** | **(271.637,22)** | **0,00** |
| AUDIOVISUAL | (41.885,12) | 0,00 |
| BRINDES | (7.497,00) | 0,00 |
| CRACHÁ | (348,00) | 0,00 |
| DIÁRIAS | (6.438,00) | 0,00 |
| DISPLAY ACRILICO | (578,00) | 0,00 |
| HOSPEDAGEM | (109.707,50) | 0,00 |
| IMPRESSÕES | (5.017,50) | 0,00 |
| MESTRE DE CERIMÔNIA | (4.000,00) | 0,00 |
| REFEIÇÕES | (85.414,10) | 0,00 |
| SERVIÇOS DE RECEPÇÃO | (3.552,00) | 0,00 |
| SERVIÇOS DE FOTOGRÁFOS | (6.900,00) | 0,00 |
| TRANSPORTE | (300,00) | 0,00 |
| **TOTAIS DOS RECURSOS UTILIZADOS NO PERIODO** | **(225.423.912,81)** | **(119.523.795,09)** |
| **SALDO ATUAL DOS RECURSOS** | **284.988.487,30** | **313.727.934,27** |

**NOTA 16 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**O Patrimônio Líquido do CBC em 31/12/2019 tem saldos compostos conforme demonstração abaixo:**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| AJUSTE DE ELEMENTOS ATIVOS | 443.913,25 | 456.548,63 |
| SUPERAVIT/ (DEFICIT) ACUMULADO | 1.211.735,84 | 971.217,87 |
| SUPERAVIT/ (DEFICIT) DO EXERCICIO | 370.692,38 | 240.517,97 |
| | **2.026.341,47** | **1.668.284,47** |

**NOTA 17 – RECEITA LÍQUIDA – RECURSOS PRÓPRIOS**
**A receita líquida está composta conforme demonstração abaixo:**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DE CLUBES | 1.153.799,75 | 1.100.971,00 |
| | **1.153.799,75** | **1.100.971,00** |

**NOTA 18 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS**
**Conta composta conforme demonstrado abaixo:**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| ALIMENTACAO | (42.947,70) | (31.361,11) |
| ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | (3.078,00) | 0,00 |
| ASSESSORIA JURÍDICA | (34.900,00) | 0,00 |
| ASSINATURA DE COMUNICAÇÃO VIRTUAL | (5.054,20) | (840,00) |
| BAIXA DE ATIVO DETERIORADO | (1.241,58) | 0,00 |
| BAIXA DE ATIVO DOADO | (2.515,81) | 0,00 |
| BENS DE PEQUENO VALOR | (138,00) | 0,00 |
| BRINDES | (39.349,50) | (20.722,00) |
| CARTORIO | (1.911,73) | (1.947,71) |
| CERTIFICADO DIGITAL SERASA | 0,00 | (574,10) |
| CONDUÇAO, TAXI E ESTACIONAMENTO | (6.987,82) | (10.092,28) |
| CONFECÇÃO DE CRACHAS | (250,00) | 0,00 |
| CONSERVACAO | (11.574,24) | (14.239,20) |
| CONVENIO ODONTOLOGICO | (1.810,00) | 0,00 |
| COPA E COZINHA | (2.357,99) | (1.481,19) |
| CORREIOS E TELEGRAFOS | (1.389,37) | (1.281,03) |
| DESENVOLVIMENTO DE SITE | 0,00 | (5.200,00) |
| DESENVOLVIMENTO SISTEMA SIPRO | (18.488,90) | 0,00 |
| DESPESAS COM ENCADERNAÇÕES | (1.925,99) | (1.895,40) |
| ELABORAÇÃO RELATORIO TECNICO ALVARÁ | 0,00 | 0,00 |
| EVENTOS INTERNOS | (53.228,64) | (32.475,94) |
| GASTOS COM INSCRIÇÕES DE CONGRESSO | (108.042,60) | 0,00 |
| IMPRESSO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE | (13.666,28) | (16.975,45) |
| INFORMATICA | (1.646,21) | (6.895,51) |
| LINK PONTO A PONTO | (3.920,00) | 0,00 |
| MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | (11.199,43) | (1.827,00) |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0,00 | (1.118,80) |
| MATERIAIS DE ESCRITORIO | (2.915,45) | (2.292,11) |
| PCMSO E PPRA | (117,00) | (620,00) |
| PROCESSO TRABALHISTA | 0,00 | (176.672,21) |
| PROVA DIGITAL RELATORIO | 0,00 | (250,00) |
| PUBLIC ATOS RESOLUÇÕES E EDITAIS | (376,50) | (101.043,05) |
| REGISTRO DE DOMINIO | 0,00 | (608,00) |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| RELATORIO GESTAO DIRETORIA | (16.153,75) | (5.811,00) |
| SEGURO EMPRESARIAL | (8.871,42) | (8.612,62) |
| TAXAS | (1.955,77) | (1.817,44) |
| TELEFONIA | (2.384,71) | (29.266,01) |
| TERMO DE COOPERAÇÃO | (24.000,00) | (24.000,00) |
| UNIFORMES | (727,80) | (219,60) |
| VIAGENS | (79.120,46) | (13.687,44) |
| VIDEO INSTITUCIONAL | (2.357,00) | 0,00 |
| **TOTAL** | **(506.603,85)** | **(513.826,20)** |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **SALARIOS E BENEFICIOS SEDE - RECURSOS PRÓPRIOS** | | |
| 13º SALÁRIO | (2.828,28) | (4.595,98) |
| AUTÔNOMOS | (23.708,52) | 0,00 |
| FÉRIAS | (11.455,63) | (13.198,73) |
| FGTS S/13o SALARIO | (918,32) | (499,70) |
| FGTS S/FÉRIAS | (301,68) | (1.055,90) |
| FGTS S/FOLHA MÊS | (2.629,65) | (2.896,14) |
| FGTS S/RECISÕES A RECOLHER | 0,00 | (560,30) |
| INSS S/13o SALARIO | (721,32) | (1.382,36) |
| INSS S/FÉRIAS | (961,56) | (3.365,69) |
| INSS S/FOLHA MÊS | (14.377,64) | (11.233,46) |
| PIS S/13o SALARIO | (42,46) | (100,15) |
| PIS S/FÉRIAS | (37,68) | (132,01) |
| PIS S/FOLHA MÊS | (328,68) | (370,77) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (31.865,52) | (42.129,37) |
| SALDO DE SALÁRIO NAS RESCISÕES | 0,00 | (5.837,30) |
| | **(90.176,94)** | **(87.357,86)** |

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **SALARIOS E BENEFICIOS SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS** | | |
| 13º SALÁRIO | (2.828,28) | (2.828,29) |
| FÉRIAS | (3.771,00) | (5.028,07) |
| FGTS S/13o SALARIO | (339,45) | (292,27) |
| FGTS S/FÉRIAS | (301,68) | (326,82) |
| FGTS S/FOLHA MÊS | (2.742,78) | (1.546,12) |
| INSS S/13o SALARIO | (721,32) | (721,26) |
| INSS S/FÉRIAS | (961,56) | (1.041,73) |
| INSS S/FOLHA MÊS | (9.381,88) | (5.271,68) |
| PIS S/13o SALARIO | (42,46) | (48,35) |
| PIS S/FÉRIAS | (37,68) | (40,84) |
| PIS S/FOLHA MÊS | (342,83) | (193,25) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (32.274,04) | (18.383,95) |
| | **(53.744,96)** | **(35.722,63)** |
| **TOTAL GERAL** | **(650.525,75)** | **(636.906,69)** |

**NOTA 19 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS – RECURSOS PRÓPRIOS**
**Conta composta conforme demonstrado abaixo:**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **DESPESAS C/ EVENTOS E SERV DE TERCEIROS** | | |
| ENGENHARIA-ACOMPANHAMENTO | (16.500,00) | 0,00 |
| ALUGUEL DE TERRENO PARA REFORMA | (25.496,52) | (25.328,39) |
| EVENTOS | (64.836,77) | (46.107,11) |
| FRETE | (2.351,22) | (278,11) |
| GASTOS COM TROFEUS E MEDALHAS EDITAL 7 | 0,00 | (37.244,84) |
| GASTOS GERAIS | 0,00 | (908,98) |
| INTERNET, HOSPEDAGEM E LICENÇAS | (3.936,27) | (31.856,38) |
| ISSQN | (43,01) | (248,01) |
| MANUTENÇÃO SINDFLEX | (8.916,79) | (13.358,00) |
| MEDICAMENTOS | (437,02) | (293,30) |
| MONITORAMENTO E SEGURANCA | (8.533,76) | (7.801,08) |
| PASSAGENS AEREAS | (2.805,72) | (14.591,44) |
| SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PF | (2.194,64) | (38.070,78) |
| SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PJ | (23.086,82) | (12.271,94) |
| TREINAMENTO | (4.141,00) | 0,00 |
| VIAGENS E ESTADIAS | 0,00 | (3.059,75) |
| **TOTAL GERAL** | **(163.279,54)** | **(231.418,11)** |

**NOTA 20 – DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES – RECURSOS PRÓPRIOS**
**Conta composta conforme demonstrado abaixo:**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | (30.864,63) | (32.201,46) |
| | **(30.864,63)** | **(32.201,46)** |

**NOTA 21 – DESPESAS FINANCEIRAS – RECURSOS PRÓPRIOS**
**Conta composta conforme demonstrado abaixo:**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| DESPESAS BANCARIAS | 1.741,58 | 1.475,70 |
| JUROS PAGOS OU INCORRIDOS | 46,23 | 120,83 |
| | **1.787,81** | **1.596,53** |

**NOTA 22 – RECEITAS FINANCEIRAS – RECURSOS PRÓPRIOS**
**Conta composta conforme demonstrado abaixo:**

| DESCRIÇÃO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO | 52.265,30 | 34.884,09 |
| DESCONTOS OBTIDOS | 729,43 | 2,76 |
| JUROS ATIVOS | 10.194,25 | 4.715,00 |
| VARIACAO MONETARIA ATIVA | 0,16 | 2.067,91 |
| VARIAÇÃO UFIC | 161,22 | 0,00 |
| | **63.350,36** | **41.669,76** |

**NOTA 23 – SEGUROS**
**O CBC contratou os seguros abaixo demonstrados:**

| SEGURADORA | VENCIMENTO | VALOR SEGURADO | OBJETO DO SEGURO |
|---|---|---|---|
| Zurich Minas Brasil Seguros S/A | 14/02/2020 | 4.210.000,00 | Sede -patrimonial/bens |
| Berkley Intl. do Brasil Seguros S.A | 15/07/2020 | 3.000.000,00 | Responsabilidade civil |
| Sompo Seguros | 31/10/2020 | 1.081.701,66 | Sub sede-patrimonial/bens |
| Excelsior Seguros | 31/08/2020 | 1.838.631,03 | Seguro de vida em Grupo |
| Maximiza Corretora de Seguros | 02/07/2020 | 1.735.525,13 | Seguro predial – sub sede |

## 3. Relatório Circunstanciado da Auditoria das Demonstrações Contábeis

STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA AUDITORIA**

Concluídos nossos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC,** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentamos este relatório, com os principais pontos observados, com as devidas recomendações e sugestões para fortalecimento dos controles internos.

### 1. CONTROLES CONTÁBEIS INTERNOS

Revisamos o sistema de controles internos nos seus aspectos contábeis, na extensão e forma necessárias para avaliá-lo, de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, cujos aspectos abordados estão devidamente considerados neste relatório circunstanciado.

Observamos ainda os procedimentos no tocante ao cumprimento da Legislação Relacionadas ao Setor Público, e Normas Brasileiras de Contabilidade, emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Ressaltamos que os trabalhos executados por meio de provas seletivas, testes e amostragens não têm a propriedade de revelar todas as eventuais deficiências do sistema de controles internos, portanto, o presente relatório não constitui garantia da inexistência de erros ou imperfeições.

O controle interno compreende o plano de organização e todos os seus métodos, medidas e coordenadas adotadas numa instituição para proteger seu patrimônio. Isso tudo envolve imagem e pessoas; exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis; incremento na eficiência operacional; e promoção à obediência às diretrizes administrativas estabelecidas e às normas legais impostas por autoridades competentes.

As atividades de controle devem ser parte integrante das atividades diárias de uma instituição, e um sistema efetivo de controle interno requer que uma estrutura apropriada seja estabelecida, com as atividades de controles definidas para cada nível do negócio.

Esses controles devem incluir revisões de alto nível, atividades de controle apropriadas para diferentes departamentos ou divisões, controles físicos, verificação de conformidade com os limites de exposição, sistema de aprovações e autorizações e de verificação e reconciliação.

O CBC passou por uma revisão de seus processos internos, com o mapeamento e a elaboração dos fluxogramas operacionais e a normatização de procedimentos, alinhados à estrutura do Comitê.
O processo foi desenvolvido dentro de um ambiente de controle integrado, com avaliação, gerenciamento, informação, comunicação e monitoramento,

direcionado ao controle de suas atividades e operações, de modo a evitar o retrabalho, e garantir a confiabilidade das informações, sejam físicas ou financeiras.

Já foi implantado parcialmente em Brasília, e está para ser implantado e validado em Campinas, onde estão sendo efetuadas algumas mudanças estruturais e a previsão para conclusão é para maio de 2020.

## 2. POSIÇÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS

O auditor deve aplicar as normas de auditoria, para identificar passivos não registrados e contingências ativas ou passivas relacionados a litígios, pedidos de indenização ou questões tributárias, e assegurar-se de sua adequada contabilização e/ou divulgação nas Demonstrações Contábeis examinadas.

A administração da entidade é a responsável pela adoção de políticas e procedimentos para identificar, avaliar, contabilizar e/ou divulgar, adequadamente, os passivos não-registrados e as contingências.

Quando da execução de procedimentos de auditoria para a identificação de passivos não-registrados e contingências, o Auditor Independente deve obter evidências para os seguintes assuntos, desde que relevantes:

a) a existência de uma condição ou uma situação circunstancial ocorrida, indicando uma incerteza com possibilidade de perdas ou ganhos para a entidade;

b) o período em que foram gerados;

c) o grau de probabilidade de um resultado favorável ou desfavorável; e

d) o valor ou a extensão de perda ou ganho potencial.

A circularização dos consultores jurídicos é uma forma de o auditor obter confirmação independente das informações fornecidas pela administração referentes a situações relacionadas a litígios, pedidos de indenização ou questões tributárias.

Os assessores jurídicos, QUEIROZ GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, através da advogada Dra. Juliana Queiroz Guimarães - OAB/SP 147.816, forneceram as informações solicitadas.

Havia um único processo em 2018 e o mesmo foi quitado e encerrado dentro do próprio exercício, não restando, portanto, nenhuma provisão a constituir.

## 3. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS

Nossa empresa é contratada pela entidade e realiza auditoria intermediárias trimestrais. No decorrer do exercício de 2019 foram emitidos outros 4 (quatro) relatórios de auditoria trimestrais, que foram entregues à Administração da entidade.

## 4. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos de auditoria e nas verificações, exames e revisões junto aos registros e controles internos do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**, e com base nos documentos por nós inspecionados, somos de opinião que as informações estão subsidiadas em documentos, procedimentos e registros considerados satisfatórios.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**
CNPJ 07.791.963/0001-08
CRC2SP023856/O-1

[redacted]

**Roberto Araújo de Souza**
Sócio Responsável
CTCRC1SP242826/O-3

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA AUDITORIA**

Concluídos nossos trabalhos de auditoria de revisão operacional do setor de Recursos Humanos do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC,** correspondente ao exercício de 2019, apresentamos este relatório, com os principais pontos observados, com as devidas recomendações e sugestões para fortalecimento dos controles internos.

## 1. RECURSOS HUMANOS - CONTROLES INTERNOS

Revisamos o sistema de controles internos do setor de Recursos Humanos, nos seus aspectos operacionais, na extensão e forma necessárias para avaliá-lo, de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, cujos aspectos abordados estão devidamente considerados neste relatório circunstanciado.

Ressaltamos que os trabalhos executados por meio de provas seletivas, testes e amostragens não têm a propriedade de revelar todas as eventuais deficiências do sistema de controles internos, portanto, o presente relatório não constitui garantia da inexistência de erros ou imperfeições.

### 1.1 PRONTUÁRIO DOS COLABORADORES

Em análise realizada nos prontuários dos colaboradores não foram detectadas inconformidades.

### 1.2 LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Constatamos a existência do Livro de Inspeção do Trabalho, em conformidade com a Portaria 3.158 de 18 de maio de 1971, do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 1.3 FOLHA DE PAGAMENTO

Em análise efetuada na folha de pagamento da entidade, bem como nos pagamentos efetuados aos funcionários não constatamos inconformidades.

## 1.4 CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO

Em análise à Convenção Coletiva de Trabalho dos funcionários alocados em Campinas relativa ano 2019/2020 SINDESPORTE (Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos Recreativos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas no Estado de São Paulo) e à Convenção Coletiva de Trabalho dos funcionários alocados em Brasília relativa ao ano de 2019/2020, SINDCLUBES/DF (Sindicato dos Trabalhadores de Entidades Recreativas, Assistenciais, Lazer e Desportos), constatamos que o piso salarial da categoria está sendo aplicado corretamente.

## 1.5 CARTÃO DE PONTO

Constatamos a utilização de sistema mecânico de marcação de ponto, em conformidade com o art. 74 da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

## 1.6 INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

Constatamos a conformidade quanto aos recolhimentos, conforme disposto na IN/MPS - SRP 971/2009, Anexo I – Tabela I.

## 1.7 IRRF SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

Constatamos a regularidade quanto as retenções e recolhimentos referentes às folhas de pagamento de salários, férias e rescisões de contratos de trabalho.

## 1.8 FGTS – FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Verificamos que o FGTS está sendo recolhido em conformidade com a Legislação Trabalhista.

## 1.9 PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Na utilização de mão-de-obra de pessoa física constatamos que os pagamentos dos créditos dos prestadores, bem como os recolhimentos dos tributos correspondentes, se encontram regulares.

## 1.10 PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO

Os recolhimentos, do PIS sobre a folha de pagamento, estão em conformidade com a legislação vigente.

## 1.11 RECIBOS DE FÉRIAS E TRCT

Em análises realizadas nos Recibos de Férias e Termo de Rescisões de Contratos de Trabalho não foram constatadas inconformidades.

## 1.12 VALE TRANSPORTE

A concessão do Vale Transporte está em conformidade com a Lei 7418/85 e Decreto-Lei 95.247/87.

## 1.13 PAT PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

A entidade está inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador sob o número 1.047.388.

## 1.14 CARTÃO ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO

Constatamos o fornecimento do Cartão Alimentação e Cesta Básica, em conformidade com as Convenções Coletivas do Trabalho anos 2019/2020.

## 1.15 CAGED

Foi entregue dentro do prazo, não sendo observadas inconformidades.

## 1.16 RAIS

Foi entregue dentro do prazo, não sendo observadas inconformidades.

## 1.17 CONVÊNIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SEGURO DE VIDA

A entidade concede a seus colaboradores: convênio médico, convênio odontológico e seguro de vida.

## 1.18 DIRF- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Foi entregue dentro do prazo, não sendo observadas inconformidades.

## 1.19 CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS

**a)** **CRF- FGTS** expedida pela Caixa Econômica Federal, não constatando inconformidades;
**b)** **CNDT** expedida pelo Ministério da Justiça, não constatando inconformidades; e
**c)** **CND RFB** expedida pela Receita Federal do Brasil, não constatando inconformidades.

## 1.20 PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

A elaboração e implementação do PPRA se encontra em conformidade à Norma Regulamentadora n° 9 da Portaria GM – M.Tb n° 3.214/78. O programa tem validade para o período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020 (para a sede em Campinas) e validade de novembro de 2019 a novembro de 2020 (para a unidade de Brasília).

## 1.21 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

A elaboração e implementação se encontra em conformidade à Norma Regulamentadora n° 7. O programa tem validade para o período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020 (para a sede em Campinas) e validade de novembro de 2019 a novembro de 2020 (para a unidade de Brasília).

## 1.22 LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

A elaboração e implementação se encontra em conformidade com à IN INSS/PRESS n 77 de 21 de janeiro de 2015 elaborado em 10/12/2018 (sede) e elaborado em 29/11/2018 (subsede). Somente será renovado caso sejam introduzidas modificações no ambiente de trabalho.

O que deverá ocorrer após a conclusão da reforma da sede.

## 1.23 AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO

Foi verificado junto com o departamento de recursos humanos, que o Comitê Brasileiro de Clubes elaborou o Laudo de Avaliação Ergonômica, AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme o disposto na Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, da Portaria nº 3.214/78 – Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Sede: Ergonômico – Vigência a partir de dezembro de 2018 até sofrer alterações.
Subsede: Ergonômico – Vigência a partir de novembro/2018 até sofrer alterações.

## 1.24 CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Embora não haja CIPA implantada, a entidade designou funcionários para desempenhar o cumprimento das atribuições de segurança do trabalho.

## 2. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos de auditoria, planejamento e nas verificações, exames e revisões junto aos registros e controles internos e com base nos documentos por nós inspecionados, somos de opinião que as informações estão subsidiadas em documentos, procedimentos e registros considerados satisfatórios, e foram consubstanciados nas Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação trabalhista aplicável. A entidade possui um adequado gerenciamento e controle das rotinas do setor de Recursos Humanos.

**STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**
CNPJ 07.791.963/0001-08
CRC2SP023856/O-1

[redacted]

**Roberto Araújo de Souza**
Sócio Responsável
CTCRC1SP242826/O-3

# 5. Regularidade Profissional

11/12/2019 :: Serviços OnLine ::

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2019/096370
Nome: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA
Registro: SP-023856/O-1 CPF/CNPJ: 07.791.963/0001-08
Validade: 10/03/2020
Finalidade: Comprovação de Registros

**Titular / Sócios / Responsáveis Técnicos**

| Registro | Nome | Cat. | Responsabilidade |
|---|---|---|---|
| 1SP242826/O-3 | Roberto Araujo de Souza | CT | Socio Gestor |

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8672.8882.3289.5788

https://online.crcsp.org.br/comum/fiscalizacao/certidao/modelo_2012.aspx?numero_cert=057055056064055064061058062055 7 1/1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2019/096371
Nome: ROBERTO ARAUJO DE SOUZA
Registro: SP-242826/O-3 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 064.556.218-16
Validade: 10/03/2020
Finalidade: Comprovação de Registros

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 6986.8882.3287.5886

## 6 . Parecer do Conselho Fiscal

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Recebemos e analisamos o Balanço Financeiro e Patrimonial anual de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, bem como, o Relatório da Auditoria Independente do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas contábeis, verificação por teste de documentos e discussão com os Diretores do CBC.

Em nossa opinião, o Balanço Financeiro e Patrimonial do período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, representa adequadamente a posição contábil, econômica e financeira do CBC.

Campinas, 16 de março de 2020

[redacted]

José Wilson de Souza
Presidente

[redacted]

Membro Titular

[redacted]

Eduardo Roberto Antonelli de Moraes
Membro Titular

## 7. Certificação do Ministério do Esporte



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**
**INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**Razão Social/Nome** : Comitê Brasileiro de Clubes - CBC
**CNPJ:** 00.172.849/0001-42
**Processo Administrativo:** 58000.009499/2018-38

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Nota Técnica nº 138/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (5402373).

**DESCRIÇÃO:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

**Emitida em: 07/10/2019**
**Válida até: 07/10/2020**

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão
*Assinado Eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin**, **Gerente de Projeto**, em 07/10/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **5403859** e o código CRC **6FA63A71**.

**Referência:** Processo nº 58000.009499/2018-38 SEI nº 5403859

## 8. Regularidade Fiscal – Sede

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**

**Nº 2019.0005616475**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0001-42**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019, às 10:48.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **6c7a274c dd452bdb d4d1eab2 d07392c7 97ef0480**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº 2019.0005615889**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0001-42**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019, às 10:31.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **73a306cf 65eec6d4 eab5066b e2fa17bf dc2e2d39**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

**Nº 3748817**

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
**PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A  C O N S T A**

contra **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC** nem contra **o CNPJ: 00.172.849/0001-42**.

**Observações:**

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/12/2019 às 10:50 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 04/12/2019, 10h50min. e 04/12/2019, 10h50min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.172.849/0001-42
**Razão Social:** COMITE BRASILEIRO DE CLUBES CBC
**Endereço:** R ACAI 566 / JD DAS PALMEIRAS / CAMPINAS / SP / 13092-587

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2019 a 21/01/2020

**Certificação Número:** 2019122300584334657700

Informação obtida em 06/01/2020 07:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 00.172.849/0001-42
Certidão nº: 181871485/2019
Expedição: 30/08/2019, às 09:15:06
Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.172.849/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30/08/2019

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**
**CNPJ: 00.172.849/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:12 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.
Código de controle da certidão: **AEA1.5326.4C9C.55F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Prefeitura Municipal de Campinas
## Secretaria Municipal de Finanças

## CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

**Razão Social:** COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
**CNPJ:** 00.172.849/0001-42

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br

**DADOS DA CERTIDÃO**
**Data de emissão:** 04/12/2019 - 10:22:23
**Validade:** 02/02/2020
**Assinatura eletrônica:** 000716.2318320.191204
**Endereço IP:** 172.21.195.57
**Taxa de certidão:** GRATUITA

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.172.849

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 24786394 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 06/01/2020 07:10:55 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

## 9. Regularidade Fiscal – Subsede

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS**

**Nº 2019.0005616488**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0002-23**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019, às 10:49.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **7c916e87 7c36aef0 b20dd91c f6df368c bbf47a93**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº 2019.0005615933**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0002-23**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019, às 10:32.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **4067857c c7dbcbeb 4a79c899 9fde787a 7e78cc37**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

**Nº 3748835**

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
**PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A  C O N S T A**

contra **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC** nem contra **o CNPJ: 00.172.849/0002-23**.

**Observações:**

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/12/2019 às 10:51 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 04/12/2019, 10h51min. e 04/12/2019, 10h51min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.172.849/0002-23
**Razão Social:** COMITE BRASILEIRO DE CLUBES CBC
**Endereço:** RUA SBN QUADRA 2 70 BLOCO F SALA 1503 G / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70040-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2019 a 21/01/2020

**Certificação Número:** 2019122300584334657700

Informação obtida em 06/01/2020 07:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 00.172.849/0002-23
Certidão nº: 181871624/2019
Expedição: 30/08/2019, às 09:15:49
Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.172.849/0002-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 341016306942019
**ENDEREÇO:** SBN QD. 02 Nº 70 BL. F SL. 1503, GAR.: VAGAS 100,101,102,103
**CIDADE:** ASA NORTE
**CNPJ:** 00.172.849/0002-23
**CF/DF:** 0773886400201

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**
**Válida até 27 de janeiro de 2020.**

Certidão emitida via internet em 29/10/2019 às 08:55:59 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Faça parte do CBC

Visite também nosso
canal no Facebook:
www.facebook.com/cbclubes

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

www.cbclubes.org.br

## Ineditoriais

### AESGF ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS LTDA.

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: AESGF ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 00.118.723/0001-90
Mantida: Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 78 (setenta e oito) diplomas no período de 29/02/2020 a 16/03/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 20/1 - registros 002808 a 002885.

Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço www.ies.edu.br.

São José- SC, 16 de março de 2020.
WILSON ROBERTO MALAVAZI
Diretor

### AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2020**

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para o fornecimento de solução de backup como serviço nas modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS - Infrastructure as a Service) e Software como Serviço (Saas - Software as a Service), que contemplem implantação, operação, administração, monitoramento, duplicação, retenção e disponibilização de cópias de segurança e Serviço de Recuperação de Desastre, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data: 22/04/2020; abertura das propostas às 10h; início da sessão de disputa de preços às 11h, do mesmo dia. Informações: (61) 3426-0202 ou e-mail: licitacao@apexbrasil.com.br.

O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex > Em Andamento > 2020 > Pregão Eletrônico - nº 09/2020, opção Participar. Consultas: licitacao@apexbrasil.com.br.

Brasília-DF, 6 de abril de 2020.
CAMILA MANGUINHO MONTEIRO
Pregoeira

### ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 01.711.282/0001-06
Mantida: Faculdade Objetivo - IUESO

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 02 (dois) diplomas no período de 26/02/2020 a 11/03/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 20/1 - registros 4777 a 4778.

Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço www.iueso.edu.br.

Goiânia- GO, 17 de março de 2020.
SAMIR SALIBA MURAD
Diretor

### ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**AVISO DE ADIAMENTO**

Pelo presente, a ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN, CNPJ nº 08.125.403/0001-79, Av. Dos Economistas, s/n, Campus Universitário, Recife/PE, por seu representante legal, COMUNICA a todos os membros da Categoria Profissional dos Docentes da UFPE e todos os membros da Categoria Profissional dos Docentes das Universidades Federais de Pernambuco, com base territorial nas cidades de Recife, Caruaru, Vitória de Santo Antão e Goiana, o ADIAMENTO sine die (sem fixação de nova data futura) das assembleias gerais extraordinárias que se realizariam no dia 07 de abril de 2020, as quais foram convocadas no DOU nº 48, de 11/03/2020, seção 3, p. 108 e no Jornal do Commercio, de 11/03/2020, p. 14.

Recife- PE, 1º de abril de 2020.
JOSÉ EDESON DE MELO SIQUEIRA
Presidente da ADUFEPE

### ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 06.099.229/0096-72
Mantida: Faculdade do Sudeste Mineiro - FACSUM

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foi registrado pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 01 (um) diploma no período de 26/02/2020 a 11/03/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 20/1 - registro 2789. O registro desse diploma poderá ser consultado em até quinze dias, no endereço www.facsum.com.br.

Juiz de Fora -MG, 17 de março de 2020.
SAMIR SALIBA MURAD
Diretor

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ n.º 06.099.229/0001-01
Mantida: Universidade Paulista, UNIP

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 3888 (três mil oitocentos e oitenta e oito) diplomas no período de 09/03/2020 a 23/03/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 20/1 - registros 504691 a 508578.

Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço https://www.unip.br.

São Paulo- SP, 30 de março de 2020.
EDISON FERNANDES
Secretário Geral

### BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 02.038.232/0001-64 /// NIRE nº 5330000552-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho de Administração do Bancoob convoca os Acionistas a reunirem-se em AGO, a ser realizada no dia 14 de abril de 2020, às 15:30 (15 horas e 30 minutos), virtualmente e/ou na sede social, localizada no SIG, Quadra 6, Lote 2.080, 3º andar, em Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2019, juntamente com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;

2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a distribuição de dividendos;

3) Fixar a remuneração dos conselheiros de administração, dos diretores e dos membros dos Comitês de Auditoria e de Remuneração.

Nota: Os documentos obrigatórios e pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO e discriminados no art. 133, I, II, III e IV, da Lei nº 6.404/1976 foram publicados no Diário Oficial da União e no Valor Econômico, no dia 20/2/2020.

Brasília-DF, 2 de abril de 2020.
MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

### CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ
### UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA 33.495.870/0001-38
Mantida: UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 183 (cento e oitenta e três) diplomas no período de 13/03/2020 a 31/03/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 2 - registros 47457 a 47639.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.usf.edu.br/publicacoes/formados-na-usf.vm.

Bragança Paulista- SP, 31 de março de 2020.
GILBERTO GONÇALVES GARCIA
Dirigente da IES

### COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
**EM 31/12/2019**
**BALANÇO PATRIMONIAL - VALORES EM REAIS**

ATIVO, PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

| DESCRIÇÃO | NE | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | 286.686.403,71 | 315.651.968,05 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4 | 286.459.391,76 | 315.414.364,94 |
| Impostos e Contribuições a Recuperar | 5 | 595,12 | 3.391,29 |
| Despesas de Períodos Futuros | 6 | 5.437,91 | 5.432,33 |
| Adiantamento de Férias | 7 | 149.259,99 | 157.061,56 |
| Cauções e Depósitos | 8 | 68.153,17 | 68.152,17 |
| Valores a receber | 9 | 3.565,76 | 3.565,76 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 2.252.786,02 | 1.677.460,75 |
| Imobilizado | 10 | 2.177.430,74 | 1.561.905,90 |
| Intangível | 10 | 75.355,28 | 115.554,85 |
| Outros Ativos | 11 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | 288.939.189,73 | 317.329.428,80 |

| DESCRIÇÃO | NE | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | | 286.912.848,26 | 315.661.144,33 |
| Fornecedores de Mercad. e Serviços | 12 | 136.633,93 | 124.304,53 |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais | 13 | 1.518.755,79 | 1.540.440,94 |
| Impostos e Contribuições Retidos a recolher | 14 | 268.971,24 | 268.464,59 |
| Recursos Lei 13.756/18 | | 284.988.487,30 | 313.727.934,27 |
| Recursos Lei 13.756/18 | 15 | 433.251.729,37 | 385.008.226,07 |
| Receita e Rendimentos | 15 | 92.966.204,75 | 64.152.434,98 |
| Descentralizações para Clubes | 15 | (161.608.577,76) | (86.049.152,76) |
| Formação de Recursos Humanos | 15 | (488.379,91) | 0,00 |
| Despesas administrativas | 15 | (15.317.154,10) | (15.908.931,69) |
| Descentralizações para CBDE | 15 | (6.576.518,28) | (6.576.518,28) |
| Execução Direta - Ag. Viagens - CBIs. | 15 | (57.238.816,77) | (26.898.124,05) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 16 | 2.026.341,47 | 1.668.284,47 |
| Superávit / (Déficit) Acumulado | | 1.211.735,84 | 971.217,87 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | | 443.913,25 | 456.548,63 |
| Superávit / (Déficit) do Período | | 370.692,38 | 240.517,97 |
| TOT. PASSIVO + PATRIM. LÍQUIDO | | 288.939.189,73 | 317.329.428,80 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT / (DÉFICIT) - Valores em Reais

| DESCRIÇÃO | NE | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|---|
| RECEITA LÍQUIDA | 17 | 1.153.799,75 | 1.100.971,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | 1.153.799,75 | 1.100.971,00 |
| Despesas Administrativas | 18 | (650.525,75) | (636.906,69) |
| Desp. Eventos e Serviços de Terceiros | 19 | (163.279,54) | (231.418,11) |
| Depreciações e Amortizações | 20 | (30.864,63) | (32.201,46) |
| RESULT. OPCL. ANTES DO RES. FINANC. | | 309.129,83 | 200.444,74 |
| Despesas Financeiras | 21 | (1.787,81) | (1.596,53) |
| Receitas Financeiras | 22 | 63.350,36 | 41.669,76 |
| SUPERÁVIT / (DÉFICIT) FINAL | | 370.692,38 | 240.517,97 |
| SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO | | 370.692,38 | 240.517,97 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Valores expressos em Reais)

| DESCRIÇÃO | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| 1) Caixa Líq. Gerado p/Atividades Operacionais: | (28.134.320,80) | 28.891.973,12 |
| Resultado do Exercício Lucro (Prejuízo) | 358.057,00 | 240.517,97 |
| (+) Depreciações e Amortizações | 245.327,11 | 223.612,34 |



Publicação no DOU (8262076) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 244

| | | |
|---|---|---|
| Resultado do Exercício Ajustado | 603.384,11 | 464.130,31 |
| Aumento (Redução) no Ativo Circulante | 10.591,16 | 56.879,47 |
| Impostos e Contribuições a Recuperar | 2.796,17 | 841,52 |
| Despesas de Períodos Futuros | (5,58) | 1.897,17 |
| Outros Ativos | 7.800,57 | 54.140,78 |
| Aumento (Redução) no Passivo Circulante | (28.748.296,07) | 28.370.963,34 |
| Fornecedores | 12.329,40 | (363.660,91) |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais | (21.685,15) | (271.678,22) |
| Impostos e Contribuições Retidos a Recolher | 506,65 | (10.633,13) |
| Recursos Lei 13.756/18 | 48.243.503,30 | 48.350.091,23 |
| Apuração Saldo Lei 13.756/18 | (76.982.950,27) | (19.333.155,63) |
| 2) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento: | (820.652,38) | (331.281,45) |
| Imobilizado - Aquisição | (820.652,38) | (331.281,45) |
| CAIXA E EQUIVALENTES GERADOS NO PERÍODO (1 + 2 ) | (28.954.973,18) | 28.560.691,67 |
| AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA NO PERÍODO | (28.954.973,18) | 28.560.691,67 |
| (+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO | 315.414.364,94 | 286.853.673,27 |
| (=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO | 286.459.391,76 | 315.414.364,94 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em Reais)

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ACUMULADO | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERIODO | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| Saldo em 31/12/2017 | 791.442,80 | 466.640,15 | 169.683,55 | 1.427.766,50 |
| Transferido de Resultado do Exercício Anterior | 169.683,55 | 0,00 | (169.683,55) | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 0,00 | 240.517,97 | 240.517,97 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | 10.091,52 | (10.091,52) | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2018 | 971.217,87 | 456.548,63 | 240.517,97 | 1.668.284,47 |
| Transferido de Resultado do Exercício Anterior | 240.517,97 | 0,00 | (240.517,97) | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 0,00 | 370.692,38 | 370.692,38 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | 0,00 | (12.635,38) | 0,00 | (12.635,38) |
| Saldo em 31/12/2019 | 1.211.735,84 | 443.913,25 | 370.692,38 | 2.026.341,47 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA - (Valores expressos em Reais)

| RECURSOS PRÓPRIOS | Valor R$ | |
|---|---|---|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| 1 - RECEITAS | 1.153.799,75 | 1.100.971,00 |
| 1.1 - Contribuições Associativas | 1.153.799,75 | 1.100.971,00 |
| 2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | 813.805,29 | 868.324,80 |
| 2.1 - Materiais, energia elétrica, serviços de terceiros e outros | 813.805,29 | 868.324,80 |
| 3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2) | 339.994,46 | 232.646,20 |
| 4 - Depreciação e amortização | 30.864,63 | 32.201,46 |
| 5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4) | 309.129,83 | 200.444,74 |
| 6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | (63.350,36) | (41.669,76) |
| 6.1 - Receitas financeiras | (63.350,36) | (41.669,76) |
| 7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR - (5 + 6) | 245.779,47 | 158.774,98 |
| 8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 372.480,19 | 242.114,50 |
| 8.1 Remuneração de capitais de terceiros | (1.787,81) | (1.596,53) |
| 8.1.1 Juros | (46,23) | (120,83) |
| 8.1.2 Despesas bancárias | (1.741,58) | (1.475,70) |
| 8.2 Remuneração de capitais próprios | 370.692,38 | 240.517,97 |
| 8.2.1 Superávit - (Déficit do exercício) | 370.692,38 | 240.517,97 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, fundado em 09 de novembro de 1990, é uma associação sem fins econômicos, de natureza desportiva, social, cultural e representativa, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo e sub sede em Brasília, Distrito Federal. O principal objetivo da associação é amparar os legítimos interesses dos Clubes Esportivos Sociais, bem como representá-los no planejamento das atividades do esporte de seu subsistema específico, em todo o território nacional, em cumprimento às alterações lançadas pela Lei 12.395 de 16 de março de 2011, que introduziram o CBC como integrante do Sistema Nacional do Desporto, e conforme inciso VII do artigo 13 da Lei n° 9.615 de 24 de março de 1998, que instituiu normas gerais sobre desporto, regulamentada pelo Decreto n° 7.984, de 8 de abril de 2013, e Lei 13.756 de 12 de dezembro de 2018. Para a consecução de seus objetivos, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC administra recursos provenientes de contribuições associativas e dos recursos dos concursos de prognósticos das loterias federais.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na preparação das suas demonstrações contábeis, o CBC seguiu as práticas adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC n° 1409/12 que trata das Entidades sem Fins Lucrativos. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações contábeis foram as seguintes:

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Montantes mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados pelo valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não apresentam risco de mudança significativa de valor.

3.2 - Reconhecimento de Receitas

O reconhecimento das receitas do exercício é feito pelo regime de caixa, enquanto que as despesas pelo regime de competência. Sendo o CBC uma Associação, as receitas não são previsíveis.

3.3 - Valores a Receber

As contas a receber registram os valores a receber de fornecedores, oriundos de créditos a favor do CBC.

3.4 - Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

3.5 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O CBC, sendo uma instituição sem fins lucrativos, está isenta do IRPJ e CSLL.

3.6 - Uso de Estimativas

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com as práticas contábeis requerem que a administração faça estimativas que podem afetar o valor de ativos e passivos divulgados na data das demonstrações e os valores de receitas e despesas reportados para o período auditado.

Foi feita pela administração, a estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado e para outros ativos e passivos são realizadas, quando aplicáveis. Podem ocorrer diferenças entre os resultados reais e os estimados. Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens.

3.7- Apuração do Resultado

A apuração do superávit/(déficit) é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente recebidas, por serem decorrentes de contribuições associativas e de verbas recebidas de entidades públicas.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta representada pelo caixa propriamente dito, quando aplicável, pelos bancos, contas de movimento e pelas aplicações financeiras com resgate de até 90 dias, conforme quadro demonstrativo abaixo.

| COMPOSIÇÃO DE CAIXA E DE EQUIVALENTES DE CAIXA | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| 4.1 RECURSOS PRÓPRIOS | | |
| CAIXA GERAL | 1.619,29 | 1.852,67 |
| BANCO CTA MOV RECURSOS PRÓPRIOS | 36.770,44 | 27.580,41 |
| APLIC FINANCEIRAS RECURSOS PRÓPRIOS | 1.317.635,85 | 905.371,39 |
| CEF - CDB Flex Conta | 1.317.635,85 | 905.371,39 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL | 1.356.025,58 | 934.804,47 |

| | | |
|---|---|---|
| 4.2- RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 13.756/18 | | |
| BANCOS CONTA MOV RECURSOS LEI 13.756/18 | 0,07 | 0,07 |
| CEF Devol Recursos - Lei 13.756/18 | 0,01 | 0,01 |
| CEF CC 2259-0 - Lei 13.756/18 | 0,01 | 0,01 |
| CEF Esp Olimpico - CC 2502-5 | 0,01 | 0,01 |
| CEF Esp Olimpico CC 2503-3 | 0,01 | 0,01 |
| CEF Esp Olimpico CC 2504-1 | 0,01 | 0,01 |
| CEF Esp Olimpico CC 2507-6 Lei 13.756/18 | 0,01 | 0,01 |
| CEF Verbas Administrativas | 0,01 | 0,01 |

| | | |
|---|---|---|
| APLIC FINANC RECURSOS DE TERCEIROS | 113.389.195,81 | 106.976.965,64 |
| APLIC FINANCEIRAS RECURSOS LEI 13.756/18 | 113.389.195,81 | 106.976.965,64 |
| BB Poup Esporte Paraolimpico | 9.366.680,58 | 5.102.839,64 |
| BB Poup Verba Administrativa | 4.134.834,86 | 1.873.046,03 |
| CEF Poup Esporte Olimpico Lei 13.756/18 | 0,00 | 13.615.317,72 |
| CEF Poup Esporte Paraolimpico | 72.162.187,38 | 59.588.764,27 |
| CEF Poup Verbas Administrativas | 27.725.492,99 | 26.796.997,98 |
| VALORES COMPROMETIDOS A UTILIZAR | 171.714.170,30 | 207.502.594,76 |
| P Desp Adm BB 91190 RH | 7.900.866,55 | 8.713.914,35 |
| P Desp Adm BB 91190 Infra | 453.205,95 | 1.177.000,00 |
| P Olimp BB 91190 Eixo CBI | 13.451.177,76 | 13.408.944,65 |
| P Olimp BB 91190 Eixo RH | 19.385.282,13 | 24.823.926,82 |
| P Olimp CEF 61405 Eixo Equip/Mat | 12.656.155,79 | 0,00 |
| P Olimp CEF 61405 Eixo CBI | 21.959.424,22 | 0,00 |
| P Olimp CEF 61405 Eixo RH | 31.647.015,72 | 0,00 |
| P Paralimp CEF 61401 Eixo RH | 1.000.000,00 | 3.720.130,68 |
| P Olimp BB 91190 Eixo Equip/Mat | 7.752.489,38 | 0,00 |
| P Paralimp CEF 61401 Eixo CBI | 1.000.000,00 | 2.091.450,92 |
| P Olimp CEF 61402 Eixo Equip/Mat | 822.764,99 | 0,00 |
| P Olimp CEF 61402 Eixo RH | 2.057.343,24 | 35.618.184,26 |
| P Olimp CEF 61402 Eixo CBI | 1.427.561,87 | 64.828.538,15 |
| P Olimp CEF 61399 Eixo Equip/Mat | 5.492.255,07 | 0,00 |
| P Olimp CEF 61399 Eixo RH | 13.733.513,19 | 0,00 |
| P Olimp CEF 61399 Eixo CBI | 9.529.493,87 | 32.565.911,05 |
| P Olimp CEF 61400 Eixo Equip/Mat | 4.096.113,52 | 0,00 |
| P Olimp CEF 61400 Eixo RH | 10.242.428,39 | 0,00 |
| P Olimp CEF 61400 Eixo CBI | 7.107.078,66 | 20.554.593,88 |
| TOTAL | 285.103.366,18 | 314.479.560,47 |
| TOTAL GERAL | 286.459.391,76 | 315.414.364,94 |

NOTA 5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

| DESCRIÇÃO | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| ISSQN a Recuperar | 595,12 | 3.391,29 |
| Total | 595,12 | 3.391,29 |

NOTA 6 - DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS

| DESP. DE PERIODOS FUTUROS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| PREMIOS DE SEGUROS A VENCER - RECURSOS LEI 13.756/18 | 3.110,45 | 3.129,59 |
| Zurich Minas Brasil Seguros | 594,43 | 837,42 |
| Liberty Seguros | 0,00 | 1.050,11 |
| Maximiza Adm. Corretagem | 1.225,21 | 1.242,06 |
| Sompo Seguros S/A | 1.290,81 | 0,00 |
| DESPESAS A APROPRIAR - RECURSOS LEI 13.756/18 | 139,15 | 139,28 |
| IOF a Vencer Zurich Minas Brasil Seguros | 43,88 | 61,79 |
| IOF a Vencer Liberty Seguros | 0,00 | 77,49 |
| IOF a Vencer Sompo Seguros S/A | 95,27 | 0,00 |
| Total | 3.249,60 | 3.268,87 |

| | | |
|---|---|---|
| PRÊMIOS DE SEGUROS A VENCER - RECURSOS PRÓPRIOS | 2.037,90 | 2.014,76 |
| Berkley International do Brasil | 2.037,90 | 2.014,76 |
| DESPESAS A APROPRIAR - RECURSOS PRÓPRIOS | 150,41 | 148,70 |
| IOF a Vencer - Berkley International do Brasil | 150,41 | 148,70 |
| Total | 2.188,31 | 2.163,46 |
| TOTAL GERAL | 5.437,91 | 5.432,33 |



Publicação no DOU (8262076) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 245

## NOTA 7 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

| COMPOSIÇÃO - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Adiantamento de Férias Lei 13.756/18 | 144.777,75 | 156.125,29 |
| Total | 144.777,75 | 156.125,29 |

| COMPOSIÇÃO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Adiantamento Férias Recursos Próprios | 4.482,24 | 936,27 |
| Total | 4.482,24 | 936,27 |

| TOTAL GERAL | 149.259,99 | 157.061,56 |
|---|---|---|

## NOTA 8 - CAUÇÕES E DEPÓSITOS

| COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES E DEPÓSITOS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Sul América Capitalização S.A | 68.153,17 | 68.152,17 |
| Total | 68.153,17 | 68.152,17 |

## NOTA 9 - VALORES A RECEBER

| COMP. VALORES A RECEBER | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Icarus Travel Consulting | 3.565,76 | 3.565,76 |
| Total | 3.565,76 | 3.565,76 |

## NOTA 10 - IMOBILIZADO

| COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO LIQUIDO | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Aparelhos de Comunicação | 8.207,59 | 8.361,42 |
| Construções em Andamento | 17.544,53 | 17.544,53 |
| Edificacões - Sede Própria | 504.786,43 | 527.821,27 |
| Equipamentos Audio Visual | 5.882,06 | 7.612,78 |
| Obras em Andamento | 783.691,69 | 10.900,00 |
| Equipamentos de Informática | 192.053,93 | 287.916,94 |
| Máquinas e Equipamentos | 168.485,20 | 178.100,44 |
| Móveis e Utensílios | 238.779,31 | 265.648,52 |
| Software | 75.355,28 | 115.554,85 |
| Terrenos | 258.000,00 | 258.000,00 |
| Total | 2.252.786,02 | 1.677.460,75 |

## NOTA 11 - OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

| OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Processo Trabalhista | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

## NOTA 12 - FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

| COMPOSIÇÃO - FORNECEDORES | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| 5 MAIORES FORNECEDORES | 106.726,00 | 95.112,00 |
| CPDEC Centro de Pesquisa Desenv.e Educação | 0,00 | 9.750,00 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 3.793,68 | 9.688,38 |
| Solo Network Brasil | 11.747,00 | 0,00 |
| Photomatix Aluguel de Equipamentos | 11.561,00 | 0,00 |
| LTS Toys Indústria e Comercio | 10.500,00 | 0,00 |
| Sanctus Paulus Partic.Admin de Bens | 12.000,00 | 14.000,00 |
| Scansource Brasil Distribuidora | 0,00 | 21.887,62 |
| Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho | 57.124,32 | 39.786,00 |
| Demais Fornecedores | 29.907,93 | 29.192,53 |
| TOTAL GERAL | 136.633,93 | 124.304,53 |

## NOTA 13 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

| COMPOSIÇÃO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - SEDE - LEI 13.756/18 | 512.659,86 | 555.574,73 |
| Autônomos a Pagar | 79.462,34 | 72.289,04 |
| Férias a Pagar | 324.229,81 | 385.128,29 |
| Salários e Ordenados a Pagar | 108.967,71 | 98.157,40 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS - SEDE - LEI 13.756/18 | 283.418,32 | 297.513,42 |
| FGTS a Recolher sobre Folha de Pgto. | 61.046,41 | 65.214,91 |
| INSS a Recolher sobre Folha de Pgto. | 214.530,42 | 223.980,95 |
| PIS sobre Folha de Pagamento | 7.841,49 | 8.317,56 |

| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - SUBSEDE - LEI 13.756/18 | 424.743,58 | 411.748,91 |
|---|---|---|
| Férias a Pagar | 309.469,30 | 304.660,42 |
| Salários e Ordenados a Pagar | 115.274,28 | 107.088,49 |
| OBRIGACOES SOCIAIS - SUBSEDE - LEI 13.756/18 | 260.374,67 | 246.904,54 |
| FGTS a Recolher sobre Folha de Pgto. | 63.330,63 | 59.630,62 |
| INSS a Recolher sobre Folha de Pgto. | 189.135,98 | 179.719,28 |
| PIS sobre Folha de Pagamento | 7.908,06 | 7.554,64 |

| Total | 1.481.196,43 | 1.511.741,60 |
|---|---|---|

| COMPOSIÇÃO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - SEDE - RECURSOS PRÓPRIOS | 18.381,89 | 15.696,84 |
| Salários e Ordenados a Pagar | 951,65 | 1.030,67 |
| Férias a Pagar | 15.964,10 | 13.198,73 |
| Autônomos a Pagar | 1.466,14 | 1.467,44 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS - SEDE- RECURSOS PRÓPRIOS | 8.671,22 | 5.900,65 |
| FGTS a Recolher sobre Folha de Pgto. | 2.841,35 | 1.302,90 |
| INSS a Recolher sobre Folha de Pgto. | 5.615,24 | 4.426,15 |
| PIS - Folha de Pagamento | 214,63 | 171,60 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS | 6.465,63 | 4.772,58 |
| Salários e Ordenados a Pagar | 620,56 | 687,27 |
| Férias a Pagar | 5.845,07 | 4.085,31 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS - SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS | 4.040,62 | 2.329,27 |
| FGTS a Recolher sobre Folha de Pgto. | 1.008,12 | 581,36 |
| INSS a Recolher sobre Folha de Pgto. | 2.906,53 | 1.675,25 |
| PIS - Folha de Pagamento | 125,97 | 72,66 |

| Total | 37.559,36 | 28.699,34 |
|---|---|---|

| TOTAL GERAL | 1.518.755,79 | 1.540.440,94 |
|---|---|---|

## NOTA 14 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER

| COMPOSIÇÃO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| IMP CONTRIB RETIDOS A REC-SEDE-LEI 13.756/18 | 154.310,90 | 158.353,54 |
| IRRF S/13º Salário a Recolher | 39.616,81 | 39.721,77 |
| IRRF S/Rescisão a Recolher | 2.071,26 | 7.336,76 |
| IRRF sobre Adiantamento | 16.460,91 | 18.675,36 |
| IRRF sobre Autonomos | 45.681,01 | 42.907,73 |
| IRRF sobre Férias | 21.288,83 | 16.399,85 |
| IRRF sobre Salários | 28.967,08 | 33.162,07 |
| ISS S/Autônomo A Recolher | 225,00 | 150,00 |

| IMP CONTRIB RET A REC-SUBSEDE- LEI 13.756/18 | 101.472,74 | 102.008,95 |
|---|---|---|
| IRRF S/13º Salário a Recolher | 39.792,67 | 40.044,40 |
| IRRF S/Rescisão a Recolher | 0,00 | 358,56 |
| IRRF sobre Adiantamento | 17.329,37 | 18.522,78 |
| IRRF sobre Férias | 15.337,70 | 14.343,32 |
| IRRF sobre Salarios | 29.013,00 | 28.739,89 |

| IMP E CONTRIB RETIDOS DE TERCEIROS A RECOLHER - SEDE - LEI 13.756/18 | 7.423,59 | 3.224,74 |
|---|---|---|
| IRRF de Terceiros | 272,48 | 289,53 |
| ISSQN Retido de Terceiros | 4.091,05 | 2.208,27 |
| PIS COFINS CSLL Retido Terceiros | 611,09 | 726,94 |
| INSS Retido de Terceiros | 2.448,97 | 0,00 |

| Total | 263.207,23 | 263.587,23 |
|---|---|---|

| IMP. E CONTRIB RETIDOS A RECOLHER - SEDE -RECURSOS PRÓPRIOS | 3.073,28 | 3.421,93 |
|---|---|---|
| IRRF S/13º Salário a Recolher | 0,00 | 402,88 |
| IRRF S/Autônomos a Recolher | 911,72 | 1.369,05 |
| IRRF S/Férias a Recolher | 603,74 | 0,00 |
| IRRF S/ Rescisão a Recolher | 0,00 | 364,64 |
| IRRF S/ Adiantamento a Recolher | 228,10 | 248,89 |
| IRRF S/ Salários a Recolher | 1.329,72 | 1.036,47 |

| IMP. E CONTRIB RETIDOS A RECOLHER - SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS | 1.925,17 | 1.370,09 |
|---|---|---|
| IRRF S/13º Salário a Recolher | 0,00 | 397,79 |
| IRRF sobre Adiantamento | 155,55 | 155,54 |
| IRRF sobre Férias | 595,00 | 297,75 |
| IRRF sobre Salários | 1.174,62 | 519,01 |

| IMP CONTRIB RETIDOS DE TERCEIROS A RECOLHER - RECURSOS PRÓPRIOS | 765,56 | 85,34 |
|---|---|---|
| ISSQN Retido de Terceiros | 765,56 | 85,34 |

| Total | 5.764,01 | 4.877,36 |
|---|---|---|

| TOTAL GERAL | 268.971,24 | 268.464,59 |
|---|---|---|

## NOTA 15 - RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM CLUBES ESPORTIVOS SOCIAIS

| RECURSOS - LEI 13.756/18 | 2.019 | 2.018 |
|---|---|---|
| Saldo do Exercício Anterior | 313.727.934,27 | 284.710.998,67 |
| Adic. - Recursos Recebidos no Exercício + Rendimentos de Aplicações Financeiras | 300.794.021,31 | 329.636.865,96 |
| Crédito Total Lei 13.756/18 | 526.217.934,12 | 449.160.661,05 |
| Poup Proj. Esporte Olímpico BB | 4.137.145,78 | 3.774.672,28 |
| Poup Proj. Esporte Olímpico BB | 20.685.728,88 | 18.873.361,33 |
| Poup Proj. Esporte Olímpico BB | 2.068.572,89 | 1.887.336,14 |
| Poup Proj. Esporte Olímpico CEF | 7.900.109,77 | 6.488.773,32 |
| Poup Proj. Esporte Olímpico CEF | 20.864.635,36 | 18.006.528,19 |
| Poup Proj. Esporte Olímpico CEF | 4.395.276,95 | 3.504.250,26 |
| Poup Proj. Esporte Olímpico Lei 13.756/18 | 64.615.634,04 | 13.549.572,97 |
| Poup Proj. Esporte Paralímpico BB | 6.205.718,63 | 5.662.008,37 |
| Poup Proj. Esporte Paraolímpico CEF | 12.289.144,33 | 9.430.468,98 |
| Poup Verba Administrativa BB | 8.274.291,32 | 7.549.344,34 |
| Poup Verba Administrativa CEF | 8.337.448,51 | 7.159.512,16 |
| Projeto Esporte Olímpico BB | 7.843.271,63 | 7.843.271,63 |
| Projeto Esporte Olímpico BB | 39.216.358,15 | 39.216.358,15 |
| Projeto Esporte Olímpico BB | 3.921.635,82 | 3.921.635,82 |
| Projeto Esporte Olímpico CEF | 31.040.825,81 | 31.040.825,81 |
| Projeto Esporte Olímpico CEF | 155.204.128,41 | 155.204.128,41 |
| Projeto Esporte Olímpico CEF | 15.520.413,05 | 15.520.413,05 |
| Projeto Esporte Olímpico Lei 13.756/18 | 1.646.961,66 | 65.744,73 |
| Projeto Esporte Paralímpico BB | 11.764.907,45 | 11.764.907,45 |
| Projeto Esporte Paralímpico CEF | 61.472.538,75 | 49.688.063,11 |
| Verba Administrativa BB | 15.686.543,26 | 15.686.543,26 |
| Verba Administrativa CEF | 23.126.643,67 | 23.322.941,29 |

| Descentralizações para Clubes | (161.608.577,76) | (86.049.152,76) |
|---|---|---|
| Ass. Desp. Siderúrgica de Tubarão Conv. 53 | (368.957,14) | (368.957,14) |
| Ass. Desp. Siderúrgica de Tubarão Conv. 65 | (705.091,27) | (254.926,36) |
| Assoc Brasileira a Hebraica de São Paulo | (1.203.971,16) | 0,00 |
| Assoc Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST | (1.041.070,48) | 0,00 |
| BNB Club de Fortaleza Conv. 66 | (379.870,41) | (307.870,41) |
| BNB Clube de Fortaleza Edital 7 | (2.794.470,97) | 0,00 |
| Círculo Militar do Paraná Conv. 14 | (578.912,83) | (578.912,83) |
| Círculo Militar do Paraná Conv. 47 | (179.181,04) | (179.181,04) |
| Círculo Militar do Paraná Edital 7 | (1.939.142,86) | 0,00 |
| Círculo Militar do Paraná Conv.67 | (1.362.447,46) | (873.624,22) |
| Club Athlético Paulistano Conv. 20 | (1.794.159,04) | (1.794.159,04) |
| Club Athlético Paulistano Conv. 23 | (836.857,29) | (836.857,29) |



Publicação no DOU (8262076) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 246

| | | |
|---|---|---|
| Club Athlético Paulistano Conv. 43 | (1.108.509,93) | (1.108.509,93) |
| Club Athlético Paulistano Conv. 60 | (78.816,45) | (91.175,39) |
| Club Athlético Paulistano Conv. 68 | (3.483.415,71) | (1.979.624,98) |
| Club Athlético Paulistano Edital 7 | (3.610.511,66) | 0,00 |
| Club de Regatas Vasco da Gama Conv. 62 | (2.898.670,71) | (2.898.670,71) |
| Club de Regatas Vasco da Gama Conv. 87 | (234.234,25) | (234.234,25) |
| Clube Bahiano de Tênis Conv. 69 | (685.745,58) | (374.622,38) |
| Clube Bahiano de Tênis Edital 7 | (3.882.482,09) | 0,00 |
| Clube Curitibano Conv.11 | (1.329.432,51) | (1.329.432,51) |
| Clube Curitibano Conv.26 | (1.472.879,10) | (1.538.738,38) |
| Clube Curitibano Conv.38 | (1.091.537,39) | (1.091.537,39) |
| Clube Curitibano Conv.88 | (3.615.315,43) | (2.223.123,55) |
| Clube Curitibano Edital 7 | (1.970.737,18) | 0,00 |
| Clube de Campo de Piracicaba Conv.54 | (130.280,28) | (130.307,75) |
| Clube de Campo de Piracicaba Conv.70 | (752.339,53) | (392.339,53) |
| Clube de Campo de Piracicaba Edital 7 | (621.445,83) | 0,00 |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 35 | (1.175.183,50) | (1.175.183,50) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 01 | (1.288.073,61) | (1.288.073,61) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 10 | (1.008.990,06) | (1.008.990,06) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 15 | (1.985.469,22) | (1.985.469,22) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 18 | (1.243.876,83) | (1.256.478,36) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 89 | (3.230.700,60) | (1.812.968,88) |
| Clube de Regatas do Flamengo Edital 7 | (3.170.052,66) | 0,00 |
| Clube dos Funcionários da CSN Edital 7 | (1.461.970,74) | 0,00 |
| Clube dos Jangadeiros Conv. 42 | (1.117.286,76) | (1.141.022,70) |
| Clube dos Jangadeiros Conv. 71 | (195.436,60) | (137.459,67) |
| Clube dos Jangadeiros Edital 7 | (570.362,44) | 0,00 |
| Clube Duque de Caxias Conv. 52 | (413.070,97) | (1.962.485,03) |
| Clube Duque de Caxias Conv. 72 | (1.819.562,27) | (481.483,30) |
| Clube Duque de Caxias Edital 7 | (1.295.279,12) | 0,00 |
| Clube Esperia Conv. 22 | (673.900,22) | (673.900,22) |
| Clube Esperia Conv. 46 | (1.522.867,69) | (1.522.867,69) |
| Clube Esperia Conv. 93 | (3.917.878,84) | (2.055.244,34) |
| Clube Intern. Regatas Conv.50 | (302.389,05) | (339.085,76) |
| Clube Intern. Regatas Edital 7 | (3.707.602,91) | 0,00 |
| Clube Intern. Regatas Conv. 73 | (1.163.990,63) | (605.512,81) |
| Clube Jaó Conv.19 | (63.865,65) | (63.865,65) |
| Clube Paineiras do Morumby Conv. 29 | (121.889,59) | (121.889,59) |
| Clube Paineiras do Morumby Conv. 39 | (137.139,36) | (137.139,36) |
| Clube Paineiras do Morumby Conv. 44 | (340.093,55) | (351.371,19) |
| Clube Paineiras do Morumby Conv. 74 | (1.918.806,83) | (1.053.850,08) |
| Clube Paineiras do Morumby Edital 7 | (522.265,68) | 0,00 |
| Clube Recreio da Juventude Edital 7 | (2.724.644,15) | 0,00 |
| Esporte Clube Pinheiros Conv. 37 | (1.197.629,25) | (1.197.629,25) |
| Esporte Clube Pinheiros Conv. 90 | (4.581.521,36) | (2.705.741,08) |
| Fluminense Football Club Conv. 61 | (1.949.196,77) | (1.949.196,77) |
| Fluminense Football Club Conv. 91 | (576.267,02) | (576.267,02) |
| Grêmio Náutico União Conv. 07 | (872.448,77) | (872.448,77) |
| Grêmio Náutico União Conv.32 | (1.286.221,44) | (1.288.739,57) |
| Grêmio Náutico União Conv.55 | (2.354.830,37) | (2.354.830,37) |
| Grêmio Náutico União Conv.75 | (4.052.580,07) | (2.403.780,07) |
| Grêmio Náutico União Edital 7 | (3.338.139,70) | 0,00 |
| Iate Clube De Brasília Edital 7 | (953.421,20) | 0,00 |
| Instituto Mangueira do Futuro Conv.56 | (1.414.842,90) | (1.414.842,90) |
| Instituto Mangueira do Futuro Conv.76 | (368.749,41) | (368.749,41) |
| Instituto Pro Brasil Edital 7 | (725.131,27) | 0,00 |
| Mackenzie Esporte Clube Conv.08 | (139.825,01) | (139.825,01) |
| Mackenzie Esporte Clube Conv.28 | (302.906,02) | (305.483,79) |
| Mackenzie Esporte Clube Conv.45 | (695.087,53) | (695.087,53) |
| Mackenzie Esporte Clube Conv.77 | (1.123.126,23) | (675.983,68) |
| Mackenzie Esporte Clube Edital 7 | (2.348.490,86) | 0,00 |
| Minas Tênis Clube Conv.05 | (542.446,26) | (542.446,26) |
| Minas Tênis Clube Conv.06 | (1.025.569,01) | (1.025.569,01) |
| Minas Tênis Clube Conv.09 | (578.379,87) | (578.379,87) |
| Minas Tênis Clube Conv.17 | (1.815.835,47) | (1.816.730,77) |
| Minas Tênis Clube Conv.57 | (393.489,25) | (393.489,25) |
| Minas Tênis Clube Conv.64 | (4.449.180,24) | (2.639.199,60) |
| Minas Tênis Clube Edital 7 | (2.112.596,22) | 0,00 |
| Olympico Club Conv.78 | (1.677.065,00) | (962.086,82) |
| Olympico Club Edital 7 | (1.735.233,92) | 0,00 |
| Recreio da Juventude Conv.27 | (535.689,49) | (537.732,10) |
| Recreio da Juventude Conv.36 | (1.367.402,69) | (1.367.402,69) |
| Recreio da Juventude Conv.79 | (900.067,00) | (512.565,90) |
| Santa Monica Clube de Campo Conv.13 | (729.962,84) | (729.962,84) |
| Santa Monica Clube de Campo Conv.33 | (757.419,31) | (757.419,31) |
| Santa Monica Clube de Campo Conv.40 | (1.212.999,44) | (1.212.999,44) |
| Santa Mônica Clube de Campo Conv.80 | (1.910.284,84) | (275.006,49) |
| Santa Mônica Clube de Campo Edital 7 | (701.473,05) | 0,00 |
| Soc. de Ginastica Porto Alegre- Sogipa Conv. 03 | (1.323.701,21) | (1.323.701,21) |
| Soc. de Ginastica Porto Alegre - Sogipa Conv.34 | (1.039.813,67) | (1.047.051,69) |
| Soc. de Ginastica Porto Alegre - Sogipa Conv.48 | (1.414.534,99) | (1.414.534,99) |
| Soc. de Ginastica Porto Alegre - Sogipa Conv.81 | (2.538.977,40) | (1.541.119,09) |
| Soc. de Ginastica Porto Alegre - Sogipa Edital 7 | (1.602.580,98) | 0,00 |
| Sociedade Morgenau Conv. 49 | (137.929,65) | (138.110,44) |
| Sociedade Morgenau Conv. 82 | (1.087.746,31) | (594.008,32) |
| Sociedade Morgenau Edital 7 | (804.743,28) | 0,00 |
| Sociedade Recreativa Mampituba Conv.83 | (1.972.328,89) | (1.217.860,91) |
| Sociedade Recreativa Mampituba Edital 7 | (4.058.333,50) | 0,00 |
| Sociedade Thalia Conv. 12 | (294.881,63) | (294.881,63) |
| Sociedade Thalia Conv. 25 | (404.017,97) | (404.017,97) |
| Sociedade Thalia Conv. 30 | (117.380,55) | (117.380,55) |
| Sociedade Thalia Conv. 92 | (376.172,46) | (217.772,73) |
| Sociedade Thalia Edital 7 | (965.623,55) | 0,00 |
| Sport Club Corinthians Paulista Conv. 63 | (723.658,78) | (847.507,31) |
| Sport Club Corinthians Paulista Conv.84 | (127.576,62) | (127.576,62) |
| Tijuca Tênis Clube Conv. 02 | (632.940,80) | (632.940,80) |
| Tijuca Tênis Clube Conv. 16 | (98.245,38) | (98.245,38) |
| Tijuca Tênis Clube Conv. 21 | (1.001.474,30) | (1.001.474,30) |
| Tijuca Tênis Clube Conv. 24 | (51.749,09) | (51.960,72) |
| Tijuca Tênis Clube Conv. 41 | (652.639,87) | (652.639,87) |
| Tijuca Tênis Clube Conv. 85 | (3.596.208,92) | (2.100.182,30) |
| Tijuca Tênis Clube Edital 7 | (1.578.466,04) | 0,00 |
| Veleiros do Sul Assoc. Náut. Desp. Edital 7 | (400.384,25) | 0,00 |
| Veleiros do Sul Assoc. Náut. Desp. Conv.04 | (898.574,21) | (898.574,21) |
| Veleiros do Sul Assoc. Náut. Desp. Conv.51 | (1.067.008,04) | (1.067.008,04) |
| Yacht Club Santo Amaro Edital 7 | (749.386,91) | 0,00 |
| Yacht Clube da Bahia Conv.58 | (1.418.697,21) | (1.418.697,21) |
| Yacht Clube da Bahia Conv.59 | (342.876,52) | (342.876,52) |
| Yacht Clube da Bahia Conv.86 | (1.175.673,99) | (438.288,28) |
| Yacht Clube da Bahia Edital 7 | (985.606,60) | 0,00 |
| Descentralizações - Confederações | (6.576.518,28) | (6.576.518,28) |
| Termo Fomento Conf. Bras. Desporto Escolar | (3.080.131,29) | (3.080.131,29) |
| Termo Fomento Conf. Bras. Desporto Escolar | (3.496.386,99) | (3.496.386,99) |
| Exec. Direta CBIS (Edital 7) Tucunaré Turismo | (24.578.321,40) | (11.577.983,03) |
| Estadias Olímpico | (10.288.161,91) | (5.071.455,91) |
| Estadias Paralímpico | (190.430,22) | (89.234,22) |
| Viagens Olímpico | (13.820.472,56) | (6.318.049,70) |
| Viagens Paralímpico | (279.256,71) | (99.243,20) |
| Execução Direta CBIS (Edital 7) Meru Viagens | (32.660.495,37) | (15.320.141,02) |
| Estadias Olímpico | (10.092.740,77) | (4.273.523,42) |
| Estadias Paralímpico | (64.180,00) | (23.739,80) |
| Viagens Olímpico | (22.363.068,62) | (10.940.440,87) |
| Viagens Paralímpico | (140.505,98) | (82.436,93) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEDE | (8.437.317,50) | (8.849.948,82) |
| SALARIOS E BENEFICIOS SEDE | (5.568.573,48) | (5.700.948,10) |
| 13º Salário | (268.390,70) | (267.221,29) |
| Autônomos | (1.256.921,88) | (1.152.340,25) |
| Convênio Médico | (193.841,58) | (169.358,38) |
| Convênio Odontológico | (4.833,96) | (4.304,46) |
| Descanso Semanal Remunerado | (12.152,47) | (22.916,34) |
| Férias | (318.120,60) | (185.328,06) |
| Horas Extras | (45.911,67) | (78.394,07) |
| Menor Aprendiz - CIEE | (2.238,00) | 0,00 |
| Rescisões a Pagar | (159.013,15) | (236.302,58) |
| Salários e Ordenados | (2.983.524,11) | (3.246.039,79) |
| Seguro de Vida de Funcionários | (6.544,16) | (7.551,82) |
| Vale Alimentação/Cesta Básica | (39.599,30) | (40.814,96) |
| Vale Refeição | (273.848,86) | (289.180,24) |
| Vale Transporte | (3.633,04) | (1.195,86) |
| ENCARGOS SOCIAIS SEDE | (1.579.901,56) | (1.710.860,82) |
| FGTS Na Rescisão | (79.052,69) | (125.096,63) |
| FGTS sobre 13º Salário | (18.821,48) | (20.936,39) |
| FGTS sobre Férias | 4.709,30 | 0,00 |
| FGTS sobre Folha do Mês | (273.161,37) | (291.485,23) |
| INSS Empresa | (936.053,50) | (963.556,88) |
| INSS sobre 13º Salário | (65.804,00) | (66.313,48) |
| INSS sobre Férias | 15.014,78 | 0,00 |
| INSS Terceiros | (190.499,16) | (204.145,20) |
| PIS sobre 13º Salário | (2.391,99) | (2.579,38) |
| PIS sobre Férias | 588,83 | 0,00 |
| PIS sobre Folha de Pagamento | (34.430,28) | (36.747,63) |
| DESPESAS DE VIAGENS - SEDE | (432.636,50) | (594.662,90) |
| Diárias | (74.766,00) | (96.713,00) |
| Hospedagem | (80.815,81) | (95.704,19) |
| Passagens | (214.826,55) | (333.510,82) |
| Taxi | (36.320,89) | (49.432,42) |
| Traslados | (24.162,74) | (14.558,45) |
| Transporte | (1.744,51) | (4.744,02) |
| DESPESAS PREDIAIS - SEDE | (165.160,18) | (158.205,70) |
| Água | (17.761,44) | (10.424,04) |
| Aluguel Rua Açaí 492 | (78.216,55) | (72.494,44) |
| Energia Elétrica | (23.830,78) | (24.303,26) |
| Internet | (27.524,72) | (30.419,57) |
| IPTU | (7.643,18) | (7.148,58) |
| Seguro | (650,97) | (650,97) |
| Telefone | (9.532,54) | (12.764,84) |
| DESPESAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | (691.058,72) | (691.421,27) |
| Ambiente Cloud Computing | (176.892,46) | (155.936,03) |
| Aquisição de Material de Informática | (23.051,84) | (19.984,30) |
| Armazenagem e Gestão de Documentos | (5.347,42) | (4.184,82) |
| Assessoria Jurídica | (56.466,09) | (62.645,00) |
| Bens Ativos de Pequeno Valor | (679,10) | 0,00 |
| Cartão de Visita | 0,00 | (491,70) |
| Confecções de Crachás | 0,00 | (1.555,55) |
| Conservação de Imóvel | (14.985,00) | (7.924,77) |
| Construção Site Institucional | 0,00 | (5.615,00) |
| Copa e Limpeza | (12.838,96) | (10.253,86) |
| Correios | (23.437,81) | (59.511,98) |
| Cursos e Treinamentos | (43.892,00) | (40.238,00) |
| Depreciação | (116.949,42) | (107.045,71) |



Publicação no DOU (8262076) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 247

| | | |
|---|---|---|
| Honorários Contábeis | (35.856,94) | (32.942,68) |
| Impresso e Material de Expediente | (1.446,11) | (13.394,97) |
| Link Ponto a Ponto | (3.903,40) | (11.726,80) |
| Licença Software Adobe | (11.536,34) | 0,00 |
| Link Telefone e Internet | 0,00 | (642,87) |
| Locação de Mobiliários e Equipamentos | (18.590,00) | (480,00) |
| Manutenção de Equipamentos | (4.432,50) | (10.047,50) |
| Material de Escritório | (14.386,59) | (8.556,60) |
| Oficina Capacitação dos Colaboradores | (16.677,50) | 0,00 |
| PCMSO E PPRA | (8.991,99) | (5.611,00) |
| Projeto Gráfico - Rel. Gestão Diretoria | 0,00 | (10.850,00) |
| Publicação de Balanço | (17.775,52) | (9.812,88) |
| Publicações de Atas, Editais e Resoluções | (21.366,39) | (18.260,56) |
| Relatório Gestão Diretoria | (12.200,00) | (10.500,00) |
| Segurança | (3.024,00) | (3.024,04) |
| Seguros | (7.859,79) | (9.451,03) |
| Serviços de Auditoria | (28.775,00) | (33.675,00) |
| Serviços Instalação e configuração de telefonia | 0,00 | (3.299,68) |
| Software Rybena - Acessibilidade | (7.200,00) | (1.800,00) |
| Suporte Técnico Informática | 0,00 | (21.000,00) |
| Treinamento Serviços Setup | 0,00 | (7.527,00) |
| Uniformes | 0,00 | (934,20) |
| Vacinas | (2.496,55) | (2.497,74) |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA/DESPESA FINANCEIRA - SEDE | 12,94 | 6.149,97 |
| Descontos Obtidos | 3.158,67 | 5.717,99 |
| Juros | (3.145,73) | (0,02) |
| Receita de Glosas | 0,00 | 432,00 |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS SUB-SEDE | (6.834.916,89) | (6.909.847,89) |
| SALÁRIOS E BENEFÍCIOS SUB-SEDE | (4.428.112,91) | (4.596.045,11) |
| Descanso Semanal Remunerado | 0,00 | (902,39) |
| 13 Salário | (266.290,38) | (255.248,96) |
| Convênio Médico | (213.500,52) | (180.503,76) |
| Convênio Odontológico | (5.954,72) | (5.260,02) |
| Férias | (355.646,09) | (299.463,75) |
| Horas Extras | (54.058,18) | (98.178,56) |
| Rescisões a pagar | (123.193,23) | (273.196,48) |
| Salários e Ordenados | (3.060.918,92) | (3.122.407,34) |
| Seguro de Vida de Funcionário | (5.420,61) | (6.092,50) |
| Vale Alimentação/Cesta Básica | (42.447,73) | (43.612,66) |
| Vale Refeição | (297.784,35) | (308.978,90) |
| Vale Transporte | (2.898,18) | (2.199,79) |

| | | |
|---|---|---|
| ENCARGOS SOCIAIS SUB-SEDE | (1.369.597,71) | (1.427.354,31) |
| FGTS na Rescisão | (76.636,02) | (77.868,90) |
| FGTS sobre 13º salário | (21.096,87) | (20.089,55) |
| FGTS sobre Férias | (223,78) | 0,00 |
| FGTS sobre folha do mês | (277.899,93) | (292.392,46) |
| INSS Empresa | (692.524,63) | (728.741,71) |
| INSS sobre 13º salário | (69.997,43) | (66.783,11) |
| INSS sobre Férias | (713,51) | 0,00 |
| INSS de Terceiros | (193.016,60) | (202.355,15) |
| PIS sobre 13º salário | (2.628,66) | (2.648,70) |
| PIS sobre Férias | (28,06) | 0,00 |
| PIS sobre Folha de Pagamento | (34.832,22) | (36.474,73) |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESAS DE VIAGENS - SUB-SEDE | (412.817,48) | (279.527,42) |
| Diárias | (56.236,00) | (36.531,00) |
| Hospedagem | (55.521,46) | (27.415,69) |
| Passagens | (251.441,85) | (162.614,33) |
| Táxi | (47.057,51) | (51.399,88) |
| Translado | (1.939,26) | (1.566,52) |
| Transporte | (621,40) | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESAS PREDIAIS - SUB-SEDE | (336.204,37) | (346.554,84) |
| Aluguel de Garagens | (14.067,00) | (13.340,00) |
| Aluguel Sala 1501 | (16.200,00) | (14.850,00) |
| Aluguel Sala 1502 | (16.200,00) | (14.850,00) |
| Aluguel Sala 1503 | (156.000,00) | (168.000,00) |
| Condomínio Garagens | (14.271,36) | (14.271,36) |
| Condomínio Sala 1501 | (8.241,60) | (8.241,60) |
| Condomínio Sala 1502 | (6.902,64) | (6.902,64) |
| Condomínio Sala 1503 | (60.109,84) | (60.109,84) |
| Energia Elétrica | (15.455,84) | (12.586,47) |
| Internet | (6.930,77) | (10.020,80) |
| IPTU | (11.650,64) | (11.253,35) |
| Seguro Empresarial | (1.451,29) | (1.354,59) |
| Telefone | (8.723,39) | (10.774,19) |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESAS GERAIS ADMINIST. - SUB-SEDE | (297.507,42) | (270.472,29) |
| Aquisição de Material de Informática | (13.956,34) | (26.611,93) |
| Assinatura - Revista Eletrônica Jurídica | (7.813,80) | (2.709,35) |
| Bens Pequenos Valor | (658,97) | 0,00 |
| Conservação | (7.460,32) | (6.542,00) |
| Correios | (17.338,16) | (9.619,13) |
| Cursos e Treinamentos | (58.129,00) | (19.681,90) |
| Depreciação | (90.255,81) | (84.365,17) |
| Gastos com Copa e Cozinha | (17.214,10) | (16.811,70) |
| Honorários Contábeis | (35.856,94) | (32.942,68) |
| Ilustradores | 0,00 | (1.500,00) |
| Impressos e Materiais de Expediente | (757,01) | 0,00 |
| Link de Telefone e Internet | 0,00 | (2.340,00) |
| Locação de Mobiliários e Equipamentos | 0,00 | (2.890,71) |
| Manutenção de Equipamentos | (7.391,80) | (7.362,20) |
| Material de Escritório | (12.354,29) | (15.574,02) |
| Oficina Capacitação dos Colaboradores | (14.396,80) | 0,00 |
| PCMSO e PPRA | (11.275,00) | (1.737,50) |
| Serviços e Instalação de Telefonia | 0,00 | (3.700,00) |
| Suporte Técnico de Informática | 0,00 | (31.000,00) |
| Taxa Renovação de Alvará | (439,08) | 0,00 |
| Taxas | (40,00) | 0,00 |
| Treinamento de Clima Organizacional | 0,00 | (2.060,00) |
| Vacinas | (2.170,00) | (3.024,00) |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA/DESPESA FINANCEIRA - SEDE | 9.323,00 | 10.106,08 |
| Descontos Obtidos | 9.323,00 | 10.307,48 |
| Juros | 0,00 | (201,40) |

| | | |
|---|---|---|
| DESP. III SEM. NAC. FORMAÇÃO ESPORTIVA | 0,00 | (15.380,38) |
| Identidade Visual | 0,00 | (10.775,38) |
| Serviços Gráficos de Impressão | 0,00 | (4.605,00) |

| | | |
|---|---|---|
| DESP IV SEM. NAC. FORMAÇÃO ESPORTIVA | (14.632,00) | (133.754,60) |
| Audiovisual | 0,00 | (40.062,50) |
| Cerimonialista | 0,00 | (2.500,00) |
| Fotógrafo | 0,00 | (2.300,00) |
| Hospedagens | 0,00 | (85.580,50) |
| Serviços gráficos | (5.400,00) | (1.248,00) |
| Recepção | 0,00 | (1.463,60) |
| Transporte | 0,00 | (600,00) |
| Serviços Gráficos | (9.232,00) | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| OFICINA DE CAPACITAÇÃO EDITAL 7 | (24.275,60) | 0,00 |
| Brindes | (1.612,50) | 0,00 |
| Crachá | (416,00) | 0,00 |
| Hotel | (21.362,10) | 0,00 |
| Impressos | (885,00) | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| FOMENTO ESPORTIVO OFICINA | (222.754,80) | 0,00 |
| Audiovisual | (18.315,60) | 0,00 |
| Brindes | (13.552,50) | 0,00 |
| Fotografo | (1.800,00) | 0,00 |
| Frete | (250,00) | 0,00 |
| Hospedagem e Refeição | (116.731,41) | 0,00 |
| Impressos | (808,00) | 0,00 |
| Locação de Sala | (8.300,00) | 0,00 |
| Passagens | (56.423,20) | 0,00 |
| Recepção | (1.610,00) | 0,00 |
| Translado | (4.964,09) | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| V SEMINÁRIO NACL.DE FORMAÇÃO ESPORTIVA | (271.637,22) | 0,00 |
| Audiovisual | (41.885,12) | 0,00 |
| Brindes | (7.497,00) | 0,00 |
| Crachá | (348,00) | 0,00 |
| Diárias | (6.438,00) | 0,00 |
| Display Acrílico | (578,00) | 0,00 |
| Hospedagem | (109.707,50) | 0,00 |
| Impressões | (5.017,50) | 0,00 |
| Mestre de Cerimônia | (4.000,00) | 0,00 |
| Refeições | (85.414,10) | 0,00 |
| Serviços de Recepção | (3.552,00) | 0,00 |
| Serviços de Fotógrafos | (6.900,00) | 0,00 |
| Transporte | (300,00) | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAIS DOS RECURSOS UTILIZADOS NO PERÍODO | (225.423.912,81) | (119.523.795,09) |
| SALDO ATUAL DOS RECURSOS | 284.988.487,30 | 313.727.934,27 |

## NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do CBC em 31/12/2019 tem saldos compostos conforme demonstração abaixo:

| COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Ajuste de Elementos Ativos | 443.913,25 | 456.548,63 |
| Superavit/ (Deficit) Acumulado | 1.211.735,84 | 971.217,87 |
| Superavit/ (Deficit) Do Exercício | 370.692,38 | 240.517,97 |
| Total | 2.026.341,47 | 1.668.284,47 |

## NOTA 17 - RECEITA LÍQUIDA - RECURSOS PRÓPRIOS

| COMPOSIÇÃO DA RECEITA LIQUIDA | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Contribuições Recebidas de Clubes | 1.153.799,75 | 1.100.971,00 |
| Total | **1.153.799,75** | 1.100.971,00 |

## NOTA 18 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

| DESPESAS ADMINIST. - RECURSOS PRÓPRIOS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Alimentação | (42.947,70) | (31.361,11) |
| Aluguel Maquinas e Equipamentos | (3.078,00) | 0,00 |
| Assessoria Jurídica | (34.900,00) | 0,00 |
| Assinatura de Comunicação Virtual | (5.054,20) | (840,00) |
| Baixa de Ativo Deteriorado | (1.241,58) | 0,00 |
| Baixa de Ativo Doado | (2.515,81) | 0,00 |
| Bens de Pequeno Valor | (138,00) | 0,00 |
| Brindes | (39.349,50) | (20.722,00) |
| Cartório | (1.911,73) | (1.947,71) |
| Certificado Digital Serasa | 0,00 | (574,10) |
| Condução, Táxi e Estacionamento | (6.987,82) | (10.092,28) |
| Confecção de Crachas | (250,00) | 0,00 |
| Conservação | (11.574,24) | (14.239,20) |
| Convênio Odontológico | (1.810,00) | 0,00 |
| Copa e Cozinha | (2.357,99) | (1.481,19) |
| Correios e Telégrafos | (1.389,37) | (1.281,03) |



Publicação no DOU (8262076) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 248

| | | |
|---|---|---|
| Desenvolvimento de Site | 0,00 | (5.200,00) |
| Desenvolvimento Sistema Sipro | (18.488,90) | 0,00 |
| Despesas com Encadernações | (1.925,99) | (1.895,40) |
| Eventos Internos | (53.228,64) | (32.475,94) |
| Gastos com Inscrições de Congresso | (108.042,60) | 0,00 |
| Impressos e Materiais de Expediente | (13.666,28) | (16.975,45) |
| Informática | (1.646,21) | (6.895,51) |
| Link Ponto a Ponto | (3.920,00) | 0,00 |
| Manutenção de Equipamentos | (11.199,43) | (1.827,00) |
| Máquinas e Equipamentos | 0,00 | (1.118,80) |
| Materiais de Escritório | (2.915,45) | (2.292,11) |
| PCMSO E PPRA | (117,00) | (620,00) |
| Processo Trabalhista | 0,00 | (176.672,21) |
| Prova Digital Relatório | 0,00 | (250,00) |
| Public Atos Resoluções e Editais | (376,50) | (101.043,05) |
| Registro de Dominio | 0,00 | (608,00) |
| Relatório Gestão Diretoria | (16.153,75) | (5.811,00) |
| Seguro Empresarial | (8.871,42) | (8.612,62) |
| Taxas | (1.955,77) | (1.817,44) |
| Telefonia | (2.384,71) | (29.266,01) |
| Termo de Cooperação | (24.000,00) | (24.000,00) |
| Uniformes | (727,80) | (219,60) |
| Viagens | (79.120,46) | (13.687,44) |
| Video Institucional | (2.357,00) | 0,00 |
| TOTAL | (506.603,85) | (513.826,20) |

| SALÁRIOS E BENEFICIOS - SEDE - REC. PRÓPRIOS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| 13º SALÁRIO | (2.828,28) | (4.595,98) |
| Autônomos | (23.708,52) | 0,00 |
| Férias | (11.455,63) | (13.198,73) |
| FGTS S/13o SALARIO | (918,32) | (499,70) |
| FGTS S/Férias | (301,68) | (1.055,90) |
| FGTS S/Folha Mês | (2.629,65) | (2.896,14) |
| FGTS S/Rescisões A Recolher | 0,00 | (560,30) |
| INSS S/13o SALARIO | (721,32) | (1.382,36) |
| INSS S/Férias | (961,56) | (3.365,69) |
| INSS S/Folha Mês | (14.377,64) | (11.233,46) |
| PIS S/13o SALARIO | (42,46) | (100,15) |
| PIS S/Férias | (37,68) | (132,01) |
| PIS S/Folha Mês | (328,68) | (370,77) |
| Salários E Ordenados | (31.865,52) | (42.129,37) |
| Saldo De Salário Nas Rescisões | 0,00 | (5.837,30) |
| Total | (90.176,94) | (87.357,86) |

| SALÁRIOS E BENEFICIOS -SUBSEDE-REC.PRÓP. | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| 13º SALÁRIO | (2.828,28) | (2.828,29) |
| Férias | (3.771,00) | (5.028,07) |
| FGTS S/13o SALARIO | (339,45) | (292,27) |
| FGTS S/Férias | (301,68) | (326,82) |
| FGTS S/Folha Mês | (2.742,78) | (1.546,12) |
| INSS S/13o SALARIO | (721,32) | (721,26) |
| INSS S/Férias | (961,56) | (1.041,73) |
| INSS S/Folha Mês | (9.381,88) | (5.271,68) |
| PIS S/13o SALARIO | (42,46) | (48,35) |
| PIS S/Férias | (37,68) | (40,84) |
| PIS S/Folha Mês | (342,83) | (193,25) |
| Salários E Ordenados | (32.274,04) | (18.383,95) |
| Total | (53.744,96) | (35.722,63) |
| TOTAL GERAL | (650.525,75) | (636.906,69) |

NOTA 19 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - RECURSOS PRÓPRIOS

| DESPESAS DE SERV DE TERC. - REC. PRÓPRIOS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Engenharia - avaliação | (16.500,00) | 0,00 |
| Aluguel de Terreno para Reforma | (25.496,52) | (25.328,39) |
| Eventos | (64.836,77) | (46.107,11) |
| Frete | (2.351,22) | (278,11) |
| Gastos com Troféus e Medalhas Edital 7 | 0,00 | (37.244,84) |
| Gastos Gerais | 0,00 | (908,98) |
| Internet, Hospedagem e Licenças | (3.936,27) | (31.856,38) |
| ISSQN | (43,01) | (248,01) |
| Manutenção Sistema de Controle Financeiro | (8.916,79) | (13.358,00) |
| Medicamentos | (437,02) | (293,30) |
| Monitoramento e Segurança | (8.533,76) | (7.801,08) |
| Passagens Aéreas | (2.805,72) | (14.591,44) |
| Serviços Gerais - Terceirizados PF | (2.194,64) | (38.070,78) |
| Serviços Gerais - Terceirizados PJ | (23.086,82) | (12.271,94) |
| Treinamento | (4.141,00) | 0,00 |
| Viagens e Estadias | 0,00 | (3.059,75) |
| TOTAL GERAL | (163.279,54) | (231.418,11) |

NOTA 20 - DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS

| COMPOSIÇÃO-DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Depreciação e Amortização | (30.864,63) | (32.201,46) |
| Total | (30.864,63) | (32.201,46) |

NOTA 21 - DESPESAS FINANCEIRAS - RECURSOS PRÓPRIOS

| COMPOSIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Despesas Bancarias | (1.741,58) | (1.475,70) |
| Juros Pagos ou Incorridos | (46,23) | (120,83) |
| Total | (1.787,81) | (1.596,53) |

NOTA 22 - RECEITAS FINANCEIRAS - RECURSOS PRÓPRIOS

| COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS FINANCEIRAS | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| Rendimento de Aplicação | 52.265,30 | 34.884,09 |
| Descontos Obtidos | 729,43 | 2,76 |
| Juros Ativos | 10.194,25 | 4.715,00 |
| Variação Monetária Ativa | 0,16 | 2.067,91 |
| Variação UFIC | 161,22 | 0,00 |
| Total | 63.350,36 | 41.669,76 |

NOTA 23 - SEGUROS

| Seguradora | Vencimento | Valor Segurado | Objeto do Seguro |
|---|---|---|---|
| Zurich Minas Brasil Seguros S/A | 14/02/20 | 4.210.000,00 | Sede - patrimonial e bens |
| Berkley Intl. do Brasil Seguros S.A | 15/07/20 | 3.000.000,00 | Responsabilidade civil |
| Sompo Seguros | 31/10/20 | 1.081.701,66 | Subsede - patrimonial e bens |
| Excelsior Seguros | 31/08/20 | 1.838.631,03 | Seguro de vida em grupo |
| Maximiza Corretora de Seguros | 02/07/20 | 1.735.525,13 | Seguro Predial - subsede |

Campinas, 31 de janeiro de 2020.
JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente do CBC / CPF: 006.061.039-53 LILIAN RICCI GHIZZI
Contadora - CRC - 1SP202770/O-1

"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS".

Aos Administradores do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC - Campinas SP.

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, emitidas para fins comparativos, foram por nós examinadas e emitimos relatório em 08 de fevereiro de 2019 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Atividades.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Atividades e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Atividades e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Atividades, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



Publicação no DOU (8262076) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 249

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas-SP, 24 de fevereiro de 2020.
STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP
CNPJ 07.791.963/0001-08 -CRC2SP023856/O-1

ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA
Sócio Responsável
CTCRC1SP242826/O-3

## CONSELHO EDUCACIONAL DA CONVENÇÃO BATISTA PARANAENSE

### FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DO PARANÁ

FACULDADES BATISTA DO PARANÁ
CONSELHO EDUCACIONAL DA CONVENÇÃO BATISTA PARANAENSE
CNPJ: 76.706.936/0001-02

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados oitenta e oito diplomas no período de 01/02/2020 a 29/02/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: livro BT EAD 01-A, registros n. 202 a 205, 207 a 211, 213, 215 a 219, 221 a 222, 225 a 229, 231 a 250, 252 a 255, 257 a 260, 269 a 277; livro BT 01-A, registros n. 299 a 330.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://fabapar.com.br.

Curitiba-PR, 16 de março de 2020.
JAZIEL GUERREIRO MARTINS
Diretor Geral

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante. Participante e vencedor: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

Montes Claros-MG, 6 de abril de 2020
ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Participante e vencedor: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

Montes Claros-MG, 6 de abril de 2020
EDMARCIO MOURA LEAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - torna pública - que a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições e com base no instrumento convocatório, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020, CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS. Vem através deste, informar as empresas ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, SELT ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA REMO LTDA, e o consórcio entre as empresas ULTRA ENERGIA LTDA e ENGELIG MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, que os envelopes de Propostas das referidas empresas serão abertos no dia 15 de abril de 2020 às 13hrs.

Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

Torna público Proc. 8/20 - Pregão Eletrônico 2/20 - Aquisição de móveis escolares- Entrega das Propostas: a partir 13/04/20, 8h-Abertura das Propostas: 24/04/20, 9h - no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Torna público Proc. 9/20-Pregão Eletrônico 3/20 - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza-Entrega das Propostas: a partir 13/04/20, 8h - Abertura das Propostas: 24/04/20, 13h30 - no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO 4/2020**

Torna público Procedimento Licitatório 10/20-Pregão Eletrônico 4/20-Contratação de serviços de administração, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva da frota- Entrega das Propostas: a partir de 13/04/20, 8h - Abertura das Propostas: 27/04/20, 08h30 - no site www.portalde compraspublicas.com.br. licitacoescodanorte@gmail.com, www.codanorte.mg.gov.br.

Montes Claros-MG, 6 de abril de 2020.
NÁDIA PATRÍCIA DE SOUZA
Pregoeira

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - SRP**

Processo: Nº 343/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020. Data de Abertura: 14/04/2020 às 10:00 hrs. Objeto: Registrar preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Teste COVID-19.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br ou por solicitação via email pregoeira@cisbaf.org.br do CISBAF para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, a partir de 07/04/2020.

PAULA MARTINS
Pregoeira

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para aquisição de KIT para teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA - teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (Insumos e acessórios). Propostas e lances até às 08h50min do dia 15/04/2020.

Edital e mais informações podem ser obtidos no CISVALE, site: www.cisvalerp.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: cisvale@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul-RS, 6 de abril de 2020
CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

Pregão eletrônico; Tipo: Menor Preço por lote; Objeto: Concessão de Licença de Uso de Software de Gestão de Licitação e Compras Compartilhadas; Data da disputa: 27/04/2020 às 10:00 horas - Acolhimento das propostas a partir de 07/04/2020 às 10:00 horas até 27/04/2020 às 09:45min - Horário de Brasília. Site: Licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Dr. Paulo Falcão, 1.143 - Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 8 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas ou através do e-mail marceloernesto@conisul.com.br.

Maceió-AL, 6 de abril de 2020.
MARCELO ERNESTO
Pregoeiro

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE SOBRAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral - CPSMS, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação N° 01.04.2020-CP. Do Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de testes rápido para detecção do coronavírus, a serem destinados aos colaboradores de saúde e habitantes da Microrregião de Sobral através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. Favorecido: Fernando Souza Cavalcante. Do Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e nos artigos 4º



Publicação no DOU (8262076) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 250

Gmail

Luciana Amorim <luamorimarquitetura@gmail.com>

# ENC: Diligência CBC 2019

**Gianna Lepre Perim** <gianna.perim@cbclubes.org.br> 27 de julho de 2020 21:58
Para: "luamorimarquitetura@gmail.com" <luamorimarquitetura@gmail.com>
Cc: Delvair Rodrigues Trindade <delvair.rodrigues@cbclubes.org.br>

Boa noite Luciana,

Seguem as mensagens enviadas para seu email da Secretaria.

Obrigada!

Att,

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Campinas: R. Açaí, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587
Brasília: SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

**Gianna Lepre Perim**
Gerente Geral de Planejamento e Governança
Tel.: (19) 3514-6804
gianna.perim@cbclubes.org.br
www.cbclubes.org.br

---

**De:** Gianna Lepre Perim
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de julho de 2020 21:50
**Para:** Luciana Queiroz de Amorim <luciana.amorim@terceirizado.cidadania.gov.br>
**Cc:** Fábio Marcelo Gonçalves <fabio.goncalves@cidadania.gov.br>; Luis Roberto de Moraes Duarte <luis.duarte@cidadania.gov.br>; Delvair Rodrigues Trindade


E-mail resposta diligência (8412436) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 251

<delvair.rodrigues@cbclubes.org.br>
**Assunto:** ENC: Diligência CBC 2019
**Prioridade:** Alta

Boa noite Luciana,

Reenvio mensagem encaminhada na sexta-feira às 11h22.

Não sei o que houve, coloquei em resposta ao seu e-mail que originou a diligência.

Por gentiliza, confirme o recebimento.

Muito Obrigada!

Att,

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Campinas: R. Açaí, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587
Brasília: SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

**Gianna Lepre Perim**
Gerente Geral de Planejamento e Governança
Tel.: (19) 3514-6804
gianna.perim@cbclubes.org.br
www.cbclubes.org.br

---

**De:** Gianna Lepre Perim
**Enviada em:** sexta-feira, 24 de julho de 2020 11:22
**Para:** Luciana Queiroz de Amorim <luciana.amorim@terceirizado.cidadania.gov.br>
**Cc:** Fábio Marcelo Gonçalves <fabio.goncalves@cidadania.gov.br>; Luis Roberto de Moraes Duarte <luis.duarte@cidadania.gov.br>; Delvair Rodrigues Trindade <delvair.rodrigues@cbclubes.org.br>
**Assunto:** RES: Diligência CBC 2019
**Prioridade:** Alta


E-mail resposta diligência (8412436) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 252

Prezada Luciana,

Considerando o prazo estabelecido, seguem os esclarecimentos aos pontos abordados na diligência:

**1 – Apresentar o somatório dos valores gastos formalizados de programas/ projetos, além dos gastos de aplicação descentralizada, somado às despesas administrativas (para justificar o saldo remanescente). Esclarecer que a diferença apurada foi usada a partir de saldo remanescente do exercício anterior de 2018 (comprovar através de memória de Cálculo);**

Apresentamos anexa planilha com a memória de cálculo com o saldo remanescente de 2018 (anexamos também a publicação no D.O.U. em 09/04/2019, com destaque para os saldos das disponibilidades em poupança em 31/12/2018), somado aos valores arrecadados em 2019, e os gastos efetivados em 2019 com Execução Descentralizada, Execução Direta e Despesas Administrativas, que justificam a diferença apurada entre os valores arrecadados e os valores gastos em 2019. Apresentamos ainda um quadro resumo (segunda aba da mesma planilha) para facilitar o entendimento, apontando inclusive o saldo remanescente ao final de 2019.

Cabe registrar que o saldo de 2019 já se encontra comprometido para execução em 2020. Conforme publicado no D.O.U, e divulgado no site do CBC, encontra-se em andamento o Edital 08 voltado à viabilização de Equipes Técnicas e Multidisciplinares, no valor de R$130 milhões, sendo R$105 milhões do saldo do esporte olímpico e 25 milhões do saldo do esporte paralímpico. Já para a execução direta, estão previstos em torno de 69 milhões para viabilizar os Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI (olímpico e paralímpico).

**2 - Enviar também em formato de excel a tabela com os gastos mensais arrecadados referente ao ano de 2019.**

Conforme solicitado, enviamos o arquivo em excel do Anexo I, com os valores arrecadados mensalmente no Ano de 2019.

De forma complementar, anexamos também o arquivo em excel das despesas administrativas constantes no Ofício n° 227/2020 - PRES/CBC, enviado em 31/03/2020.

Esperando ter esclarecido os apontamentos, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Att,


E-mail resposta diligência (8412436) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 253

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Gianna Lepre Perim
Gerente Geral de Planejamento e Governança
Tel.: (19) 3514-6804
gianna.perim@cbclubes.org.br
www.cbclubes.org.br

Campinas: R. Açaí, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587
Brasília: SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

**De:** Luciana Queiroz de Amorim <luciana.amorim@terceirizado.cidadania.gov.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 20 de julho de 2020 10:45
**Para:** Gianna Lepre Perim <gianna.perim@cbclubes.org.br>
**Cc:** Fábio Marcelo Gonçalves <fabio.goncalves@cidadania.gov.br>; Luis Roberto de Moraes Duarte <luis.duarte@cidadania.gov.br>
**Assunto:** Diligência CBC 2019

Prezados, bom dia,

Em análise ao relatório de aplicação de recursos do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), constatamos alguns pontos de dúvidas que gostaríamos de esclarecer por meio de uma prestação complementar dos itens a seguir:

1 – Apresentar o somatório dos valores gastos formalizados de programas/ projetos, além dos gastos de aplicação descentralizada, somado às despesas administrativas (para justificar o saldo remanescente). Esclarecer que a diferença apurada foi usada a partir de saldo remanescente do exercício anterior de 2018 (comprovar através de memória de Cálculo);

2 - Enviar também em formato de excel a tabela com os gastos mensais arrecadados referente ao ano de 2019.

Aguardamos que as informações e os documentos sejam providenciados e enviados até dia 24/07/2020, para darmos prosseguimento na análise do relatório.


E-mail resposta diligência (8412436) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 254

Atenciosamente,

LUCIANA AMORIM
**ANALISTA ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO**

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

(61) 3429-6932

luciana.amorim@terceirizado.cidadania.gov.br

---

**4 anexos**

**Portaria 166 - Memória de Cálculo e Resumo.xlsx**
36K

**PUBLIC DOU_ Demonstrações Financeiras 2018.pdf**
520K

**Anexo I P 166 - Quadro Resumo Recursos Arrecadados - Lei 13756-2018.xlsx**
29K

**Portaria 166 - Resumo das Despesas Administrativas - 2019.xlsx**
30K


E-mail resposta diligência (8412436) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 255

## BREITENER JARAQUI S/A

CNPJ: 07.387.573/0001-69 - NIRE: 13300006188

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Breitener Jaraqui S.A. a se reunirem, na forma do artigo 45º de seu Estatuto Social, em Assembleia Geral, a realizar-se em 22/04/2019, às 14 horas, na sua sede social, localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 10.469, Tarumã, CEP 69041-025, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Pauta da AGO

(i) aprovação das Contas da Administração, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis com suas Notas Explicativas, relativas ao exercício social findo em 31/12/2018, acompanhadas do Relatório da KPMG Auditores Independentes;

(ii) proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018.

Manaus-AM, 5 de abril de 2019.
FERNANDO HOMEM DA COSTA FILHO
Diretor-Presidente

CLODIANA BRESCOVIT ALVES
Diretora Financeira

## BREITENER TAMBAQUI S.A.

CNPJ/MF nº 07.390.807/0001-27 - NIRE 13300006170

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Breitener Tambaqui S.A. a se reunirem, na forma do artigo 45º de seu Estatuto Social, em Assembleia Geral, a realizar-se em 22/04/2019, às 16 horas, na sua sede social, localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Solimões, 2257, Bairro Mauazinho, CEP 69075-715, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Pauta da AGO

(i) aprovação das Contas da Administração, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis com suas Notas Explicativas, relativas ao exercício social findo em 31/12/2018, acompanhadas do Relatório da KPMG Auditores Independentes;

(ii) proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018.

Manaus/Am, 5 de abril de 2019.
FERNANDO HOMEM DA COSTA FILHO
Diretor Presidente

CLODIANA BRESCOVIT ALVES
Diretora Financeira

## COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado do Rio de Janeiro convoca todos os ocupantes do cargo Analista Judiciário, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, vinculados ao Poder Judiciário da União com jurisdição na base territorial do Estado do Rio de Janeiro, abrangido pelos Municípios descritos no item 1, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do citado Sindicato e demais itens da Pauta, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 14:00 horas, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, tendo como local a Av. Rio Branco, 156, 4º andar, Conjunto 402, Ala C, Centro, cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.040-003 para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Discussão, votação e apuração de votos, sendo a aprovação por maioria simples dos presentes e inscritos, sobre a fundação do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado do Rio de Janeiro (SINDOJAF-RJ), por dissociação do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro (SISEJUFE-RJ), CNPJ 35.792.035/0001-95, ou de qualquer outro sindicato que por ventura tenha como objetivo representar a categoria genérica dos servidores do Poder Judiciário da União no Estado do Rio de Janeiro, que representará tal categoria na base territorial do Estado do Rio de Janeiro, abrangido pelos seus Municípios, a saber: Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Itaguaí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Rio de Janeiro (capital), Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São João de Meriti, São José de Ubá, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios, Valença, Varre-Sai, Vassouras e Volta Redonda; 2) Discussão, leitura e aprovação do Estatuto Social do SINDOJAF-RJ; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal do SINDOJAF-RJ; 4) Assuntos gerais pertinentes ao SINDOJAF-RJ. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019

DENIS LOPES DE SOUZA
CPF: 005.842.047-95
Presidente da Comissão Pró-Fundação

Rua Senador Dantas, nº 75, sala 2113 - Rio de Janeiro

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 78/2019**

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482,319/0001-61; Objeto: Aberto de Tênis de Mesa Paralímpico Eslovênia 2019. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos das Leis nº 10.264/2001 e nº 13.146/2015; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais); Vigência: 08/04/2019 à 15/06/2019; Data da Assinatura: 01/04/2019; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e Alaor Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo Nº: 0237/2019.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 77/2019**

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Uberlândia Wheelchair Tennis Open 2019; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos das Leis nº 10.264/2001 e nº 13.146/2015; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais); Vigência: 03/04/2019 à 14/05/2019; Data da Assinatura: 28/03/2019; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB e Rafael Bittencurt Westrupp -CPF: 030.280.349-13 - Presidente/CBT; Processo Nº: 0236/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL. - CNPJ: 28.196.889/0001-43; Processo: 0433/2018; Objeto: Alteração: Cláusula Primeira, o prazo de vigência será de 24 meses contados a partir de 01 de março de 2019, as demais cláusulas permanecem inalteradas; Assinatura do Termo 15/03/2019.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comitê Paralímpico Brasileiro
Processo 148/18; Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de Café, Chá, Açúcar e insumos do gênero alimentício; Ata n° 11/CPB/2019; Detentora: ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ: 14.770.109/0001-12; Valor total R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Assinatura da Ata: 26/03/2019; Vigência: 12 meses.

## COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

CNPJ 00.172.849/0001-42

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018**

BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em reais
ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| **DESCRIÇÃO** | NE | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | 315.651.968,05 | 287.077.077,30 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4 | 315.414.364,94 | 286.853.673,27 |
| Imp. e Contribuições a Recuperar | 5 | 3.391,29 | 4.232,81 |
| Despesas de Períodos Futuros | 6 | 5.432,33 | 7.329,50 |
| Adiantamento de Férias | 7 | 157.061,56 | 139.087,30 |
| Cauções e Depósitos | 8 | 68.152,17 | 67.653,70 |
| Valores a receber | 9 | 3.565,76 | 5.100,72 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | **1.677.460,75** | 1.640.870,19 |
| Imobilizado | 10 | 1.561.905,90 | 1.424.870,51 |
| Intangível | 10 | 115.554,85 | 144.921,13 |
| Outros Ativos | 11 | 0,00 | 71.078,55 |
| TOTAL DO ATIVO | | **317.329.428,80** | **288.717.947,49** |
| | | | |
| DESCRIÇÃO | | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
| PASSIVO CIRCULANTE | NE | 315.661.144,33 | 287.290.180,99 |
| Fornecedores de Merc. e Serviços | 12 | 124.304,53 | 487.965,44 |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais | 13 | 1.540.440,95 | 1.812.119,16 |
| Impostos e Contrib. Retidos a Recolher | 14 | 268.464,59 | 279.097,72 |
| Recursos das Leis 9.615/98 e 13.756/18 | 15 | 313.727.934,26 | **284.710.998,67** |
| Rec. e Rend. Leis 9.615/98 e 13.756/18 | 15 | 385.008.226,07 | 336.658.134,84 |
| Rec. e Rend. Leis 9.615/98 e 13.756/18 | 15 | 64.152.434,98 | 61.454.020,25 |
| Descentralizações para Clubes | 15 | (86.049.152,76) | (80.579.554,66) |
| Exec. Direta-Agências de Viagens (CBIs) | 15 | (26.898.124,05) | (12.806.542,52) |
| Despesas administrativas | 15 | (15.908.931,70) | (16.518.672,25) |
| Descentralizações para CBDE | 15 | (6.576.518,28) | (3.496.386,99) |
| PATRIM**ÔNIO LÍQUIDO** | **16** | 1.668.284,47 | **1.427.766,50** |
| Superávit/(Déficit) Acumulado | | 971.217,87 | 791.442,80 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | | 456.548,63 | 466.640,15 |
| Superávit/(Déficit) do Período | | 240.517,97 | 169.683,55 |
| **TOT.PASSIVO + PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | **317.329.428,80** | **288.717.947,49** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/(DÉFICIT) - Valores em Reais

| DESCRIÇÃO | NE | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|---|---|---|
| RECEITA L**ÍQUIDA** | 17 | 1.100.971,00 | **725.788,60** |
| RESULTADO OPERACIONAL **LÍQUIDO** | | 1.100.971,00 | **725.788,60** |
| Despesas Administrativas | 18 | (636.906,69) | (254.217,37) |
| Outras Despesas Operacionais | 19 | (231.418,11) | (283.942,42) |
| Depreciações e Amortizações | 20 | (32.201,46) | (52.541,55) |
| RES**ULT. OPCL. ANTES DO RES. FINANC.** | | **200.444,74** | **135.087,26** |
| Despesas Financeiras | 21 | (1.596,53) | (1.877,46) |
| Receitas Financeiras | 22 | 41.669,76 | 36.473,75 |
| SUPERÁVIT/(DÉFICIT) FINAL | | 240.517,97 | **169.683,55** |
| SUPERÁVIT/(**DÉFICIT) DO PERIODO** | | **240.517,97** | **169.683,55** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Valores em Reais

| DESCRIÇÃO | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| 1) C**x. Líq. Gerado p/Ativid. Operacionais:** | 28.891.973,12 | **55.311.753,15** |
| Resultado do Exercício - Lucro/(Prejuízo) | 240.517,97 | 169.683,55 |
| (+) Depreciações e Amortizações | 223.612,34 | 195.619,19 |
| Resultado do Exercício Ajustado | 464.130,31 | **365.302,74** |
| Aumento (Redução) no Ativo **Circulante** | 56.879,47 | **(74.011,44)** |
| Impostos e Contribuições a Recuperar | 841,52 | (67,33) |
| Despesas de Períodos Futuros | 1.897,17 | 213,09 |
| Outros Ativos | 54.140,78 | (74.157,20) |
| Aumento (Redução) no **Passivo Circulante** | **28.370.963,34** | **55.020.461,85** |
| Fornecedores | (363.660,91) | 226.055,33 |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais | (271.678,21) | 228.361,24 |



Publicação no DOU Demonstrações financeiras 2018 (8412787) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 256

| | | |
|---|---|---|
| Impostos e Contribuiç. Retidos a Recolher | (10.633,13) | 57.867,65 |
| Recursos Leis 9.615/98 e 13.756/18 | 48.350.091,23 | 54.508.177,63 |
| Apuração Saldo-Leis 9.615/98 e 13.756/18 | (19.333.155,64) | 0,00 |
| 2) **Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento** | (331.281,45) | **(58.859,83)** |
| Imobilizado - Aquisição | (331.281,45) | (58.859,83) |
| CX**. EQUIV.GERADOS NO PERÍODO (1 + 2)** | 28.560.691,67 | **55.252.893,32** |
| ( + ) C**AIXA E EQUIV. DE CAIXA NO INÍCIO DO PERIODO** | 286.853.673,27 | 231.600.779,95 |
| (=) C**AIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FIM DO PERIODO** | 315.414.364,94 | **286.853.673,27** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - Valores em Reais

| DESCRI**ÇÃO** | **Superávit / (Déficit)** Acumulado | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Superávit / (Déficit) do **Período** | **Patrimônio Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2016** | **828.252,22** | **466.640,15** | **(36.809,42)** | **1.258.082,95** |
| Transf de Resultado do Exerc. Anterior | (36.809,42) | 0,00 | 36.809,42 | **0,00** |
| Aj. Exerc.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Res. do Exercício | 0,00 | 0,00 | 169.683,55 | 169.683,55 |
| Ajuste Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em 31/12/2017** | **791.442,80** | **466.640,15** | **169.683,55** | **1.427.766,50** |
| Transf de Resultado do Exerc. Anterior | 169.683,55 | 0,00 | (169.683,55) | 0,00 |
| Aj.Exerc.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Res. do Exercício | 0,00 | 0,00 | 240.517,97 | 240.517,97 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | **10.091,52** | (10.091,52**)** | **0,00** | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2018 | **971.217,87** | 456.548,63 | 240.517,97 | 1.668.284,47 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - Valores em Reais

| RECURSOS PR**ÓPRIOS** | **Valor R$** | |
|---|---|---|
| | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| 1 Receitas | 1.100.971,00 | 725.788,60 |
| 1.1 Contribuições Associativas | 1.100.971,00 | 725.788,60 |
| 2 Insumos Adquiridos de Terceiros | 868.324,80 | 538.159,79 |
| 2.1 Mat.,energia, serv. terceiros e outros | 868.324,80 | 538.159,79 |
| 3 Valor Adicionado Bruto (1 - 2) | 232.646,20 | 187.628,81 |
| 4 Depreciação e Amortização | 32.201,46 | 52.541,55 |
| 5 Valor **Adic. Líq.Produzido pela Ent (3-4)** | 200.444,74 | **135.087,26** |
| 6 V**alor Adic. Recebido em Transferência** | (41.669,76) | **(36.473,75)** |
| 6.1 Receitas Financeiras | (41.669,76) | (36.473,75) |
| 7 V**alor Adic. Total a Distribuir (5 + 6)** | 158.774,98 | **98.613,51** |
| 8 Distribuição do Valor Adicionado | 242.114,50 | **171.561,01** |
| 8.1 Remun**eração de capitais de terceiros** | 1.596,53 | **1.877,46** |
| 8.1.1 Juros | (120,83) | 0,00 |
| 8.1.2 Despesas bancárias | 1.475,70 | 1.877,46 |
| 8.2 Remuneração de capitais próprios | 240.517,97 | **169.683,55** |
| 8.2.1 Superávit - (Déficit do Exercício) | 240.517,97 | 169.683,55 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras
"NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS"

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, fundado em 09 de novembro de 1990, é uma associação sem fins econômicos, de natureza desportiva, social, cultural e representativa, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo e sub sede em Brasília, Distrito Federal. O principal objetivo da associação é amparar os legítimos interesses dos Clubes Esportivos Sociais, bem como representá-los no planejamento das atividades do esporte de seu subsistema específico, em todo o território nacional, em cumprimento às alterações lançadas pela Lei 12.395 de 16 de março de 2011, que introduziram o CBC como integrante do Sistema Nacional do Desporto, e conforme inciso VII do artigo 13 da Lei n° 9.615 de 24 de março de 1998, que instituiu normas gerais sobre desporto, regulamentada pelo Decreto n° 7.984, de 8 de abril de 2013, e Lei 13.756 de 12 de dezembro de 2018. Para a consecução de seus objetivos, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC administra recursos provenientes de contribuições associativas e dos recursos dos concursos de prognósticos das loterias federais

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na preparação das suas demonstrações contábeis, o CBC seguiu as práticas adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC n° 1409/12 que trata das Entidades sem Fins Lucrativos. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações contábeis foram as seguintes:

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa.

Montantes mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados pelo valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não apresentam risco de mudança significativa de valor.

3.2 - Reconhecimento de Receitas

O reconhecimento das receitas do exercício é feito pelo regime de caixa, enquanto que as despesas, pelo regime de competência. Sendo o CBC uma Associação, as receitas não são previsíveis

3.3 - Valores a Receber

As contas a receber registram os valores a receber de fornecedores, oriundos de créditos a favor do CBC.

3.4 - Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

3.5 - Imposto de Renda e Contribuição Social

Como associação, sendo uma instituição sem fins lucrativos, o CBC está isento do IRPJ e CSLL.

3.6 - Uso de Estimativas

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com as práticas contábeis requerem que a administração faça estimativas que podem afetar o valor de ativos e passivos divulgados na data das demonstrações e os valores de receitas e despesas reportados para o período auditado.

Foi feita pela administração, a estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado e, para outros ativos e passivos são realizadas quando aplicáveis. Podem ocorrer diferenças entre os resultados reais e os estimados.

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens.

3.7 - Apuração do Resultado

A apuração do superávit/(déficit) é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente recebidas, por serem decorrentes de contribuições associativas e de verbas recebidas de entidade públicas

NOTA 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta representada pelo caixa propriamente dito, quando aplicável, pelos bancos, contas de movimento e pelas aplicações financeiras com resgate de até 90 dias, conforme quadro demonstrativo abaixo.

| COMP**OS. CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| 4.1 RECURSOS PR**ÓPRIOS** | | |
| Caixa Geral | 1.852,67 | 909,35 |
| Banco Conta **Movim. Rec. Próprios** | 27.580,41 | 49.365,39 |
| Aplic Financeiras Rec Prop | 905.371,39 | **545.487,30** |
| CEF CDB Flex CONTA | 905.371,39 | 545.487,30 |
| Total | **934.804,47** | **595.762,04** |
| 4.2 REC**URSOS ORIUNDOS DAS LEIS 9.615/98 E 13.756/18** | **0,07** | **386.141,93** |
| CEF DEVOL RECURSOS LEI 9.615/98 | 0,01 | 0,01 |
| CEF 2259-0 LEI 9615/98 | 0,01 | 386.141,87 |
| CEF ESP OLÍMPICO CC 2502-5 | 0,01 | 0,01 |
| CEF ESP OLÍMPICO CC 2503-3 | 0,01 | 0,01 |
| CEF ESP OLÍMPICO CC 2504-1 | 0,01 | 0,01 |
| CEF ESP OLÍMPICO CC 2507-6 LEI 13756/18 | 0,01 | 0,01 |
| CEF VERBAS ADMINISTRATIVAS | 0,01 | 0,01 |
| **Aplic Financ Recursos Terceiros** | **106.976.965,64** | **285.871.769,30** |
| Aplic Finan Rec Lei**s 9.615/98 e 13.756/18** | **106.976.965,64** | **148.593.375,01** |
| BB POUP ESPORTE OLÍMPICO | 0,00 | 8.310.758,85 |
| BB POUP ESPORTE PARALÍMPICO | 5.102.839,64 | 4.590.628,17 |
| BB POUP VERBA ADMINISTRATIVA | 1.873.046,03 | 1.681.011,80 |
| CEF POUP ESP OLIMPICO LEI 13756/18 | 13.615.317,72 | 0,00 |
| CEF POUP ESPORTE OLIMPICO 61400-1 | 0,00 | 19.325.647,26 |
| CEF POUP ESPORTE OLIMPICO 61399-4 | 0,00 | 34.925.793,65 |
| CEF POUP ESPORTE PARALÍMPICO | 59.588.764,27 | 48.568.208,17 |
| CEF POUP VERBAS ADMINISTRATIVAS | 26.796.997,98 | 31.191.327,11 |
| Valores **Comprometidos a Utilizar** | 207.502.594,76 | **137.278.394,29** |
| BB DESP.ADM. RECURSOS HUMANOS | 8.713.914,35 | 7.200.000,00 |
| BB DESP.ADM.PARA INFRAESTRUTURA | 1.177.000,00 | 2.200.000,00 |
| BB POUP ESPORTE OLÍMPICO EDITAL 7 | 13.408.944,65 | 2.878.602,69 |
| BB POUP ESPORTE OLÍMPICO EDITAL 6 | 24.823.926,82 | 24.823.926,82 |
| BB POUP ESPORTE PARALÍMPICO EDITAL 6 | 3.720.130,68 | 3.720.130,68 |
| CEF POUP ESP OLÍMPICO 61399-4 EDITAL 7 | 32.565.911,05 | 0,00 |
| CEF POUP ESP OLÍMPICO 61400-1 EDITAL 7 | 20.554.593,88 | 0,00 |
| CEF POUP ESP OLÍMPICO 61402-8 EDITAL 6 | 35.618.184,26 | 35.618.184,26 |
| CEF POUP ESP OLÍMPICO 61402-8 EDITAL 7 | 64.828.538,15 | 58.746.098,92 |
| CEF POUP ESP PARALÍMP. 61401-0 EDITAL 7 | 2.091.450,92 | 2.091.450,92 |
| Total | **314.479.560,47** | **286.257.911,23** |
| **Total Geral** | **315.414.364,94** | **286.853.673,27** |

NOTA 5 - Impostos e Contribuições a Recuperar

| ISSQN a Recuperar | **31/12/2018** | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| **Total** | **3.391,29** | **4.232,81** |

NOTA 6 - Despesas de Períodos Futuros

| DESPESA**S DE PERÍODOS FUTUROS** | **31/12/2018** | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Prêmios de Seguros a Vencer **Recursos Leis 9.615/98 e 13.756/18** | **3.129,59** | **2.601,76** |
| Porto Seguro Cia de Seg. Gerais | 0,00 | 1.054,91 |
| Zurich Minas Brasil Seguros | 837,42 | 321,64 |
| Alfa Seguradora S.A | 0,00 | 1.225,21 |
| Liberty Seguros | 1.050,11 | 0,00 |
| Maximiza Adm. Corret. | 1.242,06 | 0,00 |
| **Desp. a Apropriar - Rec. Leis 9.615/98 e 13.756/18** | 139,28 | **101,61** |
| IOF a Vencer Porto Seg. Cia de Seguros | 0,00 | 77,85 |
| IOF a Vencer Zurich Minas Brasil Seguros | 61,79 | 23,76 |
| IOF a Vencer Liberty Seguros | 77,49 | 0,00 |
| **Total** | **3.268,87** | **2.703,37** |

| | | |
|---|---|---|
| **Prêmios de Seg. a vencer - Rec. Próprios** | 2.014,76 | 4.308,18 |
| Berkley Internacional do Brasil | 2.014,76 | 4.308,18 |
| Despesas a Apropriar-**Recursos Próprios** | 148,70 | 317,95 |
| IOF a Vencer Berkley Intl. do Brasil | 148,70 | 317,95 |
| Total | 2.163,46 | 4.626,13 |
| Total Geral | 5.432,33 | 7.329,50 |



Publicação no DOU Demonstrações financeiras 2018 (8412787) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 257

NOTA 7 - Adiantamento de Férias

| COMP**OSIÇÃO ADIANTAM. DE FÉRIAS** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Adto.de Férias Leis 9.615/98 e 13.756/18 | 156.125,29 | 139.087,30 |
| Total | **156.125,29** | **139.087,30** |

| COMP**OSIÇÃO ADIANTAM. DE FÉRIAS** | **31/12/2018** | 31/12/2017 |
|---|---|---|
| Adto.de Férias Recursos Próprios | 936,27 | 0,00 |
| Total | **936,27** | 0,00 |
| Total Geral | 157.061,56 | **139.087,30** |

NOTA 8 - Cauções de Depósitos

| **COMPOSIÇ. DE CAUÇÕES DE DEPÓSITOS** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Sul América Capitalização S/A. | 68.152,17 | 67.653,70 |
| Total | **68.152,17** | **67.653,70** |

NOTA 9 - Valores a Receber

| COMP**OSIÇÃO DE VALORES A RECEBER** | **31/12/2018** | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Icarus Travel Consulting | 3.565,76 | 5.100,72 |
| Total | 3.565,76 | 5.100,72 |

NOTA 10 - Imobilizado

| COMP**OSIÇÃO DO IMOBILIZADO** | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|---|---|
| Aparelhos de Comunicação | 8.361,42 | 1.237,18 |
| Construção em Andamento | 17.544,53 | 17.544,53 |
| Edificações Sede Própria | 527.821,27 | 543.021,57 |
| Equipamentos Áudio Visual | 7.612,78 | 8.990,24 |
| Obras em Andamento | 10.900,00 | 0,00 |
| Equipamento de Informática | 287.916,94 | 287.755,39 |
| Maquinas e Equipamentos | 178.100,44 | 32.834,16 |
| Moveis e Utensílios | 265.648,52 | 275.487,44 |
| Software | 115.554,85 | 144.921,13 |
| Terrenos | 258.000,00 | 258.000.00 |
| Total | **1.677.460,75** | **1.569.791,64** |

NOTA 11 - Outros Ativos Não Circulantes

| **OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Processo Trabalhista | 0,00 | 71.078,55 |
| Total | **0,00** | **71.078,55** |

NOTA 12 - Fornecedores de Mercadorias e Serviços

| COMP**OSIÇÃO - FORNECEDORES** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| 5 Maiores Fornecedores | 95.112,00 | **401.228,69** |
| CPDEC Centro de Pesquisa Desenvolv.e Educ. | 9.750,00 | 0,00 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 9.688,38 | 0,00 |
| Itatiba Agência de Turismo | 0,00 | 20.390,03 |
| Meru Viagens Eireli - EPP | 0,00 | 313.146,39 |
| PM 2.0 Soluções em Projetos | 0,00 | 16.000,00 |
| Sanctus Paulus Particip. e Administr. de Bens | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Scansource Brasil Distribuidora | 21.887,62 | 0,00 |
| Unimed Campinas Cooperativa De Trabalho | 39.786,00 | 37.692,27 |
| Demais Fornecedores | 29.192,53 | **86.736,75** |
| Total | **124.304,53** | **487.965,44** |

NOTA 13 - Obrigações Trabalhistas e Sociais

| COMP**OS.OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Obrig. Trab**. Sede Leis 9.615/98 e 13.756/18** | **555.574,73** | **726.717,35** |
| 13º Salário a Pagar | 0,00 | 3.522,17 |
| Autônomos a pagar | 72.289,04 | 77.997,00 |
| Férias a pagar | 385.128,29 | 494.625,69 |
| Salários e Ordenados a Pagar | 98.157,40 | 150.572,49 |
| Obrig.**Sociais Sede-Leis 9.615/98 e 13.756/18** | **297.513,42** | **341.747,95** |
| FGTS a Recolher Sobre folha de pagto. | 65.214,91 | 79.052,34 |
| INSS a Recolher Sobre folha de pagto. | 223.980,95 | 252.814,04 |
| PIS - folha de pagamento | 8.317,56 | 9.881,57 |
| Obrig.Trab.**Sub Sede Leis 9.615/98 13.756/18** | **411.748,91** | **487.046,67** |
| 13º Salário a Pagar | 0,00 | 1.092,67 |
| Férias a Pagar | 304.660,42 | 350.423,48 |
| Salários e Ordenados a Pagar | 107.088,49 | 135.530,52 |
| Obrig**ações Sociais - Sub Sede - Leis 9.615/98 e 13.756/18** | **246.904,54** | **256.607,19** |
| FGTS a recolher sobre folha de pgto. | 59.630,62 | 61.711,13 |
| INSS a recolher sobre folha de pgto. | 179.719,28 | 187.011,67 |
| PIS - folha de pagamento | 7.554,64 | 7.884,39 |
| Total | **1.511.741,60** | **1.812.119,16** |

| COMP**OS.OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS** | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|---|---|
| Obrig. Trabalhistas Sede - Recursos Próprios | 15.696,84 | 0,00 |
| Salários e Ordenados a Pagar | 1.030,67 | 0,00 |
| Férias a pagar | 13.198,73 | 0,00 |
| Autônomos a pagar | 1.467,44 | 0,00 |
| Obrig**. Sociais - Sede - Recursos Próprios** | **5.900,65** | 0,00 |
| FGTS a recolher sobre folha de pgto. | 1.302,90 | 0,00 |
| INSS a recolher sobre folha de pgto. | 4.426,15 | 0,00 |
| PIS - folha de pagamento | 171,60 | 0,00 |
| Obrig. **Trabalhistas-Sub Sede- Rec. Próprios** | **4.772,58** | **0,00** |
| Salários e Ordenados a pagar | 687,27 | 0,00 |
| Férias a pagar | 4.085,31 | 0,00 |
| **Obrig. Sociais - Sub Sede - Rec .Próprios** | **2.329,27** | **0,00** |
| FGTS a recolher sobre folha de pgto. | 581,36 | 0,00 |
| INSS a recolher sobre folha de pgto. | 1.675,25 | 0,00 |
| PIS - folha de pagamento | 72,66 | 0,00 |
| **Total** | **28.699,34** | **0,00** |
| **Total Geral** | 1.540.440,94 | 1.812.119,16 |

NOTA 14 - Impostos e Contribuições Retidos a Recolher

| IMP**. E CONTRIB.RETIDOS A RECOLHER - SEDE** | **31/12/2018** | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| **Impostos e Contribuições Retidos a Recolher - Sede - Leis 9.615/98 e 13.756/18** | **158.353,54** | **172.102,92** |
| IRRF Sobre Adiantamento | 18.675,36 | 27.642,45 |
| IRRF Sobre Salários | 33.162,07 | 46.335,34 |
| IRRF Sobre Férias | 16.399,85 | 4.956,28 |
| IRRF Sobre Autônomos | 42.907,73 | 44.311,40 |
| IRRF Sobre Rescisão a Recolher | 7.336,76 | 0,00 |
| IRRF S/13º Salario a Recolher | 39.721,77 | 48.632,45 |
| ISSQN S/Autônomos a Recolher | 150,00 | 225,00 |
| **Impostos e Contribuições Retidos a Recolher - Subsede - Leis 9.615/98 e 13.756/18** | **102.008,95** | **104.119,97** |
| IRRF Sobre Adiantamento | 18.522,78 | 24.244,44 |
| IRRF Sobre Salários | 28.739,89 | 38.438,34 |
| IRRF Sobre Férias | 14.343,32 | 3.485,39 |
| IRRF Sobre Rescisão a recolher | 358,56 | 0,00 |
| IRRF Sobre 13º Salário a recolher | 40.044,40 | 37.951,80 |
| **Imp. e Contrib. a Rec.Leis 9.615/98 e 13.756/18** | 3.224,74 | **2.690,83** |
| ISSQN Retido de Terceiros | 2.208,27 | 1.094,53 |
| IRRF de Terceiros | 289,53 | 468,74 |
| PIS COFINS CSLL Retido de Terceiros | 726,94 | 1.127,56 |
| **Total** | 263.587,23 | 278.913,72 |

| Imp**. e Contrib.a Recolher - Sede - Rec. Próprios** | 3.421,93 | **0,00** |
|---|---|---|
| IRRF S/13º Salário a recolher | 402,88 | 0,00 |
| IRRF Sobre Autônomos | 1.369,05 | 0,00 |
| IRRF Sobre Rescisão a Recolher | 364,64 | 0,00 |
| IRRF Sobre Adiantamento | 248,89 | 0,00 |
| IRRF Sobre Salários | 1.036,47 | 0,00 |
| **Imp.e Contrib.a Recolher-Subsede-Rec.Próprios** | 1.370,09 | 0,00 |
| IRRF S/13º Salário a recolher | 397,79 | 0,00 |
| IRRF Sobre Adiantamento | 155,54 | 0,00 |
| IRRF Sobre Férias | 297,75 | 0,00 |
| IRRF Sobre Salários | 519,01 | 0,00 |
| Imp**. e Contrib. a Recolher - Recursos Próprios** | **85,34** | 184,00 |
| ISSQN Retido De Terceiros | 85,34 | 184,00 |
| Total | **4.877,36** | **184,00** |
| **Total Geral** | 268.464,59 | 279.097,72 |

NOTA 15 - Recursos para Aplicação em Clubes Esportivos Sociais

| RECURSOS LEI**S 9.615/98 E 13.756/18** | **31/12/2018** | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Saldo do Exercício Anterior | 284.710.998,67 | **230.202.821,04** |
| Rec**ursos Recebidos no Exercício + Rendimentos de Aplicações Financeiras** | **329.636.865,96** | 301.229.670,92 |
| Credito Total **das Leis 9.615/98 e 13.756/18** | **449.160.661,05** | **398.112.155,09** |
| Poup Proj Esporte Olímpico BB | 3.774.672,28 | 3.433.197,96 |
| Poup Proj Esporte Olímpico BB | 1.887.336,14 | 1.716.598,97 |
| Poup Proj Esporte Olímpico CEF | 6.488.773,32 | 4.883.763,06 |
| Poup Proj Esporte Olímpico CEF | 3.504.250,26 | 2.556.436,90 |
| Poup Proj Esporte Paralímpico CEF | 9.430.468,98 | 6.867.255,06 |
| Poup Proj Esporte Paralímpico BB | 5.662.008,37 | 5.149.796,90 |
| Poup Proj. Esporte Olímpico BB | 18.873.361,33 | 17.165.989,71 |
| Poup Proj. Esporte Olímpico CEF | 18.006.528,19 | 13.229.934,21 |
| Poup Proj. Olímpico Lei 13.756/18 | 13.549.572,97 | 0,00 |
| Poupança Verba Adm BB | 7.549.344,34 | 6.866.395,76 |
| Poupança Verba Adm CEF | 7.159.512,16 | 5.808.631,79 |
| Projeto Esporte Olímpico BB | 39.216.358,15 | 39.216.358,15 |
| Projeto Esporte Olímpico BB | 7.843.271,63 | 7.843.271,63 |
| Projeto Esporte Olímpico BB | 3.921.635,82 | 3.921.635,82 |
| Projeto Esporte Olímpico CEF | 15.520.413,05 | 13.920.528,98 |
| Projeto Esporte Olímpico CEF | 31.040.825,81 | 27.841.057,63 |
| Projeto Esporte Olímpico Lei 13.756/18 | 65.744,73 | 0,00 |
| Projeto Esporte Olímpico CEF | 155.204.128,41 | 139.205.287,54 |
| Projeto Esporte Paralímpico BB | 11.764.907,45 | 11.764.907,45 |
| Projeto Esporte Paralímpico CEF | 49.688.063,11 | 41.761.586,36 |
| Projeto Verba Adm BB | 15.686.543,26 | 15.686.543,26 |
| Projeto Verba Adm CEF | 23.322.941,29 | 29.272.977,95 |
| Descentralizaç**ões - Clubes** | (86.049.152,76) | **(80.579.554,66)** |
| Ass. Esp. Siderúrgica de Tubarão Conv. 53 | (368.957,14) | (369.471,77) |
| Ass. Esp. Siderúrgica de Tubarão Conv. 65 | (254.926,36) | (216.000,00) |
| BNB Club de Fortaleza Conv. 66 | (307.870,41) | (228.000,00) |
| Circulo Militar do Paraná Conv. 14 | (578.912,83) | (587.164,50) |
| Circulo Militar do Paraná Conv. 47 | (179.181,04) | (230.206,12) |



Publicação no DOU Demonstrações financeiras 2018 (8412787) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 258

| | | |
|---|---|---|
| Circulo Militar do Paraná Conv. 67 | (873.624,22) | (437.244,00) |
| Club Athlético Paulistano Conv. 20 | (1.794.159,04) | (1.802.243,56) |
| Club Athlético Paulistano Conv. 23 | (836.857,29) | (947.141,32) |
| Club Athlético Paulistano Conv. 43 | (1.108.509,93) | (1.450.018,83) |
| Club Athlético Paulistano Conv. 60 | (91.175,39) | (91.175,39) |
| Club Athlético Paulistano Conv. 68 | (1.979.624,98) | (1.241.400,00) |
| Club de Regatas Vasco da Gama Conv. 62 | (2.898.670,71) | (2.898.670,71) |
| Club de Regatas Vasco da Gama Conv. 87 | (234.234,25) | (473.427,47) |
| Clube Bahiano De Tênis Conv.69 | (374.622,38) | (323.773,80) |
| Clube Curitibano Conv. 11 | (1.329.432,51) | (1.329.432,51) |
| Clube Curitibano Conv. 26 | (1.538.738,38) | (1.538.738,38) |
| Clube Curitibano Conv. 38 | (1.091.537,39) | (1.091.537,39) |
| Clube Curitibano Conv. 88 | (2.223.123,55) | (933.726,00) |
| Clube de Campo de Piracicaba Conv. 54 | (130.307,75) | (130.307,75) |
| Clube de Campo de Piracicaba Conv. 70 | (392.339,53) | (168.000,00) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 35 | (1.175.183,50) | (1.175.183,50) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 01 | (1.288.073,61) | (1.612.439,08) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 10 | (1.008.990,06) | (1.749.358,00) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 15 | (1.985.469,22) | (1.985.557,18) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 18 | (1.256.478,36) | (1.256.478,36) |
| Clube de Regatas do Flamengo Conv. 89 | (1.812.968,88) | (1.242.122,88) |
| Clube dos Jangadeiros Conv. 42 | (1.141.022,70) | (1.141.022,70) |
| Clube dos Jangadeiros Conv. 71 | (137.459,67) | (120.000,00) |
| Clube Duque de Caxias Conv. 52 | (1.962.485,03) | (1.962.485,03) |
| Clube Duque de Caxias Conv. 72 | (481.483,30) | (955.200,00) |
| Clube Esperia Conv. 22 | (673.900,22) | (716.079,55) |
| Clube Esperia Conv. 46 | (1.522.867,69) | (1.924.233,35) |
| Clube Esperia Conv. 93 | (2.055.244,34) | (1.266.069,72) |
| Clube Intern. Regatas Conv. 50 | (339.085,76) | (481.258,21) |
| Clube Intern. Regatas Conv. 73 | (605.512,81) | (338.400,00) |
| Clube Jaó Conv. 19 | (63.865,65) | (63.865,65) |
| Clube Paineiras do Morumby Conv. 29 | (121.889,59) | (1.305.431,24) |
| Clube Paineiras do Morumby Conv. 39 | (137.139,36) | (137.139,36) |
| Clube Paineiras do Morumby Conv. 44 | (351.371,19) | (351.371,19) |
| Clube Paineiras do Morumby Conv. 74 | (1.053.850,08) | (636.000,00) |
| Esporte Clube Pinheiros Conv. 37 | (1.197.629,25) | (1.197.629,25) |
| Esporte Clube Pinheiros Conv. 90 | (2.705.741,08) | (1.292.160,00) |
| Fluminense Football Club Conv. 61 | (1.949.196,77) | (2.022.149,73) |
| Fluminense Football Club Conv. 91 | (576.267,02) | (1.199.418,84) |
| Grêmio Náutico União Conv. 07 | (872.448,77) | (872.448,77) |
| Grêmio Náutico União Conv. 32 | (1.288.739,57) | (1.288.739,57) |
| Grêmio Náutico União Conv. 55 | (2.354.830,37) | (2.684.148,86) |
| Grêmio Náutico União Conv. 75 | (2.403.780,07) | (1.108.800,00) |
| Instituto Mangueira do Futuro Conv. 56 | (1.414.842,90) | (1.414.842,90) |
| Instituto Mangueira do Futuro Conv. 76 | (368.749,41) | (283.500,00) |
| Mackenzie Esporte Clube Conv. 08 | (139.825,01) | (139.825,01) |
| Mackenzie Esporte Clube Conv. 28 | (305.483,79) | (305.483,79) |
| Mackenzie Esporte Clube Conv. 45 | (695.087,53) | (695.087,53) |
| Mackenzie Esporte Clube Conv. 77 | (675.983,68) | (309.352,80) |
| Minas Tênis Clube Conv. 05 | (542.446,26) | (542.446,26) |
| Minas Tênis Clube Conv. 06 | (1.025.569,01) | (1.025.569,01) |
| Minas Tênis Clube Conv. 09 | (578.379,87) | (578.379,87) |
| Minas Tênis Clube Conv. 17 | (1.816.730,77) | (1.816.730,77) |
| Minas Tênis Clube Conv. 57 | (393.489,25) | (412.368,03) |
| Minas Tênis Clube Conv. 64 | (2.639.199,60) | (1.097.670,48) |
| Olympico Club Conv. 78 | (962.086,82) | (405.600,00) |
| Recreio da Juventude Conv. 27 | (537.732,10) | (537.732,10) |
| Recreio da Juventude Conv. 36 | (1.367.402,69) | (1.367.402,69) |
| Recreio da Juventude Conv. 79 | (512.565,90) | (333.996,00) |
| Santa Monica Clube de Campo Conv. 13 | (729.962,84) | (735.800,04) |
| Santa Monica Clube de Campo Conv. 33 | (757.419,31) | (757.419,31) |
| Santa Monica Clube de Campo Conv. 40 | (1.212.999,44) | (1.214.525,79) |
| Santa Mônica Clube de Campo Conv. 80 | (275.006,49) | (1.245.000,00) |
| Soc. de Ginástica Porto Alegre - Sogipa Conv. 03 | (1.323.701,21) | (1.323.701,21) |
| Soc. de Ginástica Porto Alegre - Sogipa Conv. 34 | (1.047.051,69) | (1.047.051,69) |
| Soc. de Ginástica Porto Alegre - Sogipa Conv. 48 | (1.414.534,99) | (1.414.534,99) |
| Soc. de Ginástica Porto Alegre - Sogipa Conv. 81 | (1.541.119,09) | (648.000,00) |
| Sociedade Recreativa Mampituba Conv. 83 | (1.217.860,91) | (801.000,00) |
| Sociedade Morgenau Conv. 49 | (138.110,44) | (162.788,74) |
| Sociedade Morgenau Conv. 82 | (594.008,32) | (321.000,00) |
| Sociedade Thalia Conv. 12 | (294.881,63) | (294.881,63) |
| Sociedade Thalia Conv. 25 | (404.017,97) | (404.017,97) |
| Sociedade Thalia Conv. 30 | (117.380,55) | (117.931,30) |
| Sociedade Thalia Conv. 92 | (217.772,73) | (112.800,00) |
| Sport Club Corinthians Paulista Conv. 63 | (847.507,31) | (1.407.958,60) |
| Sport Club Corinthians Paulista Conv. 84 | (127.576,62) | (597.720,00) |
| Tijuca Tenis Clube Conv. 02 | (632.940,80) | (632.940,80) |
| Tijuca Tenis Clube Conv. 16 | (98.245,38) | (98.245,38) |
| Tijuca Tenis Clube Conv. 21 | (1.001.474,30) | (1.001.474,30) |
| Tijuca Tenis Clube Conv. 24 | (51.960,72) | (51.960,72) |
| Tijuca Tenis Clube Conv. 41 | (652.639,87) | (1.075.338,49) |
| Tijuca Tênis Clube Conv. 85 | (2.100.182,30) | (1.031.729,88) |
| Veleiros do Sul Assoc. Náutica Desport. Conv. 04 | (898.574,21) | (907.684,78) |
| Veleiros do Sul Assoc. Náutica Desport. Conv. 51 | (1.067.008,04) | (1.067.008,04) |
| Yacht Clube da Bahia Conv. 58 | (1.418.697,21) | (1.488.877,44) |
| Yacht Clube da Bahia Conv. 59 | (342.876,52) | (342.876,52) |
| Yacht Clube da Bahia Conv. 86 | (438.288,28) | (436.430,28) |
| Descentralizaç**ões - Confederações** | **(6.576.518,28)** | **(3.496.386,99)** |
| Termo Fomento - Conf. Bras. Desporto Escolar | (3.080.131,29) | 0,00 |
| Termo Fomento - Conf. Bras. Desporto Escolar | (3.496.386,99) | (3.496.386,99) |
| Execução Direta CBIs (**Edital 7)Tucunaré Turismo** | (11.577.983,03**)** | **(5.018.782,74)** |
| Estadias Escolar | (543.693,00) | 0,00 |
| Estadias Olímpico | (4.081.313,91) | (1.807.000,00) |
| Estadias Paralímpico | (89.234,22) | (67.646,72) |
| Estadias Universitário | (446.449,00) | 0,00 |
| Viagens Escolar | (452.599,31) | 0,00 |
| Viagens Olímpico | (5.367.115,47) | (3.065.309,04) |
| Viagens Paralímpico | (99.243,20) | (78.826,98) |
| Viagens Universitário | (498.334,92) | 0,00 |
| Execução Direta CBIs (Edital 7) Meru Viagens | **(15.320.141,02)** | **(7.787.759,78)** |
| Estadias Escolar | (953.009,22) | 0,00 |
| Estadias Olímpico | (3.188.768,16) | (1.934.881,34) |
| Estadias Paralímpico | (23.739,80) | 0,00 |
| Estadias Universitário | (131.746,04) | 0,00 |
| Viagens Universitário | (261.528,46) | 0,00 |
| Viagens Escolar | (2.173.842,88) | 0,00 |
| Viagens Olímpico | (8.505.069,53) | (5.852.878,44) |
| Viagens Paralímpico | (82.436,93) | 0,00 |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SEDE** | (8.849.948,82) | **(9.437.438,51)** |
| SAL**ÁRIOS E BENEFÍCIOS SEDE** | (5.700.948,10) | **(6.132.174,98)** |
| 13º Salário | (267.221,29) | (325.498,54) |
| Autônomos | (1.152.340,25) | (1.209.478,80) |
| Auxilio a Creche | 0,00 | (1.360,20) |
| Convênio Médico | (169.358,38) | (158.274,83) |
| Convenio odontológico | (4.304,46) | (2.663,40) |
| Descanso Semanal Remunerado | (22.916,34) | (35.326,65) |
| Férias | (185.328,06) | (430.714,21) |
| Horas Extras | (78.394,07) | (162.625,76) |
| Rescisões a Pagar | (236.302,58) | (38.125,39) |
| Salários e Ordenados | (3.246.039,79) | (3.398.996,53) |
| Seguro de Vida de Funcionários | (7.551,82) | (7.822,59) |
| Vale Cesta Básica | (40.814,96) | (44.429,60) |
| Vale Refeição | (289.180,24) | (315.509,14) |
| Vale Transporte | (1.195,86) | (1.349,34) |
| ENCARGOS **SOCIAIS - SEDE** | (1.710.860,82) | **(1.746.405,51)** |
| FGTS na Rescisão | (125.096,63) | (23.429,29) |
| FGTS sobre 13º Salário | (20.936,39) | (22.417,33) |
| FGTS sobre férias | 0,00 | (14.660,47) |
| FGTS sobre folha do mês | (291.485,23) | (304.818,28) |
| INSS Empresa | (963.556,88) | (1.030.584,79) |
| INSS sobre 13º Salário | (66.313,48) | (78.154,54) |
| INSS sobre férias | 0,00 | (46.730,32) |
| INSS Terceiros | (204.145,20) | (182.665,21) |
| PIS sobre férias | 0,00 | (1.832,56) |
| PIS sobre 13º salário | (2.579,38) | (3.135,61) |
| PIS sobre folha de pagamento | (36.747,63) | (37.977,11) |
| DESPESAS **DE VIAGENS - SEDE** | (594.662,90) | **(725.882,30)** |
| Diárias | (96.713,00) | (115.879,00) |
| Hospedagem | (95.704,19) | (77.247,52) |
| Passagens | (333.510,82) | (445.175,95) |
| Taxi | (49.432,42) | (58.112,53) |
| Translado | (14.558,45) | (18.604,08) |
| Transporte | (4.744,02) | (10.863,22) |
| DESPESAS PREDIAI**S - SEDE** | (158.205,70) | **(137.438,95)** |
| Água | (10.424,04) | (8.420,20) |
| Aluguel de imóvel - Rua Açai 492 | (72.494,44) | (70.863,00) |
| Energia Elétrica | (24.303,26) | (23.574,13) |
| Internet | (30.419,57) | (17.956,50) |
| IPTU | (7.148,58) | (5.593,93) |
| Seguros | (650,97) | (665,10) |
| Telefone | (12.764,84) | (10.366,09) |
| DESP**ESAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | **(691.421,27)** | **(695.074,99)** |
| Ambiente Cloud Computing | (155.936,03) | 0,00 |
| Aquisição de Material de Informática | (19.984,30) | (13.240,78) |
| Armazenagem e Gestão de Documentos | (4.184,82) | (2.556,77) |
| Assessoria Jurídica | (62.645,00) | (92.480,00) |
| Bens Ativos de Pequeno Valor | 0,00 | (224,80) |
| Cartões de Visita | (491,70 | 0,00 |
| Cartórios | 0,00 | (5.060,36) |
| Confecções de Crachás | (1.555,55) | 0,00 |
| Conservação de Imóvel | (7.924,77) | (11.011,82) |
| Construção Site Institucional | (5.615,00) | (60.000,00) |
| Copa e Limpeza | (10.253,86) | (11.578,02) |
| Correios | (59.511,98) | (78.481,27) |
| Cursos e Treinamentos | (40.238,00) | (82.780,00) |
| Depreciação | (107.045,71) | (76.464,25) |
| Despesas com Refeição | 0,00 | (222,70) |
| Honorários Contábeis | (32.942,68) | (48.600,00) |
| Ilustradores | 0,00 | (1.900,00) |
| Serv. Gráficos-Rel. Gestão Diret. e Prest. Contas | 10.500,00 | (3.462,50) |
| Serv. Gráficos - Relatório - Congresso | 0,00 | (5.168,00) |
| Impressos e Materiais de Expediente | (13.394,97) | (6.622,36) |
| Instalação - Fibra Optica | 0,00 | (1.480,00) |
| Link Ponto a Ponto | (11.726,80) | (7.840,00) |
| Link telefone e Internet | (642,87) | 0,00 |
| Locação de Mobiliários e Equipamentos | (480,00) | (1.736,00) |
| Manutenção de Equipamentos | (10.047,50) | (7.647,35) |
| Material de Escritório | (8.556,60) | (20.132,42) |
| Material Gráfico | 0,00 | (23.506,00) |
| PCMSO e PPRA | (5.611,00) | (761,00) |
| Diagramação de Relatórios | (10.850,00) | 0,00 |
| Publicação de Atas, Editais e Resoluções | (18.260,56) | (57.433,05) |
| Publicação de Balanço | (9.812,88) | 0,00 |
| Segurança | (3.024,04) | (3.020,00) |
| Seguros | (9.451,03) | (5.165,37) |
| Serviços de Auditoria e Consultoria | (33.675,00) | (55.358,01) |
| Serviços de Patrimonialização de bens | 0,00 | (575,00) |
| Serviços e instalação e configuração de telefonia | (3.299,68) | 0,00 |
| Software Rybená - Acessibilidade | (1.800,00) | 0,00 |
| Suporte Técnico de Informática | (21.000,00) | 0,00 |
| Taxas de Renovação de Alvará | 0,00 | (799,13) |
| Treinamento Serviços Setup | (7.527,00) | 0,00 |
| Uniformes | (934,20) | 0,00 |
| Vacinas | (2.497,74) | (2.832,80) |
| Workshop - Editais 6 e 7 | 0,00 | (6.935,23) |
| RECEIT**A/DESPESA FINANCEIRA - SEDE** | 6.149,97 | **(461,78)** |
| Descontos Obtidos | 5.717,99 | 738,44 |
| Juros | (0,02) | (1.200,22) |
| Receitas de Glosas | 432,00 | 0,00 |
| DESP**ESAS ADMINISTRATIVAS SUB-SEDE** | (6.909.847,89) | **(6.920.753,14)** |
| SAL**ÁRIOS E BENEFÍCIOS SUB-SEDE** | (4.596.045,11) | **(4.550.686,31)** |
| 13º Salário | (255.248,96) | (260.953,03) |
| Convênio Médico | (180.503,76) | (161.104,37) |
| Convênio Odontológico | (5.260,02) | (3.574,20) |
| Descanso Semanal Remunerado | (902,39) | (24.782,74) |
| Férias | (299.463,75) | (378.329,05) |
| Horas Extras | (98.178,56) | (112.637,14) |
| Rescisões a Pagar | (273.196,48) | (187.586,39) |
| Salários e Ordenados | (3.122.407,34) | (3.048.148,50) |
| Seguro de Vida de Funcionários | (6.092,50) | (5.882,65) |
| Vale Cesta Básica | (43.612,66) | (44.315,89) |
| Vale Refeição | (308.978,90) | (321.134,58) |
| Vale Transporte | (2.199,79) | (2.237,77) |



Publicação no DOU Demonstrações financeiras 2018 (8412787) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 259

| | | |
|---|---|---|
| ENC**ARGOS SOCIAIS SUB SEDE** | **(1.427.354,31)** | **(1.369.580,65)** |
| FGTS na Rescisão | (77.868,90) | (46.027,18) |
| FGTS sobre 13º Salário | (20.089,55) | (11.004,69) |
| FGTS sobre férias | 0,00 | (12.272,22) |
| FGTS sobre folha do mês | (292.392,46) | (280.026,16) |
| INSS empresa | (728.741,71) | (709.340,49) |
| INSS sobre 13º Salário | (66.783,11) | (67.164,84) |
| INSS sobre férias | 0,00 | (36.361,08) |
| INSS de Terceiros | (202.355,15) | (169.064,26) |
| PIS sobre 13º Salário | (2.648,70) | (2.660,02) |
| PIS sobre férias | 0,00 | (1.534,01) |
| PIS sobre folha de pagamento | (36.474,73) | (34.125,70) |
| DESP**ESAS DE VIAGENS - SUB SEDE** | (279.527,42) | **(520.101,26)** |
| Diárias | (36.531,00) | (85.017,91) |
| Hospedagem | (27.415,69) | (66.563,12) |
| Passagens | (162.614,33) | (308.592,71) |
| Taxi | (51.399,88) | (58.701,44) |
| Translado | (1.566,52) | (931,08) |
| Transporte | 0,00 | (295,00) |
| DESP**ESAS PREDIAIS - SUB SEDE** | (346.554,84) | **(292.279,41)** |
| Aluguel de Garagens | (13.340,00) | (13.500,00) |
| Aluguel Sala 1501 | (14.850,00) | (2.700,00) |
| Aluguel Sala 1502 | (14.850,00) | (2.700,00) |
| Aluguel sala 1503 | (168.000,00) | (169.000,00) |
| Condomínio Garagem | (14.271,36) | (13.890,78) |
| Condomínio Sala 1501 | (8.241,60) | (1.562,90) |
| Condomínio Sala 1502 | (6.902,64) | (1.339,74) |
| Condomínio sala 1503 | (60.109,84) | (60.119,84) |
| Energia Elétrica | (12.586,47) | (11.414,15) |
| Internet | (10.020,80) | (5.655,36) |
| IPTU | (11.253,35) | (8.589,74) |
| Seguro Empresarial | (1.354,59) | (1.806,90) |
| Telefone | (10.774,19) | 0,00 |
| DESP**ESAS GERAIS ADMINIST. - SUB SEDE** | (270.472,29) | **(198.782,58)** |
| Aquisição de Material de Informática | (26.611,93) | (12.880,07) |
| Assinatura Jurídica | (2.709,35) | (8.859,88) |
| Conservação | (6.542,00) | (3.673,00) |
| Correios | (9.619,13) | (14.938,15) |
| Cursos e Treinamentos | (19.681,90) | (4.772,90) |
| Depreciação | (84.365,17) | (66.613,39) |
| Gastos com Copa e Cozinha | (16.811,70) | (13.789,61) |
| Honorários Contábeis | (32.942,68) | 0,00 |
| Identificação Visual | 0,00 | (3.985,00) |
| Ilustradores | (1.500,00) | 0,00 |
| Link de Telefone e Internet | (2.340,00) | (33.274,72) |
| Locação de Mobiliários e Equipamentos | (2.890,71) | (1.818,30) |
| Manutenção de Equipamentos | (7.362,20) | (6.045,00) |
| Material de Escritório | (15.574,02) | (16.780,41) |
| PCMSO e PPRA | (1.737,50) | (8.519,35) |
| Serviço de Instalação e configuração de telefonia | (3.700,00) | 0,00 |
| Suporte Técnico de informática | (31.000,00) | 0,00 |
| Treinamento de Clima Organizacional | (2.060,00) | 0,00 |
| Vacinas | (3.024,00) | (2.832,80) |
| RECEIT**AS/DESPESAS FINANCEIRAS - SEDE** | **(10.106,08)** | **10.677,07** |
| Descontos obtidos | 10.307,48 | 10.677,07 |
| Juros | (201,40) | 0,00 |
| DESP**ESAS - EVENTO RUMO A TOQUIO** | 0,00 | **(12.758,00)** |
| Audiovisual | 0,00 | (8.700,00) |
| Cerimonial | 0,00 | (2.500,00) |
| Fotógrafo | 0,00 | (690,00) |
| Placas e Sinalizações | 0,00 | (868,00) |
| OFICINA **DE CAPACITAÇÃO - EDITAIS 6 E 7** | 0,00 | **(21.143,60)** |
| Audiovisual | 0,00 | (4.650,00) |
| Gastos com Hotel | 0,00 | (16.493,60) |
| DESP**. III SEM. NAC. FORMAÇÃO ESPORTIVA** | (15.380,38) | **(126.579,00)** |
| Fotógrafo | 0,00 | (1.550,00) |
| Hospedagens | 0,00 | (99.035,00) |
| Serviços Gráficos | 0,00 | (976,00) |
| Serviços gráficos de impressão | (4.605,00) | (5.130,00) |
| Identidade Visual | (10.775,38) | 0,00 |
| Locação de Equipamentos | 0,00 | (18.350,00) |
| Recepção | 0,00 | (1.188,00) |
| Transportes | 0,00 | (350,00) |
| DESP**. IV SEM. NAC. FORMAÇÃO ESPORTIVA** | (133.754,60) | 0,00 |
| Audiovisual | (40.062,50) | 0,00 |
| Cerimonial | (2.500,00) | 0,00 |
| Fotógrafo | (2.300,00) | 0,00 |
| Hospedagem | (85.580,50) | 0,00 |
| Serviços gráficos de impressão | (1.248,00) | 0,00 |
| Recepção | (1.463,60) | 0,00 |
| Transporte | (600,00) | 0,00 |
| TOTAIS DOS RECURSOS **UTILIZADOS** | **(119.523.795,09)** | **(96.882.484,17)** |
| SALDO ATUAL DOS RECURSOS | 313.727.934,27 | **284.710.998,67** |

NOTA16 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do CBC em 31/12/2018 é demonstrado abaixo:

| COMP**OSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Ajuste de Elementos Ativos | 456.548,63 | 466.640,15 |
| Superávit/(Déficit)Acumulado | 971.217,87 | 791.442,80 |
| Superávit /(Déficit) do Exercício | 240.517,97 | 169.683,55 |
| Total | **1.668.284,47** | **1.427.766,50** |

NOTA17 - Receita Líquida - Recursos Próprios

| COMP**OSIÇÃO DA RECEITA LIQUIDA** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Contribuições Recebidas de Clubes | 1.100.971,00 | 725.788,60 |
| Total | **1.100.971,00** | **725.788,60** |

NOTA 18 - Despesas Administrativas - Recursos Próprios

| DESPESAS **ADMINISTRATIVAS - Recursos Próprios** | **31/12/2018** | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Alimentação | (31.361,11) | (25.142,20) |
| Serviços de Comunicação Virtual | (840,00) | 0,00 |
| Assistência Odontológica | 0,00 | (1.178,40) |
| Brindes | (20.722,00) | (1.050,00) |
| Cartório | (1.947,71) | (2.396,25) |
| Certificado Digital Serasa | (574,10) | (819,00) |
| Condução, Taxi e Estacionamento | (10.092,28) | (9.957,55) |
| Conservação | (14.239,20) | (3.741,08) |
| Copa e Cozinha | (1.481,19) | (3.463,58) |
| Correios e Telégrafos | (1.281,03) | (1.193,68) |
| Desenvolvimento de Site | (5.200,00) | 0,00 |
| Desenvolvimento Sistema SIPRO | 0,00 | (36.800,00) |
| Despesas com encadernações | (1.895,40) | 0,00 |
| Elaboração Relatório Técnico para Alvará | 0,00 | (9.000,00) |
| Eventos Internos | (32.475,94) | (24.109,06) |
| Higiene e Limpeza | 0,00 | (1.022,86) |
| Impressos e Materiais de Expediente | (16.975,45) | (14.960,80) |
| Informática | (6.895,51) | (12.983,46) |
| Manutenção de Equipamentos | (1.827,00) | (974,40) |
| Maquinas e Equipamentos | (1.118,80) | 0,00 |
| Material de escritório | (2.292,11) | (3.247,29) |
| PCMSO e PPRA | (620,00) | 0,00 |
| Processo Trabalhista | (176.672,21) | 0,00 |
| Serviços de Prova Digital de Relatório | (250,00) | 0,00 |
| Publicação de Atas, Resoluções e Editais | (101.043,05) | (1.605,00) |
| Publicação de Alvará | 0,00 | (968,00) |
| Registro de Domínio | (608,00) | 0,00 |
| Serviços Gráficos - Relatório de Gestão - Diretoria | (5.811,00) | 0,00 |
| Seguro Empresarial | (8.612,62) | (8.614,97) |
| Taxas | (1.817,44) | (7.114,74) |
| Telefonia | (29.266,01) | (71.567,59) |
| Termo De Cooperação | (24.000,00) | (2.000,00) |
| Uniformes | (219,60) | (287,00) |
| Viagens | (13.687,44) | (10.020,46) |
| Total | **(513.826,20)** | **(254.217,37)** |

| SAL**ÁRIOS E BENEFÍCIOS - SEDE - REC. PRÓPRIOS** | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|---|---|
| 13º Salário | (4.595,98) | 0,00 |
| Férias | (13.198,73) | 0,00 |
| FGTS sobre 13º Salário | (499,70) | 0,00 |
| FGTS sobre Férias | (1.055,90) | 0,00 |
| FGTS sobre Folha do mês | (2.896,14) | 0,00 |
| FGTS sobre rescisão a recolher | (560,30) | 0,00 |
| INSS sobre 13º Salário | (1.382,36) | 0,00 |
| INSS sobre Férias | (3.365,69) | 0,00 |
| INSS sobre Folha do mês | (11.233,46) | 0,00 |
| PIS sobre 13º Salário | (100,15) | 0,00 |
| PIS sobre Férias | (132,01) | 0,00 |
| PIS sobre Folha do mês | (370,77) | 0,00 |
| Salários e Ordenados | (42.129,37) | 0,00 |
| Saldo de salários na Rescisões | (5.837,30) | 0,00 |
| Total | (87.357,86) | 0,00 |

| SAL. **E BENEFÍCIOS - SUB SEDE - REC. PRÓPRIOS** | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|---|---|
| 13º Salário | (2.828,29) | 0,00 |
| Férias | (5.028,07) | 0,00 |
| FGTS sobre 13º Salario | (292,27) | 0,00 |
| FGTS sobre Férias | (326,82) | 0,00 |
| FGTS sobre Folha do mês | (1.546,12) | 0,00 |
| INSS sobre 13º Salario | (721,26) | 0,00 |
| INSS sobre Férias | (1.041,73) | 0,00 |
| INSS sobre Folha do mês | (5.271,68) | 0,00 |
| PIS sobre 13º Salário | (48,35) | 0,00 |
| PIS sobre Férias | (40,84) | 0,00 |
| PIS sobre Folha do mês | (193,25) | 0,00 |
| Salários e Ordenados | (18.383,95) | 0,00 |
| Total | **(35.722,63)** | 0,00 |
| **Total Geral** | **(636.906,69)** | (254.217,37) |

NOTA 19 - Outras Despesas Operacionais - Recursos Próprios

| **DESPESAS DE SERV. DE TERC. - REC. PRÓPRIOS** | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
|---|---|---|
| Aluguel de Maquinas e Equipamentos | 0,00 | (910,00) |
| Aluguel de Terreno para reforma | (25.328,39) | (22.897,38) |
| Eventos | (46.107,11) | (37.014,03) |
| Fretes | (278,11) | 0,00 |
| Gastos com Troféus - Edital 7 | (37.244,84) | (75.094,87) |
| Gastos Gerais | (908,98) | (1.660,90) |
| Internet ,Hospedagem e Licenças | (31.856,38) | (75.905,56) |
| ISSQN | (248,01) | 0,00 |
| Manutenção Sistema de controle financeiro | (13.358,00) | 0,00 |
| Medicamentos | (293,30) | (246,42) |
| Monitor e Segurança | (7.801,08) | (7.072,68) |
| Passagens Aéreas | (14.591,44) | (15.639,35) |
| Serviços Gerais Terceirizados PF | (38.070,78) | 0,00 |
| Serviços Gerais Terceirizados PJ | (12.271,94) | (31.050,48) |
| Treinamento | 0,00 | (9.850,00) |
| Viagens - Estadas | (3.059,75) | (6.600,75) |
| Total | (231.418,11) | **(283.942,42)** |

NOTA 20 - Depreciações e Amortizações - Recursos Próprios

| COMPOSIÇÃO DE **DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Depreciação Amortização | (32.201,46) | (52.541,55) |
| Total | **(32.201,46)** | **(52.541,55)** |



Publicação no DOU Demonstrações financeiras 2018 (8412787) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 260

NOTA 21-Despesas Financeiras - Recursos Próprios

| COMPOSIÇÃO **DE DESPESAS FINANCEIRAS** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Despesas Bancárias | (1.475,70) | (1.877,46) |
| Juros Pagos ou Incorridos | (120,83) | 0,00 |
| Total | **(1.596,53)** | **(1.877,46)** |

NOTA 22 - Receitas Financeiras - Recursos Próprios

| COMPOSIÇÃO **DAS RECEITAS FINANCEIRAS** | 31/12/2018 | **31/12/2017** |
|---|---|---|
| Descontos Obtidos | 2,76 | 140,00 |
| Variação Monetária Ativa | 2.067,91 | 4.922,08 |
| Juros Ativos | 4.715,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicação | 34.884,09 | 30.889,35 |
| Variação UFIC | 0,00 | 522,32 |
| Total | **41.669,76** | **36.473,75** |

NOTA 23 - Seguros

| Seguradora | Vencimento | Valor Segurado | Objeto do Seguro |
|---|---|---|---|
| Zurich Minas Brasil Seguros | 12/02/2019 | 2.089.000,00 | Sede-Patrimonial/bens |
| Berkley Intl. Brasil Seguros | 15/07/2019 | 3.000.000,00 | Responsabilidade Civil |
| Porto Seguro Cia de Seguros Gerais | 01/11/2019 | 1.434.000,00 | Sub Sede-Patrimonial/Bens |
| Metropolitan Life Seguros e Prev. S/A | 31/08/2019 | 1.908.926,06 | Seguro de Vida em grupo |
| Maximiza Corretora de Seguros | 05/07/2019 | 1.735.525,13 | Seguro Predial - Sub Sede |

Campinas, 31 de janeiro de 2019

JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente do CBC / CPF 006.061.039-53

LILIAN RICCI GHIZZI
Contadora - CRC - 1SP202770/O-1

"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS"

Aos Administradores do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC - Campinas SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, emitidas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 22 de fevereiro de 2018 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Atividades. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Atividades e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Atividades e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Atividades, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas-SP, 8 de fevereiro de 2019.
ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA
Sócio Responsável

STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP
CNPJ 07.791.963/0001-08 - CRC 2SP023856/O-1
CTCRC1SP242826/O-3

## COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2019**
Reedição

A empresa COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS torna público que realizará o relançamento do Pregão Presencial N° 001/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, envolvendo as populações direta ou indiretamente atingidas pela Linha de Transmissão 345 kV Furnas-Pimenta II (LT FUPI II), conforme Termo de Referência. O critério para julgamento e classificação das propostas será o de menor preço total. O Edital estará disponível a partir desta data, os interessados deverão solicitar através do e-mail: licitacoes@cscenergia.com.br. A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 13:30horas do dia 29/04/2019 na Av. Madre Benvenuta, nº 1168, Sobreloja, Bairro Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP 88.035-000, ocasião em que será realizada também a Sessão de disputa de lances. Maiores informações pelo telefone (48)991033299, ou e-mail: licitacoes@cscenergia.com.br

EDIANA RUAS
Pregoeira

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Acolhimento das propostas até as 08 horas do dia 24 de abril de 2019; da abertura e divulgação de propostas: às 09h do dia 24 de abril de 2019; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas.
O Edital, em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede do Consórcio, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Centro, Município de Rio do Sul/SC, ou pelos endereços eletrônicos www.amavi.org.br/cis e www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio do Sul, 4 de abril de 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Presidente do CIS AMAVI

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

Comunica abertura de licitação. Pregão Presencial 005/2019 - Proc. 005/2019. Registro de preços para equipamentos odontológicos (material permanente), para 15 (quinze) municípios consorciados. Tipo: menor preço por item. Credenciamento e etapa de lances: a partir das 09h00min do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019. Edital disponível no site www.civap.com.br. Informações: (18) 3323-2368.

Assis, 4 de abril de 2019.
EDUARDO CORRÊA SOTANA
Presidente

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4.08.001/2019**

A Comissão de Licitação do CPSMBS, torna público que no dia 24 de abril de 2019, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04.08.001/2019, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Portaria junto ao CPSMBS. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se ao site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Brejo Santo - CE, 8 de abril de 2019
DENISE PEREIRA LIMA DE LUCENA
Comissão Permanente de Licitação



Publicação no DOU Demonstrações financeiras 2018 (8412787) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 261

Gmail **Luciana Amorim <luamorimarquitetura@gmail.com>**

# Documentos CBC

**Gianna Lepre Perim** <gianna.perim@cbclubes.org.br> 29 de julho de 2020 16:28
Para: Luciana Queiroz de Amorim <luciana.amorim@terceirizado.cidadania.gov.br>, "luamorimarquitetura@gmail.com" <luamorimarquitetura@gmail.com>
Cc: Fábio Marcelo Gonçalves <fabio.goncalves@cidadania.gov.br>, Delvair Rodrigues Trindade <delvair.rodrigues@cbclubes.org.br>

Prezada Luciana,

Seguem anexos os documentos solicitados.

Abaixo os links para acesso pelo site do CBC.

Estatuto

https://cbclubes.org.br/governanca/estatuto-social

Regulamento de Integração

https://cbclubes.org.br/regulamentos/integracao

Programa de Formação

https://cbclubes.org.br/regulamentos/programa-de-formacao-cbc

Relatório de Gestão e Prestação de Contas - 2019

https://cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-137562018/prestacao-de-contas

Sobre o Colegiado de Direção:

https://cbclubes.org.br/governanca/colegiado-de-direcao

- Cézar Roberto Leão Granieri
- Andrew Parsons
- André Heller
- Humberto Aparecido Panzetti
- Luiz Cláudio Reeberg Stanganelli
- Lars Grael

Permanecemos à disposição.

Considerando o problema anterior com o email, peço a gentiliza de confirmar se recebeu.


E-mail links estatuto_regulamentos_colegiadodireção (8415226) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 262

Obrigada!

Att,

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

**Gianna Lepre Perim**
Gerente Geral de Planejamento e Governança

Tel.: (19) 3514-6804

gianna.perim@cbclubes.org.br

www.cbclubes.org.br

**Campinas:** R. Açaí, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587
**Brasília:** SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

**4 anexos**

**Estatuto Social.pdf**
4798K

**Programa de Formação.pdf**
89K

**Regulamento de Integração.pdf**
3283K

**Relatorio de Gestão e prestacao de Contas 2019.pdf**
9498K


E-mail links estatuto_regulamentos_colegiadodiretoria (8415226) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 263

Gmail **Luciana Amorim <luamorimarquitetura@gmail.com>**

# Colegiado de Direção do CBC

1 mensagem

**Gianna Lepre Perim** <gianna.perim@cbclubes.org.br> 30 de julho de 2020 10:20
Para: Luciana Queiroz de Amorim <luciana.amorim@terceirizado.cidadania.gov.br>, "luamorimarquitetura@gmail.com" <luamorimarquitetura@gmail.com>
Cc: Fábio Marcelo Gonçalves <fabio.goncalves@cidadania.gov.br>, Delvair Rodrigues Trindade <delvair.rodrigues@cbclubes.org.br>

Prezada Luciana,

Em complemento, para facilitar o entendimento sobre o papel do Colegiado de Direção do CBC, destacamos nos documentos abaixo, os trechos relativos com grifo amarelo:

- **Descentralização de Recursos;**
- **Descentralização de Recursos – Eixo Recursos Humanos;**
- **Edital 8** (que é o mais recente); **e**
- **Estatuto social**

Como ainda não resolvemos o problema do email, envio também para o seu particular.

Atenciosamente,

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Campinas: R. Açaí, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587
Brasília: SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

**Gianna Lepre Perim**
Gerente Geral de Planejamento e Governança
Tel.: (19) 3514-6804
gianna.perim@cbclubes.org.br
www.cbclubes.org.br

**4 anexos**

**01-ato-convocatrio-n-08-eixo-recursos-humanos.pdf**
158K

**regulamento-de-descentralizao-do-eixo-recursos-humanos-rrh.pdf**
147K


E-mail sequência da resposta diligência (8495227) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 264

**regulamento-de-descentralizao-de-recursos-vigente.pdf**
182K

**Estatuto Social.pdf**
4806K


E-mail sequência da resposta diligência (8495227) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 265

Gmail **Luciana Amorim <luamorimarquitetura@gmail.com>**

# ENC: Ofício 621/2020 - PRES/CBC - Processo nº 71000.015841/2020-11

3 mensagens

**Gianna Lepre Perim** <gianna.perim@cbclubes.org.br> 31 de julho de 2020 11:58
Para: Fábio Marcelo Gonçalves <fabio.goncalves@cidadania.gov.br>, Luciana Queiroz de Amorim <luciana.amorim@terceirizado.cidadania.gov.br>, "luamorimarquitetura@gmail.com" <luamorimarquitetura@gmail.com>
Cc: Luis Roberto de Moraes Duarte <luis.duarte@cidadania.gov.br>

Prezados Fábio e Luciana,

Considerando que o prazo do Ofício nº 111/2020/SEESP/SNEAR/MC, datado de 24 de abril de 2020, se encerra hoje, como já havíamos encaminhado o Relatório e demais informações a vocês em 31 de março, e vocês já estão analisando, enviamos a resposta apenas para ficar registrado, e para informar que a prestação de contas ao TCU e ao MEC também foi realizada, conforme previsto na Lei 13.756/2019.

Atenciosamente,

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Campinas: R. Açaí, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587
Brasília: SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

**Gianna Lepre Perim**
Gerente Geral de Planejamento e Governança
Tel.: (19) 3514-6804
gianna.perim@cbclubes.org.br
www.cbclubes.org.br

**De:** Presidencia <presidencia@cbclubes.org.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 30 de julho de 2020 14:12
**Para:** snear_see@cidadania.gov.br
**Cc:** see@cidadania.gov.br
**Assunto:** Ofício 621/2020 - PRES/CBC - Processo nº 71000.015841/2020-11

**Ofício nº** 621/2020 - PRES/CBC

Senhor

**Bruno Bezerra de Menezes Souza**

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania

**c/c**


E-mail confirmação do envio do Ofício 227/2020 (8495269) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 266

Senhor

**Marcelo Reis Magalhães**

Secretário Especial do Esporte

Ministério da Cidadania

**Assunto:** Prestação de Contas do Relatório de Aplicação de Recursos 2019

Processo nº 71000.015841/2020-11

Prezado Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 111/2020/SEESP/SNEAR/MC, datado de 24 de abril de 2020, vimos por meio deste registrar que o **Relatório de Aplicação de Recursos 2020** contendo os dados da prestação de contas dos recursos recebidos advindos da arrecadação das loterias pelo Comitê Brasileiro de Clubes - CBC no ano de 2019 foi entregue em 31 de março de 2020, em atendimento à Portaria 166/2020, e ao art. 23, da Lei nº 13.756/2018, que estabelece as linhas de destinação dos recursos (caput), bem como o dever do CBC de dar ciência à Administração Pública Federal sobre seus programas e projetos desenvolvidos (§ 1º), com vistas ao acompanhamento e apresentação de relatório ao Conselho Nacional do Esporte – CNE, para fins de aprovação (§ 2º), sob pena de não recebimento de recursos no ano subsequente (§ 3º).

Conforme solicitado no Ofício em epígrafe, apresentamos em detalhes os recursos utilizados com despesas administravas, demonstrando e garantindo que estes se mantiveram dentro do limite estabelecido pela Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017.

Na oportunidade informamos que concomitante à elaboração do Relatório de Gestão 2019, e em conformidade com o art. 25 da Lei 13.756/2018, que prevê a fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao CBC pelo Tribunal de Contas da União – TCU, demos continuidade ao processo de prestação de contas, agora anual, que foi devidamente disponibilizado ao órgão de controle externo, e ao Ministério da Educação – MEC em 09/06/2020, além desta secretaria.

Como apresentado anteriormente, os resultados dos trabalhos desenvolvidos foram sistematizados no **Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2019** do CBC, aprovado por sua Assembleia Geral Ordinária, o qual contém todas as informações relativas à aplicação das receitas oriundas da Lei nº 13.756/2018, incluindo os gastos com despesas administrativas nesta anualidade.

É oportuno pontuar, também, que todas as ações realizadas pelo CBC inerentes à formação de atletas, que é seu objetivo institucional no contexto do Sistema Nacional do Desporto - SND, são balizadas por seu **Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos**, cujas diretrizes são extraídas dos debates promovidos nos **Seminários Nacionais de Formação Esportiva** que o CBC realiza anualmente, com a participação dos atores envolvidos na execução de sua política esportiva.

A seguir disponibilizamos os links para acesso às informações aqui mencionadas:

- **Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2019 do CBC**

https://www.cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-137562018/prestacao-de-contas



E-mail confirmação do envio do Ofício 227/2020 (8495269) SEI 71000.021109/2020-81 pg. 267

- **Relatório do V Seminário Nacional de Formação Esportiva do CBC, realizado em 2019**

https://www.cbclubes.org.br/downloads.php?tipo=publicacoes_diagnosticos&id=18

- **Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC**

https://www.cbclubes.org.br/regulamentos/programa-de-formacao-cbc

Na expectativa do atendimento integral ao solicitado, esperamos ter cumprido todas as exigências previstas na lei 13.756/2018, registrando que todos os documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados encontram-se arquivados pelo devido prazo legal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Cordialmente,

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

**Jair Alfredo Pereira**
Presidente

Tel.: (19) 3514-6805

presidencia@cbclubes.org.br

www.cbclubes.org.br

**Campinas:** R. Açaí, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587
**Brasília:** SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

**Oficio 621.2020 - PRES.CBC.pdf**
98K

---

**Fábio Marcelo Gonçalves** <fabio.goncalves@cidadania.gov.br> 31 de julho de 2020 14:51
Para: Gianna Lepre Perim <gianna.perim@cbclubes.org.br>, Luciana Queiroz de Amorim <luciana.amorim@terceirizado.cidadania.gov.br>, "luamorimarquitetura@gmail.com" <luamorimarquitetura@gmail.com>
Cc: Luis Roberto de Moraes Duarte <luis.duarte@cidadania.gov.br>

Boa tarde Gianna!

Ciente,

Atenciosamente,

**Fábio Gonçalves**


E-mail confirmação do envio do Ofício 227/2020 (8495269) SEI 71000.021109/2020-81 pg. 268

Coordenador – Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Coordenação Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva/Secretaria Nacional de Esporte

SCS, Quadra 9, Torre B, 10º andar

Edifícil Parque Cidade Corporate – Brasília –DF – CEP.:70.308-200

(55 61) 3217-9498

fabio.goncalves@cidadania.gov.br

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Gianna Lepre Perim** <gianna.perim@cbclubes.org.br> 31 de julho de 2020 16:20
Para: Fábio Marcelo Gonçalves <fabio.goncalves@cidadania.gov.br>, Luciana Queiroz de Amorim <luciana.amorim@terceirizado.cidadania.gov.br>, "luamorimarquitetura@gmail.com" <luamorimarquitetura@gmail.com>
Cc: Luis Roberto de Moraes Duarte <luis.duarte@cidadania.gov.br>

Oi Fábio,

Obrigada pelo retorno.

Sinal de que foi regularizado o recebimento das mensagens que não estavam chegando pra vocês.

Att,

CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Campinas: R. Açaí, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587
Brasília: SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

**Gianna Lepre Perim**
Gerente Geral de Planejamento e Governança

Tel.: (19) 3514-6804

gianna.perim@cbclubes.org.br

www.cbclubes.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



E-mail confirmação do envio do Ofício 227/2020 (8495269) SEI 71000.021109/2020-81 pg. 269

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

# ESTATUTO SOCIAL

ÍNDICE:


**Título I** Da Entidade e seus fins

Capítulo Único - Da Denominação, Sede, Duração, Natureza e Objetivos Sociais

(artigos 1º, 2º e 3º)

**Título II** Da Composição

Capítulo Único – Dos procedimentos de Associação para Filiação e Vinculação, Direitos e Obrigações

(artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º)

**Título III** Da Estruturação e Atribuições

Capítulo I - Dos Poderes Constituídos

(artigo 10)

Capítulo II - Da Assembleia Geral

(artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22)

Capítulo III - Das Eleições

(artigos 23, 24, 25, 26, 27 e 28)

Capítulo IV – Da Diretoria

(artigos 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38)

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

(artigos 39, 40, 41 e 42)

Capítulo VI - Do Conselho Consultivo

(artigos 43 e 44)

**Título IV** Do Regimento Econômico e Financeiro

Capítulo I - Do Exercício Financeiro

(artigos 45, 46 e 47)

Capítulo II - Do Patrimônio

(artigo 48)

Capítulo III - Das Normas de Administração Financeira

(artigo 49)

**Título V** Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Capítulo I - Das Disposições Gerais

(artigos 50, 51,52 e 53)

Capítulo II - Das Disposições Transitórias e Finais

(artigo 54 e 55)



1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

EM BRANCO




Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 270

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

# ESTATUTO SOCIAL

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

## TÍTULO I Da Entidade e seus fins

### CAPÍTULO ÚNICO
Da Denominação, Sede, Duração, Natureza e Objetivos Sociais

**Art. 1º.** O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, é uma associação civil de natureza desportiva, de direito privado e sem fins econômicos, reconhecida pela legislação desportiva brasileira como entidade matriz do segmento clubístico e representativa dos Clubes Esportivos Formadores de Atletas, fundada aos 09 de novembro de 1990, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, situada à Rua Açaí, n° 566, Bairro das Palmeiras, constituída de acordo com a legislação brasileira e dotada de completa independência e autonomia quanto a sua organização e funcionamento.

§ 1º - O CBC adotará como "nome fantasia" a denominação Confederação Brasileira de Clubes.

§ 2º - O CBC integra o Sistema Nacional do Desporto previsto na Lei nº 9.615, de 1998 e, juntamente com as Entidades de Prática Desportiva – EPD's que lhe são filiadas e vinculadas, constitui Subsistema específico deste.

§ 3º - E facultada a criação de subsedes, em qualquer parte do território nacional, quando e onde convier aos objetivos sociais.

**Art. 2º.** O CBC, cujo prazo de duração é indeterminado, tem personalidade jurídica própria e é integrada por pessoas jurídicas, na qualidade de filiadas ou vinculadas, representadas por seus presidentes/comodoros, que não respondem pelas obrigações contraídas pelo CBC, que, por sua vez, também não responde pelas obrigações contraídas por àquelas.

§ 1º - Poderão ser integradas ao CBC as EPD's formadoras de atletas que, constituídas juridicamente sob a forma associativa de EPD's sem fins econômicos, atendam aos seguintes requisitos cumulativamente, sem prejuízo de outros constantes do Regulamento para Integração de Entidades de Prática Esportiva ao Comitê Brasileiro de Clubes:

a) sejam estatutariamente vocacionadas à prática esportiva; e

b) disponham de instalações para a prática esportiva;

§ 2º - As pessoas jurídicas que integram o CBC como filiadas são clubes esportivos formadores de atletas que estão aptos a receber diretamente do CBC os recursos previstos na Lei nº 13.756, de 2018 e destinados à formação de atletas olímpicos e paraolímpicos.

§ 3º - As pessoas jurídicas que integram o CBC como vinculadas são EPD's que não estão aptas a receber diretamente do CBC os recursos previstos na Lei nº 13.756, de 2018 e destinados à formação de atletas olímpicos e paraolímpicos.

**Art. 3º.** O CBC tem como objetivo social o incentivo, a promoção, o aprimoramento e o planejamento das atividades de formação de atletas olímpicos e paralímpicos dentro do Subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto.



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 271

§ 1º - Ao CBC compete, para a consecução do seu objeto social:

a) representar suas filiadas e vinculadas junto aos poderes públicos em todo território nacional, no que diz respeito à formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

b) congregar pessoas para aprendizagem profissional e de gestão e para o aperfeiçoamento profissional das que já atuam na formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

c) difundir e incentivar, no segmento clubístico, a prática de esportes olímpicos e paralímpicos;

d) promover eventos esportivos nacionais ou regionais, com ações voltadas ao incentivo à formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

e) amparar os legítimos interesses das filiadas e vinculadas, bem como representá-las junto aos poderes constituídos e a quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, no que concerne à formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

f) pleitear, receber, captar e, gerir direta ou indiretamente verbas públicas decorrentes de leis de concursos de prognósticos e de leis de incentivos fiscais ao desporto para aplicação em ações e projetos de formação esportiva por si, ou por suas filiadas ou vinculadas;

g) prestar contas dos recursos próprios e públicos sob a sua responsabilidade;

h) receber e julgar as contas específicas dos recursos que descentraliza, analisando e avaliando a regularidade das mesmas, bem como o cumprimento do objeto e o alcance das metas e resultados previstos nos ajustes celebrados;

i) participar, por si ou como representante de suas filiadas e vinculadas, em Conselhos e Comissões de qualquer natureza, sejam públicos ou privados, desde que afetos ao seu objetivo social;

j) apoiar a formação de atletas olímpicos e paralímpicos em todo território nacional;

k) receber, descentralizar, controlar e prestar contas da utilização de recursos oriundos de órgãos e entidades estatais através de subvenções legais, convênios, termos de parceria e benefícios gerados por normas que beneficiem o esporte; e

l) expedir normas a serem observadas pelas EPD's que lhe são filiadas e vinculadas.

§ 2º - O CBC poderá realizar repasse diretamente ao Comitê Paralímpico Brasileiro para a aplicação em atividades paradesportivas.

## TÍTULO II Da Composição

### CAPÍTULO ÚNICO

Dos procedimentos para Integração ao CBC, Direitos e Obrigações



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 272

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670



**Art. 4º**. O CBC admitirá a integração de filiadas e vinculadas, as EPD's que preencherem os requisitos previstos no art. 2º, devendo comprová-los perante o CBC, por intermédio da documentação pertinente, conforme disposto neste Estatuto, no Regulamento de Integração e demais Resoluções expedidas pela Diretoria.

§ 1º - Cabe ao órgão do Poder Executivo Federal, dentro de sua competência exclusiva estabelecida na Lei nº 9.615, de 1998 e no Decreto nº 7.984, de 2013, analisar a seu critério a documentação estatutária e regimental das EPD's, e emitir a Certidão de Registro Cadastral que é uma condição para que a EPD se qualifique como filiada ao CBC.

§ 2º - A rejeição da integração deverá ser comunicada à EPD interessada pela Diretoria do CBC, cabendo recurso à Assembleia Geral.

§ 3º - As EPD's integradas ao CBC deverão comunicar ao CBC qualquer alteração em seus estatutos sociais, bem como remetê-los aos cuidados do CBC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a alteração, juntamente com os documentos correspondentes.

**Art. 5º**. As EPD's integradas ao CBC ficam obrigadas, no que lhes couber e na medida da sua atuação, ao cumprimento das disposições contidas na legislação brasileira, notadamente na Lei nº 13.756, de 2018, na Lei nº 9.615, de 1998, neste Estatuto e nos regulamentos internos do CBC.

**Art. 6º**. São direitos das EPD's integradas ao CBC:

EM BRANCO

I – participar das Assembleias Gerais do CBC;

II – votar nos cargos eletivos do CBC, de acordo com o estabelecido neste Estatuto;

III – propor à Assembleia Geral e à Diretoria medidas de seu interesse para concretização do objeto social do CBC;

IV – participar nos eventos que o CBC venha a promover;

V – incluir em sua publicidade e em seus impressos a informação de sua condição de filiada ou vinculada ao CBC; e

VI – participar nas competições desportivas e paradesportivas promovidas direta ou indiretamente pelo CBC.

§ 1º - São vantagens especiais das filiadas, na forma estabelecida na legislação vigente, neste Estatuto Social e regulamentos do CBC, a participação nos editais de Chamamento de Projetos publicados pelo CBC.

§ 2º - É garantido às EPD's integradas ao CBC acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas e à gestão do CBC.



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 273

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670



§ 3º - Sem prejuízo das disposições contidas no § 1º, a celebração de termos de parceria com o CBC dependerá da oportuna comprovação, por parte da filiada, de que se encontra apta a firmá-los e receber recursos públicos e de que apresenta capacidade gerencial, operacional e técnica para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos, conforme disposto nos Regulamentos de Descentralização de Recursos e de Integração ao CBC e nos respectivos Editais de Chamamento de Projetos, quando for o caso.

**Art. 7º.** São obrigações das EPD's integradas ao CBC:

a) cumprir as disposições deste Estatuto e outras normas e resoluções expedidas pelos poderes constituídos;

b) pagar as contribuições associativas e as extraordinárias;

c) zelar pelo bom nome e conceito do CBC e dos seus dirigentes eleitos, abstendo-se de praticar atos que atentem contra a sua imagem;

d) cooperar na consecução dos objetivos sociais do CBC;

e) fornecer, espontaneamente ou quando solicitados, informes de qualquer natureza, a fim de que o CBC disponha de dados capazes de nortear as suas atividades, bem como as diretrizes do seu Programa de Formação de Atletas de forma eficaz e produtiva;

f) prestar contas dos recursos públicos eventualmente recebidos, e dos termos de parceria celebrados, nos termos descritos na legislação aplicável e no Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC;

g) prestigiar e promover o CBC e suas atividades, por todos os meios e formas permitidos; e

h) manter obrigatoriamente atualizados os dados cadastrais junto ao CBC.

**Art. 8º.** A falta de pagamento, por parte das EPD's integradas ao CBC, das contribuições associativas e extraordinárias por mais de 03 (três) meses consecutivos, caracteriza a imediata suspensão de todos os direitos associativos, que somente serão restabelecidos após o pagamento do débito apurado.

Parágrafo único - A falta de pagamento por parte das EPD's integradas ao CBC referida no *caput* poderá dar ensejo à interrupção e encerramento de eventuais parcerias celebradas e em execução, bem como à desfiliação ou desvinculação do CBC.

**Art. 9º.** Observados o contraditório e a ampla defesa, a desfiliação ou a desvinculação do CBC ocorrerá nos seguintes casos:

a) desabonar o nome do CBC e dos seus dirigentes eletivos; e

b) infração ao Estatuto Social e a outras normas e resoluções baixadas pelos Poderes constituídos, nos termos da legislação brasileira.



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 274

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670



§ 1º - É assegurado à filiada ou vinculada a prerrogativa de desfiliação ou desvinculação voluntária ou por sua dissolução.

§ 2º - Em caso de solicitação de desfiliação do CBC, por EPD que tenha recebido recursos descentralizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes e que ainda não tenha prestado conta, deverão ser devolvidos os saldos não utilizados, como também, os equipamentos e materiais provenientes de descentralizações realizadas pelo CBC; ou transferidos a outra pessoa jurídica, sem fins econômicos, indicada pelo CBC, sem prejuízo da prestação de contas.

§ 3º - Sem prejuízo do contido no § 2º deste artigo, a EPD que solicitar sua desfiliação ao CBC e que possua parceria(s) vigente(s) ou em fase de prestação de contas, terá suspenso todos os direitos e obrigações associativas até manifestação conclusiva do CBC sobre a prestação de contas final da(s) parceria(s), período em que a EPD fica obrigada a atender as diligências do CBC; sendo que finalizada a prestação de contas a EPD será definitivamente desfiliada do CBC.

## TÍTULO III Da Estruturação e Atribuições

### CAPÍTULO I
Dos Poderes Constituídos

**Art. 10.** São Poderes Constituídos do CBC:

EM BRANCO

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal; e

IV - Conselho Consultivo.

§ 1º - A Diretoria e o Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, sendo os demais Poderes constituídos e integrados na forma estabelecida neste Estatuto.

§ 2º - O CBC é administrado pela Diretoria na forma definida neste Estatuto.

§ 3º - Os membros dos Poderes Constituídos do CBC, com funções executivas, poderão ser remunerados na forma do que é disposto nos incisos I e II do § 4º c/c os §5º e §6º do art. 12 da Lei n. 9.532, de 1997 e sua regulamentação.

§ 4º - Resolução da Diretoria, com base em parecer do Conselho Fiscal, fixará os valores das remunerações previstas no §3° deste artigo.

§ 5° - Os membros dos poderes do CBC responderão pelos prejuízos que, injustificadamente, causarem ao CBC, por excesso ou dolo, no desempenho de seu mandato e de acordo com o estabelecido neste Estatuto, no que couber.

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670



§ 6º - Será considerado renunciante ao seu mandato o membro integrante dos Poderes que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias.

§ 7º - E vedado o acúmulo da condição de membro em diferentes Poderes do CBC, ressalvado o exercício do voto na Assembleia Geral.

§ 8º - E vedado aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva.

§ 9º - O CBC é dirigido em consonância às diretrizes da gestão democrática, sob a égide dos princípios da participação e da transparência.

## CAPÍTULO II
Da Assembleia Geral

**Art. 11.** A Assembleia Geral será constituída e integrada por todas as filiadas e vinculadas no gozo de seus direitos, e em dia com suas obrigações financeiras.

§ 1º - Para todos os fins previstos no presente Estatuto Social o voto da EPD filiada, bem como qualquer manifestação de natureza decisória por ela emitida, valerá seis vezes mais que o voto ou manifestação decisória da EPD vinculada ao CBC.

§ 2º - Todos os quóruns de convocação e de deliberação nas assembleias previstos neste Estatuto Social, serão contabilizadas aplicando-se fórmula matemática em que sempre a EPD filiada vale seis vezes mais que a EPD vinculada.

§ 3º - As filiadas e vinculadas serão representadas por seus presidentes/comodoros ou representantes credenciados com poderes específicos.

§ 4ª - A representação descrita no § 3º deste artigo não poderá ser cumulativa entre filiadas e vinculadas.

**Art. 12.** A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do CBC, por meio de edital publicado no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação, e em sítio eletrônico próprio do CBC; sendo que, quando das eleições, o edital será publicado também em órgão da imprensa de grande circulação, por 03 (três) vezes, contendo o local, a data e o horário de realização da assembleia e sua ordem do dia.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 16 deste Estatuto.

**Art. 13.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta da somatória de suas filiadas e vinculadas e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 276

qualquer número de presentes, porém somente deliberará quando obedecido o Estatuto Social e respeitados os dispositivos constantes da legislação vigente.

§ 1º - Ressalvados os dispositivos em contrário e respeitada a legislação vigente, a Assembleia deliberará por maioria simples de votos dos presentes.

§ 2º - Para as deliberações referentes à destituição de quaisquer membros dos poderes constituídos do CBC, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada especialmente para este fim e será exigida a concordância de 2/3 (dois terços) do total dos votos de suas filiadas e vinculadas com direito a voto.

**Art. 14.** Nas sessões da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

I - abertura da sessão pelo presidente da Diretoria do CBC ou seu substituto estatutário;

II - escolha, pelo plenário, do presidente da Assembleia que por sua vez indicará seu Secretário;

III - leitura do edital de convocação;

IV - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior; e

V - discussão e votação da ordem do dia.

§ 1º - Nas sessões serão lavradas atas que estarão sob a responsabilidade de seu secretário e firmadas pelo seu presidente.

§ 2º - Cópia da ata deverá ser publicada no sítio eletrônico do CBC em até 07 (sete) dias após o registro em cartório e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da realização da Assembleia, permanecendo disponível para consulta até a realização da próxima Assembleia.

§ 3º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Assembleia, a ata deverá ser levada a registro junto ao cartório competente.

**Art. 15.** O calendário das reuniões da Assembleia Geral Ordinária é o seguinte:

I - anualmente, no primeiro trimestre, para conhecer o relatório anual da Diretoria e julgar as contas do exercício anterior, acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial, devidamente auditados por auditoria independente e acompanhados de parecer do Conselho Fiscal; e

II - a cada 04 (quatro) anos, no 2° (segundo) semestre do último ano do mandato, para eleger, em cédulas distintas e escrutínio secreto, os membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º - Quando nas eleições houver somente uma chapa, a eleição será feita por aclamação.



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 277

§ 2º - O presidente da Diretoria do CBC tem mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida 01 (uma) reeleição consecutiva.

§ 3º - Os eleitos serão empossados na Assembleia Geral e entrarão em exercício no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da realização da Assembleia Geral.

§ 4º - O calendário das reuniões da Assembleia Geral Ordinária será publicado previamente no sítio eletrônico próprio do CBC e será atualizado com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 16.** A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pelo presidente da Diretoria:

a) por iniciativa própria;

b) por solicitação da maioria dos membros titulares do Conselho Fiscal; e

c) por solicitação escrita e justificada de, no mínimo, 1/5 (um quinto) do total de votos de suas filiadas e vinculadas.

Parágrafo Único. O calendário das reuniões da Assembleia Geral Extraordinária será publicado previamente no sítio eletrônico próprio do CBC e será atualizado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Art. 17.** As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, salvo quando a legislação brasileira exigir quórum especial.

**Art. 18.** Compete à Assembleia:

a) reformar o Estatuto por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Consultivo, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim;

b) proceder às eleições, inclusive para preenchimento de cargos vagos para complementação de mandatos eletivos nos Poderes do CBC, quando assim exigidos pelo Estatuto Social;

c) apreciar qualquer matéria de interesse do CBC constante da ordem do dia;

d) decidir sobre a dissolução do CBC, dando destino a seu patrimônio, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do total de votos do total de suas filiadas e vinculadas presentes;

e) deliberar sobre assuntos de interesse para a concretização do objeto social do CBC, reivindicados por suas filiadas e vinculadas;

f) conhecer o relatório anual da gestão administrativa da Diretoria;

g) julgar as contas do exercício anterior, acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial, devidamente auditados por auditoria independente e acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;

h) autorizar, por proposta da Diretoria, a alienação de imóveis e a gravação dos mesmos com ônus real;



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 276

i) destituir membros dos Poderes constituídos do CBC, observados o contraditório e a ampla defesa; e

j) apreciar e julgar recursos apresentados, nos termos deste Estatuto.

**Art. 19**. No caso de renúncia, cassação ou vacância no cargo de presidente da Diretoria, o vice-presidente administrativo-financeiro assumirá o cargo de presidente.

§ 1º - No caso de renúncia, cassação ou vacância definitiva, conjunta do presidente e dos vice-presidentes, o presidente do Conselho Consultivo assumirá a presidência da Diretoria e, no prazo máximo de 10 (dez) dias, deverá convocar a Assembleia Geral que elegerá os substitutos.

§ 2º - No caso de renúncia, cassação ou vacância definitiva no cargo de vice-presidente administrativo-financeiro, e/ou do vice-presidente de formação de atletas, o presidente da Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias do fato, deverá nomear seu (s) substituto (s), desde que atendam aos requisitos do art. 27.

**Art. 20**. No caso de renúncia, cassação ou vacância no cargo de presidente ou membro do Conselho Fiscal, assumirá o suplente, sendo que, na ausência de suplentes, o presidente da Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a Assembleia Geral que elegerá seu substituto e suplentes.

**Art. 21**. No caso de destituição ou vacância definitiva de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária pelo presidente do Conselho Consultivo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a eleição dos membros destes poderes, de modo a complementar o mandato em andamento.

**Art. 22**. Em caso de dissolução do CBC, o seu patrimônio líquido, após levantamento e liquidação dos débitos existentes, será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do CBC.

Parágrafo Único – A Assembleia realizada com a finalidade de dissolução do CBC obedecerá ao quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do total de votos do total de suas filiadas e vinculadas presentes.

## CAPÍTULO III
Das Eleições

**Art. 23**. A Diretoria nomeará uma Comissão Eleitoral, encarregada de todos os atos, processos e procedimentos eleitorais, constituída de 03 (três) membros indicados dentre os presidentes/comodoros das filiadas e vinculadas, e que não estejam exercendo cargo em qualquer poder constituído do CBC ou ainda que venham a concorrer ao pleito.

**Art. 24**. Para concorrer aos cargos eletivos os candidatos deverão ser agrupados em chapa completa, com a indicação nominal dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º - A chapa deverá ser registrada na sede do CBC até 30 (trinta) dias antes do pleito.

§ 2º - Em relação ao registro da chapa eleitoral:



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 279

a) deverá conter os nomes dos candidatos aos cargos postulados, respeitadas as condições estabelecidas neste Estatuto Social;

b) os candidatos exclusivamente ao cargo de presidente da Diretoria deverão ser indicados por escrito por intermédio de pelo menos 05 (cinco) filiadas ou 30 (trinta) vinculadas, conforme modelo de ofício aprovado pela Comissão Eleitoral, inexistindo tais condições quando ocorrer reeleição;

c) deverá conter as assinaturas dos candidatos aos cargos de presidente da Diretoria e presidente do Conselho Fiscal; e

d) os candidatos deverão assinar e anexar a declaração de elegibilidade de acordo com as exigências do art. 27.

§ 3º - As chapas incompletas terão seu registro impugnado.

§ 4º - As chapas registradas e válidas serão divulgadas na sede e no sítio eletrônico do CBC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição.

§ 5º - A impugnação ao registro de chapa ou de postulante a cargo eletivo será admitida até 05 (cinco) dias antes da data do pleito e será julgada pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a impugnação, garantido o direito a defesa prévia pela chapa impugnada.

§ 6º - Constitui requisito para concorrer ao cargo de presidente da Diretoria, ter exercido pelo menos 01 (um) mandato como membro da Diretoria do CBC ou estar em exercício do mandato como presidente/comodoro eleito de EPD filiada ao CBC.

§ 7º - São inelegíveis para o cargo de presidente da Diretoria, na eleição que o suceder, seu cônjuge e seus parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

§ 8º As quantidades estabelecidas no § 2º, letra "b" do presente artigo são máximas e, se for o caso, deverão ser reduzidas de forma gradual e proporcional ao Colégio Eleitoral, para que se observe o disposto no art. 18-A, inciso VII, letra "i", da Lei nº 9.615/1998, inserido no ordenamento jurídico pelo art. 37, da Lei nº 13.756/2018.

**Art. 25.** Nas eleições, obedecidos os critérios contidos neste Estatuto Social, cada eleitor receberá uma cédula única, para eleições distintas dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, contendo o nome de todas as chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal concorrentes, previamente preparada pelo CBC e rubricada pela mesa da Assembleia ou Comissão Eleitoral.

**Art. 26.** Os processos de votação, recolhimento dos votos e apuração das eleições serão objetos de regulamentação baixada por resoluções da Diretoria e executadas pela Comissão Eleitoral, imunes à fraude, adaptando-se, sempre que necessário, suas disposições a novos sistemas técnicos, inclusive mecânicos e eletrônicos, respeitadas as demais normas estatutárias, sempre permitindo o acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

**Art. 27.** São causas de inelegibilidade de seus dirigentes para o desempenho de cargos elegíveis ou de livre nomeação as constantes da legislação em vigor, destacadamente:



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 280

a) condenados por crime doloso ou em sentença definitiva;

b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

e) inadimplentes quanto às contribuições previdenciárias e trabalhistas;

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

f) falidos; e

g) os que se enquadrem em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Parágrafo Único - Independentemente de previsão estatutária é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses deste artigo, assegurado o processo regular e a ampla defesa para destituição.

**Art. 28.** Havendo empate na votação, caberá ao presidente da Assembleia o voto de minerva.

## CAPÍTULO IV
## Da Diretoria

**Art. 29.** A Diretoria eleita e empossada, nos termos do artigo 15, terá mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único – Até 90 (noventa) dias após a posse, a Diretoria deverá disponibilizar a todas as filiadas e vinculadas seu Plano de Ação, que poderá ser anual ou plurianual.

**Art. 30.** A Diretoria é constituída por 03 (três) membros eleitos, sendo: presidente, vice-presidente administrativo-financeiro e vice-presidente de formação de atletas.

**Art. 31.** A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo presidente e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, com a presença mínima de 02 (dois) membros.

Parágrafo Único – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando houver necessidade.

**Art. 32.** Compete à Diretoria:

a) administrar os recursos do CBC, as receitas próprias e as provenientes de subvenções legais obtidas de poderes públicos;

b) elaborar normas e regulamentos referentes às matérias de sua competência;



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 281

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

c) estabelecer os valores de contribuições extraordinárias para as filiadas e vinculadas, mediante parecer favorável do Conselho Fiscal;

d) submeter à apreciação e parecer do Conselho Fiscal, o orçamento anual do CBC;

e) elaborar e encaminhar, anualmente, no primeiro trimestre, à Assembleia Geral, o relatório da Diretoria e a prestação de contas referentes ao exercício findo, devidamente auditados por auditoria independente e acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

f) promover direta ou indiretamente a realização de competições desportivas e paradesportivas;

g) incentivar e fomentar em todo o país a formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

h) interceder perante os poderes públicos em defesa dos direitos e interesses legítimos das filiadas e vinculadas;

i) promover no âmbito do Sistema Nacional do Desporto, a integração entre as ações de formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

j) promover cursos e ações educativas relacionadas ao desporto olímpico e paralímpico, bem como o intercâmbio de experiências entre as filiadas, vinculadas e outros entes do SND;

k) elaborar e encaminhar, anualmente, em tempo hábil, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral o Relatório de Gestão da Diretoria e a situação econômico-financeira dos recursos previstos na Lei nº 13.756, de 2018, subscrevendo as respectivas peças contábeis;

l) elaborar o Regulamento para a descentralização e a respectiva prestação de contas dos recursos previstos na Lei nº 13.756, de 2018, em consonância, no que couber, com o conjunto de normas que regem a celebração de parcerias entre administração pública e organização da sociedade civil, atualizando-o sempre que necessário e pertinente para a observância do ordenamento jurídico e orientações dos órgãos de controle;

m) aprovar os critérios e limites para as despesas administrativas necessárias ao cumprimento do objeto pactuado a serem realizados com recursos descentralizados e daqueles referentes as passagens, hospedagem, transporte e alimentação dos dirigentes e funcionários, observado o disposto no art. 22, do Decreto 7.984, de 2013;

n) aprovar e publicar, no sítio eletrônico do CBC, o regulamento próprio de Compras e Contratações, para fins de aplicação direta e indireta dos recursos previstos na Lei nº 13.756,de 2018 para obras e serviços, inclusive de publicidade, alienações e locações, conforme o disposto no art. 28 do Decreto 7.984, de 2013 e em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa;

o) aprovar quadro-resumo de receita e da utilização dos recursos, subdivididos por exercício financeiro, discriminando os valores mensais arrecadados; as aplicações diretas, com a discriminação dos recursos aplicados por projetos e programas contemplados e; os valores despendidos pelo CBC e pelas entidades



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 282

beneficiadas com os recursos descentralizados, por grupos de despesa, consolidados conforme disciplinado, se for o caso, em ato do órgão do Poder Executivo Federal com tal atribuição, para disponibilização por meio físico e eletrônico aos órgãos competentes;

p) publicar no sítio oficial do CBC na internet as normas internas relacionadas à utilização dos recursos previstos na Lei nº 13.756, de 2018;

q) receber e julgar as contas específicas das filiadas que tenham tido projetos aprovados e recebido recursos públicos repassados pelo CBC;

r) receber, controlar e prestar contas da utilização de subvenções legais obtidas de poderes públicos;

s) propor à Assembleia a autorização para alienação de imóveis, após parecer favorável do Conselho Fiscal ou gravação dos mesmos com ônus real;

t) propor à Assembleia a reforma do Estatuto Social, desde que tenha parecer favorável do Conselho Consultivo;

u) propor o valor e a forma de cobrança da contribuição associativa, de todas as filiadas e vinculadas ao CBC, sujeito à aprovação do Conselho Fiscal, sendo que a contribuição associativa será mensal;

v) designar ou destituir, por ato publicado em seu sítio eletrônico oficial, o Gestor, responsável por fiscalizar e acompanhar as descentralizações de recursos;

x) designar ou destituir os membros ocupantes do Colegiado de Direção do CBC, destinado a avaliar, classificar e aprovar o enquadramento dos projetos desportivos e paradesportivos a serem beneficiados por recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, destinados à formação de atletas olímpicos e paralímpicos; e

w) definir os limites mínimo e máximo, do valor de parceria para cada proponente por Edital de Chamamento de Projetos, a serem beneficiados com os recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018.

Parágrafo Unico - Compete ainda à Diretoria: receber, discutir e deliberar sobre as propostas de interesse das filiadas e vinculadas, referentes à concretização do objeto social do CBC, encaminhadas por ofício através de seus representantes legais.

**Art. 33.** Compete ao presidente da Diretoria:

a) administrar e representar o CBC ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, de acordo com este Estatuto Social;

b) representar o CBC, sempre que conveniente e oportuno, nos eventos promovidos pelas filiadas e vinculadas ou nomear representante para fazê-lo;

c) abrir e movimentar as contas bancárias, com a assinatura conjunta do vice-presidente administrativo-financeiro, com a exceção prevista na alínea "d" deste artigo;

d) abrir e movimentar contas bancárias específicas dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, com a assinatura conjunta do vice-presidente de formação de atletas;



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 283

e) assinar e encaminhar, anualmente, no primeiro trimestre, à Assembleia Geral, o relatório da Diretoria e a prestação de contas referentes ao exercício findo, devidamente auditados por auditoria independente e acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

f) convocar as Assembleias Gerais e convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria;

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

g) zelar pelo cumprimento dos objetivos sociais e pelo patrimônio do CBC;

h) praticar todos os atos de direito necessários à administração da Diretoria do CBC, podendo, inclusive, constituir procurador habilitado para defesa dessas atribuições, desde que autorizado pela Diretoria;

i) assinar parcerias, termos de fomento e de colaboração, acordos de cooperação, contratos e distratos no interesse do CBC, que não impliquem assinatura conjunta;

j) propor ações judiciais no interesse do CBC, obedecendo às suas finalidades;

k) assinar, juntamente com o vice-presidente administrativo-financeiro, os contratos de compra, alienação, permuta e constituição de ônus reais sobre os imóveis, desde que autorizados pela Assembleia Geral;

l) assinar as correspondências dirigidas às autoridades e às outras instituições, em nível de presidência;

m) admitir, promover, licenciar e demitir funcionários; assim como determinar os gastos administrativos para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos, limitados ao percentual estabelecido por ato órgão do Poder Executivo Federal com tal atribuição, de acordo com o art. 22, do Decreto 7.984, de 2013;

n) referendar os projetos desportivos e paradesportivos a serem beneficiados por recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, destinados à formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

o) assinar, em conjunto com o vice-presidente de formação de atletas, contratos, termos de fomento e de colaboração, acordos de cooperação, distratos e outros documentos de interesse da formação de atletas olímpicos e paraolímpicos;

p) determinar a execução das sanções disciplinares aprovadas pela Diretoria, depois de esgotadas as instâncias recursais previstas neste Estatuto;

q) emitir o voto de minerva nas reuniões que presidir;

r) nomear um de seus vice-presidentes para o substituir na vacância, nos casos não previstos neste Estatuto sendo que o prazo de substituição, em qualquer hipótese, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias;

s) assinar o balancete demonstrativo da situação econômico-financeira do CBC, subscrevendo as respectivas peças contábeis, inclusive as integrantes do relatório anual, juntamente com o contador; e

t) contratar consultorias, assessorias, auditorias e quaisquer serviços terceirizados para o desenvolvimento dos objetivos sociais do CBC.



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 284

**Art. 34.** O vice-presidente administrativo-financeiro é o substituto eventual do presidente e do vice-presidente de formação de atletas e a ele compete:

a) apresentar à Diretoria o orçamento anual e o balancete demonstrativo da situação econômico-financeira do CBC, integrantes do relatório anual;

b) dirigir os serviços do CBC organizando a cobrança das contribuições associativas das filiadas e vinculadas;

c) assinar, com o presidente, cheques, balanços e todos os demais documentos relacionados à Tesouraria;

d) assinar, juntamente com o presidente, os contratos de compra, alienação, permuta e constituição de ônus reais sobre os imóveis, desde que autorizados pela Assembleia Geral;

e) retirar as certidões negativas e alvarás junto aos órgãos públicos;

f) dirigir os assuntos administrativos;

g) promover e submeter à apreciação da Diretoria a política de recursos humanos a ser adotada;

h) determinar diligências e orientar os órgãos técnicos e administrativos no preparo, instrução e exames de processos;

i) secretariar as reuniões da Diretoria;

j) divulgar as atividades do CBC relacionadas com o segmento;

k) dirigir os eventos promovidos pelo CBC; e

l) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo presidente.

**Art. 35.** O vice-presidente de formação de atletas é o substituto eventual do vice-presidente administrativo-financeiro e a ele compete:

a) elaborar o Regulamento de Integração das EPD's junto ao CBC e encaminhar para aprovação da Diretoria;

b) elaborar o Regulamento para Descentralização dos recursos previstos na Lei nº 13.756, de 2018, em consonância, no que couber, com o conjunto de normas que regem a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, e encaminhar para aprovação da Diretoria;

c) acompanhar a execução dos projetos, das filiadas, executados com recursos financeiros repassados pelo CBC oriundos da Lei nº 13.756, de 2018;

d) abrir e movimentar, em conjunto com o presidente da Diretoria, as contas bancárias específicas dos recursos financeiros que serão repassados ao CBC e destinados única e exclusivamente para formação de atletas olímpicos e paralímpicos, oriundos da Lei nº 13.756, de 2018;



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 285

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

e) assinar, em conjunto com o presidente da Diretoria, contratos, termos de fomento e de colaboração, acordos de cooperação, distratos e outros documentos de interesse na formação de atletas olímpicos e paraolímpicos;

f) elaborar e assinar, em conjunto com o presidente da Diretoria, o relatório das atividades desenvolvidas e a situação econômico-financeira dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018;

g) elaborar os critérios e limites para as despesas administrativas necessárias ao cumprimento do objeto pactuado a serem realizados com recursos descentralizados e daqueles referentes às passagens, hospedagem, transporte e alimentação dos dirigentes e funcionários, observado o disposto na Lei nº 13.756, de 2018 e encaminhar para aprovação da Diretoria do CBC;

h) elaborar o regulamento próprio do CBC de compras e contratações para fins de aplicação direta e indireta dos recursos para obras, serviços, inclusive de publicidade, compras alienações e locações, conforme o disposto no art. 28, do Decreto nº 7.984, de 2013 que deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa e encaminhar para aprovação da Diretoria do CBC;

i) elaborar e encaminhar para aprovação da Diretoria do CBC o quadro-resumo de receita e da utilização de recursos, subdivididos por exercício financeiro, discriminando os valores mensais arrecadados; as aplicações diretas, com a discriminação dos recursos aplicados por projetos e programas contemplados e; os valores despendidos pelo CBC e pelas entidades beneficiadas com os recursos descentralizados, por grupos de despesa, consolidados conforme disciplinado, se for o caso, em ato do órgão do Poder Executivo Federal com tal atribuição, para disponibilização por meio físico e eletrônico aos órgãos competentes;

j) determinar diligências e orientar as integradas do CBC no preparo, instrução e exames de processos para formação de atletas olímpicos e paralímpicos, de acordo com a Lei nº 13.756, de 2018;

k) receber, julgar e aprovar as contas específicas das filiadas, que tenham tido projeto aprovado e recebido recursos públicos repassados pelo CBC;

l) controlar e prestar contas da utilização dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018; e

m) elaborar e encaminhar, anualmente, em tempo hábil, à Diretoria o relatório de gestão da diretoria e a situação econômico-financeira dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, subscrevendo as respectivas peças contábeis, para aprovação do Conselho Fiscal.

**Art. 36.** A Diretoria constituirá um Colegiado de Direção composto por especialistas para:

a) acompanhar e assessorar o aprimoramento do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC;

b) avaliar, selecionar e aprovar o enquadramento dos projetos esportivos a serem beneficiados por recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, destinados à formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, e, ainda, quando convocada deliberar sobre os aspectos de formação esportiva dos projetos selecionados;



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 286

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670



§ 1º - O Colegiado de Direção de que trata o *caput* será composto por até 06 (seis) membros, com a participação obrigatória de atletas, e, ainda, 01 (um) que será obrigatoriamente o Coordenador, todos designados pela Diretoria do CBC.

§ 2º - O Coordenador do Colegiado de Direção terá as seguintes funções:

a) convocar e coordenar os trabalhos das reuniões, sendo que, as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, com a presença mínima de 03 (três) membros, aptos a votarem;

b) elaborar o Regulamento de Funcionamento do Colegiado de Direção e encaminhar para aprovação da Diretoria;

c) sugerir propostas complementares ao Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC;

d) designar funções específicas aos membros do Colegiado de Direção para avaliação dos projetos esportivos a serem beneficiados por recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, destinados à formação de atletas olímpicos e paralímpicos; e

e) participar de eventos, congressos, seminários e reuniões quando convocado pela Diretoria do CBC.

§ 3º - Nenhum integrante do Colegiado de Direção que possua vínculo ou relação formal com o proponente, poderá julgar a avaliação e a aprovação do enquadramento do projeto.

**Art. 37.** O Coordenador do Colegiado de Direção de que trata o art. 36 será remunerado mensalmente, e os demais membros remunerados por jetons de participação nas reuniões do colegiado, de acordo com os valores estabelecidos pela Diretoria do CBC.

**Art. 38.** A aprovação de cada projeto somente será válida se referendada pelo presidente da Diretoria do CBC, que assinará o termo de colaboração ou de fomento com a entidade beneficiada.

## CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

**Art. 39.** O Conselho Fiscal, órgão autônomo dos demais poderes constituídos do CBC, eleito e empossado nos termos do art. 15, terá mandato de 04 (quatro) anos.

**Art. 40.** O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

**Art. 41.** O Conselho Fiscal reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo presidente da Diretoria.

**Art. 42.** Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar os documentos e balancetes da contabilidade e da Tesouraria, em especial, as contas apartadas dos recursos públicos;



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 287

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

b) dar parecer anual sobre o balanço financeiro e patrimonial do exercício anterior;

c) dar parecer sobre o valor, o período e a forma de cobrança da contribuição associativa, de todas as filiadas e vinculadas do CBC;

d) dar parecer sobre o orçamento anual do CBC;

e) fornecer todas as informações relativas à situação econômica do CBC, dentro do âmbito de sua competência;

f) fazer, por iniciativa própria, recomendações ou sugestões aos órgãos do CBC, dentro do âmbito de sua competência;

g) receber e analisar o parecer com o relatório da auditoria independente, bem como solicitar à Diretoria todas as providências de correção das eventuais não conformidades apresentadas no referido relatório, fiscalizando sua aplicação;

h) fiscalizar a aplicação do presente Estatuto;

i) emitir parecer sobre o fator de redução da contribuição associativa das filiadas e vinculadas, que estejam associados à entidade nacional sindical da categoria econômica dos Clubes Esportivos de Prática Desportiva formal e não-formal; e

j) emitir parecer sobre os valores das remunerações dos membros dos Poderes Constituídos do CBC, com funções executivas.

## CAPITULO VI
Do Conselho Consultivo

**Art. 43.** O Conselho Consultivo é um órgão executivo, de atuação efetiva e contínua de assessoramento permanente aos Poderes eletivos do CBC, sendo constituído pelos ex-presidentes da Diretoria do CBC, após a sanção da Lei nº 12.395, de 2011, que incluiu o CBC no Sistema Nacional do Desporto.

§1º - A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo último ex-presidente da Diretoria.

§2º - No caso de vacância ou licença, por qualquer motivo, do presidente do Conselho Consultivo, assumirá a presidência, o ex-presidente antecedente e assim sucessivamente.

**Art. 44.** Compete ao Conselho Consultivo:

a) dar parecer sobre consulta dos Poderes constituídos do CBC;

b) fazer, por iniciativa própria, recomendações ou sugestões aos órgãos do CBC, dentro do âmbito de sua competência;

c) dar parecer sobre alteração e consolidação do Estatuto Social do CBC;

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670



d) estabelecer canal permanente de comunicação entre o CBC, suas filiadas e vinculadas, competindo-lhe intermediar estas relações e fortalecer os laços de confiança e colaboração que aproximam tais atores;

e) participar das reuniões da Diretoria quando convocado pelo presidente do CBC;

f) participar de audiências públicas, reuniões e painéis de debate perante os integrantes do Sistema Nacional do Desporto e de Órgãos Públicos; e

g) apresentar sugestões para ações estratégicas do CBC.

## TÍTULO IV Do Regimento Econômico e Financeiro

### CAPÍTULO I
Do Exercício Financeiro

**Art. 45.** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art. 46.** A receita do CBC compreenderá:

a) as rendas resultantes da cobrança das contribuições associativas, pagas pelas filiadas e vinculadas;

b) as rendas das contribuições relativas aos eventos organizados, promovidos ou coordenados pelo CBC, junto às filiadas e vinculadas;

c) as rendas resultantes das inversões financeiras;

d) as subvenções legais obtidas dos poderes públicos, destacadamente os recursos que serão utilizados nos eventos promovidos pelo CBC, com o direito de participação das entidades fundadoras, das filiadas e vinculadas, além das filiadas e associadas da entidade nacional sindical da categoria econômica dos Clubes Esportivos de Prática Desportiva formal e não-formal;

e) as verbas que possam ser geradas por leis que beneficiem o desporto e a cultura;

f) as rendas eventuais;

g) outras fontes por parcerias, repasses e demais formas previstas na legislação; e

h) os recursos previstos na Lei nº 13.756, de 2018.

**Art. 47.** A despesa compreenderá:

a) o custeio dos eventos e de outros encargos da administração do CBC;



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 289

b) as obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de decisões judiciais, parcerias, contratos e operações de crédito;

c) os encargos pecuniários de caráter extraordinários não previstos no orçamento, e compensados com o aumento da receita;

d) outros gastos e investimentos;

e) o custeio dos programas de formação de atletas olímpicos e paralímpicos, de acordo com a Lei nº 13.756, de 2018; e

f) o custeio administrativo da gestão de recursos de formação de atletas olímpicos e paralímpicos, nos termos da Lei nº 13.756, de 2018.

## CAPÍTULO II
Do Patrimônio

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

**Art. 48.** O patrimônio do CBC compreende:

EM BRANCO

a) os imóveis;

b) os bens móveis, máquinas e equipamentos;

c) os saldos positivos da execução do orçamento;

d) os recursos dos fundos existentes ou que vierem a ser criados ou os bens resultantes de suas inversões.

## CAPÍTULO III
Das Normas de Administração Financeira

**Art. 49.** Os elementos constituídos da ordem econômica e financeira serão escriturados, observadas as disposições da legislação.

§ 1º - Serão publicados no sitio próprio, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em vigor, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade, a seguinte documentação:

a) demonstração de resultados do exercício;

b) balanço patrimonial;

c) demonstração do valor adicionado;

d) demonstração das mutações do patrimônio social; e

e) demonstração do fluxo de caixa.



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 290

§ 2º - O balanço geral de cada exercício discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras, será auditado por auditoria independente, e publicado no Diário Oficial da União, sendo elaborado com suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica e de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

§ 3º - Além dos mecanismos de fiscalização e controle internos definidos neste Estatuto, por intermédio de seu Conselho Fiscal, o CBC visando o controle social, dará publicidade através de seu portal de internet aos dados referentes à movimentação de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, assim como, do mesmo modo, publicará em seu portal de internet:

I. cópia do estatuto social atualizado da entidade;

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

II. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III. extratos dos termos de colaboração e de fomento, de acordo de cooperação e outras avenças realizadas com o Poder Executivo Federal.

§ 4º - Na utilização de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, o CBC observará os princípios gerais da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 5º - O CBC garantirá a transparência de seus dados econômicos e financeiros, assim como de seus contratos, patrocinadores, direitos de imagem e de propriedade intelectual, devendo, especialmente:

I. manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

II. conservar em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

III. apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 6º - O CBC destinará integralmente os seus resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, ainda que apresente superávit em suas contas no respectivo exercício.

## TÍTULO V Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

### CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

**Art. 50.** Sempre que conveniente, o CBC poderá representar junto aos poderes públicos os interesses das filiadas e vinculadas, no que compete ao planejamento das atividades do esporte de seu subsistema específico.



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 291

1°RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°76.670

**Art. 51.** O pavilhão do CBC, na proporção de 02 (dois) metros de comprimento por 1,4 (um virgula quatro) metros de largura, terá o símbolo que representa um atleta no seu ponto de partida, dando a largada para a realização de um sonho. Sua inclinação remete a impulso e força. Já a fonte utilizada demonstra firmeza e equilíbrio. Entre o "B" e o "C" um pequeno detalhe iconográfico da bandeira do Brasil. O "C" no final juntamente com o círculo forma uma pessoa de braços abertos, gerando receptividade e acolhendo os atletas. As cores serão as mesmas da bandeira do Brasil. Ao lado do símbolo, a nominação COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES.

§ 1º - Os uniformes das representações do CBC serão estabelecidos pela Diretoria, contendo o seu símbolo.

§ 2º - A mascote, o símbolo, o selo fantasia, o escudo e outras logomarcas deverão ser aprovados pela Diretoria e, se possível, registradas em nome do CBC.

**Art. 52.** São consideradas fundadoras do CBC as entidades que aprovaram originalmente a constituição do CBC, em Salvador, na Bahia, durante o I Congresso Brasileiro de Clubes Sociais, realizado em 09 de novembro de 1990.

**Art. 53.** Caberá à Diretoria a interpretação do Estatuto Social, bem como a resolução dos casos omissos.

## CAPÍTULO II
Das Disposições Transitórias e Finais

**Art. 54.** A alteração de que trata o *caput* do art. 1º, deste Estatuto Social não prejudicará os efeitos já produzidos em relação à razão social anterior que, para fins de identificação, seguirá produzindo efeitos quando utilizada e/ou mencionada em atos legislativos ou de qualquer natureza.

**Art. 55.** As alterações estatutárias foram efetuadas em cumprimento às alterações lançadas pela Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, pela Lei 12.868, de 15 de outubro de 2013, pela Lei 12.395, de 16 de março de 2011, que introduziu a CBC como integrante do Sistema Nacional do Desporto, conforme inciso VII do artigo 13 da Lei 9.615 de 24 de março de 1998 e no Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, e, com observância ao disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, preservam as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942), no que tange ao ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido e entrarão em vigor depois do registro e da publicação na forma da lei, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de abril de 2019

[redacted]
Arialdo Boscolo
Presidente da AGE

[redacted]
Fernando Manuel de Matos Cruz
Secretário "ad hoc" da AGE

[redacted]
Jair Alfredo Pereira
Presidente do CBC

[redacted]
Dr. Eduardo Roberto A. Moraes
Assessoria Jurídica
O.A.B. 55.986



Estatuto Social CBC (8495440) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 292

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

87

# REGULAMENTO PARA INTEGRAÇÃO DE ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA AO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

Disciplina a integração de Entidades de Prática Desportiva - EPD ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, e revoga a IN nº 3-C/2018.

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A integração de Entidades de Prática Desportiva - EPD ao CBC observará as etapas e procedimentos dispostos neste Regulamento e as diretrizes previstas no Estatuto Social do CBC.

**Parágrafo único** - Para os fins descritos no *caput*, entende-se por EPD a instituição sem fins lucrativos que, formalmente constituída e organizada segundo a legislação civil vigente, seja estatutariamente vocacionada à prática esportiva e disponha de adequadas instalações, nos termos do Estatuto Social do CBC.

## CAPÍTULO II
## DA VINCULAÇÃO

**Art. 2º** A EPD interessada poderá integrar-se ao CBC na condição de entidade vinculada.

**§ 1º** O procedimento de vinculação constitui etapa inicial e preparatória com vistas à participação da EPD na execução descentralizada dos recursos públicos federais geridos pelo CBC, em linha com o seu Programa de Formação de Atletas e no âmbito do Sistema Nacional do Desporto - SND.

**§ 2º** Enquanto permanecerem na condição de entidades vinculadas, as EPDs deverão familiarizar-se com a política de formação esportiva e com os regulamentos internos do CBC, mediante a efetiva participação de seus representantes nos eventos de capacitação promovidos pelo CBC ou realizados em parceria com outras entidades.

88

§ 3º A EPD integrada na condição de vinculada fica assegurada a prerrogativa de fazer parte do Programa de Formação de Atletas do CBC, garantindo-se a participação dos seus atletas em formação nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® - CBIs tendo o custo de determinadas despesas suportado diretamente pelo CBC, conforme deliberado pela Diretoria do CBC e disposto no Regulamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®.

§ 4º A EPD interessada na integração ao CBC na condição de vinculada deve sequencialmente:

I - Realizar preenchimento do pré-cadastro da EPD no site do CBC;

II - Acessar à Plataforma Digital do CBC, onde deverá preencher o cadastro completo em campo próprio destinado à solicitação de vinculação de EPD, e anexar eletronicamente os seguintes documentos:

a) requerimento formal, de acordo com o Anexo I deste Regulamento, gerado pela Plataforma Digital do CBC, que deverá ser impresso, assinado pelo Dirigente Máximo da Entidade e digitalizado para fins de ser anexado eletronicamente;

b) Estatuto Social da EPD consolidado e registrado em cartório, demonstrando tratar-se de EPD cujos objetivos estão voltados à prática esportiva, sendo que a eventual certificação digital aposta, disposta no Estatuto Social, supre a exigência de autenticação do documento em cartório;

c) comprovante de que a EPD funciona no endereço por ela declarado, contemplando a sede e a(s) subsede(s), se for o caso;

d) relatório descritivo das instalações e condições materiais de que a entidade dispõe para a prática esportiva, ainda que mediante acordo formal para a utilização de espaços de terceiros; e

e) Ata de Eleição da atual Diretoria da EPD registrada em cartório, sendo que a Certificação Digital aposta na ata supre a exigência de autenticação do documento em cartório.

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

Regulamento de Integraçao do CBC (8497219) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 294

89

## CAPÍTULO III
## DA FILIAÇÃO

**Art. 3º** Em uma segunda etapa, comprovado o cumprimento de todos os requisitos previstos neste Regulamento, a EPD interessada poderá pleitear sua filiação ao CBC.

**§ 1º** A EPD integrada na condição de filiada é assegurado o direito de fazer parte do Programa de Formação de Atletas do CBC, garantindo-se a participação dos seus atletas em formação nos CBIs tendo o custo de determinadas despesas suportados diretamente pelo CBC, conforme o Regulamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*; bem como de ser beneficiária de repasse, pelo CBC, dos recursos destinados à formação esportiva no âmbito do SND, e, ainda, ser beneficiária dos eventos de capacitação do CBC, conforme deliberado pela Diretoria do Comitê.

**§ 2º** A EPD para requerer sua filiação deve ter sido aprovada no processo de emissão da Certidão de Registro Cadastral, emitida pelo órgão do Poder Executivo Federal competente por tal atribuição, comprobatória do cumprimento das exigências legais pertinentes e independentemente de sua vigência.

**§ 3º** A EPD interessada na integração ao CBC na condição de filiada deve sequencialmente:

**I** - Atualizar seu cadastro na Plataforma Digital do CBC, de forma a complementar eventuais informações faltantes;

**II** - Anexar eletronicamente na Plataforma Digital do CBC, em campo próprio destinado à solicitação de filiação de EPD, os seguintes documentos:

**a)** requerimento formal, de acordo com o Anexo II deste Regulamento, gerado pela Plataforma Digital do CBC, que deverá ser impresso, assinado pelo Dirigente Máximo da Entidade e digitalizado para fins de ser anexado eletronicamente;

**b)** relação nominal da Diretoria eleita da EPD na forma do Anexo III deste Regulamento, gerado pela Plataforma Digital do CBC, que deverá ser impressa, assinada pelo Dirigente

EM BRANCO

REGISTRADO SOB Nº
00078168
18 RCPJ CAMPINAS

Máximo da Entidade e digitalizada para fins de ser anexada eletronicamente, contendo as seguintes informações de cada um dos membros eleitos:

1) endereço residencial;

2) estado civil;

3) data de nascimento;

4) número e órgão expedidor da carteira de identidade;

5) número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Receita Federal do Brasil – RFB; e

6) endereço de e-mail.

EM BRANCO

III - comprovante de que a EPD se encontra filiada a pelo menos uma entidade de administração do desporto olímpico e/ou paralímpico;

IV - documento emitido pela Receita Federal do Brasil - RFB, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovando a existência da EPD há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo e apresentando, por ocasião do requerimento de filiação, o CNAE principal de nº 9312-3.

V - demonstrar experiência prévia de, no mínimo, 01 (um) ano na formação de atletas olímpicos e/ou paralímpicos, conforme o caso, e, ainda, demonstrar capacidade técnica e operacional nos esportes que desenvolve e pretende firmar parceria com o CBC.

§ 5º Para a comprovação dos requisitos do inciso V do §4º deverá ser enviado pela EPD, via Plataforma Digital do CBC, documentos relativos aos esportes que desenvolve e que pretende firmar parceria com o CBC, tais como:

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

Regulamento de Integraçao do CBC (8497219) SEI 053500.001004/2023-81 / pg. 296

I – instrumentos de parcerias firmadas com integrantes do Sistema Brasileiro do Desporto - SBD, órgãos públicos, terceiro setor, instituições de ensino ou, ainda, entidades internacionais do desporto, bem como outras entidades ligadas ao desporto;

II – publicações, inclusive, na imprensa em geral;

III – fotos;

IV – currículos dos profissionais vinculados à EPD relativos aos esportes que desenvolve e pretende firmar parceria com o CBC;

V – súmulas ou documentos equivalentes que demonstram a participação em competições de esportes que desenvolve e pretende firmar parceria com o CBC, inclusive, participação nos CBIs;

EM BRANCO

VI – prêmios recebidos;

VII - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; e

VIII - outros documentos que a EPD entenda pertinente.

§ 6º A aferição da experiência prévia e a capacidade operacional da EPD, com base nos documentos juntados na Plataforma Digital do CBC deverá ser realizada pela Área Técnica do CBC diretamente na Plataforma Comitê Digital, oportunizando-se a realização de diligências complementares.

§ 7º A plataforma Digital do CBC disponibilizará as informações relativas aos esportes que cada clube filiado ao CBC demonstrou sua experiência e capacidade.

§ 8º No caso de qualquer alteração documental, a EPD deverá anexar novo documento, mantendo seu cadastro atualizado de forma permanente na plataforma Digital do CBC.

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

92

## CAPÍTULO IV
## DAS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS

**Art. 4º** É dever da EPD integrada ao CBC pagar mensalmente as contribuições associativas e extraordinárias, na forma disciplinada no Estatuto Social do CBC.

**§ 1º** O início dos direitos associativos da EPD integrada ao CBC previstos no presente Regulamento, dar-se-á com o regular recolhimento da primeira contribuição.

**§ 2º** A EPD vinculada ao CBC que participa(rá) dos CBIs em apenas 01 (um) único esporte não coletivo, poderá se beneficiar da redução do valor da contribuição associativa, conforme deliberado pela Diretoria do CBC.

**§ 3º** A redução prevista no §2º do presente artigo não alcança EPD vinculada ao CBC que já participou dos CBIs em mais de 01 (um) esporte, independentemente de quando se deu sua vinculação.

EM BRANCO

## CAPÍTULO V
## DA DESFILIAÇÃO OU DESVINCULAÇÃO

**Art. 5º** Em caso de desfiliação ou desvinculação da EPD, deverão ser observadas as regras estabelecidas no Estatuto Social do CBC e no Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, notadamente no que diz respeito aos recursos recebidos do CBC e aos bens adquiridos com tais recursos, além da liquidação de eventuais pendências financeiras.

**§ 1º** No caso de solicitação de desfiliação ou desvinculação de EPD todos os custos referentes à retirada e/ou deslocamento de bens adquiridos com recursos descentralizados pelo CBC, além de outras despesas correlatas, correrão por conta da EPD que solicitou sua desfiliação ou desvinculação.

**§ 2º** A reintegração ao CBC, de EPD que tenha solicitado sua desfiliação ou desvinculação, fica condicionada ao pagamento das contribuições associativas do período de desfiliação ou desvinculação, limitadas a 12 (doze) contribuições associativas, acrescido do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido.

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

§ 3º A EPD interessada na sua reintegração, deverá encaminhar Ofício à Diretoria do CBC, manifestando o seu interesse e reiterando todos os compromissos assumidos no momento da sua integração.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** A análise da documentação apresentada pelas EPDs terá como diretriz a presunção de boa-fé nas relações mantidas entre o CBC e as EPDs interessadas em atuar como formadoras de atletas e será realizada de forma objetiva.

**Art. 7º** O cumprimento das exigências descritas neste Regulamento, por si só, não assegura à EPD o direito à celebração de Termos de Execução com o CBC, sendo necessário para tanto que todos os demais requisitos constantes do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC sejam observados.

EM BRANCO

**Art. 8º** É obrigação da EPD que se integra ao CBC e participe dos CBIs o custeio de quaisquer custos extras ou obrigações pecuniárias decorrentes dessa participação que não estejam previstos no Regulamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* como elementos de despesas custeáveis diretamente pelo CBC.

**Art. 9º** É prerrogativa do CBC, a qualquer tempo, promover as diligências julgadas pertinentes ao atendimento das exigências formais e constantes dos Regulamentos do CBC.

**Art. 10** Os modelos/formulários previstos neste Regulamento serão disponibilizados no site do CBC e deverão ser impressos em papel timbrado da EPD, assinados pelo seu Presidente ou Comodoro e enviados ao CBC via Plataforma Digital do CBC.

**Art. 11** A integração de EPD ao CBC, na qualidade de Clube Formador de Atletas Olímpicos e/ou Paralímpicos, implicará também em sua integração formal a subsistema específico do SND.

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

**Art. 12** Este Regulamento entra em vigor na data de sua disponibilização no site do CBC, com eficácia para os atuais e futuros integrados, revogando-se a IN nº 03-C de 28 de abril de 2018.

Campinas, 19 de junho de 2019

[redacted]

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

EM BRANCO

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

ANEXO I

(entregue em papel timbrado ou papel contendo logo e endereço da entidade)

REQUERIMENTO DE VINCULAÇÃO

(Art. 2º)

Na qualidade de representante legal do (nome da EPD), inscrito no CNPJ sob nº (número do CNPJ), solicito a vinculação junto ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, já apresentando, para tanto, os documentos exigidos no Regulamento de Integração de Entidades de Prática Desportiva ao CBC e comprometendo-me a mantê-los atualizados.

Cidade/Estado, ____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente/Comodoro da EPD

Nome, cargo

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

## ANEXO II

(entregue em papel timbrado ou papel contendo logo e endereço da entidade)

REQUERIMENTO DE FILIAÇÃO

(Art. 3º)

Na qualidade de representante legal do (nome da EPD), inscrito no CNPJ sob nº (número do CNPJ) e CNAE principal nº 9312-3, solicito a filiação junto ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, já apresentando, para tanto, os documentos exigidos no Regulamento de Integração de Entidades de Prática Desportiva ao CBC e comprometendo-me a mantê-los atualizados.

Cidade/Estado, ____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente/Comodoro da EPD

Nome, cargo

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

97

## ANEXO III

(entregue em papel timbrado ou papel contendo logo e endereço da entidade)

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA DA EPD

(Art. 3º, §1º, I)

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade (nome da EPD), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ), presidida pelo (nome do Presidente/Comodoro da EPD), com mandato de __/__/____ a __/__/____, tem em seu quadro de direção os seguintes dirigentes:

| Cargo/Função | Nome completo | Data de nascimento | Identidade e Expedidor | CPF | Estado Civil | Endereço residencial completo | Endereço de e-mail |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Cidade/Estado, ____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente/Comodoro da EPD

Nome, cargo

REGISTRADO SOB Nº
00078168
1º RCPJ CAMPINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS Nº 07/2017
(ATUALIZADO CONFORME RESOLUÇÕES DA DIRETORIA)

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC torna pública a ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS Nº 07/2017, considerando, em especial, a Resolução de Diretoria de 19/07/2019 e de 27/04/2019, além do disposto na Lei nº 13.756/2018 e nos Regulamentos Internos do CBC, bem como os Manuais de Identidade Visual e Aplicação de Selo de Formação de Atletas deste Comitê, e em consonância com o Programa de Formação de Atletas e Plano Estratégico do CBC.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Edital nº 07/2017 a seleção de projetos a serem apresentados por Clubes filiados ao CBC, em consonância com a legislação vigente, com o seu Regulamento de Descentralização de Recursos para:

- Realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, mediante a promoção o de competições esportivas nacionais de formação em esportes olímpicos e/ou paralímpicos, que compreenderam desde as categorias de base até as categorias principais (Alterado pelo inciso I do art. 1º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos, para a atualização da estrutura esportiva dos Clubes filiados que tiveram Acordos de Cooperação pactuados no âmbito dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®.

1.1.1. A natureza dos projetos no âmbito do presente Edital está amparada na Lei nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC (Alterado pela Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

1.1.2. A apresentação de projetos de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, que serviram à seleção de clubes sediantes para fins deste Edital, e como balizadores financeiros dos projetos de aquisição de equipamentos e materiais esportivos que serão apresentados pelos clubes selecionados, encerrou-se no ano de 2017.

## 2. DOS CONCEITOS

2.1. O *Campeonato Brasileiro Interclubes*® consiste em evento esportivo, organizado pela Entidade de Administração do Desporto – ENAD, apoiado pelo CBC e sediado por Clube filiado, de competição já existente ou nova, com título de uso obrigatório para fins de sua realização, a ser complementado com o nome do esporte, categoria(s) e/ou outro nome já tradicionalmente utilizado.

2.1.1. O fomento à realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® consubstancia-se em eixo perene do Programa de Formação de Atletas do CBC e materializa-se em ação a ser executada diretamente pelo CBC, sem descentralização de recursos, em conformidade



Edital Chamamento de Projetos n 07 (8639173) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 304

com o seu Regulamento de Compras e Contratações – RCC e com o regulamento específico dos Campeonatos, que acompanha o presente Edital.

2.1.2. A apresentação de projeto voltado para a realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, bem como a disponibilização, pelo Clube filiado proponente, de seu parque esportivo para o sediamento das respectivas competições é fator condicionante da apresentação de projeto voltado para a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, sem prejuízo da necessária observância dos demais parâmetros constantes neste Edital.

2.1.3. O fomento a projetos voltados para a aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos consubstancia-se em uma ação indutiva do CBC, que traduz eixo descrito no seu Programa de Formação de Atletas e materializa-se em ação a ser executada indiretamente pelo CBC, mediante descentralização de recursos, os quais são regulados por meio do presente Edital e do seu Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR.

2.2. A aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos tem por finalidade a melhoria das condições das práticas esportivas relevantes à formação dos atletas olímpicos e/ou paralímpicos no âmbito do subsistema clubístico, bem como aprimorar os parques esportivos que serão utilizados para o desenvolvimento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*.

2.2.1. Consiste em Equipamentos Esportivos aqueles de natureza permanente diretamente relacionados à prática de esportes olímpicos e/ou paralímpicos para a formação dos atletas, que em razão do seu uso corrente não perdem a sua identidade física.

2.2.2. Os Materiais Esportivos são aqueles entendidos como de consumo, os quais dentro de curto período de tempo perdem ou têm reduzidas as suas condições de usabilidade para a prática e a formação esportiva.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente participarão desta etapa do processo do Edital de Chamamento de Projetos nº 07, na condição de proponentes os Clubes filiados ao CBC que foram selecionadas e aprovadas neste certame para o sediamento de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* de esportes olímpicos e/ou paralímpicos, na forma do Regulamento de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* do CBC.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

4.1. Caberá aos Clubes filiados que tiveram Acordos de Cooperação pactuados no âmbito dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* a apresentação de um único projeto voltado para aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

4.1.1. Para apresentação da proposta de projeto voltado para a aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos será necessário que o Clube filiado proponente atenda as disposições normativas do CBC e o estabelecido neste Edital. (Alterado pelo §2º do art. 16 do Regulamento de Descentralização de Recursos e art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

4.1.2. A análise técnica e a aprovação do projeto voltado para aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos para formação de atletas olímpicos e/ou paralímpicos observará as fases estabelecidas no presente Edital, assim como os requisitos e disposições regulamentares para a celebração de Termo de Execução. (Alterado pelo §2º do art. 16 do Regulamento de Descentralização de Recursos e art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

4.1.3. Os projetos voltados para aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos devem respeitar os limites orçamentários e financeiros estabelecidos por este Edital.

4.1.4. O limite financeiro máximo das propostas dos clubes filiados ao CBC, constantes do projeto único para a aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos no âmbito do Edital de Chamamento de Projetos nº 07 é igual ao valor total aprovado em seu projeto de realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® (ou de etapa), o qual deverá ser ratificado pela unidade técnica competente na estrutura do CBC, quando da verificação das condições de celebração do Termo de Fomento.

4.1.5. As propostas de projeto para a aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos devem ser equivalentes ou menores ao valor total aprovado em seu(s) projeto(s) para realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® (ou de etapas). (Alterado pelo art. 2º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

4.1.6. A totalidade do valor que cada Clube filiado detém direito será descentralizada tão logo houver a celebração do Termo de Execução, observados os requisitos dispostos no Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR. (Alterado pelo §2º do Art. 6º do Regulamento de Descentralização de Recursos e art. 2º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

4.1.7. Os valores das parcerias celebradas no âmbito da segunda fase do Edital de Chamamento de Projetos nº 07 passam a ser referenciais, dado o atual contexto da atividade econômica no país, de modo que é permitido ao clube filiado a aquisição parcial dos equipamentos e/ou materiais esportivos aprovados no projeto, sem que com isto caracterize qualquer descumprimento do projeto aprovado, desde que comprovada a insuficiência dos recursos para a aquisição da totalidade dos itens, especialmente aqueles que são importados. (Incluído pelo art. 6º da Resolução da Diretoria de 26 de abril de 2020).

4.1.7.1. Os clubes deverão observar, em todas as aquisições, os normativos e disposições obrigacionais vigentes, especialmente a utilização do Pregão Eletrônico ou da inexigibilidade nos casos aplicáveis, inclusive a realização de prévia pesquisa de preços, conforme estabelecido em Regulamento e no Termo de Execução de cada parceria. (Incluído pelo art. 6º da Resolução da Diretoria de 26 de abril de 2020).

4.2. Para apresentação de projeto para aquisição de **Equipamentos ou Materiais Esportivos**, exige-se que os itens propostos sejam vinculados aos esportes que o Clube filiado desenvolve, e o CBC tenha celebrado, ao tempo da apresentação do projeto, Memorando de Entendimento com a ENAD ou Liga Desportiva responsável pelos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, mesmo que a competição ainda não tenha sido realizada. (Alterado pelo inciso III, art. 1º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

4.3. Caberá ao Clube filiado desenvolver seu projeto esportivo de formação de atletas indicando, dentre outros requisitos, a finalidade do uso de cada equipamento e material esportivo proposto e os beneficiários de sua utilização, em conformidade com o Programa de Formação de Atletas do CBC, bem como respeitar os termos dos Regulamentos do CBC.

4.4. A apresentação do projeto deverá observar os prazos e trâmites previstos no item 10 do presente Edital. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

4.5. Para fins de proposição do projeto de Equipamentos e Materiais Esportivos, são consideradas despesas elegíveis aquelas que visem a melhoria das estruturas de treinamento dos Clubes filiados proponentes, para o desenvolvimento da formação de atletas, compreendendo equipamentos e materiais para esportes olímpicos e/ou paralímpicos, incluindo-se os de uso multiesportivo e de análise esportiva, desde que devidamente comprovada a pertinência com o desenvolvimento do(s) esporte(s) contemplado(s).

4.6. Para a contratação de bens relacionados à execução do projeto, deverá ser realizado processo de aquisição em observância aos princípios que regem a Administração Pública, as disposições constantes no Termo de Execução a ser celebrado e aos Regulamentos aplicáveis. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

4.7. Não serão admitidas propostas para aquisição de equipamentos que se integrem ao patrimônio do Clube filiado proponente quando caracterizem execução de obra civil.

## 5. DO PROVISIONAMENTO DE RECURSOS PARA OS ESPORTES OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS

5.1. Os recursos financeiros para suportar os projetos de Equipamentos e Materiais Esportivos no âmbito do presente Edital de Chamamento de Projetos nº 07 estão estimados em **R$ 64.511.601,77** (sessenta e quatro milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete centavos).

5.2. A fonte de recursos a ser utilizada pelo CBC para custear as despesas oriundas dos projetos de Materiais e Equipamentos Esportivos observará a respectiva linha de dispêndio, diante da especificidade de cada *Campeonato Brasileiro Interclubes®* originalmente pactuado, entre naturezas olímpicas e/ou paralímpicas.

5.3. Os recursos necessários para custeio deste Edital, destinados aos projetos esportivos de formação de atletas por meio da aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos de

esportes olímpicos e/ou paralímpicos, são oriundos da Lei nº 13.756/2018. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

5.4. O CBC poderá aprimorar, otimizar, promover alterações e/ou fortalecer a execução do Edital de Chamamento de Projetos nº 07, considerando a especificidade inerente à formação de atletas com foco no rendimento, bem como o nível de desenvolvimento financeiro durante o ciclo olímpico e a necessidade de suprir as políticas públicas esportivas veiculadas no referido Edital.

5.5. Não serão exigidas contrapartidas financeiras dos Clubes filiados como requisito para a celebração de Termos de Execução resultantes do presente Edital.

5.6. Os instrumentos de parceria para a aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos resultantes deste Edital serão celebrados de acordo com a disponibilidade financeira do CBC.

## 6. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROJETOS

6.1. Primeiramente foi aberto prazo no Sistema Informatizado do CBC para apresentação de projetos para a realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, entre 03/04/2017 e 22/05/2017. O prazo inicial para apresentação de projetos que visam a aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos foram abertos a partir das manifestações de interesse apresentadas, tendo sido ora reformuladas as datas de remissão das propostas, conforme o cronograma estabelecido no item 10.1 deste Edital. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

6.2. Os cronogramas de novas chamadas serão divulgados oportunamente pelo CBC, após a confirmação da respectiva abertura de prazo, posto que ficarão condicionadas à disponibilidade de recursos.

6.3. A abertura de outras chamadas poderá ocorrer somente mediante nova deliberação da Diretoria do CBC.

## 7. DAS CONDIÇÕES INICIAIS PARA ENVIO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

7.1. O projeto deverá ser apresentado conforme as orientações contidas no presente Edital, observados modelos estabelecidos por este Comitê e os anexos que o constituem. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

7.2. O Clube filiado apto a participar nessa fase do Edital, apresentou, como medida prévia à formulação de seu projeto, ofício digitalizado para o endereço eletrônico edital7@cbclubes.org.br até a data de 28/01/2019, contendo os seguintes dados: nome completo dos responsáveis técnico pelo projeto e financeiro (quando houver), o número de sua identidade e de seu CPF e telefones, além do endereço de seu correio eletrônico.

7.3. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

7.4. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

7.5. Constitui obrigação do Clube filiado entregar, diretamente no endereço do CBC em Brasília, ou remeter via SEDEX pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (com Aviso de Recebimento), os documentos listados neste Edital, respeitados os prazos estipulados, mantendo o devido arquivamento dos documentos originais. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

7.6. A data a ser considerada para o efetivo recebimento do projeto junto ao CBC será a data de registro da entrega ao CBC (no caso de entrega física no CBC em Brasília), ou a data da postagem (na hipótese de esta ser enviada por meio de SEDEX, conforme estabelecido no subitem 7.5 deste Edital).

7.7. O Clube filiado que enviar o projeto e a documentação para análise fora dos prazos estipulados, ou não apresentar a documentação de acordo com o solicitado no presente Edital, poderá ser ELIMINADO e, portanto, ficará impedido de prosseguir no processo.

7.8. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

7.9. A proposta deverá ser encaminhada individualmente, contendo os seguintes documentos originais, observadas as fases dispostas nesse Edital (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019):

a. Versão original do ofício relativo à indicação do responsável técnico pelo projeto, citado no subitem 7.2, acompanhado de cópias de CPF e documento de identidade.

b. Termo de Execução assinado pelo Presidente ou Comodoro do Clube filiado;

c. Ofício de encaminhamento de projeto, endereçado ao Presidente do CBC, em papel timbrado do Clube filiado, assinado pelo seu Presidente ou Comodoro;

d. Projeto assinado pelo Presidente ou Comodoro do Clube filiado, contendo detalhamento dos itens apresentados no Sistema de Formalização.

7.10. A documentação a ser enviada, seja no caso da entrega física no endereço do CBC em Brasília ou quando for enviado via SEDEX da ECT, deverá registrar no envelope de encaminhamento a seguinte indicação (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019):

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS Nº 07/2017
PROJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES
SBN, Quadra 02, Lote 12, Bloco "F", Ed. Via Capital, sala 1503, CEP 70.040-020 – Brasília-DF

## 8. DO PROJETO, PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os modelos dos documentos de projeto e declarações constantes nos anexos deste Edital, contém todas as informações necessárias para apresentação de proposta. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

8.2. O CBC adotou para este Edital o modelo legal de Acordo de Cooperação para os projetos que objetivam a realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, os quais seguem o Regulamento de Campeonatos Brasileiros Interclubes®, e adotará o modelo legal de Termo de Execução para os projetos que objetivam a aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019 e art. 11 do Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR do CBC).

8.3. Compõem as informações do projeto a ser apresentado (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019):

a. Identificação do Clube filiado: informações que identificam o Clube filiado;

b. Identificação do Projeto: título e definição do objeto;

c. Histórico: breve histórico da entidade, descrição das instalações esportivas e outras condições materiais destinadas às ações previstas no projeto, em observância à capacidade técnica esportiva já comprovada em fase de cadastro junto ao CBC;

d. Justificativas: razões que justificam e fundamentam a necessidade do projeto;

e. Objetivos Geral e Específicos: propósito do projeto, relacionado com a formação esportiva;

f. Benefícios: benefícios que se espera alcançar como resultado do projeto de parceria elaborado;

g. Metas: descrição das metas a serem atingidas em conformidade com a dinâmica e especificidade do Programa de Formação de Atletas do CBC;

h. Valor: valor disponível para execução do projeto;

i. Cronograma do projeto: descrição das etapas ou fases, estabelecendo prazos iniciais e finais; e

j. Plano de divulgação do projeto: descrição estratégias de comunicação, de acordo com o Manual de identidade visual e com o Manual de aplicação de selo de formação do CBC.

8.4. Os documentos relativos à capacidade técnica e operacional do proponente deverão ser apresentados para fins de composição do cadastro de integração do Clube filiado perante o CBC. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019 e Regulamento de Integração do CBC).

8.5. É vedada a inclusão no projeto de qualquer item ou atividade que não esteja em concordância com o presente Edital e com as normas de regência, especialmente considerando as vedações definidas no RDR do CBC.

8.6. O detalhamento dos itens referenciados no projeto será apresentado após a celebração do Termo de Execução e deverá conter, no mínimo (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019 e art. 6º do Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR do CBC):

a. Objeto da parceria; e

b. Detalhamento dos itens a serem adquiridos, contendo suas especificações e quantidades, além das justificativas para sua aquisição com vistas ao cumprimento do objeto da parceria.

8.7. Nos prazos estabelecidos no item 10.1, os Clubes filiados deverão ser apresentados ao CBC os documentos que possuam as seguintes especificidades (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019):

a. Regular filiação do Clube filiado/proponente aos esportes indicados no projeto, emitida pela(s) entidade(s) regional(is) de administração do desporto ou ainda pela(s) entidade(s) nacional(is) de administração do desporto (se for o caso), filiada ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, e/ou Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, no(s) respectivo(s) esporte(s) para o(s) qual(is) esta apresentou o projeto;

b. Declaração sobre dispor de capacidade técnica e operacional para realizar a execução do projeto e a gestão dos recursos, incluindo infraestrutura física própria ou de terceiros disponibilizada ao Clube filiado, e de recursos humanos compatíveis para desenvolver o(s) esporte(s) olímpico(s) e/ou paralímpico(s), objeto da parceria;

c. Declaração expressa, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que todas as informações prestadas são verdadeiras;

d. Declaração atestando que não recebe recursos, por parcerias celebradas ou por quaisquer outros meios, de órgão ou entidade Municipal, Estadual, do Distrito Federal ou da União para realização de despesas já contempladas na parceria com o CBC;

e. Declaração se comprometendo a manter o arquivamento e guarda de todos os documentos originais, pelo prazo estabelecido na norma;

f. Caso a instalação dos equipamentos solicitados necessite da prévia ou concomitante realização de obras de engenharia, o Clube filiado/selecionado declarar que os recursos necessários ao respectivo custeio estão devidamente assegurados; e

g. Para os equipamentos ou materiais com marcas específicas, caso necessário, será exigido Laudo Técnico que fundamente a exigência do uso desses itens junto à documentação comprobatória relativa.

## 9. DAS ETAPAS DO EDITAL

(Reformulado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019 e Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR do CBC).

9.1. O projeto apresentado ao CBC no âmbito deste Edital passará sucessivamente pelas seguintes etapas:

a. Apresentação do projeto;

b. Verificação dos requisitos para a celebração, assinatura do Termo de Execução e descentralização dos recursos relativos;

c. Apresentação do detalhamento dos itens;

d. Análise técnica, apreciação do Colegiado de Direção;

g. Ordem de Início.

9.2. Tão logo recebido o projeto, será verificado o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no presente, o que resultará na celebração do Termo de Execução.

9.3. No momento da assinatura do Termo de Execução, como requisito para celebração da parceria, será verificada a validade e aptidão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições de dívida ativa e trabalhista e todas as condições de filiação, em atenção ao §1º do art. 16 do Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR do CBC.

9.4. Também será requisito para a celebração do Termo de Execução a apresentação de todos documentos que comprovem que o Clube filiado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação para a celebração de parcerias com o CBC e demais exigências pertinentes, estabelecidas no RDR, inclusive por meio de declarações, a serem verificadas pela unidade responsável.

9.5. Em até 20 (vinte) dias após o ato da assinatura, o CBC publicará em seu endereço eletrônico na internet o extrato do Termos de Execução celebrado.

9.6. A partir da assinatura do Termo de Execução, o valor previsto para a execução do objeto será descentralizado pelo CBC, em parcela única, na(s) conta(s) corrente(s) específica(s) indicadas pelo Clube filiado para execução dos recursos olímpicos e/ou paralímpicos.

9.6.1. Os valores descentralizados não poderão ser utilizados em nenhuma hipótese antes da Ordem de Início emitida pelo CBC, sendo o Clube filiado totalmente responsável pelos recursos, independentemente de culpa, inclusive por eventual necessidade de restituição imediata, a utilização indevida dos recursos poderá ensejar, cumulativamente ou não, a aplicação de multa, juros, correção monetária e sanções previstas pelo RDR e instrumento pactuado.

9.7. O Clube filiado deverá apresentar o detalhamento dos itens nos termos descritos no presente Edital para análise pela unidade técnica competente do CBC, que avaliará, em conjunto ao projeto e demais documentos necessários as condições da integralidade da proposta, a qual será circunstanciada em Parecer Técnico Simplificado e Padronizado, que subsidiará a análise e decisão do Colegiado de Direção do CBC.

9.8. A partir da etapa de apresentação do projeto o Clube filiado poderá ser diligenciado, nos prazos estabelecidos neste Edital, a promover ajustes ou apresentar outros documentos que complementem a proposta inicial e colaborem para a análise final, resguardado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para resposta.

9.9. A apreciação do Colegiado de Direção do CBC possui caráter eliminatório e também poderá ensejar na necessidade de complementação/retificação das informações por parte do Clube filiado.

9.10. O julgamento do Colegiado de Direção do CBC será realizado em observância à aderência ao Programa de Formação de Atletas, respeitadas as características próprias de cada projeto.

9.11. As propostas serão avaliadas e pontuadas pelo Colegiado de Direção do CBC, por meio de decisão quanto à aprovação, aprovação parcial ou reprovação da proposta, a qual poderá ser integralmente reapresentada pela EPD uma única vez, resguardadas as hipóteses de recurso.

9.12. Realizado o julgamento, a Colegiado de Direção indicará os projetos aprovados e aptos a prosseguirem às fases subsequentes.

9.13. Em caso de aprovação parcial ou reprovação do projeto, poderá ser reapresentada proposta 1 (uma) única vez.

9.14. A unidade responsável do CBC promoverá análise sob os aspectos jurídicos da formalização, nos termos do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC.

9.15. A avaliação e julgamento positivo dos projetos/planos de trabalho não geram, por si só, o direito à execução dos recursos recebidos pelo Clube filiado, devendo-se aguardar a emissão da Ordem de Início relativa, que avaliará, inclusive:

a) Inexistência de pendências materiais e formais perante o CBC, inclusive no que se refere às contribuições associativas;

b) Com todas as Prestações de Contas de parcerias anteriormente celebradas com o CBC aprovadas.

## 10. DOS PRAZOS PARA TRÂMITE DOS PROJETOS

(Reformulado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019, Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR do CBC e art. 6º da Resolução da Diretoria de 26 de abril de 2020).

10.1. Para os projetos que visam à aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos, o presente Edital de Chamamento de Projetos nº 07 obedecerá ao seguinte cronograma:

| Etapas | Prazo |
|---|---|
| Envio de ofício pelo Clube filiado, manifestando interesse em propor projetos no âmbito do Edital 7 | Entre os dias 02 e 28 de janeiro de 2019 |
| Apresentação do Projeto | Até 26 de julho de 2019 |
| Verificação dos requisitos para a celebração, assinatura do Termo de Execução e liberação dos recursos relativos | Até 14 de fevereiro de 2020 |
| Apresentação detalhamento de itens propostos | Até 05 de maio 2020 |
| Análise técnica quanto ao Projeto com detalhamento de itens | Até 08 de maio 2020 |
| Análise do Colegiado de Direção quanto à aderência do Projeto ao Programa de Formação de Atletas do CBC | Até 15 de maio 2020 |
| Cumprimento das diligências complementares, se houver, e cientificação final ao Colegiado de Direção | Até 22 de maio 2020 |
| Emissão da Ordem de Início (Início do prazo de 12 meses para execução do objeto) | Até 1º de junho 2020 |

10.2. Após a emissão da Ordem de Início, o objeto da parceria será executado conforme as seguintes etapas estabelecidas pelo CBC:

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fase | Mês | | | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Procedimentos Iniciais/ Planejamento | | | | | | | | | | | | |
| Pesquisa de Mercado | | | | | | | | | | | | |
| Procedimentos de Aquisição | | | | | | | | | | | | |
| Entrega dos Equipamentos e Materiais Esportivos | | | | | | | | | | | | |
| Instalação e disponibilização dos Itens para formação dos atletas | | | | | | | | | | | | |

10.3. Caso necessário, os prazos estabelecidos poderão, a qualquer momento, ser alterados a critério da Diretoria do CBC, respeitados os limites mínimos previstos no Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A partir da decisão do Colegiado de Direção do CBC poderá ser interposto recurso, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão, o qual deverá ser enviado ao respectivo Colegiado, por meio da Diretoria do CBC, pelo endereço eletrônico presidencia@cbclubes.org.br, com o título "Recurso Edital nº 07/2017", seguindo-se os prazos definidos neste Edital, mediante documento assinado pelo Presidente ou Comodoro do Clube Filiado, ou representante legal devidamente constituído, em arquivo PDF, contendo os itens contestados e as respectivas justificativas e argumentações necessárias. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

11.2. O CBC deverá confirmar o recebimento dos recursos interpostos, com resposta à mensagem eletrônica enviada pelo Clube Filiado.

11.3. Somente serão conhecidos os recursos interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.4. Os recursos interpostos serão julgados pelo Colegiado de Direção do CBC, e os resultados do acolhimento ou rejeição cientificados ao Clube Filiado interessado. (Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no portal do CBC na internet, em módulo (sublink) específico de Editais de Chamamento de Projetos.

12.2. As comunicações relativas ao presente Edital serão efetuadas por meio do endereço eletrônico edital7@cbclubes.org.br.

12.3. Quaisquer documentos apresentados em outro idioma só serão admitidos se acompanhados da respectiva "Tradução Juramentada", autenticada em cartório, para que surtam os efeitos legais.

12.4. O presente Edital de Chamamento de Projetos nº 07 – Atualizado e Consolidado terá eficácia a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico do CBC na internet, podendo a qualquer tempo ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CBC, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4.1. As ações executadas para a consecução de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® até a publicação da Medida Provisória nº 841/2018, alterada pela Medida Provisória nº 846/2018, são reguladas pelas rotinas e procedimentos até então previstas nesse Edital,

incluindo-se as alterações processadas pelas rerratificações e por Resoluções da Diretoria até junho de 2018, e nos normativos internos vigentes à época em que foram executados, sendo que os *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® realizados após a publicação das citadas Medidas Provisórias são regidos por meio de regulamento específico dos Campeonatos e suas alterações.

12.5. Alterado pelo art. 4º da Resolução da Diretoria de 19 de junho de 2019.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do CBC, ouvido o Colegiado de Direção, se for o caso.

12.7. Os Clubes filiados ao CBC deverão assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CBC em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução dos projetos aprovados por meio deste Edital, de acordo com os Manuais respectivos.

12.8. Os Clubes filiados poderão, ainda, impugnar o presente Edital de Chamamento de Projetos, em até 05 (cinco) dias após a data de sua publicação.

12.9. A Diretoria do CBC decidirá, de forma fundamentada, sobre a impugnação.

12.10. Acolhida a impugnação, será então determinada a retificação do Edital e, se for o caso, designados novos Cronogramas para o Edital.

12.11. As causas de denúncia e/ou rescisão da parceria serão disciplinadas no Termo de Execução, sem prejuízo ao disposto na legislação vigente e no Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR do CBC.

12.12. Eventuais conflitos e divergências que se originarem do presente Edital de Chamamento de Projetos nº 07 e que não venham a ser solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, que para tanto fica eleito.

Campinas, 26 de abril de 2020.

[redacted]

JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente do CBC

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA

NOTA TÉCNICA Nº 54/2020

**PROCESSO Nº 71000.021109/2020-81**

INTERESSADO: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

PROCESSO Nº: 71000.021109/2020-81

ASSUNTO: RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - ANO 2019

1. Trata-se de relatório de aplicação de recursos referente ao ano de 2019, apresentado pelo **Comitê Brasileiro de Clubes- CBC** à Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, por meio do Ofício n° 227/2020, (SEI 7325392), em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, regulamentada pela Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, SEI nº (7821100).

2. Cabe lembrar que o acompanhamento da aplicação dos recursos distribuídos para as entidades: Comitê Olímpico do Brasil (COB), ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), à Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), por força da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, será realizado pela Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, que poderá solicitar acesso aos documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados pelas entidades supramencionadas, os quais deverão ser arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

3. Ademais, os valores mensais arrecadados e oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, assim como a discriminação da utilização dos recursos categorizados e detalhados, deverão ser apresentados pelas entidades supracitadas, no item 2, em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo, até o último dia útil do mês de março de cada ano, contendo as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano anterior, mediante envio à Secretaria Especial do Esporte.

4. Cumpre esclarecer que houve, em especial, no ano de 2020, a ampliação dos prazos previstos na Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020, para apresentação dos relatórios de aplicação de recursos dos Comitês em razão da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), onde resolve:

> Art. 1º Ampliar, até 31 de julho de 2020, o prazo para comprovação de aplicações dos recursos recebidos em 2019, previsto no art. 3º da Portaria nº 166/GM/MC, de 6 fevereiro de 2020.
>
> Art. 2º Ampliar, até 31 de agosto, o prazo para elaboração, pelas Secretarias Nacionais vinculadas à Secretaria Especial do Esporte, de relatórios acerca da aplicação dos recursos, previsto no art. 4º da Portaria nº 166/GM/MC, de 6 fevereiro de 2020.

5. Desse modo, o presente relatório tem por escopo avaliar a aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, dirigido ao **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**, para que a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, vinculada a Secretaria Especial do Esporte, avalie a aplicação desses recursos, seguindo as diretrizes da Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018.

6. Assim, é de responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte submeter os relatórios produzidos para deliberação do Conselho Nacional de Esporte – CNE, art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 2018, o qual deliberará acerca da sua aprovação ou não, analisando unicamente o mérito esportivo e a transparência, pois o presente relatório e a avaliação pelo CNE não substituem o dever de o **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC** prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União – TCU, órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da aplicação dos recursos.

7. Na hipótese dos relatórios não serem aprovados pelo CNE, a Secretaria Especial do Esporte notificará a Caixa Econômica Federal para suspensão dos repasses dos recursos, conforme disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018.

8. Dito isso, a Portaria nº 166, de 2020, em conformidade com a Lei nº 13.756, de 2018, estabelece que as entidades referenciadas, no item 2, deverão apresentar as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano anterior, mediante o envio de relatório à Secretaria Especial do Esporte, contendo dentre outras informações consideradas pertinentes, os seguintes itens:

> I - os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,
>
> conforme Anexo I; e
>
> II - a discriminação da utilização dos recursos, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas
>
> em:
>
> a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III;
>
> b) programas e projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV;
>
> c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme
>
> Anexo V;
>
> d) programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI;
>
> e) despesas administrativas, conforme Anexo VII;
>
> III - os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada.

9. Desse modo, em cumprimento às disposições legais, o **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC** encaminhou à SNEAR por meio de Ofício n° 227/2020 (SEI 7325392) o Relatório de Aplicação de Recursos referente ao ano de 2019, acompanhado da planilha, SEI nº (8257720), o qual apresenta os dados gerais da utilização dos recursos em 2019, tanto de aplicação direta, Campeonato brasileiro Interclubes (CBI), quanto de descentralização (Editais 06 e 07), (https://www.cbclubes.org.br/editais-encerrados/edital-062016-recursos-humanos) e ( https://www.cbclubes.org.br/editais-encerrados/edital-072017-competicoes-nacionais), Anexo II, da Portaria nº 166, de 2020. Os resultados do trabalho desenvolvido em 2019 foram sistematizados no Relatório de Gestão do **CBC**, SEI nº (8262052), disponível em seu website no link: https://www.cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-137562018/prestacao-de-contas, contendo todas as informações relativas à aplicação das receitas oriundas da Lei nº

13.756, de 2018.

10. Pode-se observar em análise ao relatório apresentado pelo **CBC** que, no ano de 2019, foi arrecadado, o valor total de **R$ 78.563.170,77 ( Setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos),** conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal descrito no ofício em questão (pág 3, do PDF) e na planilha de prestação de contas do excel - Anexo I, SEI nº (8412685). O **CBC** esclarece que para o valor total executado, em 2019, de **R$ 124.909.200,06(cento e vinte e quatro milhões, novecentos e nove mil, duzentos reais e seis centavos),** foi utilizado recursos do saldo remanescente, do ano de 2018, conforme consta no documento EXCEL SEI nº (8412751). Ademais, vale ressaltar que os valores de repasse recebidos em 2019 foram divididos entre Olímpico, Paralímpico e Despesas Administrativas, conforme discriminado na planilha de prestação de contas, SEI nº (8412751).

11. Assim, quanto a análise dos requisitos do Art. 3º, da Portaria nº 166, de 2020, faremos o cotejo dos elementos contidos na legislação indicada com as informações apresentadas pelo **CBC**, acrescidos dos itens do § 4º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018:

12. O s **Valores mensais arrecadados**, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme tabela a seguir – QUADRO DE RESUMO, estão demonstrados no documento SEI nº(7325392):

I – **Os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei 13.756/2018, conforme anexo I:**

| 2019 | Arrecadação |
|---|---|
| Janeiro | 9.264.088,11 |
| Fevereiro | 5.268.247,38 |
| Março | 5.094.974,91 |
| Abril | 5.212.900,45 |
| Maio | 6.345.682,53 |
| Junho | 9.978.974,76 |
| Julho | 6.555.373,99 |
| Agosto | 5.176.902,48 |
| Setembro | 6.060.312,21 |
| Outubro | 8.048.052,37 |
| Novembro | 5.989.243,55 |
| Dezembro | 5.568.418,04 |
| **TOTAL** | **78.563.170,77** |

13. **Discriminação da utilização dos recursos**, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em, conforme detalhamento em planilhas no documento do Excel SEI nº (7325563) :

a) Para os programas/projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III, no ano de 2019, totalizou-se o valor de **R$24.426.444,92 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**;

b) Para os programas/projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV totalizou-se o valor de **R$496.743,35(quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**;

c) Para os programas/projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V, totalizou-se o valor de **R$53.710.539,45 (cinquenta e três milhões, setecentos e dez mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**;

d) Para os programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI, totalizou-se o valor de **R$30.810.140,30 (trinta milhões oitocentos e dez mil , cento e quarenta reais e trinta centavos)**;

e) Despesas administrativas, conforme Anexo II, totalizou-se o valor de **R$15.962.075,39 (Quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos),** que corresponde a 20,32 % do valor total arrecadado de **R$78.563.170,77** em 2019.

14. **Critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e sua respectiva prestação de contas;** o **CBC** estabeleceu como critério para a escolha das entidades beneficiadas o Edital de Chamamento de Projetos nº 07, SEI nº(8639173), com regras definidas por meio do Regulamento de Descentralização de Recursos, os quais foram avaliados e ranqueados segundo os critérios estabelecidos nesse edital.

15. Cumpre esclarecer que, tanto no Estatuto, quanto no Regulamento de Integração, encontraremos as condições estabelecidas para que os Clubes sejam vinculados ou filiados ao CBC, além das exigências para que se enquadrem em determinadas categorias e os seus benefícios.

16. O art. 6, § 1º e 3º, do Estatuto, SEI nº(8495440), disponível também no link https://cbclubes.org.br/governanca/estatuto-social, discorre sobre os direitos das entidades integradas, assim como a condição especial das filiadas para a participação nos editais para o recebimento de recursos descentralizados, ou seja, somente os filiados terão direito a receber as transferências de recursos descentralizados. Para selecionar quais entidades receberão o recurso serão a partir dos critérios estabelecidos no Edital, avaliados pelo Colegiado de Direção, também disponível no link https://cbclubes.org.br/governanca/colegiado-de-direcao. Para que os clubes possam receber recursos, os mesmos deverão estar filiados ao CBC, conforme descrito no art. 3, § 1º e 2º, do Regulamento de Integração,SEI nº (8497219) e link https://cbclubes.org.br/regulamentos/integracao .

17. Em relação as despesas administrativas, o Decreto nº 7.984/2013, que regulamentou a Lei nº 9.615/98, trouxe, no citado Art. 22, os limites de utilização dos recursos para realização de despesas administrativas necessárias ao cumprimento das metas

pactuadas pelas entidades. Anteriormente, a Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017, definiu os limites para realização de despesas administrativas em **25% (vinte e cinco por cento)**. Sendo assim, o Relatório do **CBC** presta contas dos recursos recebidos e utilizados em 2019, onde esclarece que dentro do valor total executado de **R$ 124.909.200,06(cento e vinte e quatro milhões, novecentos e nove mil, duzentos reais e seis centavos)** foram utilizados **R$15.962.075,39 (Quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** para despesas administrativas como esclarecido no documento SEI nº (8412736), que corresponde a 20,32**%** do valor total arrecadado de **R$78.563.170,77 ( Setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos)**, em 2019, atendendo a determinação da Corte de Contas, ACÓRDÃO Nº 455/2020 – TCU – Plenário (7148891).

**COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**

**VALORES GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS NO EXERCÍCIO 2019.**

| DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 2019 | | |
|---|---|---|
| Despesas com pessoal | R$ | 12.772.837,15 |
| Locação de imóveis | R$ | 367.572,15 |
| Pagamento de serviços de terceiros, pessoas físicas | R$ | 1.377.266,35 |
| Diárias e passagens nacionais | R$ | 622.422,15 |
| Hospedagem e alimentação | R$ | 136.337,27 |
| Equipamentos de informática, softwares e telecomunic | R$ | 212.650,93 |
| Pagamento de impostos e taxas | R$ | 242.162,64 |
| Pagamento de contas de consumo, tais como água, luz, | R$ | 65.672,66 |
| Treinamento e capacitação | R$ | 155.579,54 |
| Pagamento de seguros, e, no caso específico de atlet | R$ | 9.574,55 |
| **TOTAL** | **R$** | **15.962.075,39** |

18. Ademais, em relação aos valores gastos, o **CBC** informa de forma detalhada, conforme exigência da Portaria nº 166, de 2020, as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano de 2019, mediante o documento do EXCEL SEI nº (8412751) encaminhado pelo CBC via e-mail, com os valores efetivamente gastos discriminados a seguir:

19.

| Gastos no Exercício 2019 | | Olímpico | Paralímpico | Despesas Administrativas | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO III - Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto (Edital 6) | Execução Descentralizada | 23.122.009,22 | 1.304.435,70 | | 24.426.444,92 |
| ANEXO V - Programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas (Edital 7) | Execução Descentralizada | 52.791.153,83 | 919.385,62 | | 53.710.539,45 |
| | **TOTAL DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** | **75.913.163,05** | **2.223.821,32** | | **78.136.984,37** |
| ANEXO IV - Programas e Projetos de formação de recursos humanos (Treinamentos e capacitações) | Execução Direta | 496.743,35 | | | 496.743,35 |
| ANEXO VI - Programas e projetos de participação em eventos esportivos (CBIs) | Execução Direta | 29.879.483,75 | 433.913,20 | | 30.313.396,95 |
| | **TOTAL DE EXECUÇÃO DIRETA** | **30.376.227,10** | **433.913,20** | | **30.810.140,30** |
| **Gastos com Despesas Administrativas** | | | | **15.962.075,39** | **15.962.075,39** |
| **Total geral de gastos em 2019 (2)** | | **106.289.390,15** | **2.657.734,52** | **15.962.075,39** | **124.909.200,06** |

20. **Quanto à execução direta**, o CBC esclarece que além de lançar edital de chamamento para descentralização de recursos ás entidades beneficiadas, descentraliza também, de forma direta, recursos financeiros previstos na lei nº 13.756/2018, para apoiar a realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - CBIs, cuja forma de participação esta prevista no regulamento do Comitê, site https://cbclubes.org.br/regulamentos/campeonatos-brasileiros-interclubes. A qual define no art. 3º: *" I – Campeonato Brasileiro Interclube®: evento esportivo organizado preferencialmente por Entidade Nacional de Administração do Desporto – ENAD, apoiado pelo CBC e, prioritariamente, sediado por Entidade de Prática Desportiva - EPD que lhe seja integrada, contemplando a realização de competições oficiais no cenário esportivo nacional, do qual participe pelo menos uma EPD integrada ao CBC, que envolva atletas em formação, conforme definição do Programa de Formação de Atletas do CBC;"*. Além disso, o CBC lança editais convocatórios para efetivar o direito à participação nos campeonatos, conforme explicado no link https://cbclubes.org.br/editais/convocatorias-cbi.

21. Executa diretamente também programas e projetos de formação de Recursos humanos, realizando oficinas de capacitação e Seminário Nacional de Formação Esportiva, a forma de atuação e realização desses eventos encontra-se no Relatório de Gestão e Prestação de contas 2019, em especial nas páginas 63 a 74 SEI (8262052), onde também é possível verificar as parcerias desenvolvidas no processo de formação de RH.

22. Assim, pode-se observar que o CBC, apresentou transparência e ferramentas necessárias para demonstrar a isonomia na aplicação de recursos entre as suas entidades filiadas, atendendo de forma equânime o esporte brasileiro nas suas mais variadas vertentes.

23. Cumpre esclarecer que houve um saldo remanescente no ano de 2018 a ser utilizado no exercício de 2019, no valor de **R$ 314.479.560,47 (Trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) declarado no DOU.** Assim, a diferença apurada entre o valor de Item 12.1, **R$ 78.563.170,77 ( Setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos)** e o valor total executado do Item 13, **R$ 124.909.200,06(cento e vinte e quatro milhões, novecentos e nove mil, duzentos reais e seis centavos),** advém do saldo remanescente, conforme esclarecido no documento EXCEL enviado via e-mail, SEI nº (8412751).

| Disponibilidades em 31/12/2018 | Instituição Financeira | Olímpico | Paralímpico | Despesas Administrativas | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| *(Conforme Publicação no Diário* | Banco do Brasil | | 5.102.839,64 | 1.873.046,03 | |
| *Oficial da União de 09/04/2019)* | Banco do Brasil | 24.823.926,82 | 3.720.130,68 | 8.713.914,35 | |
| | Banco do Brasil | 13.408.944,65 | | 1.177.000,00 | |
| | Caixa Econômica Federal | 13.615.317,72 | 59.588.764,27 | 26.796.997,98 | |
| | Caixa Econômica Federal | 32.565.911,05 | 2.091.450,92 | | |
| | Caixa Econômica Federal | 20.554.593,88 | | | |
| | Caixa Econômica Federal | 35.618.184,26 | | | |
| | Caixa Econômica Federal | 64.828.538,15 | | | |
| | Caixa Econômica Federal | | 0,01 | | |
| | Caixa Econômica Federal | | | 0,01 | |
| | Caixa Econômica Federal | 0,01 | | | |
| | Caixa Econômica Federal | 0,01 | | | |
| | Caixa Econômica Federal | 0,01 | | | |
| | Caixa Econômica Federal | 0,01 | | | |
| | Caixa Econômica Federal | 0,01 | | | |
| | **Totais em 31/12/2018** | **205.415.416,58** | **70.503.185,52** | **38.560.958,37** | **314.479.560,47** |

| | | Olímpico | Paralímpico | Despesas Administrativas | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 60% | 15% | 25% | |
| **Lei 13.756/2018** | **Repasses recebidos em 2019** | **47.137.902,47** | **11.784.475,62** | **19.640.792,70** | **78.563.170,78** |

| | Olímpico | Paralímpico | Despesas Administrativas | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Disponibilidades - soma de saldo de recursos 2018 + repasses 2019 (1)** | **252.553.319,05** | **82.287.661,14** | **58.201.751,07** | **393.042.731,25** |

23. Assim, comunicamos que as demonstrações contábeis e financeiras do CBC do exercício de 2019, SEI nº(8262076) assim como os editais e normativos foram publicados no Diário Oficial da União e no site do CBC, dando-se publicidade a todos os atos, sendo a informação devidamente disponibilizada nos sites (https://cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-137562018/informacoes-gerais-conteudo); (https://cbclubes.org.br/editais/editais-encerrados).

24. Ante ao exposto, observa-se que foram devidamente demonstrados os programas e projetos desenvolvidos, os valores gastos e os critérios de escolha de cada benefício e sua respectiva prestação de contas, bem como verificados os critérios da transparência e da boa gestão dos recursos públicos recebidos pelo **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**, motivo pelo qual entende-se, s.m.j, que as ações desenvolvidas foram cumpridas, mas que devem ser encaminhadas para análise do CNE, a quem compete, efetivamente, proceder com a apreciação e aprovação deste relatório, no que tange aos objetivos estabelecidos pela legislação de referência e pelos programas e projetos apresentados.

É o Relatório que se submete à apreciação do Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, para conhecimento e avaliação.

***assinado eletronicamente***
FÁBIO MARCELO GONÇALVES
**Coordenador-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para conhecimento e avaliação.

***assinado eletronicamente***
LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE
**Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial do Esporte, para ciência e encaminhamento para deliberação do Conselho Nacional do Esporte.

***assinado eletronicamente***
BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUSA
**Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento**

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves**, **Coordenador(a)-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 28/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte**, **Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 28/08/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza**, **Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 01/09/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **8257300** e o código CRC **D5DF280F**.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte
OFÍCIO Nº 2345/2020/SEESP/GAB/MC

Brasília, 03 de outubro de 2020.

Ao Conselho Nacional do Esporte - CNE.

**Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos 2019 - Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.**
*Referência*: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.021109/2020-81

Encaminha-se o presente processo para deliberação do Conselho Nacional do Esporte, conforme **Nota Técnica 54 (SEI 8257300)** da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, sugerindo que seja ponto de pauta da próxima reunião do Conselho.

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**, em 03/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **8762488** e o código CRC **4A042278**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2021 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 10

**Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte**

# ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ESPÉCIE: Às nove horas e vinte e sete minutos (9h27) do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020), o Secretário Especial do Esporte e Representante suplente do Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, André Barbosa Alves, deu início à 50ª (quinquagésima) segunda Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, na Secretaria Especial do Esporte, localizada no bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, sala 737 - Brasília - DF. Sobre os conselheiros presentes: o Secretário Especial do Esporte, Marcelo Reis Magalhães; o Secretário Especial Adjunto do Esporte, André Barbosa Alves; o Secretário Nacional de Alto Rendimento - SNEAR, Bruno Bezerra de Menezes Souza; a Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS, Fabiola Pulga Molina; o Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor: Ronaldo Lima dos Santos; o Secretário Nacional de Paradesporto, Erinaldo Batista das Chagas; o Secretário suplente da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, Anthony Ruy Cunha Moreira; o representante da Comissão Nacional de Atletas, Mosiah Brentano Rodrigues; o representante do Comitê Paralímpico Brasileiro, Nelson Hervey Costa; o representante da Confederação Brasileira de Desporto Universitário, Luciano Atayde Costa Cabral; o representante da Confederação Brasileira de Desporto Escolar: Antonio Hora Filho; a representante da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos: Diana Sazano de Souza; o representante da Organização Nacional das Entidades de Desporto: Humberto Aparecido Panzetti. Participaram também da reunião: a sr.a. Larissa Matos, como tradutora oficial da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos e via aplicativo Microsoft Teams, participaram: a Secretária da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, Luisa Parente Ribeiro Rodrigues de Carvalho; o representante do Comitê Olímpico do Brasil, Sr. Rogério Sampaio Cardoso; o representante dos Comitê Brasileiro de Clubes: Edson Garcia; o representante da Confederação Brasileira de Futebol, Walter Feldman; o representante do Conselho Federal de Educação Física, Sérgio Kudsi Sartori; o representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, Pedro Fernandes Avalone Athayde; o representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira, Coronel Inf FAB Leonardo Perdigão de Oliveira; o representante do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer, Aildo Rodrigues Ferreira; e a Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, Sra. Tatiana Nunes, como convidada. O Presidente Sr. Marcelo Reis Magalhães iniciou as atividades com breves saudações. Passou a palavra ao Secretário Especial do Esporte Adjunto, Sr. André Barbosa Alves, que saudou a todos os conselheiros e membros envolvidos na reunião. Alguns membros pediram a palavra e fizeram breves saudações, tais quais os senhores: Luciano Atayde Costa Cabral da CBDU e Nelson Hervey Costa do CPB. Encerradas as saudações, o Sr. André Barbosa Alves iniciou o item 1 da pauta (Aprovação do Código Brasileiro de Antidopagem). Luisa e Anthony fizeram a apresentação do Código Brasileiro Antidopagem 2021. Ressaltaram que o texto exposto foi previamente aprovado pela WADA (Agência Mundial Antidopagem) e que deverá entrar em vigor em 1º de janeiro de 2021, pois se trata de uma exigência desta entidade. Terminada a exposição, o Código foi aprovado por unanimidade. O Sr. Humberto Panzetti ressaltou a importância da dimensão financeira para que as entidades de administração do desporto, especialmente as do esporte não olímpico/paraolímpico, suportem as necessidades envoltas à dopagem, visto que a grande maioria encontra-se em situação financeira difícil. André iniciou o ponto 2 da pauta (Resolução - Procedimentos Especiais TJDAD) e a Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, Tatiana Nunes, apresentou a proposta de Resolução dos Procedimentos Especial do TJDAD. Após debate realizado pelos conselheiros, instituiu-se impasse sobre os prós e contras da introdução dos procedimentos especiais e, em decorrência disto, houve pedido de vistas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem para que esta questão seja analisada profundamente e retorne quando da próxima reunião do Conselho. No item 3 da pauta (indicação das confederações de membros para o TJDAD), fez-se votação para decisão de Auditor Suplente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem (TJD-AD). O Sr. André Alves apresentou os nomes dos cinco candidatos enviados pelas confederações e logo iniciou a votação. O conselheiro Antônio Hora Filho votou no candidato Marcelo Cavichio Unti e todos os demais conselheiros votaram no senhor Alexandre Dias Bortolato, indicado pela Confederação Brasileira de



Anexo ATA 52 reunião do CNE (9681084) SEI 71000.021109/2020-81 / pg. 323

Ciclismo e pela Confederação Brasileira de Atletismo, assim elegendo-o. No item 4 da pauta (indicação da Comissão Nacional de Atletas para TJDAD) fez-se votação para definir novos auditores do TJDAD. O Sr. André Alves iniciou a votação explicitando que esta trata-se da eleição de duas vagas: uma para titular, no lugar da auditora Daniele Zangrano, que renunciou; e outra vaga de auditor suplente. A Presidente do TJDAD ressaltou a importância de os conselheiros levarem em conta a igualdade de gênero quando da votação. O conselheiro Mosiah Rodrigues, presidente da Comissão Nacional de Atletas, sugeriu a senhora Fernanda Farina Mansur no lugar da vaga da Danielle Zangrando e o senhor Samuel Menegon De Bona para a vaga de suplente. Por unidade foram acatados ambos os nomes, elegendo-os. No item 5 da pauta foi exposto pela Secretária Fabíola Molina o relatório referente à aplicação de recursos públicos pela CBDU e houve aprovação unânime. O item 6 da pauta - Relatório da CBDE - também foi exposto pela Secretária Fabíola Molina, também com aprovação unânime. O item 7 da pauta - Relatório do COB - foi exposto pelo Secretário Bruno Souza e sua aprovação foi unânime. O item 8 da pauta - Relatório do CPB - também exposto pelo Secretário Bruno Souza, de igual aprovação unânime. O item 9 da pauta - Relatório do CBC - foi também exposto pelo Secretário Bruno Souza e houve aprovação unânime das contas. O item 10 da pauta - Relatório da FENACLUBES - foi também exposto pelo Secretário Bruno Souza e houve aprovação unânime das contas. No item 11 da pauta - Resolução do Bolsa Atleta -, o Secretário Bruno fez a explanação do tema e abriu a palavra ao senhor Mosiah Brentano Rodrigues, enquanto Coordenador-Geral do Bolsa-Atleta, informando que a Secretaria está à disposição para dirimir qualquer dúvida a respeito. O conselheiro Mosiah respondeu às questões e, na sequência, a resolução foi aprovada por unanimidade, que teve como objeto aprovar "critérios para a concessão de Bolsa Atleta aos atletas das modalidades não Olímpicas e não Paralímpicas". Quanto ao item 12 (indicação de novos membros para a comissão técnica da Lei de Incentivo ao Esporte), o Sr. Juraci Moreira foi o único indicado e teve seu nome aprovado por unanimidade pelos conselheiros. A respeito do item 13 - Revogação dos Atos normativos -, foi aprovada por unanimidade a proposta de resolução que revoga atos normativos do CNE que já encontram-se tacitamente revogados ou que tiveram seus efeitos exauridos pelo tempo. Superada a pauta, a palavra foi franqueada aos conselheiros e o representante da CBF, o Sr. Walter Feldman sugeriu que o CNE emita moção favorável ao Projeto de Lei nº 1.013 que versa sobre o prolongamento do PROFUT. A sugestão foi acatada por unanimidade com adendo feito pelo conselheiro Rogério Sampaio de ampliar o PROFUT para as entidades de administração do desporto. Em seguida, o Conselheiro Humberto Panzetti parabenizou a Secretaria Especial do Esporte pelos resultados obtidos com a Lei de Incentivo ao Esporte, especialmente no que diz respeito ao fato de a Secretaria ter conseguido zerar a fila de análise de projetos. O Conselheiro Luciano Cabral parabenizou a Secretaria Especial do Esporte pelo trabalho realizado em 2020 e ressaltou a pertinência de o retorno da condição do esporte enquanto Ministério. Sobre isto, o Secretário Especial Marcelo ressaltou que sabe da sensibilidade do Presidente quanto a esta questão. O Sr. Leonardo Perdigão de Oliveira, representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil agradeceu ao Secretário Marcelo Magalhães pela iniciativa do trabalho em prol do Esporte e se colocou à disposição para novas parcerias e ajudar no que for necessário. O conselheiro Antônio Hora destacou que a gestão atual da Secretaria Especial do Esporte vem realizando atos que encontram a essência do desenvolvimento do Esporte Educacional, conforme prometeu o Secretário Especial Marcelo em seu discurso de posse; ressaltou que a CBDE abriu uma vaga em seu Conselho de Administração para pessoa indicada pela Secretaria Especial do Esporte e, assim, a Secretária Fabíola passa a integrar o Conselho de Administração da CBDE. Por fim, o conselheiro ressaltou a iniciativa da Secretaria Especial de, em parceria com a CBDE, retomar o Jogos Escolares Brasileiros - JEBs, sugerindo que uma das reuniões do CNE em 2021 aconteçam no Parque Olímpico da Barra durante a realização dos JEBs. Por último, o Secretário Especial agradeceu a presença de todos e aos presentes desejou feliz Natal. Assim a reunião foi encerrada.

**MARCELO REIS MAGALHÃES**
Secretário Especial do Esporte
Presidente do Conselho Nacional do Esporte Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Conselho Nacional do Esporte

OFÍCIO Nº 8/2021/SEESP-CNE/MC

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

À Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR.

**Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos 2019 - Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.**

*Referência*: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.021109/2020-81.

1. Trata-se do **Relatório de Aplicação de Recursos 2019 - Comitê Brasileiro de Clubes - CBC(8262052).**

2. Posto isso, conforme ata da 52º reunião do CNE(9681084) o mesmo foi aprovado em unanimidade pelos membros.

3. Desta forma, restituem-se a **SNEAR**, com efeitos de conclusão da demanda em tela.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**, em 23/02/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **9681098** e o código CRC **6EAC8735**.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 125 /2021/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.021109/2020-81

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

Em, 24 de fevereiro de 2021.

Ao DEBAR,

Assunto: **Relatório de Aplicação de Recursos 2019 - Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.**

Tendo em vista o Ofício 8 (9681098), no qual informa sobre a ata da 52º reunião do CNE(9681084) o mesmo foi aprovado em unanimidade pelos membros, que trata do assunto em epígrafe.

Diante do exposto, submeto os autos para ciência e guarda .

Atenciosamente,

SANDRO FELÍCIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Felício dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 01/03/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **9691166** e o código CRC **E0A8927C**.

**Referência:** Processo nº 71000.021109/2020-81 SEI nº 9691166

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 69 /2021/SEESP/SNEAR/DEBAR

Processo nº 71000.021109/2020-81

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

Em, 01 de março de 2021.

À CGTCE

Assunto: **Relatório de Aplicação de Recursos 2019 - Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.**

Em atenção ao despacho n°125 (9691166), restituo os autos para conhecimento e guarda.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
**LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE**
Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte**, **Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 01/03/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **9719748** e o código CRC **C507B4B3**.

**Referência:** Processo nº 71000.021109/2020-81 SEI nº 9719748